

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO.

ANNO LI — 24. DA REPUBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Decretos referendados pelo Exmo Sr. Presidente da Republica.
Relatorio do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Guerra — Expediente — Actas das sessões do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os seguintes decretos:

Nomeando o Dr. Luiz de Carvalho e Mello para exercer o cargo de chefe do gabinete de chimica da Inspectoria de Pesca e o 1º tenente da Armada Evandro dos Santos para exercer, em comissão, o cargo de perito de barcos e apparatus de pesca da Inspectoria de Pesca.

Aposentando o porteiro do Museu Nacional do Rio de Janeiro Antonio Alves Ribeiro Catalão.

Reformando o capitão de mar e guerra graduado medico Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e graduação de contra-almirante.

Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

A diffusão entre os lavradores dos principios geraes da zootechnia e hygiene do gado, a selecção systematica das diversas especies uteis do nosso gado indigena, a aclimação e reproducção de tipos das raças europeas mais aperfeiçoadas e valiosas, capazes de melhorar as especies autoctones, a producção de um typo de cavallo proprio á remonta das forças do Exercito Nacional, cabem igualmente, além de ser da competencia dos postos zootechnicos, ás fazendas modelo de criação, instituidas entre nós pelo decreto n. 9.314, de 18 de dezembro de 1911.

Já era tempo de tentar o aperfeiçoamento das raças que se criam em nossos campos, pela selecção do gado indigena, e pelo cruzamento com as estrangeiras; obtendo-se productos que, pelo seu

peso, aptidões physiologicas e mais qualidades apreciáveis, possam ser utilizados a varios misteres e na industria frigorifica, que fatalmente terá de substituir a do xarque, no centro mais activo da pecuaria nacional.

Dessas fazendas já se acham installadas duas—a de Santa Monica, à margem do rio Parahyba, no Estado do Rio, onde se contam numerosos rebanhos de finas raças europeas especializadas para determinadas funcções economidas, e a de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, a qual, pela sua topographia, composição do solo, condições isothermicas e affluencia de mananciaes, garante alimentação abundante a grande numero de cabeças que lhe devem povoar as ricas pastagens e os vastissimos campos.

Habilitado o Governo pela lei orçamentaria a crear outra fazenda dessa natureza, no ponto do paiz que mais convier aos interesses da pecuaria, cogito de localizal-a no Triangulo Mineiro, entre S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso, local que, por constituir importante centro da industria pastoril, é naturalmente indicado para essa criação. Do combinações que entabolei com o Governo de Minas a respeito, penso que no municipio de Uberaba ficará bem situado o novo estabelecimento.

Remata a serie de medidas executadas pela União em prol da industria pastoril, o Serviço de Veterinaria, creado pelo decreto numero 8.331, de 31 de outubro de 1910, nos moldes que então pareciam mais consentaneos aos interesses da nossa pecuaria e mais de accordo com as attribuições, cujo exercicio, no caso, deve caber ao Governo Federal, sem invadir a esphera de acção constitucional dos Estados.

A pratica, entretanto, logo aos primeiros ensaios desse serviço, demonstrou que o primitivo regulamento demandava reforma no sentido de serem attendidas melhor as exigencias da prophylaxia e tornarem-se mais proveitosas as medidas e providencias postas em execução no combate das epizootias, facilitando-se a acção fiscal do Governo na entrada de animaes reproductores, vindos do estrangeiro, e na inspecção sanitaria do trafego ou commercio interestadual do gado, reforma que se levou a effeito pelo decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911, modificando assim o regulamento de 1910.

Não é possivel, está na consciencia de toda gente, o desenvolvimento e melhoria da nossa pecuaria, abertas as fronteiras do paiz à importação de animaes de todas as procedencias, sem a pratica rigorosa de policia sanitaria animal e mais medidas prophylaticas que hoje figuram, como obrigatorias, nas leis de todos os povos cultos, que velam pela prosperidade e segurança dessa industria; sem a execução leal de taes providencias, de nada valem premios de animação, nem a importação, mesmo em larga escala, de reproductores de raças especiaes, nem a selecção cuidadosa do gado indigena, pois, pelas fronteiras e mesmo pelo commercio interestadual, teriam livre transito animaes infeccionados, vehiculo ambulante de molestias que facilmente se aclimam no nosso meio e que ficam a dizimar os rebanhos e a dar origem aos mais avultados prejuizos.

A acção deste serviço tornar-se-hia efectiva nesta Capital pela directoria, creado no porto do Rio de Janeiro para tal fim um embarcadouro e desembarcadouro de animaes, lazareto e enfermarias, cujas obras já se acham bastante adiantadas, e nos Estados pelas inspectorias, postos veterinarios e postos de observação: aos primeiros cabe o estudo das diversas molestias que affictam os animaes domesticos, sua prophylaxia, tratamento, distribuição da vaccina e divulgação de informações uteis a respeito dos meios mais habéis de evital-as e dobelal-as; e aos segundos, a inspecção do gado em transitio, o isolamento, observação dos animaes suspeitos e a applicação das medidas prophylaticas indicadas pela observação criteriosa.

Desses institutos foram creados apenas, por decreto n. 8.974, de 14 de setembro de 1911, um posto de observação e uma enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, no Estado de Minas.

As Inspectorias Veterinarias estão divididas por 12 districtos, assim discriminados: Amazonas e Pará, 1º districto; Maranhão e Piahy, 2º districto; Ceará e Rio Grande do Norte, 3º; Pernambuco, Parahyba e Alagoas, 4º; Bahia e Sergipe, 5º; S. Paulo, 6º; Minas Geraes, 7º; Paraná e Santa Catharina, 8º; Goyaz, 9º; Matto Grosso, 10º; Fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, 11º; fronteira com a Republica Argentina, 12º.

No empenho de tornar proveitosissima a acção do Governo no sentido de ser estabelecida, com a maior brevidade possivel, a mais rigorosa policia sanitaria animal em todo o paiz, tendo em vista as attribuições constitucionaes dos Estados convidai-os a se fazerem representar nessa Capital, por delegados seus, de accordo com os quaes se combinassem as bases da organização desse serviço em todo o territorio da Republica.

Realizada essa reunião, espero ultimar o accordo combinado para apresentar a V. Ex. as linhas geraes do respectivo projecto. A solicitude com que os governadores e presidentes dos Estados attenderam ao convite deste ministerio me levam a acreditar que, dentro em breve, tereamos instituido no paiz tão importante serviço.

Verificado, por criteriosas observações realizadas na Argentina e estudos a que se procederam aqui, ser o carrapato o transmissor mais commum da tristeza ou piroplasma, si bovina, com sabedoria instituiu o legislador, nas disposições da actual lei de orçamento, um premio aos que construirem, consoante a planta adoptada por este ministerio, nas zonas do interior em que se pratica a criação, banheiros carrapaticidas, estimulo que tem produzido excellentes resultados: pois é intenso o movimento que se nota para a construcção de banheiros em Minas, Rio Grande do Sul, Bahia e Ceará, onde ultimamente a anaplosmose dizimou mais de trinta mil cabeças de gado bovino, attingin lo já a numero consideravel os criadores que têm requerido a concessão desse premio.

Detidas observações e pesquisas do Dr. Parroiras Horta, a respeito da etiologia do mal que, inclemente, de ha muito, assolava o gado bovino e cavallar em Santa Catharina, tornaram evidente que a epizootia reinante alli, com tanta intensidade, outra não era sinão a raiva em suas varias modalidades caracteristicas, o que me levou, além de diversas medidas que, de accordo com o governo local, foram tomadas, a criar e a instalar em Florianopolis um instituto Pasteur, para o preparo da vaccina e tratamento preventivo das pessoas e animaes mordidos, nutrin do seguras esperanças de que seja do todo extirpado mal de consequencias tão graves.

Nos demais Estados, começou este serviço a exercer a sua acção benefica de modo tão satisfactorio quanto o permitem os recursos orçamentarios e as condições que se lhe offerecem, havendo distribuido

durante este anno, só da vaccina anti-carbunculosa, 190.023 doses, sendo de prever, por tão larga distribuição de vaccina preventiva e pela nova orientação que tomam nos centros pastoris os nossos criadores, que desapareça de vez do quadro nosologico o carbunculo bacteridiano, que tanto e tão constantemente devastava os campos e as fazendas.

Numerosas são ainda as providencias imprescindiveis a serem tomadas pela União, em muitos casos, de accordo com os Estados, para que possa ter regular e proveitoso andamento o serviço da veterinaria que, na extensão do paiz, nos velhos habitos dos criadores, difficuldades de communicações e transportes, encontra um dos mais consideraveis obices á sua acção salutar e indispensavel.

..

A immigração, como factor poderoso do povoamento do nosso paiz, em e j o só se podem accommodar muitos e muitos milhares de individuos, sem que a densidade das populações e as difficuldades de vida os forcem a continuas migrações, é para o Brazil, como para todos os povos do novo continente, o problema de maxima importancia, cuja solução satisfactoria aos nossos interesses depende de um conjunto de circumstancias e providencias de natureza varia e origens diversas, muitas das quaes de demorada execução e de resultados lentamente apreciaveis.

Interrompida desde 1897 a 1907 a acção que o Governo Federal desenvolvia a favor da immigração, dirigindo-a e localizando-a, conforme as necessidades do paiz, em breve comprehendeu o Poder Legislativo toda a inconveniencia de tal interrupção e assim pela lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, autorizou-o a restaurar esse serviço, o que se fez pelo decreto n. 6.435 de 19 de abril de 1907, modificada ainda, para melhor attender ás conveniencias da colonização, pelo decreto n. 9.081 de 3 de novembro de 1911, que approvou o novo regulamento em virtude do qual se crearam a sua directoria e as respectivas inspectorias nos Estados.

Os effeitos dessa medida não se fizeram esperar, avolumando-se, de anno para anno, a corrente immigratoria que, dadas as nossas actuaes condições economicas e facilidades offerecidas aos immigrantes para se localizarem nos nucleos que mais lhes convêm, segundo suas aptidões e desejos, tende a augmentar, com proveito para muitas regiões que, deste modo, se povoam de elementos de trabalho tão indispensaveis ao seu maior florescimento.

Assim desembarcaram no Brazil, durante o anno passado, 156.609 pessoas, das quaes 135.967 eram immigrantes e 20.642 passageiros, o que representa uma média diaria, com relação ás entradas, de 636 immigrantes, verificando-se dahi que a corrente immigratoria para o Brazil foi em 1911 mais numerosa do que a dos quatro annos anteriores, pois em 1908 entraram 94.693 immigrantes, em 1909 85.410, em 1910, 88.564 e em 1911, 135.967 estrangeiros, com destino a diversos portos da Republica.

Destes, em o anno findo, os mais frequentados pela immigração foram os do Rio de Janeiro, Santos e Belém, cabendo ao primeiro 72.970 immigrantes, ao segundo 53.667 e ao terceiro 6.086, não incluídos nesses numeros os passageiros de outra categoria.

Procura o Governo, de accordo com a lei vigente, collocar todos que aqui aportam e solicitam o patrocínio official nos diversos nucleos coloniacos já fundados, segundo os desejos e aptidões de cada um, facilitando-lhes a aquisição de lotes de boas terras e de excellentes condições de salubridade, para o que, tanto o Governo Federal como o dos Estados preferidos pelos immigrantes, providenciam sempre no

sentido de se facilitarem as communicações dos nucleos para os centros mais populosos e commerciaes, dando-lhes facil accesso ás estradas de ferro, mesmo porque é destas que depende o progresso das zonas do paiz mais longinhas e quasi deshabitadas. Foi esse o vehiculo propulsor do estupendo desenvolvimento das regiões occidentaes dos Estados Unidos, vastos desertos, em poucos annos transformados em populosas cidades e movimentados centros de commercio e industria.

E' este o systema mais convinavel ao objectivo collimado, despertando-se na alma do immigrante a justa ambição de trabalhar uma terra que lhe será adjudicada pelo esforço proprio e virá a ser o seu *habitat* permanente e feliz, unico meio de evitar que se escoem do paiz para o exterior elementos que se nos afiguravam nossos, ou, na melhor hypothese, abandonem os campos, onde o braço escasseia, para virem disputar nas cidades do littoral, com os nacionaes, a preferencia dos logares nas officinas e mais mistéres de toda a sorte.

Contam-se actualmente em fundação 38 colonias ou nucleos coloniaes, sendo um no Estado do Espirito Santo, dois no do Rio de Janeiro, dez em Minas Geraes, nove em S. Paulo, dez no Paraná, dois em Santa Catharina, tres no Rio Grande do Sul e um nas proximidades da estação Legru, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, o qual se mantém á custa da empresa, conforme permite o art. 41, n. 3, do regulamento em vigor. Destes são custeados pela União 18; pelos Estados, com auxilio federal, sete; pelos Estados e empresas de viação, sem auxilio da União, mas recebendo immigrants por ella encaminhados, seis, e pelos Estados, sem compromisso e auxilio algum da Federação, sete, que mesmo assim florescem e prosperam.

No sentido de facilitar-se a vida dos colonos, proporcionando-se-lhes todos os recursos necessarios á sua permanencia e proveitosa localizaçào no paiz, na maior parte dos nucleos coloniaes funcionam escolas publicas de ensino primario, campos de demonstração, postos meteorologicos e officinas, encontrando-se tambem alli depositos de frrasmentos, machinas e utensilios agricolas, além de casas de commercio e pequenos estabelecimentos industriaes de propriedade particular.

As áreas cultivadas, nos diversos nucleos reunidos, representam uma superficie total de 58.660 hectares, onde se cultivam cereaes, café, canna de assucar, algodão, linho, batatas, hortaliças, plantas forrageiras, o que representou no anno passado um valor superior a 7,563:535\$000.

A grande disparidade que se nota entre o numero de immigrants que procuram os portos do Rio, Santos e Rio Grande do Sul e os que desembarcam nos portos do Norte, reconhecida a necessidade de povoar as extensas zonas daquella parte oriental do paiz, indicam ao poder publico a conveniencia de estudar detidamente o assumpto, no sentido de se encaminhar para alli uma parcella dessa corrente immigratoria, pelos meios julgados mais aptos á consecução desse fim.

Em parte o Congresso Nacional, já no Governo de V. Ex., procurou prover a essa solicitação dos altos e respeitaveis interesses do Norte, com o dispositivo do art. 5º da lei n. 2.543, de 4 de janeiro de 1912, pelo qual serão constituidas em Belém, Manaus e Territorio do Acre tres hospedarias de immigrants, iguaes á da Ilha das Flores para que sejam localizados naquelles Estados os que para alli encaminharem os seus passos, atrahidos pelas promessas com que lhes acena o vasto campo de exploração e trabalho que, de ora em diante, aquellas regiões, facilitados os transportes e hygienizados os seus centros mais populosos, vão construir.

Procurando corresponder ao patriotico proposito do Congresso Nacional, de desenvolver com a navegação, precedendo ajustes internacionais, os serviços de colonizaçào e defesa dos productos leiros, no exterior, claramente manifestado no artigo 82 da lei n. 2.543, de 4 de janeiro de 1912, firmei, de accordo com o Estado de S. Paulo, depois de preenchida a exigencia legislativa do ajuste internacionais com as empresas italianas de navegação — *La Veloce, Lloyd Italiano e Italia*, — representadas pelo Sr. Willey Meyer, um contracto em que se obrigam essas companhias a manter linhas directas de vapore, entre a Italia e o Brazil, com escalas no Recife e na Bahia, sendo Santos o ponto terminal das viagens, serviço que a União subvencionará com mil e quarenta contos de réis (1.040:000\$) annualmente, ou sejam réis 40:000\$ por viagem redonda, entre a Italia e o Brazil.

E' incontestavel que a expansào do nosso commercio internacional e o (ã) desejo do desenvolvimento da colonizaçào do paiz dependem, em grande parte, da facilidade e frequencia dos transportes maritimos, da barateza dos fretes e da rapidez das viagens por um serviço regular de navegação, e sendo a Italia uma das nações de onde, annualmente, parte para aqui, com mais intensidade, grande numero de trabalhadores do campo, é claro que isso numero tomará maior vulto pelas facilidades que as companhias subvencionadas, de ora em diante, poderão offerecer aos que pretendem procurar o Brazil.

O meu escopo principal, pois, estabelecendo com o Governo de S. Paulo a linha directa entre a Italia e o Brazil, foi dar o maior incremento possivel á nossa colonizaçào, embora não me tenha esquecido tambem da efficacia que terá no desenvolvimento das nossas relações commerciaes com a Italia, essa navegação, abrindo novos mercados aos nossos productos, circumstancia de grande importancia, que, ainda mais, avulta quando relancamos as vistas sobre as miniguadas cifras que, nas estatisticas, representam o nosso intercambio commercial com aquelle paiz.

Esses pensamentos do Governo claramente se revela nas clausulas II, IV, VI, VIII, IX e X do contracto, nas quaes se estabelece entre outras condiçõe que nos são favoraveis, as viagens directas entre o Brazil e a Italia; a obrigação de manterem os vapores empregados por essas companhias a marcha minima de 14 milhas por hora e alojamentos hygienicos e confortaveis para os passageiros de 3ª classe; a prohibiçào de serem admittidos a bordo portadores de bilhetos que não tenham direito á viagem de além de Santos; o encargo de dispoem os navios de accommodações frigorificas para o transporte de fructa frescas; a diminuiação dos fretes para o Brazil, e o limite maximo de 40 francos por tonelada de café transportado para a Italia, o que constitue, desde já, um abatimento de 10 % sobre os fretes em vigor, e, finalmente, permanencia que será inevitavel, de todos os vapores em Santos durante alguns dias, pois, esse porto é o ponto terminal das viagens.

O simples facto da partida directa e periodica de vapores italianos, da Italia para o Brazil e vice-versa, com escalas no Recife e Bahia, virá, fatalmente, avolumar a corrente dos que nos procuram, além de facilitar a aquisição de novos mercados para os productos da nossa industria.

Não me illudo, de certo, arguindo para a colonizaçào do paiz, proveitosos resultados dessa conjunctura, como das mais providencias decorrentes do desenvolvido plano de conjuncto que, para cabal execução de tão importante serviço, temos cuidadosamente traçado, cujos effeitos, entretanto, serão tanto mais sensiveis, quanto mais energica e prompta for a applicação que lhe dermos na pratica.

(Continua)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. Victor Villiot Martins, professor extraordinario effectivo da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei para tratamento de saúde.

Transmittiuse ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que autoriza o mesmo Sr. Presidente a conceder ao Dr. Arnaldo Quintella, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Manoel da Rocha, pedindo naturalização.—Faca reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; apresente a certidão de idade ou documento que legalmente a suppra. Complete-se a folha corrida passada pela Justiça local.

João José de Sá, idem.—Faca reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; apresente attestados de bom procedimento civil e moral e de residência no Brazil pelo tempo de dois annos no minimo. Complete-se a folha corrida, passada pela Justiça local.

Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior, recorrendo do acto do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que lhe suspendeu os vencimentos do cargo de assistente de clinica gynecologica. A vista do disposto no art. 13, letra b, da lei organica, não compete ao Ministerio da Justiça tomar conhecimento do recurso.

Dia 24

Recomendou-se ao prefeito do Alto Juruá providencia afim de que seja entregue no Ministerio da Viação e Obras Publicas a estação radiotelegraphica de Taranacá.—Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Requerimentos despachados

Augusto Cardoso, pedindo pagamento de publicações feitas para o serviço de alistamento eleitoral.—Apresente outros jornaes que mencionem a data das publicações a que allude a conta.

Francisco Argemiro de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação por serviço de alistamento eleitoral prestado no corrente anno.—Indeferido.

Antonio Ludgero de Souza Castro, idem.—Requeira por exercício findo o pagamento relativo ao anno de 1911, juntando documento comprovativo do numero de alistados, com a firma competentemente reconhecida; quanto aos demais exercicios, indeferido.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1912

Benjamin da Fonseca, pedindo naturalização.—Prove a residência no Brazil pelo tempo de dois annos, no minimo.

Expediente de 29 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicado-se:

Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha que se acha devidamente collocado na carreira da secção maritima da Inspectoria de Mattas e Jardins da Prefeitura Municipal, a barca *Pasteur* desta directoria, para ser visitada, conforme o pedido feito por aviso do Ministerio da Justiça;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, tendo o Dr. Garfield Perry de Almeida, que exercia interinamente o cargo de secretario desta directoria, sido designado para chefiar a commissão constituida para debellar a epidemia de peste bubonica existente no Estado da Parahyba, assumiram interinamente, em virtude do art. 6º do regulamento sanitario vigente, os cargos de secretario, o chefe de secção interino Mathheus da Cruz Xavier Pragana, e o chefe de secção 1º official interino Alvaro Cotegipe Milan;

Ao inspector federal de Portos e Canaes, que a esta directoria somente compete esgotar e lavar depositos de agua quando nellos se encontrarem larvas de mosquitos, não sendo, por este motivo, possível attender ao pedido constante do officio de 22 do corrente daquela Inspectoria.

Recomendou-se ao engenheiro sanitario encarregado da construção do novo edificio desta directoria, providencias no sentido de serem presentes, ainda no corrente exercicio, as propostas de encomendas a fazer-se na Europa do material necessario á conclusão do edificio, e fez-se outras recommendações sobre a construção do mesmo edificio.

Agradeceu-se ao inspector de Mattas e Jardins da Prefeitura Municipal, o excellente serviço que prestou a secção maritima desta Inspectoria suspendendo em sua carreira a barca *Pasteur* desta directoria, onde ficou patenteada a boa vontade, dedicação, esforço e poecia do Sr. Mathheus da Cunha Telles e do pessoal da referida secção.

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser fornecida a esta directoria geral, uma caderneta de passos de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do Dr. Waldemar de Almeida, inspector sanitario destacado na 10ª Delegacia de Saude.

Remetteram-se:

Ao director geral dos Telegraphos, o laudo do exame de validez de Antonio Domingos de Mequita Pereira;

Ao director geral do Correios, os de Arthur Lopes de Souza e Maria de Lima e Silva;

Ao chefe de Policia, o de Frederico Gosling;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Severiano José dos Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Joaquim dos Affeitos, Antonio Coelho da Silva, Louredo Brandão, Luiz Vianna de Sant'Anna, Ponciano Campos, João Cardoso Gomes, Pedro Fernandes Brandão, Luiz da Costa Freitas, Mario da Silva Cordeiro, Carlos Antonio Engelder, Satyro Teixeira e Domingos Alves.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

Firmino de Souza (3º districto).—Foi providenciado.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (4º districto).—Concedo 90 dias.

Maurice Abiteboul (4º districto).—Mantenho a multa.

Americo Soares Maciel (4º districto).—Como requer.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto).—Indeferido. Prosiga-se na forma da lei.

João Martins Cardoso (5º districto).—O requerente assignou a intimação. Reconheceu,

portanto, a responsabilidade que agora nega, cumprindo-lhe por isso provar o que allega para ser attendido.

Manoel Monteiro Vieira e outro (6º districto).—Archive-se.

Beatriz Sá Gomes da Costa (6º districto).—Na delegacia respectiva receberá a requereção o atto tudo que desejar.

Mario Bento da Cunha (7º districto).—Concedo 60 dias para cumprir a intimação.

Pires & Peixoto (7º districto).—Concedo 60 dias.

Pedro Teixeira Dantas (8º districto).—São concedidos 60 dias.

José Pereira de Magalhães (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Custodio de Oliveira Silva (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Isabel Angelica Carvalho Pinto (8º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Companhia America Fabril.—Officiou-se no sentido que requer á Prefeitura Municipal.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Empreza de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Indeferido.

Amaral, Sutherland & Co. Ltd.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Antonio Ramos;

De seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japehyba, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes;

De dous mezes, na forma da lei, ao collector das rendas em Tieté, Estado de S. Paulo, João Baptista Mangini;

De 90 dias, sem vencimento, ao fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado do Rio Grande do Sul José Albano de Souza.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Eulalia Bulhões de Oliveira Bello, pedindo licença para vender por 3:300\$ o terreno de marinha sob n. 329, á Praia das Flechas, em Nitheroy.—Satisfeito o laudêmio, passe-se a licença, de accordo com os pareceres.

—Pelo Sr. director:

Coronel Constantino Xavier, ex-pagador da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedindo para serem tomadas suas contas.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

Alexandrina Valente de Menezes, apresentando documento e pedindo para ser concedida a quota de montepio que lhe cabe como filha unica do primeiro matrimonio do tenente-coronel reformado do Exercito Benedicto Hemetério Valente.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 24\$719, de que é credora a Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (encaminhado com o aviso n. 4.060, de 13 de setembro ultimo, do Ministerio da Justiça).—Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1912

Rectificação

O officio da Directoria do Gabinete do Thesouro, dirigido á Delegacia Fiscal no Ceará e publicado no *Diário Official* de hontem, tem o n. 123.

O expediente do Sr. director, a começar do officio acima citado, é do dia 29 do corrente, e não additamento ao do dia 28, como sahiu publicado.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 667—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, em petição de 24 do setembro ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos referidos na inclusa relação, destinados aos diversos estabelecimentos, mantidos pela requerente.

N. 668—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.623, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 544 tubos de ferro fundido, marca MJN, pesando bruto 88.080 kilos, vindos pelo vapor *Gibraltár*, destinados á rede de abastecimento da agua do Hospital Nacional do Aliados, material esse a que se referem os inclusos documentos e que deve ser despachado pelo despachante Alvaro Teixeira, conforme declara o mencionado aviso.

N. 669—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita com o vosso officio n. 1.433, de 10 do corrente, e relativo ao recurso interposto por Karl Seel, passageiro do vapor allemão *Cap Vilano*, entrado neste porto em 8 de agosto ultimo, da decisão dessa inspectoria mandando cobrar os direitos em dobro e mais a multa de 10 % de expediente, de conformidade com o art. 19, paragrapho unico, do decreto n. 3.529, de 45 de dezembro de 1899, e circular n. 27, de 48 de julho de 1903, das mercadorias de commercio encontradas em 10 volumes de sua bagagem, resolveu, por despacho de 25 deste mez, negar provimento ao alludido recurso, pelos fundamentos da decisão recorrida.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 77—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio numero 278, de 19 de agosto ultimo, e interposto por D. Adelaide Luiza de Souza Lopes, pensionista do montepio civil na qualidade de viuva do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos de Souza Lopes, da decisão pela qual lhe negastes a pensão deixada por seu finado filho Pedro José Lopes, calculista da secção de estatística da mesma estrada, visto não ter a recorrente exhibido a prova de que era mantida pelo seu referido filho, conforme exige o art. 33, § 4º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu, por despacho de 7 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

—Sr. inspector de seguros:

N. 410—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar, com as alterações propostas por essa inspectoria, o novo plano de seguro de vida, intitulado «Seguro de Progressão e Pensão», apresentado pela Sociedade Mutua de Pecúlio e Garantia do Capital «Tranquillidade», com sede em São

Paulo, com o requerimento enviado com o vosso officio n. 342, de 1 deste mesmo mez. e que junto vos devolvo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 573—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo ao reforço de fiança, no valor de 1:250\$, prestada pelo Sr. Raymundo Cretano Barbosa de Oliveira, collector das rendas federaes no municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, e constituida pelo saldo de 759\$ existente na caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 4.234, com o deposito de 5:000\$, e pela importancia de 300\$ em moeda corrente.

N. 574—Satisfeita a exigencia a que vos referis no officio n. 653, de 26 de julho ultimo, incluso vos restituo o processo, relativo á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por D. Lyvia de Paula Leite em garantia da sua responsabilidade e a dos prepostos no lugar de agente do Correio em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro.

N. 575—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 866\$, prestada por Leopoldo Pinto Ferreira Coelho em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Passos, Estado de Minas Geraes.

N. 576—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 819\$, em reforço prestada por Astolpho Maximo Monteiro Oliveira, collector estadual, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Santa Rita de Cassia, Estado de Minas Geraes.

N. 577—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, em reforço prestada por João Francisco Teixeira em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Cataguazas, Estado de Minas Geraes.

N. 578—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 227\$, em reforço prestada por Alfredo Fabricio de Oliveira em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Cataguazas, Estado de Minas Geraes.

N. 579—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 127\$, em reforço prestada por Custodio Bernardino de Toledo em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Caxambu, Estado de Minas Geraes.

N. 580—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 1:359\$, em reforço prestada por Jeronymo José da Silva em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Curvello, Estado de Minas Geraes.

N. 581—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo

de fiança, no valor de 131\$, em reforço prestada por Ernesto Ferreira Matta em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Carangola, Estado de Minas Geraes.

N. 582—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 11\$, em reforço prestada por Hamilton Baumgrat em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes.

N. 583—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 240\$, em reforço prestada por Serapim da Silva Salgado em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de Manoel dos Santos Simões e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Manicoré, Estado do Amazonas.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 95—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 65, de 27 de setembro passado, em que o 2º escripturario dessa delegacia e o 4º da alfandega dessa cidade, Joaquim Pontes de Miranda e Licio Martins de Souza, pedem abertura de concurso de 2ª entrancia.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 191—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do corrente, que nomeia Lindolpho Menozes Rezende para o lugar de administrador da Mesa de Rendas no Alto Purus, Territorio do Acre.

N. 192—Declaro-vos, para os devidos fins, que as amostras da manteiga contidas nas latas com os seguintes dizeres impressos: «Tres martellos manteiga garantida de puro leite de Minas», «Extra-fina Esmeralda, marca registrada mineira», «Manteiga mineira Dr. Silva Fortes», «Milvart & Cª, casa fundada em 1900», «Bordeaux & Cª, Macotte—Rio de Janeiro», «Espanhola manteiga pura do Estado de Minas», «Eugenio Teixeira Leite Junior, Manteiga Juiz de Fora», a que se refere o vosso officio n. 82, de 12 de abril ultimo, á Directoria da Receita Publica, foram examinadas pelo Laboratorio Nacional de Analyze, que verificou serem as referidas manteigas feitas de leite, revelando ausencia de substancias nocivas á saude.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o superintendente da South American, arrendataria da Rede Cearense, em telegramma de 23 do corrente, resolveu, por acta da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para proenhecimento das formalidades legais, dos materiais destinados á estrada em trafejo vindos pelo vapor *Benedict*, entrado em 9 tambem do corrente.

Confirmo assim meu telegramma do dia 23

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, que nomeia Pedro Scardini para o lugar de collector das rendas federaes em Rio Pardo, nesse Estado.

N. 107—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do corrente, que nomeia Firmino Francisco Pereira Pinto para o lugar de collector das rendas federaes em Nova Almeida, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 40—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 14 do corrente mez, de-claro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26, resolveu autorizar-vos a substituir a convocação pela imprensa de que trata o art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.185, de 18 de agosto de 1910, por editaes affixados á porta dessa delegacia, attenta a circumstancia de não haver nessa capital jornaes diarios e dever, em beneficio do serviço, permanecer sobre a disposição daquelle artigo a do art. 26, que determina a realização dos concursos em dias uteis consecutivos.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 268 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do corrente, que nomeia Hermano Magalhães para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Caethé, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 199 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Hermenegildo da Silva Porto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 263 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requer The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 24 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, do material destinado á mesma companhia vindo pelo vapor *Gibraltar*, entrado no porto dessa capital em 22 deste mez.

Confirmo assim meu telegramma do dia 26.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 341 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 22 do corrente, que nomeia José Pedro Danélt para o lugar de collector das rendas federaes em Montenegro, nesse Estado.

N. 342 — Remettendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolvereis, relativo ao requerimento em que Nogueira, Martins & Pereira, xarqueadores estabelecidos em S. Gabriel, nesse Estado, pedem restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos providencias para que seja satisfeita a exigencia do parecer da Directoria de Recetta Publica exarado no mesmo processo.

N. 343 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do corrente, que nomeia Pompilio Varella, para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Passo Fúido, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 100 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto a que vos referis no officio n. 7, de 17 de agosto ultimo, pelo qual arbitraes provisoriamente em 200% o valor da fiança para o exercicio do cargo de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Caldas Novas, nesse Estado.

Directoria da Recetta Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 27 — Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 931, de 22 de maio do corrente anno, haver encontrado exactos os fragmentos do sello do imposto de consumo da taxa de 100% devolvidos por essa repartição com o officio n. 62, de 20 do março do mesmo anno, recommendo-vos providencias

no sentido de ser o respectivo thesoureiro creditado pela importancia acima mencionada.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 33—Tendo o director da Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.621, de 10 de agosto ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 25.000\$ em cintas dos impostos de consumo devolvidas pela repartição a vosso cargo com o officio n. 191, de 1 do mesmo mez de agosto, recommendo-vos providencias no sentido de ser o respectivo thesoureiro creditado pela importancia acima mencionada.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 57—Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.135, de 6 de junho ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 12.691\$080 em estampilhas de sello adhesivo devolvidas por essa delegacia com o officio n. 9, de 6 de fevereiro do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser devidamente creditado o respectivo thesoureiro pela importancia acima mencionada.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 20—Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.206, de 11 de junho ultimo, haver encontrado exacta a remessa de estampilhas de sello adhesivo, na importancia de 747\$010, devolvidas por essa delegacia fiscal com o officio n. 14, de 24 de maio deste anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser o respectivo thesoureiro creditado pela importancia acima mencionada.

N. 21—Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 1.195, de 10 de maio ultimo, haver encontrado exacta a remessa de estampilhas do sello adhesivo, fora da circulação, na importancia de 195.024\$220, devolvidas por essa delegacia com o officio n. 7, de 27 de março deste anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser devidamente creditado o respectivo thesoureiro pela importancia acima mencionada.

N. 22 — Tendo a Casa da Moeda comunicado, em officio n. 767, de 30 de abril ultimo, haver encontrado exacta a remessa da sellos e cintas do imposto de consumo, na importancia de 64.359\$758, devolvidas por essa repartição com o officio n. 11, de 8 de agosto de 1910, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela importancia supramencionada.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 16 — Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.175, de 18 do corrente, pedido que lhe fosse cedido um terreno sito em S. Sebastião, S. Paulo, no cruzamento das ruas General Osorio e Antonio Bueno, com 13 metros e 50 por 18 metros, para nelle ser construida uma casa destinada a residencia do pharoleiro do posto illuminativo de «Moleques», recommendo-vos que presteis as necessarias informações acerca da situação, dimensões, confrontações, valor da aquisição ou estimativo, proveniencia do dominio e applicação actual.

—Sr. inspector de Pesca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 74 — Satisfazendo vossa requisição constante do officio n. 55, de 5 do corrente, remetto-vos a inclusa cópia da planta que esta directoria possui acerca do forte de Copacabana a Dous irmãos.

—Sr. Dr. prefeito no municipio de Niteroy:

N. 75 — Tendo Domingos Manoel Pereira, proprietario do terreno onde se acha o predio n. 33 da rua Maruhy Grande, nesse municipio, requerido o aforamento do terreno de marinha fronteiro áquelle, peço vos dignéis de, de accordo com o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, prestar as necessarias informações a respeito do tal pretensão, para o que vos remetto as incluidas plantas, as quaes, excepto a que traz o n. 15 a lapis azul, deverão ser devolvidas juntamente com a vossa resposta.

Récebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1912

José Vieira da Silva Branco.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação Benedicto de Oliveira.—Annullo-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Buarque de Macedo.—Dê-se a baixa.

Representação Luiz Ceciliano.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta e a de que trata o parecer, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João da Silva Moraes.—Annullo-se a divida de que trata, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Baptista da Fonseca.—Restitua-se a quantia de 59\$190, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».

Tude de Carvalho Brazil.—Prove a qualidade de inventariante.

Ferreira & Alves.—Transfira-se.

José Marques da Silva.—Transfira-se.

Hermenegildo José de Sant'Anna.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Dutra Souto.—A' 1ª Sub-directoria.

Representação Manoel Alves Carvalho.—Não sendo caso da providencia lembrada, archive-se.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.—A' 2ª Sub-directoria.

Companhia Transporte e Carruagens.—Reduza-se o valor locativo a 1:500\$000.

N. Khaled & Comp.—Paguem o debito.

Virgilio Laudelino de Noronha.—Já estando attendido, archive-se.

José Maria Guimarães.—Já estando attendido, archive-se.

Maria José de Sant'Anna.—Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officiendo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Constantino Mendes.—Transfira-se.

José Faria Guimarães.—Solte o documento de fl. 1.

Horacio Correia de Azevedo.—Transfira-se.

Manoel José Antunes Braga.—Transfira-se.

Cacilda Lucinda e outros.—A' 2ª Sub-directoria.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de outubro de 1912

Aos directores da associação «Auxílios ás Familias»:

N. 372 — Requisitando a remessa de documentos que provem o funcionamento legal dessa sociedade.

— Aos directores da «União Mutua»:

N. 373 — Notificando a não proseguir nas operações sobre a série de peculios denominada «Infantil» enquanto não obtiver autorização necessaria.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 374 — Tratando do assumpto referente á sociedade «A União Mutua».

Dia 28

Aos directores da «Garantia Mineira»;
N. 381 — Notificando a enviar a esta inspeccão um exemplar do relatório e mais documentos, afim de ser legalizado o seu funcionamento.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1912

«Mutua Paulista». — Archive-se.
«Mutua Paranaense». — Archive-se.
«Segurança da Família». — Expedida a guia, archive-se.

Dia 26

«Commercial do Pará». — Archive-se.
«União». — Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 30 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	200.639-10	2.182-0-0
Francos.....	—	10
Dollars.....	—	3.413
Mil réis ouro.....	—	730\$000

Lastro

Ouro em depósito.....	359.990:50\$436
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	379.330:281\$452

Emissão

Notas em circulação	379.322:540\$000
Moeda subsidiaria	7:741\$452
Total.....	379.330:281\$452

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 29 de outubro de 1912

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil, em additamento ao aviso n. 8, de 16 de fevereiro ultimo, a ceder, por essa estrada

do ferro á Repartição de Aguas e Obras Publicas, com destino á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o corrente exercicio, mais 300 toneladas de carvão Cardiff, em pedidos feitos mensalmente, devendo o pagamento effectuar-se pela verba «Locomoção», da mesma Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1912

Octaviano Cesar de Souza, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Indeferido, á vista das informações do trafego.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1912

Pelo Sr. director geral:

Carlinda Augusta Cesar, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito o seu fallecido marido Fortunato Dias Cesar. — Depois de satisfeitas as exigencias da contabilidade, autorizo o pagamento.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1912

Recommendou-se ao Sr. engenheiro chefe, interino, da commissão federal de saneamento da baixada fluminense, do ordem do Sr. ministro, que extrahisse novas copias de plantas da mesma commissão, afim de serem remetidas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Aviso n. 47—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio— Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por se tratar de assumpto da competencia desse ministerio, os tres inclusos boletins meteorologicos, provenientes das estações pluviometricas de Macão, no Estado do Rio Grande do Norte, e Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, e o da commissão fiscalizadora do porto do Recife, todas effectuadas no mez de setembro proximo findo.

Saude e fraternidade.— José Barbosa Gonçalves.

Requerimentos despachados

G. Banho & Comp., propondo fornecimento de automoveis. — Não ha necessidade do material offerecido.

A. Moss Velloso, propondo a collocação de escadas na bibliotheca. — Autorizo a aquisição, de accordo com o parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha relativa á 3ª e 4ª prestações da subvenção que compete, no corrente anno, á Academia do Commercio do Juiz de Fora, na importancia de 5.000\$ (aviso n. 4.426);

A folha relativa á ajuda de custo ao Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, designado para instalar em Bruxellas o Escriptorio Brasileiro de Informaçoes, na importancia de 2.370\$100, ouro (aviso n. 4.428);

Por intermedio da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha, na importancia de 300\$, relativa á differença de gratificação que compete, em setembro ultimo, ao chefe contractado da Secção de Biologia Vegetal da Estação Experimental de Cana de Assucar daquela cidade Dr. Zeno Kamerling (aviso n. 4.430);

A quantia de 500\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jus, como dentista da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no mez de setembro proximo passado, o Sr. João Aguiar (aviso n. 4.432);

A conta de Magalhães Machado & Comp., na importancia de 2.675\$, proveniente do fornecimento de moveis á Inspectoria de Pesca, no mez proximo passado (aviso numero n. 4.433);

Ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Francisco Werneck de Castro, a quantia de 133\$334 em que importa a folha de gratificação a que fez jus por ter substituído, durante o mez de setembro ultimo, o chefe da 2ª secção da referida repartição Cornelio de Souza Lima, que se acha licenciado, nos termos do art. 83, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.890, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 4.436);

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Tendo sido destacado para servir, provisoriamente, no Laboratorio de Chimica Agricola do Jardim Botânico o Sr. Sjaamd Argen Koopal, chefe contractado da secção de chimica da Estação Experimental do Cana de Assucar, de Campos, rogo vos dignéis de providenciar afim de que os pagamentos mensaes, tanto da gratificação de 700\$, a que se refere a clausula 3ª, como da de 75\$, de que trata a clausula 6ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 23 de junho ultimo, sejam feitos ao referido contractado, a contar de 1 de outubro corrente, directamente pelo Thesouro Nacional, ao qual estão distribuidos os competentes creditos, em vez de serem effectuados, como até aqui, por intermedio da Collectoria Federal de Campos (aviso n. 4.431).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Communico-vos, em referencia ao officio n. 225, de 23 de outubro do anno proximo passado, que o Sr. ministro resolveu adquirir pela quantia de 5.000\$ para essa repartição, 3.000 kilogrammas de crystals offerecidos á venda pelo Sr. Ignacio Octavio de Alvarenga no requerimento datado de 24 de setembro ultimo (officio n. 4.229).

— Sr. director do Serviço de Estatística : Transmittito-vos o requerimento da firma Leitão, Irmão & Comp., para que informeis a respeito (officio n. 4.435).

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que :

Sejam pagos :

Ao engenheiro Rodolpho Ahrons, a quantia de 8:000\$ em que importa a folha de gratificação pelos estudos e organização do projecto para a instalação do Aprendizado Agrícola de S. Simão de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 4.447) ;

A Arlindo Teixeira a quantia de 2:000\$, por serviços prestados na extinção dos parasitas nocivos á agricultura, no corrente anno, conforme a folha (aviso n. 4.448) ;

A conta de Alberto Reeve, na importancia de 59:98\$501, proveniente de trabalhos executados no edificio do Museu Nacional, em agosto ultimo (aviso n. 4.450) ;

As folhas de diarias a que fizeram jús, nos mezes de agosto e setembro proximo passado, o naturalista viajante Severino Brandão e o preparador de osteologia Antero Martins Ferreira, ambos do Museu Nacional, por terem ido, em serviço, á ilha da Paz, Estado de Santa Catharina, afim de remover o esqueleto de um grande cetaceo que deu á costa, na importancia de 300\$ (aviso n. 4.451) ;

A conta de A. Ribeiro, na importancia de 700\$, proveniente do fornecimento de estampas da fachada do edificio deste ministerio para o relatorio do Sr. ministro, no corrente anno (aviso n. 4.453) ;

A conta de Guinle & Comp., na importancia de 33\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Lavoura Secca, em setembro do corrente anno (aviso n. 4.454) ;

Por exercicios findos :

Ao engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, por serviços prestados na fundação da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no anno proximo passado, a quantia de 1:800\$ (aviso n. 4.444) ;

A F. Costa & Comp., a importancia de 380\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística, no anno proximo passado (aviso n. 4.445) ;

Ao mestre de lacticínios Zenon de Mello, a importancia de 303\$, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1911 (aviso n. 4.446) ;

Ao encarregado dos despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas João de Cerqueira Reis e Silva, a importancia de 1:456\$600 (aviso n. 5.449) ;

Seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão a quantia de 720\$, destinada ao pagamento das gratificações mensaes de 80\$ e 40\$ que competem ao encarregado e ao ajudante da estação meteorologica de S. Bento, naquella Estado, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.455).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

Communico-vos que se providencia no sentido de ser essa delegacia habilitada com o credito de 720\$, destinada ao pagamento, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, das gratificações mensaes de 80\$ e 40\$ que competem ao encarregado da estação meteorologica de S. Bento, nesse Estado, João de Macedo Brito, e ao seu ajudante Joaquim Sylvestre Trinta (officio n. 4.456).

— Sr. director do Museu Nacional :

Em referencia ao vosso officio n. 334, de 19 de setembro proximo passado, solicito a vossa attenção para o disposto no art. 60 § 3º (2º

alinea) do regulamento desta Secretaria de Estado, que é extensivo a essa repartição, na forma do art. 127, visto como das segundas vias do ponto dos mezes de agosto e setembro ultimos consta que os funcionarios de que tratou o vosso citado officio compareceram sempre, quando estiveram elles por alguns dias em excursão scientifica no Estado de Santa Catharina, cumprindo que rectifiqueis as folhas já enviadas á Directoria da Despesa Publica (officio n. 4.452).

— Sr. director da Escola Permanente do Lacticínios em Barbacena :

Em referencia ao vosso officio de 1º do corrente, peço-vos providenciar no sentido de ser remetida a esta directoria geral, com a possível brevidade e em tres vias, a folha de pagamento do pessoal dessa escola, relativa aos mezes de junho a setembro do corrente anno, de accordo com o modelo junto, visto que as remetidas com o citado officio e que ora vos devolvo não satisfazem ás exigencias regulamentares (officio n. 4.443).

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que :

Sejam pagas :

As diarias a que fizeram jus Nicolau Athanassof, Joaquim Francisco Barroso Nunes Filho e Francisco Fabiano Torres, funcionarios do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, conforme as folhas, na importancia de 787\$ (aviso n. 4.459) ;

Por exercicios findos, a Leandro Martins & Comp., a importancia de 10:174\$300, proveniente de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no anno proximo passado (aviso n. 4.463) ;

A Trajano de Medeiros & Comp., Evaristo Zambelli, Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft e Leandro Martins & Comp., respectivamente, as importancias de 4:729\$, 1:579\$900, 15\$ e 675\$ (aviso n. 4.465) ;

Sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Ceará e Pernambuco, respectivamente, as importancias de 3:813\$068 e 46:499\$760, para attender a despesas feitas com o Serviço do Recenseamento naquello Estado, nos exercicios de 1910 e 1911, de accordo com as demonstrações (aviso n. 4.460) ;

Ao Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Autorizando a adquirir á firma Louis Hermann & Comp., pelo preço total de 2:459\$450, o material cirurgico-dentario de que necessita essa escola (officio n. 4.464).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Autorizo-vos a promover o despacho na Alfandega desta Capital, de um caixão marca W. E., n. 180, vindo de Hamburgo pelo vapor *Hohenstaufen*, contendo 200 exemplares da obra «Archinotis und Archhelenis», que devem ser entregues ao Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio (officio n. 4.462) ;

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Pedindo providencias no sentido de ser despatchado, livre de quaesquer direitos, um caixão marca W. E., n. 180, vindo de Hamburgo pelo vapor *Hohenstaufen* e contendo 200 exemplares da obra «Archinotis und Archhelenis», destinados a este ministerio (officio numero 4.461).

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1912

E. Bloch, director do *Brésil Economique*, propondo a traducção em francez do decreto n. 9.031, de 3 de novembro de 1911, afim de publical-o no *Brésil Economique* — Não pôde ser attendido.

Sociedade Anonyma «Gazeta de Notícias», pedindo o pagamento de duzentas assignaturas do *Brésil Economique*, relativas ao anno de 1912 — Indique qual a repartição que tomou as assignaturas a que se refere a sua petição.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 28 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernetes ás seguintes invenções :

«Uma carteira registro, para matriculas em geral», de José Romaguera ;

«Um fogão denominado, «Boa Nova», para carvão vegetal ou coke», do capitão Manoel Boa Nova Araujo ;

«Aperfeiçoamentos em instrumentos de corda, guitarras, rebecas, harpas e outros», do Lucien Gêlas ;

«Aperfeiçoamentos emapparehos de descer mangas puxadas de um banho de vidro derretido», da Empire Machine Company.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolucros relativos a estas invenções.

Dia 30

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernetes ás seguintes invenções :

«Churutos, cigarros e semelhantes accendiveis automaticamente», da viuva Claude, Tixider, ude Laurence Besson ;

«Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos total e apparehos respectivos», da Automatic Telephone Manufacturing Company, Limited.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolucros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso de 24 do corrente mez, foi o Dr. William Wilson Coelho de Souza, ajudante da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no 3º districto, nesse Estado, designado para servir como director da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá nesse mesmo Estado (officio n. 2.638).

— Sr. director da fazenda modelo de criação Santa Monica :

Tendo a Empresa Fluminense de Força e Luz pedido permissão para fazer o assentamento de postes para passagem de cabos conductores de energia electrica pelos terrenos dessa fazenda, junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo n. 68 E, para que informeis sobre a conveniencia ou inconveniencia do pedido feito, devolvendo opportunamente os papeis para resolução final (officio n. 822).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Para os devidos fins, communico-vos que, do dia 16 até o dia 24 do corrente mez, esteve o Dr. William Wilson Coelho de Souza, ajudante da inspectoría desse serviço no 3º districto, Estado do Maranhão, em serviço do gabinete desta directoria geral, tendo sido, por aviso dessa ultima data, designado para servir como director da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão.

Aproveito a oportunidade para pedir-vos as providencias precizas afim de que, pela inspeccia desse serviço no Estado do Maranhão, sejam postas á disposição do referido funcionario as machinas agricolas de que o mesmo necessitar, bem assim como um arador, e outrosim, para que lhe sejam fornecidas sementes de algodão, milho, arroz, feijão, capim e hortaliças (officio n. 2.639);

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença para tratar de seus interesses, ao Sr. Pio Jardim, auxiliar da Inspeccia desse serviço no 9º districto, Estado de Alagoas.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.640).

Identica communicação, por officio n. 2.641, foi feita ao delegado fiscal no Estado de Alagoas.

Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente e interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario Jean Kujl, foi nomeado o Sr. Calando Maximo para o cargo do chefe do jardinicultura e horticultura dessa escola.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.643).

Identica communicação, por officio n. 2.642, foi feita ao director da Despesa Publica.

Sr. director do Serviço de Informaçoes e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um resumo do relatório do Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contractado, relativo á cultura do arroz em Santa Catharina, afim de ser publicado no Boletim do ministerio (officio n. 2.644).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 25 do corrente mez, foi devidamente rectificada a portaria de nomeação do Sr. Francisco Karmelley, ajudante da inspeccia do 11º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, visto chamar-se o referido funcionario Francisco Amadeu Kannebley (officio n. 2.645).

Dia 29

Sr. instructor agricola contractado Bruno Hanff, Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Tendo resolvido designar-vos para servir como professor ambulante, com sede em Lages, nesse Estado, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 398).

Sr. Dr. José Mariano Carupiro da Cunha Filho, ajudante da 2ª secção (Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes) do Jardim Botânico:

Tendo resolvido collocar-vos á disposição da Directoria Geral de Agricultura por 10 dias, a partir de 18 do corrente, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 397).

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica e postal ao Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contractado, com sede no municipio de Lages, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 395).

Sr. Bruno Hanff, Lages, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 30 de setembro ultimo, solicitando franquía telegraphica e postal, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.646).

Sr. João Manoel da Silva, fazenda do Porto Novo, municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro,

fructíferas nos diversos serviços affectos a este ministerio, deixando, por esse motivo, de ser attendido, no presente exercicio, o vosso pedido de plantas (officio n. 2.647).

Sr. intendente municipal de Cannavieiras, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 120, de 16 de setembro ultimo, solicitando a creação de um campo de demonstração nesse municipio, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que para isso é preciso que essa municipalidade forneça gratuitamente os terrenos, instrumentos, installações, etc., necessarios aos estabelecimentos dessa natureza, de accordo com o art. 9º do decreto n. 8.768, de 7 de junho de 1911, do qual vos remetto um exemplar (officio n. 2.648).

Sr. Emilio Thamsten, Jaraguá, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 15 do corrente mez, solicitando pagamento de 30 diarias ao Sr. Zenon de Mello, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.650).

Sr. director do Campo de Demonstração de Xiririca, Estado de S. Paulo:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação communicou, pelo aviso numero 294, de 22 do corrente mez, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos ser concedida franquía postal (officio n. 2.651).

Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o trabalho denominado «A vegetação no Rio Grande do Sul, Brazil Austral», do Sr. professor Dr. C. A. M. Lindman, traducção portugueza de Alfredo Lofgren, afim de emittirdes parecer (officio n. 2.652).

Sr. director do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, a partir de 1 de outubro, para tratar de seus interesses, ao Sr. Americo Alves de Souza, ajudante da Inspeccia do 11º districto, Estado da Bahia, desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 2.653).

Identica communicação, por officio numero 2.654, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Sr. director do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem examinadas as plantações de manicoba e mangueira, das fazendas pertencentes a The Jequie Rubber Synlicale, Limited, e situadas na comarca de Conquista, no Estado da Bahia.

O encarregado da inspeccão deverá colher todos os dados necessarios, technicos e economicos, para se calcular o valor das explorações, informando sobre a área cultivada, qualidade do solo, numero de arvores, processos de plantação, colheita, beneficiamento, capital empastado, rendimento, em peso e dinheiro, pessoal empregado, despesas, futuro das explorações, especie da manicoba, rendimento por arvore e por um hectara, etc., etc. (officio n. 2.655).

Srs. Pestana & Comp.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser transportado deste ministerio para a Alfândega, um volume contendo 84 publicações, afim de ser despachado pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, para o presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma (officio n. 2.656).

Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a

volume contendo publicações o destinado ao presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, na Italia (officio n. 2.657).

Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, Italia:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um conhecimento de um caixão contendo 84 volumes de publicações do Serviço de Meteorologia e Astronomia, conforme a lista inclusa (officio n. 2.658).

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Colando Maximo, chefe de jardinicultura da Escola Agricola de Pinheiro, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Pinheiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.659).

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os créditos das seguintes quantias:

De 360\$ e de 119\$ á Delegacia Fiscal da Bahia para pagamento ao alferes Francisco Gonçalves Salles e ao soldado Martins Cardoso de Almeida (avisos ns. 1.014 e 1.013);

De 1:680\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento ao tenente Galdino Hippolito Pereira (aviso n. 1.016).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 629\$300, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 546\$100, a Gonçalves Castro & Comp. 75\$200 e a Rodrigo Vianna 85000 (aviso numero 1.017);

De 7:011\$804, sendo: a Gonçalves Castro & Comp., 2:635\$860; a João Ramos & Comp., 4:065\$, e a Pestana da Silva, 341\$000 (aviso n. 1.018).

Ao Supremo Tribunal Militar submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente reformado Eustaquio Gama pede que fique sem effeito o decreto que o reformou.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que é posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o 1º tenente Hermes Severiano de Alencourt Fonseca;

Transferindo, na arma da infantaria, os 2ºs tenentes Orlando da Rocha Oitoral do 9º regimento para a 9ª companhia isolada e Tauredo Vieira da Cunha desta companhia, para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Segundo tenente Manoel Francisco de Vasconcellos. — A remessa dos autos a que se refere só poderá ser feita mediante requisição ao Supremo Tribunal Federal.

Segundo tenente João Baptista de Lima. — Não ha lei que autorize o deferimento.

Laurinda Pereira Ramos. — Compareça ao quartel do 2º regimento de infantaria.

João Lazaro Ortiz. — Dirija-se ao chefe do Departamento da Administração.

Capitão Antonio Ferreira Dias. — Aguarde opportuniidade.

Coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, maior Francisco Ferreira Soares, 1º tenente Horacio de Bittencourt Cordeiro, 2ºs tenentes Napoleão de Lima Costa, João Baptista Curio de Carvalho e Pedro Victorino Maciel da Silva, 2º sargento Tertuliano de Leon, Manoel Dias de Paiva e Eltelberto de Carvalho. — Indeferidos.

Maio Antonio da Piedade de Mattos. — Indeferido. Não ha lei que ampare a pretensão do requerente.

Carolina Rosa de Mattos. — Apresente certidão

OITAVA REGIAO MILITAR

Propostas apresentadas em sessão de 28 de outubro de 1912 ao conselho de fornecimento desta região, para o fornecimento de viveres ás praças desta guarnição, fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, no 1 semestre do anno de 1913

Classificação	Unidade	Preços menores do mercado	Preços menores do mercado acrescido de 5 %	José Vieira Goulart n. 6	Oliveira, Irmão & Comp. n. 181	J. Menezes n. 30	Barcellos & Coelho Avenida Mem de Sá n. 41	Lopes, Corrêa & Comp. Rua Estácio de Sá n. 74	Antonio Coelho Branco Rua S. José n. 89	Soares Lavrador & Comp. Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68	Pinto & Saraiva Mercado Municipal ns. 131 e 133	Fernandes & Cunha Rua Riachuelo n. 15	J. M. Soares Mesquita Rua da Passagem n. 131	Antonio Gonçalves de Azevedo Rua S. Christovão n. 611	Souza & Pestana Travessa do Paço n. 22	Thomas Pereira & Comp. Rua de S. Bento n. 18
Assucar de 1ª.....	Kilo	\$800	\$840				\$720			\$728		\$730		\$800		\$740
Assucar de 2ª.....	"	\$760	\$798				\$690			\$700		\$700		\$720		\$685
Aguardente nacional.....	Litro	\$700	\$735				\$300			\$600		\$520		\$600		\$540
Arroz nacional.....	Kilo	\$650	\$682				\$690			\$698		\$695		\$700		\$688
Azeite doce de Lisboa.....	Litro	\$2900	\$3045				\$2400			\$2600		\$2500		\$25100		\$2380
Bacalhão.....	Kilo	\$2300	\$2460				\$895			\$920		\$900		\$930		\$800
Banha de porco.....	"	\$1800	\$1890				\$2050					\$2000		\$2300		\$2100
Batatas.....	"	\$480	\$504				\$445			\$450		\$460		\$500		\$443
Café em grão.....	"	\$1300	\$1365				\$1200			\$1250		\$1210		\$1300		\$1260
Café moido.....	"	\$1700	\$1785				\$1550			\$1700		\$1600		\$1680		\$15610
Carne secca de vacca (manta especial).....	"	\$280	\$344				\$1398			\$1400		\$1300		\$1350		\$1395
Carne fresca de vacca.....	"	\$760	\$798		\$840						\$820					
Carne fresca de porco.....	"	\$560	\$580	\$2500							\$1700					
Farinha de mandioca.....	Litro	\$280	\$294				\$215			\$218		\$220		\$225		\$213
Feijão preto novo.....	"	\$400	\$420				\$390			\$400		\$350		\$430		\$347
Golabada.....	Kilo	\$2600	\$2730				\$2800			\$100		\$2650		\$3200		\$3000
Herba matte.....	"	\$1500	\$1530				\$100			\$100		\$1010		\$1080		\$1200
Massa branca para sopa.....	"	\$700	\$735				\$700			\$720		\$760		\$750		\$730
Manteiga nacional.....	"	\$5200	\$5460				\$5000					\$5100		\$5500		\$5350
Marmellada.....	"	\$1300	\$1365				\$1250			\$1300		\$12700		\$25200		\$26000
Pão fresco.....	"	\$300	\$325			\$433		\$440	\$330				\$353			
Peixe salgado.....	"	\$6000	\$6300				\$5000					\$5300		\$5100		\$5000
Queijo nacional.....	"	\$2900	\$3045				\$2600					\$2300		\$2700		\$2600
Sal commum.....	Litro	\$180	\$189				\$165			\$180		\$170		\$180		\$163
Toncinho nacional.....	Kilo	\$4600	\$4680				\$4298			\$4300		\$4380		\$4580		\$4295
Vinagre.....	Litro	\$560	\$588				\$500			\$450		\$440		\$460		\$500
Vinho virgem.....	"	\$4800	\$4890				\$2500					\$4840		\$25080		\$26000
Sobre mesa para cada praça, duas bananas ou duas laranjas.....	Rações	\$100	\$105												\$038	
Verduras e temperos.....	Kilo	\$100	\$155												\$050	
Leinha em achas (de 3 kilogramas).....	"	\$080	\$084													

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.339, de 19 do corrente, pagamento de 1:000\$ a *Folha do Dia*, de publicação por conta deste ministerio.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 437, de 24 do corrente, pagamento de 3:000\$ a Helio Lobo Leite Pereira, de gratificação.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz de orphãos de Campos, de 18 julho do corrente anno, pagamento de 603\$737, a Joaquim Ribeiro Alves, juros de capital em cofre dos orphãos.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.133, de 26 do corrente, pagamento de 22:338\$800 a Francisco de Paula Ramos, de fornecimentos a E. F. Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 2.663, de 24 de setembro, idem de 82\$579 a diversos, de gratificações;

N. 3.041, de 19 de outubro, idem do 700\$ a Rodolpho Julio Ferreira, por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Illuminação, em agosto o setembro ultimos;

N. 3.063, de 22 de abril, idem de 520\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Geral da Illuminação, por serviços fora das horas do expediente, em agosto e setembro ultimos.

N. 3.112, de 25 de outubro, idem, de 29:075\$290 a diversos, de trabalhos executados para as obras do abastecimento de agua á povoação da Pedra, do junho a setembro ultimo.

N. 3.010, de 18 de outubro, idem de 120\$ a Antonio Teixeira da Costa, do aluguel do predio da rua Silva Valle, ao serviço da E. de F. do Rio do Ouro, de janeiro a abril ultimo;

N. 1.447, de 5 de junho, idem de 2:500\$ á viuva e herdeiros do finado Pedro Romano, da compra pela Fazenda Nacional, da pedreira situada no kilometro 329 da linha do centro da E. F. Central do Brazil;

N. 2.951, de 15 do corrente, idem de 11:361\$924, ao engenheiro Emilio Schuov, contractante da construcção da secção de estrada de ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, de materiais fornecidos em virtude de ordem de serviço da directoria da referida estrada;

N. 3.052, de 21 do corrente, idem de 431:211\$075 a Humberto Saboia & Comp., das medições provisórias dos trabalhos executados de 30 de junho a 31 de agostos ultimo e fornecimento do material para construcção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da E. de F. de Goyaz.

Ns. 2.956, 2.970, 2.988, 2.989, 2.994, 3.032, 3.036, 3.040, 3.098 e 3.129, de 16, 17, 18, 19, 23 e 26 do corrente, idem de 300\$320, 1:181\$850, 3:368\$460, 508\$920, 415\$180, 206\$, 3:476\$710, 3:810\$100, 1:283\$960 e 12:861\$740 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.347 e 4.354, de 19 do corrente, pagamento de 187\$600 e 2:712\$045 a diversos, de

fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 4.351, de 19 do corrente, idem de 1:621\$900 ao jornal *Diario de Minas*, de publicação, por conta deste ministerio no corrente anno;

N. 4.340, da mesma data, idem de 1:683\$334 da folha dos auxiliares da Inspectoria Agricola do 13º Districto em setembro ultimo;

N. 4.309, de 16, idem de 500\$ ao *Diario Mercantil*, de publicação do edital de concorrência para construcção dos edificios destinados á Escola do Lactinios de Barbacena, em 23 de agosto ultimo.

N. 4.374, de 21 do corrente, idem 600\$ a O. Labray e 1:250\$ a Arthur Bambrant, de gratificação;

N. 4.306, de 16, idem de 392\$ a Bernardo Dias Ferreira, de diarias de julho e agosto ultimos;

N. 4.331, de 18, idem de 100\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para aluguel de casa, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.333, de 18, idem de 50\$ ao porteiro da Junta Commercial, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 4.345, de 19, idem do 10:382\$222, ouro, a diversos, de passagens a imigrantes, no corrente anno;

N. 4.427, de 24, idem de 6:000\$ aos Drs. Raymundo de Araujo Castro e Affonso Gonçalves Ferreira Costa, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 4.651, de 23 do corrente, pagamento de 28:484\$700 a F. L. Almeida, de obras effectuadas no anno do Instituto Nacional de Musica;

Ns. 4.315, 4.381, 4.492, 4.535 e 4.583, de 30 de setembro, e 4, 9, 15 e 17 do corrente, idem de 1:445\$, 8:696\$835, 101\$973, 1:122\$ e 5:193\$262 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.641, de 21 do corrente, idem de 600\$ ao archivista do Archivo Nacional, Armando Esteves, de gratificação;

N. 4.587, de 17, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pelo juiz da 1ª Pretoria Criminal, em setembro ultimo;

N. 4.289, de 28 de setembro, idem de 290\$322 a Heitor Pinto da Silva, do aluguel do predio occupado pela delegacia e estação do 8º districto policial, em julho ultimo;

N. 4.602, de 18, idem de 40:000\$ á Belmiro de Almeida, da 3ª prestação e ultima, pela execução do monumento ao Dr Affonso Penna;

N. 4.423, de 4, idem de 54\$ a Imprensa Nacional, de trabalhos para a Repartição Central da Policia, em janeiro ultimo;

N. 4.346, de 2 do corrente, idem de 13\$ a Arcus & Comp., de trabalhos executados no edificio do *Forum* desta Capital;

N. 4.324, de 30 de setembro, idem de 47\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagem fornecida, por conta deste ministerio, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores —

Avisos:

N. 419, de 11 do corrente, pagamento de 5:117\$ a Edouard Pinot & Comp., de fornecimento de uma porta refractaria e janellas para a casa forte do novo edificio em construcção, da Secretaria de Estado;

— Ministerio da Fazenda.

Officios:

Do juiz de direito da 2ª vara de orphãos de Campos, de 9 de setembro, pagamento de 1:106\$400 á D. Olivia Vianna, juros do capital no cofre dos orphãos;

N. 3, do juiz da 1ª vara de orphãos desta capital, de 9 de setembro, idem de 1:091\$387 a João de Siqueira Dias Sobrinho, idem, idem.

Informação da 2ª Sub-directoria da Despesa, de 26 de setembro, pagamento de 22\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicação, em junho ultimo;

Exercícios findos:

Requerimento de Sebastião Hermes de Seixas, pagamento de 150\$, de divida do exercicio passado.

— Ministerio da Guerra.

Avisos:

N. 998, de 19 do corrente, pagamento de 2:488\$850 a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

N. 1.028, de 25, idem de 18:930\$070 a diversos, de fornecimentos feitos em 1912, ao Arsenal de Guerra.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

6ª sessão, em 30 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto.

Às 11 horas a meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos o Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro do Almeida e Pedro Lessa, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que mais uma vez, em tão curto prazo, cabia a S. Ex. a dolorosa tarefa de trazer ao conhecimento deste egregio Tribunal a infausta noticia do fallecimento de mais um de seus illustres Ministros, o do Sr. conselheiro Carlos Augusto da Oliveira Figueiredo, occorrido ás 2 horas da madrugada.

Disso S. Ex. que o Tribunal bem conhece o extraordinario valor moral do saudoso ministro, que como pai de familia exemplar, cidadão honestissimo, magistrado e homem publico de notaveis saberes e illustração sempre se impoz á estima e ao apreço de seus concidadãos.

Interpretando, pois, os sentimentos de seus distinctos collegas, propunha que se tomasse luto por oito dias, que se lançasse na acta um voto de profundo pesar e que se levantasse a sessão.

Essas propostas foram recebidas com demonstrações de inteira approvação.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, usando da palavra, disse que o egregio Tribunal recebeu com a mais profunda consternação a noticia official do fallecimento do eminente Sr. conselheiro Oliveira Figueiredo. Quo, embora curta, sua passagem por esta Casa foi sufficiente para confirmar os altos dotes de espirito e de coração que o distinguiram sempre de maneira inextinguível.

Illustrou o saudoso extincto, no antigo e no actual regimen, todos os elevados postos que lhe foram confiados. Nomeado presidente da então provincia de Minas, cargo que exerceu com excepcional brilhantismo, sua nomeação provocou de toda a imprensa contemporanea os mais francos e calorosos elogios, salientando todos os jornaes sua esclarecida intelligencia, vasta illustração e illibado caracter. Recordar-se ainda o orador de um magistral artigo publicado pelo *O Paiz* a propósito daquelle nomeação e da do conselheiro Bento Lisboa para a provincia de S. Paulo, em que aquelle órgão insuspeito declarava que, em

bora não militasse no mesmo partido politico, não podia deixar de reconhecer que si o governo imperial se inspirasse sempre na escolha de seus mandatarios como por occasião daquelles acertados actos, iniciaria, sem duvida, uma epocha do verdadeiro renascimento politico.

Exerceu com zelo, competencia e correccão os cargos de Secretario da Relação da Corte, no tempo do Imperio, e de ministro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Honrou tambem o pranteado ministro a cadeira de Senador da Republica, como representante do Estado do Rio, e alli deu na tribuna e em magnificos pareceres novas e inequivocas provas da lucidez de seu espirito, variada illustração e acendrado patriotismo. Quando se deu a vaga que veio preencher neste Tribunal, seu nome foi logo apontado como dos mais dignos e sua nomeação recebida com a maior satisfação e justo applauso por todos, pois seu grande saber e immaculada honestidade seriam garantia segura para o desempenho das arduas funcções de juiz nesta suprema Corte. Com estas ligeiras considerações e ainda vivamente emocionado pela grande perda do saudoso collega, associava-se ás manifestações de pesar propostas pelo Sr. presidente, pedindo que S. Ex. além dellas, se dignasse nomear uma comissão para representar o tribunal nos funeraes do inolvidavel extincto.

O Sr. presidente nomeou para essa comissão os Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

Em seguida o Sr. presidente leu um officio do Sr. Dr. Antonio J. Pires de Albuquerque, juiz seccional da 2ª Vara deste Districto, transmittindo a manifestação de seu sincero pesar pela perda irreparavel que acaba de soffrer o Tribunal e suspendeu a sessão meia hora depois do meio dia.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 1.616—S. Paulo—Appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appellados, Companhia Docas de Santos e Camara Municipal de Santos.

N. 1.653—S. Paulo—Appellante, Domingos Moutinho da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

Recurso extraordinario

N. 637—S. Paulo—Recorrentes, Frota, Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

Côrte do Appellação

Sessão da Terceira Camara em 30 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretario, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores T. Figueiredo, Lamounier e Saraiva Junior. Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 149 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Joaquim Caetano Casemiro.—Adiou-se o julgamento para informações pelo juiz da 2ª Pretoria Criminal.

N. 151—Relator, o Sr. desembargador T. Figueiredo; impetrante, o Dr. Martins Rodrigues; paciente, Galdino dos Santos.—Concedeu-se a ordem para informações pelo Dr. chefe de Policia.

Recursos de habeas-corpus

N. 58 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorrido, Domingos José da Silva.—Negou-se provimento.

N. 59 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Carlos de Carvalho; recorrido, o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.—Deu-se provimento para conceder o habeas-corpus e mandou-se remetter copia ao Ministerio Publico para se apurar a responsabilidade criminal.

Appellações crime

N. 32 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João da Moraes Macedo.—Negou-se provimento.

Impedido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 172 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Sociedade Anonyma Raunier.—Negou-se provimento.

Impedido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 177 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Paul J. Christoph & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento para absolver da multa.

Impedido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 200 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Teixeira Casimiro & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento para absolver o appellante da multa.

Impedido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 202 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Manoel Francisco de Albuquerque; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para absolver o appellante.

N. 211—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Elvira Waldeimar da Rocha; appellada, a Justiça.—Mandou-se baixar o feito para proceder-se ao exame de sanidade, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 215—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Manoel Gonçalves de Oliveira; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 223—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; appellante, José Rodrigues; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 233—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José Joaquim da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 246—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Janiyrá Guimarães da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 254—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Infrações

Ns. 994, 195.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 231, 245, 227, 221, 41, 202, 218, 996.

PUBLICAÇÃO

Recursos crimes

Ns. 41 e 42.

EDITAES

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Maria Augusta do Espírito Santo, para a citação de Ladislau de Mattos Cabral

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente a requerente Maria Augusta do Espírito Santo e executados Severino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral, em cujos autos foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível. D. Maria Augusta do Espírito Santo, tendo perpetuado a penhora no executivo que move contra Severino Vicente de Abreu e Ladislau de Mattos Cabral, requer a V. Ex. justificar a ausência do segundo dos executados em lugar incerto e não sabido, segundo a certidão do official de justiça, afim de ser o mesmo citado por editaes: na forma e com as penas da lei, pedindo a V. Ex. que se digne mandar designar dia e hora. P. deferimento. Rio, 25 de outubro de 1912.—*João Valentim Villela de Gusmão*. Despacho: Sim. Rio, 25 de outubro de 1912.—*Lima*.—Designação: Designo o dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã. Rio, 25 de outubro de 1912.—O escrivão *Francisco Pinto de Mendonça*. No dia e hora designados produziu a requerente a prova a qual se refere a petição acima transcripta, a qual foi julgada conforme a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo procedente a justificação e mando que se passe edital de citação com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—*Leopoldo Augusto de Lima*. Em virtude do que mandou passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cita, chama e requer a Ladislau de Mattos Cabral, para que venha á primeira audiencia deste Juizo, após o dito prazo, vér assignar-se-lhe o prazo legal para allegar embargos á penhora feita nos immoveis hypothecados á requerente, sob pena de revelia, cujas audiencias tem lugar todas as terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394. E para que a noticia chegue ao eu conhecimento e de todos, mando passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 28 de outubro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima*.

NOTICIARIO

Foi adiado para a proxima segunda-feira, 4 de novembro, o despacho collectivo do Ministerio que devia realizar-se hontem.

Conferenciou hontem pela manhã com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, ás 12 1/2 horas da tarde, o almoço offerecido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

O almoço foi servido no salão de banquetes e nelle tomaram parte o Exmo. Sr. Presidente da Republica, Srs. coronel Vidal Ramos, ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Guerra, da Viação e da Agricultura, senadores Pinheiro Machado, Abdon Baptista, Philippe Schmidt; deputados Sabino Barroso, Fonseca Hermes, Gustavo Richard, Henrique Valga, Celso Bayma e Pereira da Silva; o general Bonto Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; coronel Luiz Barbedo, chefe do exército; Drs. Gastão Teixeira e Theodoro Figueira de Almeida, officiaes de gabinete; capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe da casa militar; tenente-coronel James Andrew, capitães-tenentes Cunha Menezes, Coelho Lessa e capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica saudou o Sr. coronel Vidal Ramos, que respondeu agradecendo e bebendo pela felicidade pessoal de S. Ex. e do seu Governo.

Durante o almoço tocou a banda de musica do Corpo de Bombeiros.

Ao ter conhecimento da morte do Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, ministro do Supremo Tribunal Federal, o Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou um telegramma de pezar a sua Exma. familia e mandou collocar uma corôa de flores naturaes sobre o ataúde daquelle ministro.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Luciano Pereira, Estevam Marcelino, Augusto Leopoldo, Aurelio Amorim, Moreira da Rocha e Elysio de Araujo.

O Sr. ministro do Interior recommendou ao prefeto do Alto Juruá providencie, afim de que seja entregue ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas a estação radiotelegraphica de de Paranaçu.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, far-se-ha representar hoje, nas cerimoniaes do enterramento do Dr. Oliveira Figueiredo, ministro do Supremo Tribunal Federal, pelo seu assistente militar, tenente coronel Cruz Sobrinho.

O tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro da Justiça, representará S. Ex. no Campeonato de Tiro da Guarda Nacional, a realizar-se domingo proximo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, o major graduado Salles.
Official de dia á brigada, o capitão Narciso.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, o tenente Dr.

Gerçon; de promptidão, o Dr. Ayres, e inferior do dia, o alferes honorario Cassio.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Peixoto e pratico Arnaldo.

Rondam com o superior do dia, o tenente Alvaro, o alferes Antonio Cordeiro e Daniel; e inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o tenente Pereira de Mello e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa da Amortização, o alferes Quirino; na Caixa de Conversão, o alferes Myssen; no Thesouro, o alferes Cruz; e na Casa da Moeda o tenente Barrão.

Promptidão permanente, no 4º batalhão, alferes Ferreira e Silva na cavallaria, alferes Moreira.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão alferes Jesus; no 2º, capitão Cecilio; capitão Brilhante; no 4º, alferes T. Le alferes Gardel; na cavallaria, capitão da lã. e no corpo de serviços auxiliares, tenente Baboza Lima.

Uniforme, 9º com polainas pretas.

Para auxilio á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre vae o Thesouro Nacional esponder 20.000\$, despeza que o Tribunal de Contas julga poder ser feita, como a 883.000\$, para pagamento das despezas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 3 de novembro proximo.

O Tribunal de Contas, omando conhecimento de uma consulta do ministerio da Viação e Obras Publicas, decidiu na ultima sessão que poderá ser igualmente aberto o credito de 740.000\$, para conclusão dos estudos dos prolongamentos das ramais da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Pelo Tribunal de Contas foram julgadas legaes as pensões concedidas a Sras. D. Sophia Maria da Rosa e filhos, D. Maria P. Borja e filhos, D. Virgínia da Gama Lobo, D. Palmyra da Gama Lobo, D. Olga da Gama Lobo Fontoura e D. Georgina da Gama Lobo de Oliveira.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 5:250\$036, sendo já de réis 1.961.794\$470 a sua arrecadação desde o inicio deste mez.

Na sua derradeira sessão o Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes creditos:

De 855:500\$, para pagamento das despezas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 3 de outubro corrente; de 10:800\$, para pagamento de vencimentos a funcionarios addidos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, e de 300:000\$, para despezas com os estudos dos prolongamentos dos amacs da Rede de Viação Cearense.

O Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a Companhia Docas de Santos pedia reconsideração do acto confirmando a decisão da recebedoria que sujeita

ao pagamento de 2 1/2 % sobre seus dividendos.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença por 90 dias a Antonio Ramos, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo para tratar de sua saude.

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 348 473\$. e recebeu da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a importancia de 300.000\$000.

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica lavrou a minuta da escriptura de compra o vend por 6:150\$ de um terreno no lugar denominado Madrugá, no municipio de Vassouras, pertencente a Antonio Joaquim Gomes e sua esposa D. Maria Silveira Gomes, para a installação de uma estação magnetica, conforme pediu o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 22:338\$800, a Francisco de Paula Ramos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo;

De 29 075\$290, a diversos, de trabalhos executados para as obras do abastecimento de agua á povoação da Pedra, de junho a setembro ultimo;

De 434 244\$075, a Humberto Saboia & Comp, das medições provisórias dos trabalhos executados e material fornecido para a construção da secção de estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz;

De 10 382\$222, ouro, a diversos, de passagens a imigrantes no corrente anno;

De 28:484\$700, a F. Assis Silva, de obras effectuadas no antigo edificio do Instituto Nacional de Musica.

No recurso interposto pelo Dr. Egydio de Oliveira Ataqui, da decisão pela qual o director da Recebedoria do Districto Federal indeferiu o requerimento em que solicitou que o premio do deposito devido pelas oito apólices da dívida da Republica do Paraguay, recolhidas em virtude de alvará do juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e ausentes, ao respectivo cofre, fosse cobrado sob o valor de 40 réis para cada peso paraguayo e não sobre o seu valor nominal, o Sr. ministro da Fazenda resolveu negar provimento ao alludido recurso para confirmar a decisão recolhida por seu fundamentos.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, foram remetidos os requerimentos em que a Sociedade Industrial e Pastoril Brutus Irmãos, Companhia Industrial e Commercial, Marciano Gonçalves Terra, Seraphim Gomes & Irmão e Mogueira Martins & Pereira e outros, pedem a restituição de 20 réis por kilograma do varque, que produziram e exportaram, afim

de serem satisfeitas as exigências da Directoria da Receita Publica.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Ultimo dia util—Chefe do Estado e seu Gabinete, subsidio dos Senadores e Deputados, Secretaria do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, Aposentados de todos os Ministerios, Reformados da Força Policial e Bombeiros.

O Sr. chefe do Estado Maior da Armada ordenou que fossem feitas experiencias com os gachetos metallicos «Huhn», na usina electrica da ilha das Cobras e a bordo do couraçado S. Paulo.

O Sr. ministro da Marinha solicitou de seu collega da pasta da Fazenda informações sobre se já havia seguido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte o credito na importancia de 53:400\$, para occorrer ao pagamento da montagem do pharol dos Olhos d'Agua, do referido Estado.

Foi avisado aos navegantes que a boia illuminativa do extremo sul do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, partiu a amarra, sendo substituida provisoriamente por uma boia secca. Novo aviso annunciara a sua recollocação.

Ao capitão de corveta Arthur da Costa Pinto foi mandado abonar a quantia de 220\$, a titulo de diarias de 5\$, sobre 4½ dias em que, na qualidade de encarregado da inspecção, esteve no porto do Estado do Paraná.

Attendendo ao pedido do seu collega da pasta da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. ministro da Guerra determinou que seja recolhido a um dos corpos do Exercito estacionados na capital do Estado do Pará, o tenente-coronel Manoel João da Silva, que se acha preso no commando superior da Guarda Nacional do mesmo Estado, a qual pertence.

Foram postos á disposição do presidente do Estado da Parahyba do Norte o 2º tenente Mario Barbedo e o aspirante a official Achilles Lima de Moraes Coutinho para servirem no batalhão policial do mesmo Estado.

Foram transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes José Gomes do Rego Barros do 4º regimento para o 2º e o Narciso da Paula Guimarães deste regimento para aquelle.

Em resposta a uma consulta do chefe do Departamento de Guerra, o Sr. ministro declarou que o official que for inspecionado e julgado não poder viajar, deverá baixar o hospital ou á enfermaria da guarnição a que pertence, onde permanecerá até restabelecer-se.

Foi concedida autorização ao encarregado da enfermaria militar da Parahyba do Norte para continuar a fazer administrativamente, no corrente semestre, o fornecimento de generos e outros artigos destinados á referida enfermaria.

O Sr. ministro da Guerra declarou ao inspector permanente da 6ª região militar, em solução á sua ultima consulta, que os aspirantes a officiaes somente tem direito aos

vencimentos fixados nas tabellas que lhes dizem respeito, constantes de soldo, gratificação, etapa e diarias, quaesquer que sejam as funções militares que desempenham.

A consideração do Supremo Tribunal Militar foi remetido o requerimento do general de divisão graduado reformado do Exercito Gonçalo Muniz Telles pedindo contagem pelo dobro do tempo em que permaneceu na Republica do Paraguay, no periodo decorrido de 1 de março a 31 de agosto de 1870.

Foi posto á disposição do inspector permanente da 9ª região militar o coronel João Leoncadio Pereira de Mello, afim de servir na junta de revisão e sorteio militar.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: os majores Edgard Eurico Daemon, por ter desistido da permissão em que se achava; medico Alfredo Ferreira do Valle, por ter de seguir para B. do Horizonte; 1º tenente Oswaldo Gomes da Costa, por ter sido posto á disposição do Ministerio do Exterior; 2º tenentes René Alves de Oliveira, por ter de seguir para o Paraná; intendente Livio Berges Castello Branco, por ter vindo do Piahy.

Foram desligados do adlidos ao Departamento da Guerra, afim de se reunirem aos corpos a que pertencem, os capitães Daniel da Silva Pereira e Silverio Furtado.

Em inspecção de saude a que foram submettidos no Estado do Rio Grande do Sul, foram julgados necessitar de 60 dias, o capitão Manoel Virgilio da Abreu Coelho; de 40 dias, o 1º tenente Manoel Duarte da Costa Vidal; de um mez, o 1º tenente Angelo Florentino da Cunha e de 90 dias, o 1º tenente medico Dr. Lafayette Godinho Lima.

Foi julgado precisar de mais quatro mezes de licença para tratamento de saude, em inspecção a que se submetteu em S. Paulo, o capitão Luiz Mesquita.

Foram transferidos por conveniencia do serviço, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Herminio de Almeida Rego do 17º para o 11º regimento e Carlos Luiz de Lima Bastos deste para aquelle.

O commandante do 2º batalhão de artilharia solicitou providencias no sentido de serem remettidas aquella batallão as 2ªs e 3ªs occorridas na antiga Escola Preparatoria do Rio Pardo com o 2º tenente Carlos Carvalho de Almeida.

O commandante da brigada mixta officiou ao quartel general da 9ª região communicando que no 1º semestre do corrente anno terminaram o tempo de serviço militar 488 praças pertencentes aos corpos da mesma brigada.

Apresentaram-se ao quartel general da 9ª região: majores commandante do 16º batalhão Edgard Eurico Daemon, commandante do 13º batalhão Pedro Bueno Paes Leme e medico Dr. Theotônio Coelho de Cerqueira Brito, afim de seguirem no primeiro vapor para a sede da 11ª região militar, onde se acham os seus respectivos corpos.

Serviço do Exercito para hoje:
Superior de dia, o capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o auxiliar do escripta Barbosa.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

«Autorizo a execução dos trabalhos, con-vindo saber qual o orçamento das despesas a effectuar», foi o despacho dado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que o Lloyd Brasileiro, tendo de construir, na ilha da Conceição, uma ponte para descarga de carvão, pede á fiscalização do Porto do Rio de Janeiro seja autorizada a firma C. H. Walker & Co Limited de se incumbir da dragagem do local em que deverá assentar a referida ponte.

O Sr. ministro da Viação indeferiu a solicitação do Dr. Heitor Telles e José Martins Barcollos Junior de tornarem navegavel os rios Maracanã e Joanna, desde a rua Figueira de Mello até o seu desaguar no canal do Mangue, e concessão de uso e gozo por 50 annos, visto só poder serem concedidos esses favores mediante concurrencia publica.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector Federal das Estradas que a circular n. 9, de 5 de corrente, não se oppõe á autorização contida no aviso n. 217, de 28 de junho ultimo, que continuará em vigor até solução em contrario.

Ao Sr. ministro da Viação communicou o Sr. ministro da Fazenda haver autorizado a Delegacia Fiscal na Bahia a designar um funcionario de Fazenda para fazer parte da comissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, conforme lhe havia sido solicitado.

O Sr. ministro da Viação deferiu o pedido da Empresa de Navegação Hoespecke para que seja n. lificada a tabella dos dias de sahida do paquete de sua frota Anna, devendo esta tabella, approvada pela portaria de 19 de junho de 1910, ser publicada officialmente.

Ao Sr. ministro da Viação communicou o Sr. ministro das Relações Exteriores haverem os governos da Grecia, da Republica Oriental do Uruguay, Italia e dos Estados Unidos da America do Norte ratificado a convenção internacional radiotelegraphica, o accôrdo adicional, o protocollo final e, bem assim, o Regulamento de serviço, concluidos em Berlim em 3 de novembro de 1906.

O Sr. ministro da Viação autorizou a firma A. Moss Velloso a fazer o serviço da collocação de escadas na bibliotheca de sua secretaria de Estado, conforme se propuzeram, do accôrdo com o parecer da respectiva directoria.

«O serviço de fiscalização das estradas colonias deverá ser effectuado de conformidade

com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, foi o despacho axarado pelo Sr. ministro da Viação no aviso em que o Ministério da Agricultura remette diversos documentos relativos ás estradas de ferro colonias, as quaes deverão sujeitar-se ás regras propostas por aquella repartição antes de ficar o Ministério da Agricultura habilitado a propor quaesquer medidas que devam ser adoptadas no interesse da colonização.

O Ministerio da Viação autorizou a Estrada de Ferro Central do Brazil a ceder á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o serviço da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no exercício corrente, mais 300 toneladas de carvão Cardiff, cujos pedidos serão feitos mensalmente e o seu pagamento se effectuará pela verba—Locomoção—da referida estrada.

O Sr. ministro da Viação transmittiu ao Sr. ministro da Agricultura, por se tratar de assumpto de interesse ao mesmo ministerio, os boletins meteorologicos apresentados pelas estações pluviométricas do Macão, no Estado do Rio Grande do Norte, e Santa Martha, no de Santa Catharina, e o da Comissão Fiscalizadora do Porto do Recife, todos relativos ao mez de setembro ultimo.

De hoje a 29 de novembro proximo, a Inspectoria de Obras contra as Seccas recebe aqui e em Fortaleza, propostas para a reconstrução do açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará. As obras estão orçadas em 44:966\$086, não incluindo as despesas de fiscalização e desapropriações, que ficam a cargo do Governo.

No dia 4 de novembro proximo, ao meio-dia, encerra-se, aqui e na Bahia, a concorrência aberta pela Inspectoria de Obras contra as Seccas para a construção do açude «Caracol», projectado no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com um orçamento de 29:706\$230.

Foi nomeado Arthur Osorio Pinto carterio da agencia do Correio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Ao agente do Correio de Campo Largo, no Estado do Paraná, foi concedido o auxilio de 210\$ annuaes, para aluguel da casa em que funciona aquella agencia.

O Sr. director geral dos Correios mandou passar a certidão pedida por Francisco Pereira de Andrade Netto, relativamente á sua fé de officio quando praticante de 2ª classe da directoria geral.

Do cargo de estafeta postal entre Iconha e Rio Novo, no Estado do Espirito Santo, foi exonerado Abdias Pires Martins.

Em substituição foi nomeado Arthur José de Carvalho.

O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de frs. 6.549.21 para pagamento aos Correios da França, pela conta de vales postaes

internacionais relativa ao mez de março do corrente anno.

Para o logar de thesoureiro da agencia do Correio de Botucatu, no Estado do S. Paulo, foi nomeado Brazil Pinheiro Machado.

O Sr. director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por Oscar de Azevedo Lima, Djalma de Almeida, Ary Monteiro, Nestor Francisco da Natividade, Miguel de Abreu Vieira e Nelson Soido do Aristides Coelho.

Foram nomeados:

Ajudante da agencia do Correio de Xapury, no Territorio do Acre, Victorino Lemos;

Conductor de malas entre S. Paulo e Campinas, no Estado de S. Paulo, José Augusto de Lemos.

Tiveram ordem de servir: em Madureira, o telegraphista Casimiro Thomaz dos Santos; em Aparecida, o telegraphista Claudio Pestana Gavinho; em Sergio Macedo, o praticante Mario Pinto Lima; em Burnier, o praticante Godofredo da Silva Neves; em Ouro Preto, o praticante João Targine Pereira da Silva; em Lorena, o praticante José Pereira Baptista Filho.

Regressaram a seus logares os telegraphistas Nino Rodrigues Vieira, em São Francisco; e Oscar Martins da Veiga, em São Diogo.

Deram parte de doentes os telegraphistas Antenor Ayres de Moura, do Burnier; Raulolpho Paiva, de Ouro Preto; e o praticante Aristides Peixoto da Silva.

O movimento de mercadorias, na Estação Maritima, no dia 29 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 245 carros com 1.897.309 kilogrammas de mercadorias; 4, com 31.439 kilogrammas de mercadorias da estrada; 6 com 60.000 kilogrammas de carvão de particulares e 100 com 928.200 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 29.181 volumes com 1.261.280 kilogrammas; mercadorias da estrada, 727 volumes com 216.536 kilogrammas; carvão de particulares, 205.000; carvão da estrada, 850.300 kilogrammas. Total, 2.533.116.

Exportação — Mercadorias diversas, 4.514 com 148.800 kilogrammas; minério, 100.000 kilogrammas; milho, 24.129 kilogrammas; feijão, 3.172 kilogrammas; café, 301.272 kilogrammas. Total, 577.373.

Movimento do café — Saccas existentes 12.268, com 712.212 kilogrammas; saccas descarregadas 3.922 com 237.281 kilogrammas; retiradas, 4.122 com 249.380 kilogrammas; ficaram 12.068 com 730.113 kilogrammas.

A renda da Estação Maritima no dia 28 do corrente foi de 26:967\$700.

O movimento de mercadorias, na Estação de S. Diogo no dia 29 do corrente foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 2.259 volumes, pesando 49.956 kilos; de encomendas, 7.161, pesando 446.383 kilos. Total, 9.420 volumes, pesando 496.339 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 5.043 volumes, pesando 154.782 kilos; de materiais, 2.326,

pesando 75.000 kilos; de carnes verdes, 1.140, pesando 131.090 kilos; de encomendas, 1.056, pesando 99.432 kilos. Total, 9.565 volumes, pesando 460.304 kilogrammas.

O movimento de gado hontem foi o seguinte:

Santa Cruz, recobidas, 439 rezes; Matadouro, abatidas, 544; Cruzeiro, embarcadas, 312 rezes; a embarcar nenhuma; Sitio, a embarcar até 2 de novembro, 256 rezes.

Pelo Dr. Valentim Dunham, sub-director da 1ª Divisão e interino da 2ª, serão enviadas hoje, á Contabilidade, as seguintes folhas do pagamento do pessoal titulado do trafego, relativas ao mez que hoje finda:

Escriptorio Central, Inspectorias dos 1º e 5º districtos, Idem dos 2º e 3º districtos, Idem do 4º districto, Sub-directoria do Trafego, Inspector interino do 1º districto, Sub-inspector addido ao 1º districto, engenheiro Agnello de Souza, empregados em diversas comissões, aluguel de casa dos agentes e ajudantes das estações Central, Maritima e S. Diogo e Geral das estações Central, Maritima e S. Diogo e Cabines Intermedias.

O Sr. ministro da Agricultura mandou o director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica prestar informações sobre o pedido de permissão da Empresa Fluminense de Força e Luz, para fazer o assentamento de postes destinados á passagem de cabos conductores de energia electrica pelos terrenos daquelle estabelecimento, considerando a conveniencia ou não da concessão.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que o director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas providencie para que sejam postos á disposição do Dr. William Wilson Coelho de Souza, designado para servir como director da estação experimental da cultura do trigo no Estado do Maranhão, as machinas agricolas de que necessitar, bem como um arado e sementes de algodão, milho, arroz, feijão, capim e hortaliças.

De ordem do Sr. ministro, a Directoria Geral da Agricultura communicou ao Sr. João Manoel da Silva, agricultor em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que estando esgotados os diversos viveiros de plantas fructíferas das repartições encarregadas da distribuição de mudas, deixa de ser attendido no corrente anno na requisição das varias plantas daquelle especie.

Tendo o intendente de Cannavieiras, Estado da Bahia, solicitado a criação de um campo de demonstração no municipio, o Sr. ministro da Agricultura declarou que, para isso, é necessário que a municipalidade forneça, gratuitamente, os terrenos, instrumentos, installações etc., precisos a estabelecimentos dessa natureza, na conformidade do art. 9º do decreto n. 8.768, de 7 de junho de 1911.

O Sr. ministro da Agricultura mandou que o director do Jardim Botanico examine o trabalho do professor Dr. C. A. M. Lindman, denominado *A vegetação no Rio Grande do Sul, Brazil Austral*, tradução portugueza de Alberto Lofgren, devendo emitir parecer a respeito do obra.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que o Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas faça com que sejam examinadas, para os fin convenientes, as plantações de maniocaba

mangabeira existentes nas fazendas de propriedade da The Jequi Rubber Syndicate Limited, situadas no municipio de Conquista, Estado da Bahia.

O encarregado da inspecção apresentará minucioso relatório com todos os dados necessários, técnicos e economicos, para ser calculado o valor das explorações, informando sobre a área cultivada, qualidade do solo, numero de arvores, processos de plantação, colheita, beneficiamento, capital empregado, rendimento, em peso e dinheiro, pessoal empregado, despesas, futuro das explorações, especie da maniçoba, rendimento por arvore e por um hectare, etc.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 10.300 mudas de arvores florestaes e de ornamentação, assim discriminadas:

João C. Pimentel Barbosa, Juiz de Fôra, 1.300;

Companhia Alliança Agricola, estação de Chacarinha, 9.000.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegio de invenção:

Viuva Claude Tixider, née Laurende Besson, para charutos, cigarros e semelhantes accendiveis automaticamente;

Automatic Telephone Manufacturing Company, Limited, para aperfeiçoamentos em systemas telephonicos e aparelhos respectivos.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Dr. G. E. L. Gerald, Manoel V. de Mello Junior, Washington Reis, Benjamin de Oliveira Junqueira, João Barbosa Leite, Celestino M. Quintanilha, deputado Metello, Brasileiro da Fonseca e José Joaquim Mourão.

No dia 5 de novembro vindouro, ao meio-dia, será vistoriado pelos engenheiros municipais o predio n. 49 da rua Magalhães, dos menores Armando e Luiz por seu tutor José Candido da Silva Brandão.

Foram transferidas as professoras cathedra-ticas Julia Augusta de Andrade Camisão da 4ª escola mixta do 13º districto para a 1ª do mesmo districto e Maria Rodrigues dos Santos, desta para aquella.

Pelo decreto n. 881, de hontem datado, o Sr. prefeito deu a denominação de rua Luiz de Andrade á rua dos Frades, na ilha de Paquetá.

Foi designado hontem, pelo prefeito, para servir, em comissão, no alistamento militar, o agente da Prefeitura coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, em substituição do professor Arthur Camillo.

Foi transferido o agente Pedro Corqueira de Alambary Luz, do 12º districto (Espírito Santo) para o 15º (Andarahy) e designado para aquelle o agente Luiz Carlos Freitag.

Foi transferido para o dia 8 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde, o encerramento da concorrência aberta na Directoria Geral do Obras e Viação Municipal para a construção de tres pequenos mercados, na praça Municipal, praça de Botafogo e praça de Bemfica.

Foram julgados e condemnados, em audiência de 29 do corrente, pelo Dr. juiz dos

Feitos da Fazenda Municipal, os contraven-tores de posturas municipaes:

Theodomiro Fernandes Martins e Narciso Generino, multados em 200\$, cada um, por terem iniciado a construção de dous predios sem licença;

Benito Branco, em 100\$, por ter construido um muro sem licença;

Nesco & Brandão, em 100\$, por venderem leite com agua; e

Joaquim Silva, em 100\$, por abrir negocio sem licença.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 52 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1.021\$900, sendo:

De S. Christovão: 115\$400 de impostos e 150\$ de multas;

Da Lagôa: 5\$ idem;

De S. José: 10\$ idem;

Do Engenho Velho: 4\$ idem e 1\$500 de leilões;

Do Andarahy: 15\$ de impostos, 14\$ da matricula de cães e 55\$ de multas;

Da Tijoca: 50\$ idem;

Do Engenho Novo: 205\$ idem e 7\$ da matricula de cães;

De Santa Cruz: 18\$ de leilões, 20\$ de impostos e 20\$ de enterramentos;

De ilhas: 20\$ idem; e

De Irajá: 214\$ de multas e 98\$ de impostos.

Adquiriram immoveis:

D. Maria Moreira Coelho, lote do terreno no prolongamento da rua Uruguay, pela quantia de 8.000\$000;

Antonio Ferreira Corrêa Netto, predio e respectivo terreno á rua Barão de Cotegipe n. 177, por 5.000\$000;

Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, predio á rua Riachuelo n. 357, pela quantia de 18.000\$000;

José Chaloub, para seu filho Elias José Chaloub, predio á rua de S. Pedro n. 308, pela quantia de 10.000\$000;

Carlos Gomes de Castro, predio e terreno á Estrada do Sapê sem numero e terreno á Estrada Portella, por 5.000\$000;

Appolinario Jansen Ferreira, terreno á rua Maria Amelia, por 6.000\$000;

Genasio Xavier Lisboa, predio á rua Affonso Ribeiro n. 16, por 6.000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Augusto Cardoso, pedindo pagamento de publicações feitas para o serviço de alistamento eleitoral.—Apresente outros jornaes que mencionem a data das publicações a que allude a carta.

Francisco Argemiro de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados no corrente anno.—Indeferido.

Antonio Ludgero de Souza Castro.—Requeira por exercicio findo o pagamento relativo ao anno de 1911, juntando documento comprovativo do numero de alistados, com a firma competentemente reconhecida; quanto aos demais exercicios, indeferido.

Manoel da Rocha, pedindo naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento; apresente certidão de idade ou documento que legalmente a suppra. Complete-se a folha corrida passada pela justiça local.

João José de Sá, idem.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento; apresente attestados de bom procedimento civil e moral e de residencia no Brazil pelo tempo de

dous annos, no minimo. Complete-se a folha corrida passada pela justiça local.

Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior, recorrendo do acto do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que lhe suspendeu os vencimentos do cargo de assistente de clinica gynecologica.—A vista do disposto no art. 13, lettra b, da lei organica, não compete ao Ministerio da Justiça tomar conhecimento do recurso.

Benjamin da Fonseca, pedindo naturalização.—Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

G. Bauho & Comp.—Não ha necessidade do material offerecido.

—Pelo Sr. ministro da Guerra:

2º tenente Manoel Francisco de Vasconcellos.—A remessa dos autos a que se refere só poderá ser feita mediante requisição do Supremo Tribunal Federal.

2º tenente João Baptista de Lima.—Não ha lei que autorize o deferimento.

Laurinda Pereira Ramos.—Compareça ao quartel do 3º batalhão do 2º regimento de infantaria.

João Lazaro Ortiz.—Dirija-se ao chefe do Departamento da Administração.

Capitão Antonio Ferreira Dias.—Aguarde oportunidade.

Coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, major Francisco Ferreira Soares, 1º tenente Iloracio de Bittencourt, 2º tenente Napoleão de Lima Costa, João Baptista Corrêa da Costa, Pedro Victoriano Maciel da Silva, 2º sargento Tertuliano Lessa, Manoel Dias de Paiva e Edelberto de Carvalho.—Indeferido.

Major Antonio da Piedade de Mattos.—Indeferido. Não ha lei que ampare a pretensão do requerente.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Arthur Aguiar Santos.—Concedo.

Antonio Martiniano de Oliveira.—Indeferido; poderá ser attendido, por equidade, quando tiver de viajar.

Antonio Cherom da Silva Rocha.—Aceito o fiador.

Bento Felix Junior.—Concedo.

Bertolino Rodrigues Dutra.—Apresente requerimento devidamente sellado, para que tenha andamento.

Balbino Maia Carvalho.—Satisfaca-se a exigencia da Secretaria.

Dyjalma Rosas.—Permitto a ausencia, por 30 dias, sem vencimento.

Epaminondas Figueira.—Concedo com 50 % de abatimento.

Julio Colombo de Paula Barros.—Attendase por equidade, durante o mez de novembro vindouro.

Jayme Barbosa.—Concedo com 50 % do abatimento.

Jayme Alves de Miranda.—Indeferido.

José Maia da Costa.—Proceda-se de accôrdo com a informação da Secretaria.

José de Sampaio.—Selle devidamente o requerimento.

Miguel de Vasconcellos.—Concedo.

Raymundo Penaforte de Azevedo e outros.—Sellem a petição conforme manda a lei.

—Pelo Sr. prefeito municipal:

José P. Bittencourt Ferreira, Marianna Candida de Sá Santarém, Maria P. de Aranjó Vianna, José A. Barbosa, José P. da Silva, José A. Sardinha e Maria A. de Figueiredo.—Deferidos.

Avelina C. da Costa.—Indeferido.

Manoel J. Gonçalves Ribeiro—Idem, quanto á multa.

Maria C. Sampaio Calheiros Cotta—Subscreva-se por 2.400\$000.

—Pelo sub-director:

João P. Monteiro.—Indeferido, á vista da informação.

Francisco C. Machado—Proceda-se nos termos da informação.

Florinda R. Ferreira—Mantenho o lançamento à vista da informação.

Helena dos A. Bittencourt e Joaquim dos Santos C. Lobo—Rectifiquem-se.

Manoel J. Gonçalves Ribeiro—Rectifiquem-se para 1:933\$600.

Maria E. Hess de Mello—Subscrava-se por 3:960\$000.

Joaquim T. Bastos Guimarães—Idem por 3:600\$000.

João R. Fiança—Idem por 1:200\$000.

Alzira C. Gomes da Silva—Idem por 1:560\$000.

Armando A. Ribeiro—Idem por 2:400\$000.

Eduardo M. Castro Guimarães—Idem por 1:800\$000.

João P. Marques Aleixo—Idem por 2:400\$000.

Francisco V. dos Santos—Idem por 720\$000.

Maria Hasper—Idem por 1:800\$000.

Zulmira C. de Araujo Macedo—Idem por 2:760\$000.

Olinda Z. Ramalho Filgueiras—Idem, cada um por 2:160\$000.

José F. Pedra—Attendido.

Francisco V. Machad, Alberto da Cunha, Companhia B. de Imoveis e Construções, Emilio V. Dias, Francisco R. Pinheiro e Jesuina C. Bittencourt.—Transfiram-se.

Joaquim dos S. Costa, Jacomo R. Staffa, Armando E. Zaluar, Hermes S. Porfirio, Julio P. de Lima, Albino F. Leão, Maria S. de Alencastro, Salvador F. França, Narciso C. da Faria, Manoel Gomes, Carmen Mercades, Mary Calud e outros, Companhia de S. U. T. Previdente, José Fernandes (2) e José C. Fontes.—Satisfaçam as exigencias.

Manoel J. Marques & Comp., Antonio Henrique & Comp., Theophilo de Andrade, Souza Baptista & Comp., José C. Felix, Companhia B. de Electricidade, José F. Pinto de Magalhães, Manoel Brandão & Comp. e Emilio Diana.—Deferidos.

G. Monteiro e Manoel D. de Carvalho.—Dê-se baixa.

Henrique & Calfeld e Barcellos & Irmão.—Indeferidos.

Gonçalves Costa & Comp., Ribeiro & Pinto, Azevedo & Sant'Anna, Carlos & Comp., Saldado Macieira & Comp., Firmino José Alves, Eduardo A. Corrêa & Comp. e Gomes Cardia & Comp.—Satisfaçam as exigencias.

Pinto Branco & Comp.—Indeferido.

José J. Vinhas Fernandes, Lafayette & Comp. (2), Jesuino & Amaral, José J. Vinhas Fernandes, Oreste Ferrari, Pedro P. da Silva, Antonio A. da Silva, Afonso Cardoso, Alberto Roey e Manoel Alves.—Restituam-se.

Luiza Osorio de N. Flores e José M. de Andrade.—Deferidos.

—Pelo director geral:

José F. Nogueira.—Importando as obras na reconstrução do predio, não podem ser permitidas como reparos.

Antonio F. dos Santos.—Compareça.

Domingos J. da Silva, Antonio F. da Cunha, Vieira Mattos & Comp. e Ignacio da C. Braga.—Indeferidos.

José da Silva & Comp. (n. 3.079).—Juntem os recibos.

Os mesmos (n. 3.078).—Idem.

Société A. du Gaz (n. 3.045).—Satisfaça a exigencia do Sr. engenheiro.

1ª circumscrição—Empresa C. Civis.—Passe-se guia.

Société A. du Gaz.—Junte requisição.

A mesma.—Selle a conta e precise os logares da rua em que foi executado o serviço.

Dr. Mario C. Pinheiro.—Compareça.

5ª circumscrição—Luiz S. Figueira.—Satisfaça a duvida.

Leão da Silva & Irmão.—Satisfaçam a duvida.

Silva Ferreira & Loureiro.—Declarom a força do motor.

João Borges & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

J. Garcia & Comp. e Companhia P. Industrial.—Deferidos.

Alvaro B. da Silva, Alfredo Bernardino, Antonio A. Bordalo, Custodio de O. Santos, Carlos de Souza, Francisco D. de Souza, Jules Godin, João M. Jorge, Manoel de S. e Silva, Jayme da Silva, João da Silva Bahmont, Josino Silva, José V. de Magalhães, José A. Martins, Henry Belford, Angelo de Penna, Alcindo de Abreu, Antonio P. Corrêa, José de M. de Fróes, José I. Marques Gil, Emilio Gruhn, Francisco Vilman e Valentim, Rodrigues & Comp.—Compareçam.

—Pelo director geral da Instrucção Publica Municipal:

José João de Poyos Pinheiro—A obra do roquerente não foi excluida do catalogo.

Julia Augusta de Andrade Camisão e Maria Rodrigues dos Santos—Deferidos.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

De 60 dias, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, Candido Lucas Gaffrée.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam..... 1.177 711 1.888

Entraram..... 25 13 38

Sahiram..... 25 9 34

Falleceram..... 8 3 11

Existem..... 1.169 712 1.881

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 640 consultantes, para os quaes se aviaram 795 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 108 pequenas operações.

No dia 28:

Existiam..... 1.169 712 1.881

Entraram..... 51 22 73

Sahiram..... 44 26 70

Falleceram..... 11 3 14

Existem..... 1.165 705 1.870

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.199 consultantes, para os quaes se aviaram 1.382 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 184 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 28 do corrente 37 pessoas, sendo:

Nacionais..... 30

Estrangeiras..... 7

Do sexo masculino..... 20

Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 20

Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 6

No dia 29, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33

Estrangeiras..... 9

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 26

Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 14

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 86ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

53.248..... 20:000\$000

11.556..... 2:000\$000

709..... 1:500\$000

34.475..... 1:000\$000

33.359..... 1:000\$000

Premios de 200\$000

53.683 55.482 27.840 11.003

7.000 3.379 9.530 48.917

34.172 37.259 36.014 39.380

44.697 28.078

Premios de 100\$000

43.109 6.527 9.486 23.686

46.827 26.048 57.898 27.853

15.008 46.289 5.428 55.468

7.408 25.519 13.469 14.409

30.182 36.760 5.916 34.396

5.479 35.867 6.950 2.558

38.812 49.538 53.701 37.779

50.045 26.215 33.942 24.804

16.137 16.012

Aproximações

53.247 e 53.249..... 200\$000

11.555 e 11.557..... 150\$000

708 e 710..... 100\$000

34.474 e 34.476..... 100\$000

33.358 e 33.360..... 100\$000

Dezenas

53.241 a 53.250..... 50\$000

11.551 a 11.560..... 40\$000

701 a 710..... 30\$000

34.471 a 34.480..... 20\$000

33.351 a 33.360..... 20\$000

Centenas

53.201 a 53.300..... 8\$000

11.501 a 11.600..... 6\$000

701 a 800..... 4\$000

34.401 a 34.500..... 4\$000

33.301 a 33.400..... 4\$000

Todos os numeros terminados em 48 teem 4\$, e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 48.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 ±		°	°	°	m/m	m/m				
Furyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.9	28.9	32.5	23.2	19.4		NE	4	7	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	59.2	27.8	30.4	24.6	23.9		NE	7	6	Bom.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.8	27.7	32.8	22.0	20.9		NE	5	6	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	80	62.7	28.8	31.2	22.8	17.7		SE	6	5	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.6	27.8	33.1	22.8	18.1		SE	3	5	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.6	29.8	33.6	20.1	21.5		SE	4	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.4	28.6	29.9	25.0	17.4		E	7	6	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.6	25.0	34.2	21.0	19.3	2.0	C	0	10	Mão.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.0	26.0	35.2	23.0	14.1		NNE	4	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	28.4	31.2	20.2	18.7	1.6	E	2	9	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.7	29.0	32.0	18.0	17.2		E	5	9	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.1	29.8	31.4	18.4	15.9		E	6	7	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.5	27.6	29.0	19.1	17.3	0.1	E	5	8	Orvalho.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.9	28.3	30.1	25.0	19.0	0.1	E	3	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.4	20.4	22.5	24.3	17.5		SE	6	5	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	28.5	35.6	21.8	19.4		E	3	3	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.1	20.9	27.1	16.6	16.2		SE	2	10	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.1	17.4	27.6	21.9	18.9	8.9	NE	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	20.6	29.6	22.5	19.3	9.0	E	3	9	Mão, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.9	27.7	28.3	24.6	19.9		E	5	7	Incerto.
Ilhéos.....	14° 17'	39° 03'	3	66.8	23.8	27.0	22.6	20.4	8.0	SW	2	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	56° 00'	180	64.9	27.0	—	22.4	21.0		NE	3	2	Bom, orvalho
Montes Claros.....	16° 43'	57° 35'	647	65.6	24.3	30.1	16.2	17.4		N	2	9	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.7	25.4	24.2	20.0	21.3	1.6	NE	2	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	62.9	27.0	37.2	24.1	21.1		C	0	10	Nevociro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.2	18.2	28.6	18.6	14.9	4.0	E	2	10	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	64.0	20.8	33.8	18.7	16.2	5.2	C	0	10	Mão.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.6	20.2	21.4	18.4	13.1		NE	3	7	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.1	21.6	28.0	17.0	14.8		NNE	2	9	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	61.8	18.5	27.2	14.9	14.1	2.4	C	0	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.5	18.2	21.4	14.2	13.7	1.0	NE	2	10	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 15'	43° 20'	682	63.3	18.0	24.2	16.3	13.8		C	0	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.7	21.8	26.4	17.2	14.6		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	17° 50'	812	63.4	22.2	30.0	13.6	15.4	30.0	E	2	6	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	64.6	20.4	—	10.0	16.8		SE	2	8	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.4	23.8	33.2	16.0	15.2		SE	2	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	17° 35'	614	63.7	21.3	32.0	13.0	16.6	28.6	S	2	5	Incerto.
Macahé.....	22° 21'	11° 49'	4	61.1	23.8	—	19.2	15.9	0.2	NE	4	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	13° 12'	436	63.4	22.2	26.4	16.6	14.7	0.8	NE	3	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.5	22.9	26.8	18.1	16.6	16.1	SES	1	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	13° 41'	403	63.2	22.8	27.6	17.5	16.7	7.6	C	0	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.9	20.8	25.4	15.4	14.9	27.5	C	0	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.3	22.0	26.3	17.6	15.5	3.9	N	8	2	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.0	21.8	23.2	15.6	12.4		SE	8	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	63.4	23.8	31.8	16.0	15.1	0.2	NE	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	63.2	24.4	24.3	19.8	14.4		ENE	1	0	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.3	23.2	29.0	16.0	14.1	0.2	SE	1	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.6	20.2	29.5	18.8	15.1	34.0	C	9	10	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.3	23.8	30.5	17.0	14.7		SW	1	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	21.0	28.4	15.3	13.5		SW	1	2	Bom.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	65.1	21.7	25.0	20.4	17.6		NW	1	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	19° 00'	695	63.2	22.8	29.5	15.5	12.7		SE	1	0	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.5	23.0	26.0	19.4	18.4	1.0	NE	1	6	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.0	17.0	24.5	10.0	12.9		C	0	4	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.9	16.9	26.4	14.0	11.7		S	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	65.2	21.5	26.0	—	16.5		N	1	10	Incerto, nevociro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.8	22.9	23.7	18.1	16.6		C	0	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	22.0	21.8	19.4	16.4	4.3	W	3	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.0	20.0	25.4	18.2	17.3	9.0	C	0	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.9	21.5	21.5	19.6	17.2	0.2	N	3	10	
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.8	14.4	26.8	16.7	11.8		W	1	0	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	37° 05'	120	62.1	26.6	30.9	17.7	13.5		E	2	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	62.3	21.4	25.8	16.8	13.4		N	1	3	Nev. tenue.
Bagé.....	31° 20'	54° 42'	209	59.6	22.9	27.0	18.4	15.8		N	4	0	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.9	20.8	25.2	17.4	15.7		NE	3	10	Orv. nevociro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.0	21.0	23.7	17.9	15.4		NNE	2	10	Mão, nevociro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	61.6	19.1	25.6	15.2	16.0		NE	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 15'	—	60.0	18.4	18.8	14.2	14.2		N	4	6	Inc. nev. tenue.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.
Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

Occurencias—Em Brusque esta chovendo. Na Parahyba, Ribeirão Preto, Rezende e Pinheiro choveu esta manhã. Em Theophilo Ottoni, Juiz de Fora Macahé e Santos chuviscou esta manhã. Em Barra do Corda, Recife, Ilhéos, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, Caxambú, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Rezende, Pinheiro, Mendes, Taubaté, S. Paulo, Cambom e Florianopolis choveu hontem. Em Theophilo Ottoni, Caxambú, Piracicaba e Campinas choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Friburgo e Guarapuava com 10º, e em Rio Claro com 13º,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	759.5	20.6	13.8	76	5.8	E	10	St, St-Cu
3. m.....	58.5	20.3	13.7	77	4.5	ENE	10	St-Cu, St
6. m.....	59.2	19.9	13.4	78	2.4	ESE	5	Ci-St, St-Cu
9. m.....	59.9	21.4	14.0	74	2.9	NNW	9	St-Cu, Ci-St
1/2 dia.....	58.4	23.8	15.5	71	4.6	SE	9	Ci-St, Ci-Cu
3. t.....	56.8	23.5	16.0	74	8.5	SSE	9	Ci-St, Ci-Cu
6. t.....	56.6	22.8	15.9	77	6.5	SSE	3	St-Cu, Cu
9. n.....	58.6	21.4	15.3	81	5.5	SSE	10	Ci-St, St-Cu

Temperatura maxima, 24.3 às 2 hs. 0 t.; minima, 19.8 às 5 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 5^m/m³. Chuva cahida em 24 horas 0^m/m⁰. Ozona: 7 hs. m., 5, 7 hs. n., 5. Horas de insolação, 7 hs. 12 m. Choviseou pela manhã.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912

HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	758.3	21.2	14.7	78	3.8	ENE	10	St-Cu, Cu
3 m.....	757.3	21.2	14.8	79	2.8	NW	9	Ci-St, A-Cu
6 m.....	757.2	21.2	15.3	82	1.6	SSE	3	Ci-Cu, St-Cu
9 m.....	757.0	21.4	15.8	69	2.4	ENE	1	Cu
1/2 dia.....	757.8	22.8	16.2	78	10.0	SSE	3	Cu, Fr-Cu
3 t.....	756.7	23.6	16.6	76	7.8	SSE	6	Cu, Ci, S-Cu
6 t.....	756.8	23.1	16.3	78	1.7	S	9	St-Cu, Ci-St
9 n.....	758.2	22.9	16.8	81	2.5	SE	9	Cu, St-Cu, Fr-Cu,

Temperatura : maxima, 23.4 às 9 hs. 0 m. m.; minima, 20.0 às 5 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m7. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m⁰. Ozona : 3 hs. m., 4; 10 hs. n., 12 m. Horas de insolação, 10 hs. 12 m. Houve nevoa secca no correr do dia e da noite.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 31 de outubro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Em Bolsa serão vendidas hoje, por alvará judicial, 17 ações do Banco do Brazil.

REUNIÕES CONVOCADAS

Novembro

Dia 4—Companhia Geral do Melhoramentos no Rio de Janeiro, às 2 horas, geral ordinaria.

Dia 5 — Companhia de Acidos, á 1 hora, para verificação da amortização de seu capital.

Dia 6 — Ideal Garage, ás 2 horas, para a sua constituição e respectiva instalação.

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, ás 2 horas, para eleição de diretores.

Dia 18 — Predial e do Saneamento á 1 hora, para eleição do thesoureiro.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon

de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencíveis a 31 e o de n.6, de 5 a 8 de novembro.

Companhia Industrial Mineira, os juros de suas debentures, referentes ao coupon n. 5, de 4 a 6 de novembro.

Fabrica de Tecidos Mageense, do 4 em diante, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, do 1 em diante os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, de 4 em diante, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Gabriel, de 4 em diante, os juros de suas debentures.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos,

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os títulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros dos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Apolices municipais de 1906, papel, os juros, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, do suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em ação, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em ação, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6\$ em ação, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazos, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light & Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em ação, de 4 de novembro em diante.

CAMBIO

Abriu e funcionou hontem bastante firme o mercado do cambio, apresentando as respectivas taxas nova melhora.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/16 d. e os estrangeiros a 16 19/64 d., contra o papel particular a 16 23/64 e 16 11/32 d. Essas letras encontravam facil collocação a 16 7/16 d., mas sem negocios conhecidos a esse preço.

Os bancos deram as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 9/32 d., sendo a primeira adoptada pelo Brazilianische, Germanico, Transatlantico e River Plate, a segunda pelo do Brazil, London, British e Español e a terceira pelo Française Italiano.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 9/36
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco)...	726 a 724

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco...	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$301
Hespanholas, por pezeta..	\$570 a \$568
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3076
Turquia, por pence.....	— 12
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso....	\$5025 a \$5015
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$597 a \$591
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 1/4	16
Paris, por franco.....	\$587	\$596
Hamburgo, por marco..	\$725	\$736

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$591

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$..... — 1\$687

Operações:

Bancario..... — 16 5/16

Particular..... 16 11/32 a 16 7/16

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	16 15/16
Paris, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 30

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	200.639-10-0	2.182-0-0
Francos.....	—	10
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	3.415
Mil réis ouro.....	—	730\$000

Lastró:	
Ouro em deposito.....	359.990:505\$436
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	379.330:281\$452

Emissão:	
Notas em circulação	379.322:540\$000
Moeda subsidiaria.....	7:741\$452
Total	379.330:281\$452

A BOLSA

Correram pouco animados os trabalhos da Bolsa hontem, accusando muitos dos papeis em movimento alguma baixa nos respectivos preços.

As apolices geraes funcionaram inalteradas, mas não tiveram maiores negocios.

Continuaram geralmente retrahidos os papeis da jogo, tendo sido cotado apenas um lote do Docas da Bahia a 109\$, mas ficara o esses papeis com compradores a 108\$, e tud, o mais carecia de interesse, como se vê da vendas e offertas abaixo.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %/.).....	1:000\$000	998\$000
Empr. de 1897 (6 %/.)	—	993\$000
Empr. de 1903 (5 %/.)	1:010\$000	1:025\$000
Empr. de 1909 (5 %/.)	980\$000	978\$000
Empr. de 1910 (3 %/.)	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (5 %/.)	971\$000	969\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %/.)	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %/.)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %/.).....	92\$000	91\$500
Minas, 1:000\$ (5 %/.)...	983\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %/.)...	940\$000	930\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %/.)	—	1:040\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	202\$500
Idem de 1909	196\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	300\$000	—
Idem (port.).....	298\$000	—
Nitheroy, (port.).....	209\$000	206\$000
Idem (nom.).....	209\$000	207\$000
Alfenas, 9 %.....	—	104\$000

Debentures:		
Tecidos Manufatura		
Fluminense	205\$000	204\$000
America Fabril.....	205\$000	203\$000
Carioca (nom.).....	213\$000	210\$000
Idem (port.).....	—	210\$000
Confiança.....	210\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara..	—	200\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fábrica Paulista....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial....	—	198\$000
Tecidos Corcovado...	—	202\$000
Tecidos Mageense....	—	182\$000
Tecidos Santa Rosa...	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor..	207\$500	206\$500
Industrial Mineira...	213\$000	210\$000
Trajano de Medeiros..	202\$000	—
Industrial Campista..	205\$000	200\$000
Tecidos Santo Aleixo.	—	190\$000
Botafogo	203\$000	201\$000
S. Joaquim.....	—	204\$000
Tecidos S. Felix.....	200\$000	—
Força e Luz de Pal- myra.....	205\$000	—
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	206\$000	203\$000
Industrial de Electri- cidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	201\$000	—
Fiat Lux.....	201\$000	199\$000
Comp. Edificadora...	202\$000	200\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Braham...	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de constru- ção.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais..	204\$000	202\$000
Companhia Progresso.	214\$000	204\$000
Auto Viação.....	200\$000	180\$000

Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	193\$000

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil.....	270\$000	255\$000
Commercial.....	238\$000	233\$000
Do Commercio.....	—	205\$000
Da Lavoura.....	187\$000	180\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Funcionarios Publi- cos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	298\$000	293\$000
Corcovado.....	280\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	330\$000	—
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	220\$000	210\$000
Mageense.....	131\$000	—
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso Industrial.....	325\$000	300\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufactura Fluminense.....	230\$000	210\$000
Petropolitana.....	310\$000	300\$000
S. Felix.....	86\$000	80\$000
Bom Pastor.....	210\$000	215\$000
Cometa.....	250\$000	—
Maracanã.....	—	250\$000
Seguros:		
Argos Fluminense.....	940\$000	850\$000
Confiança.....	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas.....	200\$000	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.....	125\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
Garantia.....	275\$000	240\$000
Previdente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	109\$500	108\$000
Loterias Nacionais.....	60\$000	59\$000
M. S. Jeronymo.....	20\$000	18\$500
Terras e Colonização.....	12\$250	11\$750
Sul Mineira.....	98\$000	90\$000
Docas de Santos port.....	600\$000	520\$000
Centros Pastoris.....	29\$500	27\$500
Estrada do Ferro de Goyaz.....	80\$000	77\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	50\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	62\$000	60\$000
Transp. o Carruagens.....	90\$000	85\$000
Melhorams. no Brazil.....	—	100\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Cinematographia Brasileira.....	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambu.....	—	80\$000
Cantareira e Vição.....	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	125\$000	110\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	500\$000
Auto-Viação.....	200\$000	185\$000
Auto-Avenida.....	110\$000	—
Madeiras Nacionais.....	—	250\$000
Internacional Cinematographo.....	260\$000	—
Moinho Santa Cruz.....	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial.....	—	4\$000
Garage Vera Cruz.....	200\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 4.....	1:000\$000
Empréstimo de 1911, 23.....	971\$000
Empréstimo de 1909, 10.....	980\$000

Estadaes

Rio, de 500\$, port., 4.....	495\$000
Minas, de 1:000\$, 2, 2, 10.....	980\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 10, 14.....	202\$500
Empréstimo de 1906, port., 30.....	203\$000
Empréstimo de 1906, nom. 11, 100.....	201\$000

Empréstimo de 1909, port., 30 m/m, v/v, a 30 dias.....	193\$000
Empréstimo de 1909, port., 23.....	193\$000

Bancos

Brazil, 12, 15.....	268\$000
Lavoura, 30.....	180\$000

Companhias

Docas da Bahia, 300.....	103\$000
Centros Pastoris, 109.....	28\$000
Predial e Saneamento, 11.....	115\$000
Auto-Viação, 100.....	185\$000
Seguros Confiança, 7.....	86\$000

Debentures

Tecidos Botafogo, 100.....	202\$000
Fiat Lux, 50.....	200\$000
Manufactura, 25.....	204\$000
Manufactura, 15, 20.....	205\$000
Docas de Santos, 125.....	210\$000

Por alvará

6 Apolices Geraes de 1:000\$....	998\$000
10 Apolices Geraes de 1:000\$....	998\$000
1 Apolice Geral de 200\$.....	1:000\$000
1 Apolice Geral de 1897.....	95\$000

BOLESA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Parahyba, 1ª sorte, para dezembro, 500 fardos a.....	9\$350
--	--------

ASSUCAR

Por kilo	
Campos, crystal, branco, superior, 300 saccas a.....	\$100
Do Maceió crystal amarello, 300 saccas.....	\$310
Idem, mascavo bom, 700 a.....	\$215
Pernambuco, mascavo, superior, 100 saccas a.....	\$215
Norto, idem, baixo, 50.....	\$170
Dito, idem, idem, 300 a.....	\$160
Pernambuco, mascavo, novo, 450 saccas a.....	\$205

O CAFÉ

Os centros de consumo accusaram ainda no ultimo encerramento das bolsas evoluções desfavoraveis, do modo que ainda hontem o mercado desso producto abriu e funcionou bastante frouxo.

Os possuidores divulgaram o limite de 12\$500, que regulara de vespera sobre o typo 7, mas não havia procura do interesse, ainda que fosse pequena a quantidade do café levada a venda.

Tanto os compradores, como os vendedores, diante da perspectiva de outras oscillações desfavoraveis dos centros, estiveram retrahidos, em contemporização com o estado precario do mercado.

As rendas realizadas na abertura pouco excederam de 700 saccas, pelo que consideravam-se os preços nominaveis.

Durante o dia houve algum movimento, porque sobrevieram algumas evoluções de alta das bolsas; entretanto as vendas, realizadas orçaram apenas por 5.000 saccas, contra 8.000 ditas da vespera.

O mercado fechou novamente firme com os preços inalterados, á base de 12\$500 sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas		Saccas
Barra dentro.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
E. F. Leopoldina.....	—	9.298
E. F. Central do Brazil.....	—	—
Total.....	—	9.298
Desde 1 de julho.....	—	1.232.236

Vendas apuradas:

Saccas	
No dia de hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	8.000
Desde o dia 1 do corrente.....	208.300
Desde 1 de julho.....	879.300
Pauta da semana, 870 réis.....	206.019

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Saccas	
Stock em 1ª e 2ª mãos:	—
Em 29 do corrente.....	172.083
Ultimas entradas.....	13.982
Total.....	186.065
Ultimos embarques.....	16.337
Stock em 30.....	169.728

ENTRADAS

Saccas		Kilogs.
Dia 1 a 29:	—	—
E. de F. Leopoldina.....	193.927	11.633.620
E. de F. Central.....	139.904	8.394.240
Por via maritima.....	17.734	1.064.010
Total.....	351.565	21.093.900

Dia 1 a 30:

Saccas		Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	203.225	12.913.500
E. de F. Central.....	139.904	8.394.240
Por via maritima.....	17.734	1.064.010
Total.....	360.863	21.651.870

EMBARQUES

Saccas		Kilogs.
Dia 29:	—	—
Estados Unidos.....	7.138	429.280
Europa.....	8.231	493.860
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	550	33.000
Cabotagem.....	418	25.080
Total.....	16.337	980.220

De 1 a 29:

Saccas		Kilogs.
Estados Unidos.....	186.230	11.174.340
Europa.....	159.889	9.593.340
Rio da Prata.....	6.293	377.580
Pacifico.....	1.335	83.700
Cabo.....	5.738	344.280
Cabotagem.....	11.357	681.420
Total.....	370.911	22.234.660

Desde 1 de julho.....	1.174.071	70.444.260
-----------------------	-----------	------------

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$900
" n. 6.....	12\$700
" n. 7.....	12\$800
" n. 8.....	12\$200
" n. 9.....	11\$900

EM SANTOS

Nessa praça, o mercado do café continuava frouxo, funcionando ante-hontem ao preço de 75700 sobre o typo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 79.760 saccas e as sahidas de 30.918, tendo passado hontem por Jundiahy 62.100 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez, 1.542.926 saccas, na media de 53.204 o desde 1º de julho 4.910.876, sendo o stock da 2.479.502 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 29:

Nova York, baixa de 41 a 13 pontos, de dezembro 13,86 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 franco a 1 e 50 centimos, opção de dezembro 86,75 centimos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennig, opção de dezembro 69 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 9 d., a 1 sh. Opção de dezembro 63 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS	
Mercado	Saccas
Nova-York.....	40.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	1.000
Total.....	401.000

ABERTURA

Dia 30:

Nova York, alta de 2 a 9 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opções:

Havre, de dezembro, 87, março 87,55, maio 85,75 e julho 85,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, de dezembro, 69,50, março 69,50, maio 69,50 e julho 69,75 pfennigs, por meio kilo.

Londres, dezembro, 63 sh. e 9 d., março 63 sh. e 3 d., maio 63 sh. e julho 63 sh. por 112 libras.

Segunda chamada:

Nova-York, alta 12 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou, hontem, uma alta de mais sete pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, primeira sorte, a 673 d. por libra.

Em Pernambuco regulava o preço de réis 115000.

O mercado aqui esteve pouco trabalhado, realivando-se negocios pequenos e orçados por 500 fardos do preço de 95550, para dezembro.

Ante-hontem, não houve entradas e sahiram 915 fardos, ficando em trapiches 21.519 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado funcionou, hontem, pouco movimentado, orçando as vendas por 2.200 saccos.

O mercado fechou calmo.

Entraram ante-hontem 1.353 saccos, sendo 1.283 do Campos e 70 de Minas. As sahdas foram de 3.390, sendo o stock de 225.639 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 30

De Pernambuco e escalas—Paquete nacional *Itatinga*; commandante Mac. Neill, 926 toneladas; passageiros: Amaro Nello, irmã Elena Debus, irmã Maria Costeta, Ferreira, José de Almeida, tenente Custodio dos Reis Príncipe, José Maria Fiuza, Jose Fisco, Antonio Barbosa, José Braz, Isaias Requin e senhora, Dr. Pacheco de Oliveira, Helens Petro, Francisco de Almeida, José Petifald, Barros Conceição e familia, Arsenio Postaxe e senhora, J. Arama, Blanche Amara, S. Ralman, Antonio Prado, Niolanda Bastos, Camillo Sobreiro, Hypolito Cerqueira, Otto Evaldo, Alfredo Magalhães, 13 de 3ª classe e mais 15 em transito; carga: varios generos a Lage Irmaos.

De Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Duca Degli Abruzzi*, commandante Bottone, 4.141 toneladas; passageiros: Renem Godchot, Peine de la Boissier, Augusto R. dos Santos, Clemente Falcão, seta em 2ª, 16 em 3ª classe e 510 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Victoria—Paquete nacional *Teixeirinha*, commandante Neves, 225 toneladas; carga, madeiras a C. S. João da Barra.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itatiba*, commandante Chadwich, 552 toneladas; carga, varios generos a Lage Irmaos.

De Makaten e escalas—Vapor inglez *Walance*, commandante Erskine, 2.532 toneladas; carga, varios generos a Brazilian Coll.

De Callão e escalas—Vapor allemão *Turpin*, commandante Cheher, 3.309 toneladas; carga, salitre a ordem.

De Nova-York e escalas—Paquete nacional *Purius*, commandante Nagano, 2.495 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires—Paquete nacional *Amazonas*, commandante Madsen, 927 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins, 7.509 toneladas; passageiros: Paul Lachsassegue, Norman Glaury, Herbert Edwards e senhora, Breno Vaz Guimarães, Sabino Alves de Oliveira, Benedicto Leite Campos, Dr. Amancio Ramos, La Perlowa, Marthy Denois, Joana Fialho, Valeriano Maia e familia, Uliro Lopes de Castro, Mario Godinho, Celso Maia, Andrew Clark e senhora, coronel Marcelino Carvalho, Annibal Nunes Pires e familia, Eugenio José Cardoso, Alfredo Justo e familia, Manoel Pontes, Eduardo Cotelino, Paulo de Assumpção, Izabel de Paula Leite e familia, Augusto Camargo e senhora, Raul Monteiro, Octavio da Silva Costa e senhora, Violeta Quartim, Dr. Orlando de Oliveira, Pedro de Souza, Manoel Teixeira, Camillo Passalacqua, Wands Pelyria e familia, Adelaide Magalhães e familia, Sydney Parker, Haroldo W. Stacey, Arthur Puviz, Richard Walsh e senhora, W. Hichers, Paul Wollenhant, 22 em 2ª e 3ª classes e mais 303 em transito; carga: varios generos a Mala Real Ingloza.

De Montevidéo e escalas—Paquete nacional *Jupiter*, commandante Lomero, 567 toneladas; passageiros: Theophilo da Silva, Luiz da Costa Pereira, Adalgisa de Lima Junior, major Raymundo Brigido, Frederico Brink, Hermanos Barcellos, Maria Bechara, Alberto Munhos, tenente Sophonia Dornellas e irmã, Lauro Loyola e familia, Josias de Sant'Anna e senhora, José da Veiga Filho, Emilia Pedros de Oliveira, Gloria da Conceição, Deolinda de Jesus, Julio Smart, Augusto Santos, José Cunha, e 18 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAHDAS DO DIA 30

Para Manaus e escalas, paquete nacional *Brazil*, commandante Corte Real, passageiros: Francisco Xavier Sobrinho; Tina Caprici, Dr. Gonzaga Campos; Dr. José Pompeu e senhora, coronel Damião Leitão e seus filhos, Maria de Araujo, Amelio Ferreira, Herminio Costa, major Calisto Coelho, Francisco Ferreira da Silva, Olympio Barbosa, A. Campos, G. Vieira de Carvalho, Gerson Rodrigues, Gil Novaes, Elpinice Forrine, João Gondim, Alpheu C. de Aguiar, Dr. José Ross, Dr. Pedro da Fonseca, João de Mendonça, Domingos Sotto Maior, Dr. Gentil Tavares e familia, José Passos, tenente Joaquim Alves Cavalcante, José de Menezes, Joaquim Fernandes de Souza, Francisco de Elo, Jorge Rossi, Eugenio Rosshard, Ignacio Salles, Villa Real, capitão José Xaxier, Januario Vieira, Adalgiso Bezerril, Antonio da Silva Miranda, J. Lustosa de Araujo, José Barbosa Pimentel, Lazaro Dulk, Bernardo Caldas, L. Almeida, Mario Cardoso, Mario Montencio, Antonio dos Reis e 133 em 3ª classe.

Para Santos—Paquete allemão *Crefeld*, commandante Meyer, levando um passageiro.

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Duca Degli Abruzzi*; commandante Battoni.

passageiros. Manoel da Silva Balthazar Brites, Martha Kuerzer e 27 em 2ª e 3ª classes.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Altatuba*, commandante Rutt, passageiros: Anna Baptista e uma filha, Miguel Bichara, J. H. Daner, João Barbosa, Antonio Valente, Francisco Daudt, G. Gardiol, José Saldanha, Nemo de Paula, Marcondes Maia, Arnaldo de Faria, Cyro de Andrade, capitão Bernardo Padilha, Manoel França, e dous em 3ª classe e mais um contingente do Exercito destinado ao Estado do Paraná.

Para Southampton e escalas—Paquete inglez *Asturias*, commandante, Collins, passageiros: Antonio Augusto Ferreira, barão e baroneza Reilles, conde de Salanges e filhos, L. José Costallat e senhora, marechal Costallat, Osvaldo Penna, Gabriel Abanzil, Augusto Pinno e familia, C. T. Hargreaves, Anna Hoskia, G. Bruner, T. Dalman, Armando Rocha, Justino da Paixão e senhora, H. L. Richardson, Roberto White, Maria Pereira, J. Dantas Coelho, José Fiquenido, Rossi Baptista, Fredo Mutzemberger, Arthur Rodrigues, Allen Reid, Paulo Gordilho e senhora, R. F. Willes, Horroldo Ritchon, Julio Siris, Antonio Guerra e familia, Manoel José Ferreira Alegria, A. B. ens, Carlos Werneck, David Rabello, A. N. Pereira, conselheiro Camello Lamprea, Maj. Gen. Francis Lloyd e 83 em 2ª e 3ª classes.

Para Buenos Aires e escala—Paquete allemão *Konig Wilhel II*; commandante Von Holtdt. passageiros: Ernest Reibnitz, R. Lewy, Carlos Dias, Vels e familia, Maria Luiza do Toledo, Dr. Manoel Lainez e senhora, Joa José Martins, Adriano Malusardo, capitão Clock e senhora e cinco em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Southampton e escalas, <i>Desna</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Arabia</i>	31

Novembro :

Portos do sul, <i>Itaquy</i>	1
Portos do norte, <i>Victoria</i>	1
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3
Portos do norte, <i>Pará</i>	3
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	4
Portos do Sul, <i>Anna</i>	5
Portos do sul, <i>Prud. de Moraes</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Savoia</i>	5
Genova e escalas, <i>Italia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	5
Nova York, <i>Verdi</i>	5
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	5
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	6
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	6
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Santos, <i>Santos</i>	7
Santos, <i>Wurzburg</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	7
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	0
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Woglinde</i>	10
Bordões e escalas, <i>Divona</i>	10
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Southampton e escalas, <i>Avlanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Liger</i>	11
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12

VAPORES A SAHIR

Genova e escalas, <i>Espagne</i>	31
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	31
Cabdello e escalas, <i>Amazonas</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31
Portos do Sul, <i>Itajuba</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	31
Santos, <i>Mossoró</i>	31

Novembro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	4
Nova York, <i>Vestis</i>	4
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	1
Portos do Sul, <i>Itatinga</i>	2
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	2
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	2
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	4
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	4
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	5
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	5
S. Mathews e escalas, <i>Rio Itapemirim</i> ...	5
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i> ...	6
Rio da Prata, <i>Samara</i>	6
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	6
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	8
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Blanco</i>	9
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Mossoró, <i>Paraná</i>	9
Rio da Prata, <i>Sofa Hohenberg</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	10
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	12
Manãos e escalas, <i>Manãos</i>	12
Portos do Sul, <i>Ibiapaba</i>	12

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$587	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$733
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	\$5085
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geracs miudas de 5 %.	1:000\$000	
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.	999\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	995\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	980\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	971\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	203\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1909, port.....	193\$000	
Apolices Minas Geracs de 1:000\$, nom.....	980\$000	
Apolices Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	495\$000	
Banco Lavoura e Commercio.....	180\$000	
Banco do Brazil.....	268\$000	
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	28\$000	
Companhia Seguros Confiança.....	86\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	109\$000	
Companhia Predial e do Saneamento.....	115\$000	
Companhia Auto Viação.....	185\$000	
Deb. Fiat Lux.....	200\$000	
Deb. Tecidos Butafogo.....	202\$000	
Deb. Tecidos Manufactura Fluminense.....	204\$500	
Deb. Docas do Santos.....	210\$000	

Vendas a prazo

30 m/m Apolices do Empréstimo Municipal de 1909, port v/v 30 dias..... 193\$000

Vendas por alvará

1 Apolice Geral de 200\$000, 5 %..... 1:000\$000
 6 Apolices Geracs de 1:000\$, 5 %..... 998\$000
 10 Apolices Geracs de 1:000\$, 5 %..... 998\$000
 1 Apolice do Empréstimo Nacional de 1897, nom..... 995\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—A. Simon-sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 714 saccas na base de 12\$500 em arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.184 saccas ao mesmo preço e fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 3.898 saccas.

Entradas conhecidas :

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	9.298
E. F. Central.....	—
Total.....	9.298

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 29.....	—
Sahidas em 29.....	915
Existencia em 30.....	21.519

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool 7 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 29.....	1.353
Sahidas em 29.....	3.390
Existencia em 30.....	225.639

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de:

Campos.....	1.283
Minas.....	70

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 30:	
Em ouro.....	138.600.425
Em papel.....	239.026\$570
Total.....	377.626\$995
Renda arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1912.....	10.954.664\$770
Em igual periodo de 1911.....	8.667.290\$123
Diferença a maior em 1912.....	2.287.374\$647

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.357

O pharmaceutico José Fernandes de Oliveira Leite, estabelecido na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, com commercio de pharmacia e productos chimicos e pharma-

ceuticos, vem apresentar a Moretissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para o seu preparado já depositado nesta Junta e consistente em um envolvero especial do mesmo preparado em sentido horizontal e oblongo com uma parte da extremidade em ponta inclinada e a outra dobrada. Na da ponta lê-se a bulla que dá a noticia desse medicamento, distinguindo-se no final de varios dizeres a palavra «Maravilhosa» e na parte do emblema, dentro de uma facha, os dizeres visiveis «Essencia preparada pelo Pha ; » ao lado uma pequena vista do sello. A referida marca que poderá variar em cores o dimensões, já no papel já nos tipos, que a compõem, servirá do envolvero para, e acondicionar o medicamento do supplicante, e assim bem distingui-lo e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do 300 réis, inutilizava o seguinte: Petropolis, em 15 de outubro de 1912.—José Fernandes de Oliveira Leite.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 16 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.357 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.—A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 8.369

A Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, estabelecida nesta praça á rua D. Manoel n. 33, por seu presidente abaixo assignado, apresenta a marca junta collada para ser registrada na forma da lei. O rotulo acima, usado por esta companhia para distinguir uma qualidade de massa de tomate de sua manipulação é consistente do seguinte: Um rotulo rectangular de fundo branco, guarnecido de linhas finas, vendo-se no centro em uma circumferencia um desenho representando tres enormes tomates, trazendo um delles um galho com folhas. Na parte superior do rotulo lêem-se os dizeres «Finiissima Conserva de Tomate (Pomidoro)» e inferiormente «Marca Registrada, Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, rua D. Manoel n. 33, Rio de Janeiro». Esta maaca é para ser usada em latas lithographadas de varios tamanhos e feitios, podendo ser tambem usada em rotulos, cartazes e outros quaesquer involucros, reivindicando para si o direito do uso dos mesmos, podendo variar de cores o dimensões. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.

—Pela Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, P. L. Ferraz Sobrinho, presidente. (Sobre uma estampilha do 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 25 minutos do dia 21 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.369, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.378

J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino 93, Eugenio de Dentre, apresentam a marca acima, que distingue cerveja de seu fabrico e commercio, a qual consiste de um rotulo dividido em tres parallelogrammos vendo-se no do centro o nome caracteristico «Jardi» com uma cetra por baixo e ligando este ao superior um es-cudo tendo no centro a figura de um gallo.

sobre um tonel, ladeado por folhas e flores de lupulo e cevada, tendo o gallo no bico um ramo de cevada. Nos outros dous parallelogrammos veem-se o nome «Cervejaria Botanica» e outros dizeres. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1912.—*J. Ferreira & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 do setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.378 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.379

J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Dr. Manoel Victorino n. 93, Engenho de Dentro, apresentam a marca acima, que distingue cerveja de seu fabrico e commercio, a qual consiste de um rotulo dividido em tres parallelogrammos vendo-se no do centro o nome caracteristico «Jardim» com uma cetra por baixo e ligando este ao superior um escudo tendo no centro a figura de um gallo sobre um tonel, ladeado por folhas e flores de lupulo e cevada, tendo o gallo no bico um ramo de cevada. Nos outros dous parallelogrammos veem-se o nome «Cervejaria Botanica» e outros dizeres. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1912.—*J. Ferreira & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.379 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.834

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Dacelax» do Dr. Janes T. Uptjohn, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.834, foi depositada nesta Junta Commercial em 30 de setembro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. — Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.248—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em explosivos e processo para realisa-los», para que pretende privilegio á Société Universelle de explosifs (Anciennement Bergés Corbin & Cie.), com sede em Paris, França.

Ha um certo numero de explosivos muito interessantes por sua grande segurança de emprego, devido á sua fraca sensibilidade aos choques, mas nos quaes esta qualidade é mais ou menos illudida pelo defeito que, até o presente, era considerado como parte obrigatória: a fraca sensibilidade na escorva.

Esta significa, com effeito, a obrigação de não empregar exclusivamente sinão escorvas

muito fortes ou estopins, ou de fabricar esses explosivos em cartuchos munidos de um canal longitudinal, cheio de uma polvora mais viva, sem o qual se obtem quasi certamente explosivos falhos, com todos os inconvenientes e perigos que accarretam.

Como taes se podem citar, em primeiro lugar, os explosivos de nitrato de ammoniaco, conhecidos sob a denominação de explosivos Favier, que são os tipos dos explosivos chamados «de segurança», e tambem entre as polvoras chloratadas e perchloratadas, as formadas de chloratos e perchloratos envolvidos em parafina ou corpos analogos, ou os cheddites.

Esta insensibilidade na escorva é quasi sempre acompanhada de uma inflammabilidade muito fraca, isto é, esses explosivos são incapazes de se inflammarem de uma só vez em contacto com uma chamma, como acontece com a polvora preta.

Ora, esta ultima propriedade, que evidentemente pôde ser procurada em certos casos, está longe de ser indispensavel, desde que a fraca sensibilidade aos choques mecanicos seja mantida, como prova a persistencia, e mesmo o desenvolvimento do emprego da polvora preta, a qual se accusa em summa principalmente a falta de força em relação aos explosivos modernos. Teem-se, pois, procurado dar artificialmente aos explosivos poderosos e pouco sensíveis ao choque, mas que detonam mal, uma grande facilidade de inflammção, o que permitia escorvalos com escorvas fracas, mesmo com uma simples mecha de mina, isto é, teem-se procurado dar a esses explosivos as qualidades essenciaes da polvora preta, a inflammabilidade, sem alterar sua força nem sua insensibilidade aos choques. Conseguiu-se isso da maneira seguinte: granulam-se esses explosivos por um processo qualquer (em toneis ou outro), depois do que revestem-se esses grãos com uma camada delgada, mas sufficientemente resistente, de polvora preta ou de uma polvora «viva» equivalente quanto á inflammabilidade e resistencia aos choques, e em todo o caso não tendo accção perigosa ou prejudicial ao explosivo envolvido.

Os grãos de explosivos assim envornizados de polvora são encartuchados da maneira commum. Por occasião do emprego o cartucho-escorva é escorvado com uma escorva muito fraca ou mesmo com uma simples mecha de mina. Está visto que esses grãos «sobre inflammabilizados», podem ser comprimidos em blocos em vez de se deixarem soltos. Para fazer o envolvimento com polvora, pôde empregar-se o seguinte processo, que dá um excellent resultado, especialmente com os explosivos granulados, chamados «Cheddites»:

Em um tonel de granulação deita-se uma quantidade desejada de grãos de explosivos a sobre-inflammabilizar, depois, em uma ou mais vezes, a quantidade proveniente de polvora preta, ao mesmo tempo que uma solução aquosa de gommás, que teem por fim endurecer a superficie dos grãos e fazel-os adherir solidamente sobre si a polvora viva, sendo estas introduções seguidas de periodos de rotação.

Esta operação é seguida de um seccamento lento que tem por fim fazer evaporar a agua da solução de gomma.

Este modo de executar a invenção é apresentado a simples titulo de exemplo, porque pôde applicar-se a todos os explosivos susceptíveis de granulação, e a polvora preta pôde ser substituida por qualquer outro explosivo correspondente ao mesmo fim, as gommás por quaesquer outras substancias adhesivas convenientes, e a agua por qualquer outro liquido adequado, susceptível de ser em seguida facilmente volatilizado.

O processo acima descripto é tão efficaç com explosivos, a perchlorato de potassio, por exemplo, que nos ensaios comparativos com os

grandes blocos de Tranz, a cavidade obtida é ao menos tres vezes maior do que com a polvora preta, com um simples escorvamento é mecha, o qual com o mesmo explosivo, não sobre-inflammabilizado, não dá resultado algum.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para tornar mais inflammavel os explosivos fortes e pouco sensíveis aos choques, mas pouco inflammaveis, consistindo em envolver quaesquer grãos desses explosivos, sob uma camada delgada, mas sufficientemente resistente de um explosivo facilmente inflammavel, pouco sensível aos choques e não tendo accção perigosa ou prejudicial ao explosivo envolvido;

2º, um modo de realizar o processo, conforme a reivindicação 1, consistente em introduzir em um tonel o explosivo granulado, depois ajuntar, de uma vez ou melhor successivamente; no tonel a quantidade necessaria de um liquido conveniente, contendo em suspensão ou em dissolução uma ou diversas materias adhesivas apropriadas, e depois, em seguida á rotação desejada, dessecar os grãos assini sobre-inflammabilizados, fazendo evaporar lentamente o liquido;

3º, o explosivo obtido pelo processo, conforme a reivindicação 1.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.249—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em Lubrificadores», para que pretende privilegio o conde Pierre D'Oultremont, domiciliado em Gand, Belgica

Refere-se esta invenção a um lubrificador automatico regulavel, caracterizado pelo emprego de uma valvula livre, de oscillações pendulares, fechando hermeticamente, quando em repouso, o orificio do canal de distribuição por meio de uma ponta obturadora. Todos os lubrificadores até hoje conhecidos apresentavam grandes inconvenientes e especialmente o de fornecer inutilmente uma grande quantidade de oleo, quando, por uma lubrificação racional, basta uma quantidade proporcionalmente menor. Foram substituidos com vantagem, por exemplo, pelos lubrificadores de esferas. Estas esferas repousam em uma pequena celha e a lubrificação é obtida por meio de rolamento; todavia, estes lubrificadores, embora realizando já grandes vantagens sob o ponto de vista da economia, apresentam ainda os seguintes serios inconvenientes: o supporte da esfera, em consequencia dos choques desta, é abalado e a pequena celha, assim se alargando, forma-se um assento de onde a esfera só pôde sair com difficuldade.

Então, a distribuição não se obtem mais por meio de rolamento, mas somente pelos movimentos da esfera de baixo para cima; tornam-se necessarios choques relativamente fortes. Disso resulta uma lubrificação imperfeita, podendo accarretar graves avarias. O movimento da esfera é ainda paralyzado no inverno, quando, devido ao frio, o lubrificante se condensa. Por outro lado, quando é necessario obter uma lubrificação abundante, é-se obrigado a empregar lubrificadores de diversas esferas, o que torna o custo muito elevado e o emprego bastante oneroso.

O lubrificador. — objecto desta invenção — offerece as seguintes vantagens: Fornece um filete tenue do oleo graças á grande sensibilidade do aparelho. A deterioração é quasi nulla; com effeito, a valvula repousa, pela base da ponta obturadora, sobre o circulo que delimita o orificio do canal de distribuição, e, oscillando, age como um pendulo cujo ponto de apoio se acha sobre um dos pontos do circulo que forma a sua sede. Só o contrapeso

recebe as pancadas que são insignificantes sob o ponto de vista da sensibilidade futura do aparelho. O corpo do suporte da válvula forma uma pequena celha de fundo connexo, ou forma um cone em secção.

Esta ultima disposição faz também com que as impurezas contidas no óleo, em lugar de se accumularem na abertura de escoamento, deslizem, graças á gravidade, ao fundo da pequena celha formada pelo suporte da válvula, de onde ficarão afastadas pelo movimento da válvula, que assim não terá estorvo nenhum.

Quando o óleo é muito espesso, um dispositivo de regulação, que será descripto adiante, permite obter um fornecimento conveniente. Experiencias feitas tem demonstrado que um só aparelho desta invenção pôde substituir com vantagem todos os antigos lubrificadores (de uma ou de varias esferas, por exemplo), de onde resulta uma grande diminuição do custo e do consumo do óleo.

A válvula repousa sobre um assento formado pela corôa da abertura do evacuação e se acha em equilibrio estavel sobre esta. Por occasião das trepidações da machina sobre que se applica o lubrificador, a válvula oscilla, balança sobre um ponto de apoio—a corôa de abertura do canal de distribuição—e toma uma posição obliqua em relação ao seu assento.

Desta forma, forma-se uma passagem por onde o óleo pôde escoar.

A válvula se achando em equilibrio, em repouso, não ha distribuição, e, por consequencia, perda de óleo.

A titulo de exemplo, a invenção é representada no desenho annexo.

A fig. 1, é uma secção vertical do lubrificador; a fig. 2, uma elevação do mesmo.

O lubrificador comprehende tres partes: 1º a válvula A e o contrapeso; 2º a caixa de óleo B, e 3º o chapéo C.

A válvula A é formada por um cone de base convexa, uma ponta obturadora 2 vem inteirinha com esse cone ao centro de sua base.

O cone 1 prolonga-se por uma haste 3, em que está aparafusado um disco ou peso de regulação 4, de preferencia cavado para evitar peso inutil.

Este peso em vez de ser aparafusado, pode ser corrido bem como ser fixado de qualquer outro modo. Um parafuso de pressão 5, serve para manter o peso 4 em posição.

A válvula repousa na base da ponta obturadora 2 sobre a corôa 12, formada pelo orificio do canal de distribuição 6. O corpo B forma uma pequena celha 7, cujo fundo 8 é convexo. No centro desta desemboca o canal de distribuição 6. Em sua parte superior, o canal 6 forma uma cavidade 9, destinada a facilitar, os movimentos da ponta 2, bem como o escoamento do aceite. O chapéo C recobre a válvula e se fixa ao corpo B de qualquer modo, por exemplo por meio de uma rosca, interior ou exteriormente. Aberturas quaesquer 10, em numero indeterminado dão passagem ao óleo. No alto do chapéo C um perno ou uma ranhura 11 serve para applicar um instrumento qualquer de apertar. O centro de gravidade da válvula 4 é deslocavel conforme as necessidades, o que a torna pouco ou muito sensível aos choques e ás vibrações.

O centro de gravidade da válvula 3, acha, de preferencia, acima do ponto de apoio, mas pôde igualmente achar-se abaixo e, neste caso, a válvula ficará suspensa e suas oscillações serão então nitidamente pendulares.

Desde que se produza um choque, a válvula A oscilla e balança sobre a corôa 12. Ella descobre uma abertura por onde deixa passar o óleo entrado pelos orificios 10 do chapéo C.

As impurezas que se acham no óleo caem ao fundo da celha 7. A lubrificação se opera de um modo methodico e continuo durante o trabalho. O fornecimento de óleo é regula-

vel á vontade, graças ao peso 4 e ao chapéo C. Este é conico interiormente, fixo ou movel. Conforme se desloque o peso 4 para cima ou para baixo, sobre a haste rosçada 3, diminua-se ou aumenta-se o espaço comprehendido entre as paredes do chapéo C e o peso 4, e por consequencia, a amplitude da oscillação da válvula A.

Comprahendo-se facilmente que esta operação fará augmentar ou diminuir o espaço descoberto entre a ponta 2 e a corôa 12, mas esta operação fará também com que a válvula se torne mais ou menos sensível aos choques.

Esta disposição suppõe o chapéo C fixo e será de preferencia applicavel ás machinas de grandes choques. Quando com esta especie de lubrificador for necessario ter um fornecimento maior de óleo, no inverno, por exemplo, quando o óleo é mais denso, bastará baixar o peso 4.

Neste primeiro caso, o chapéo é sempre fixo, sendo movel só o peso. Mas o chapéo C em vez de ser fixo pôde ser também deslocavel. Neste modelo, as paredes do corpo B formando a pequena celha 7, são de maior dimensão e o chapéo que cobre a válvula se aparafusa no interior da pequena celha 7. A fixação do chapéo C se obtém por meio de contra-porca 15.

Com este ultimo lubrificador pôde obter-se combinações infinitas de regulação do fornecimento de óleo e de regulação da sensibilidade da válvula.

Exemplos: 1º) Si se abaixar ou levantar o chapéo C sem mover o peso de regulação 4, modifica-se o fornecimento de óleo sem mudar a sensibilidade da válvula em relação aos choques. 2º) Si se abaixar ou levantar o peso 4 sem mudar a posição do chapéo C, modifica-se a sensibilidade da válvula em relação ás trepidações da machina, sobre que está applicado o lubrificador, do mesmo modo como se o modifica, em relação á deslocação do peso, a distancia entre este e as paredes conicas do chapéo C e por consequente o fornecimento do óleo. 3º) Si se quizer simplesmente modificar a sensibilidade da válvula sem modificar o fornecimento do óleo, abaixa-se ou levanta-se o peso 4 abaixando ou levantando proporcionalmente o chapéo C do modo a conservar a mesma distancia entre as paredes conicas do chapéo C e o peso de regulação 4, etc., etc.

E' evidente que, si o gráo da sensibilidade da válvula for determinado para um uzo constante, pôde-se tornar fixo o centro da gravidade da válvula fixando o contrapeso de modo immutavel ou mesmo substituindo o contrapeso por um reforçamento de forma apropriada qualquer da válvula A, identica como massa ao contrapeso.

Neste caso, a regulação do fornecimento do óleo obtém unicamente pelo chapéo deslocavel, cujo entalhe é apropriado para reforçamento da válvula A, regulação, em geral, mais que sufficiente.

De accordo com esta invenção, obtém-se um lubrificador automatico regulavel, que realiza o maximo de precisão ao ponto de vista da sensibilidade e do fornecimento dando o minimo de deterioração, fornecendo uma quantidade de óleo minima em relação ao fornecimento necessario, podendo um se lubrificador substituir diversos dispositivos conhecidos, realizando assim uma economia de despesas de installação e uma redução do custo.

E' evidente que a presente disposição de válvula não se limita somente aos lubrificadores, mas, ao contrario, pode-se-lhe dar muitas outras applicações.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um lubrificador automatico regulavel, caracterizado pelo emprego de uma válvula livre, de ondulações pendulares, fechando hermeticamente, quando em repouso, o canal de distribuição, por meio de uma ponta obtu-

radora, repousando em equilibrio estavel sobre o canal de distribuição;

2º, um lubrificador conforme a reivindicação 1, em que um peso de regulação movel, applicado sobre a haste da válvula, modifica pelo seu deslocamento a sensibilidade desta, bem como o fornecimento de óleo do lubrificador em combinação com um chapéo movel ou fixo de paredes internas conicas, sendo o chapéo mantido em posição por uma contra-porca;

3º, um lubrificador, conforme a primeira reivindicação, em que o corpo do lubrificador forma uma pequena celha de fundo connexo, servindo esta disposição para augmentar a sensibilidade da válvula, bem como para encaminhar para o fundo da celha pequena todas as materias solidas contidas no óleo;

4º, um lubrificador automatico regulavel, conforme a terceira reivindicação, caracterizado pelo facto de que o canal de distribuição, abrindo-se no fundo convexo da pequena celha, forma uma cavidade destinada a facilitar os movimentos da ponta obturadora, bem como o escoamento do óleo;

5º, um lubrificador automatico, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o contrapeso pôde ser fixado inamovivelmente, ou substituido, por um reforçamento da válvula identico como massa e apropriado á cavidade conica do chapéo movel.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.250 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de extração de cobre dos minerios de sulfureto e outros materiaes», para que pretende privilegio Noak Victor Hylbinette, domiciliado em Christiansand, Noruega

A invenção se refere a um processo humido de extrahir cobre de uma solução de sulfato obtida pela lixiviação de um material inicial previamente ustulado. Nos processos deste genero essa ustulação até hoje tem sido effectuada somente para o fim de remover especialmente enxofre, de modo a obter um material de lixiviação que contenha cobre em forma de oxydo, que é dissolvido pelo acido sulfurico contido no electrolyto. Geralmente o methodo de execução é tal que o minerio se divide ou moído respectivamente em um pó fino e depois aquecido em uma fornallha até que o enxofre não seja mais oxydado. Por esse meio o acido sulfuroso se desprende e forma-se o oxydo de cobre. Entretanto, a ustulação relativa ao deposito calcareo parcialmente occorrido, nunca é inteiramente completo, pelo que impurezas desnecessarias, taes como ferro junto com cobre, serão dissolvidas na lixiviação, o que se realiza depois de consideraveis quantidades de cobre, terem por outro lado, permanecido não dissolvidas.

Taes inconvenientes são obviados de accordo com esta invenção, misturando-se o material a ser ustulado sulfato de sodio. Assim se obtém uma ustulação mais completa, apparecendo o cobre contido no producto da ustulação em sua maior parte, como sulfato de cobre embora tenha se decomposto todo sal de ferro.

Este processo é especialmente de vantagem si outros metaes preciosos tiverem de serem extrahidos do minerio juntamente com o cobre. Não só o cobre, como também o zinco e nikel formam com sulfato do sodio saes duplos, que se decompõem somente em temperaturas consideravelmente mais elevadas do que as que prevalecem nas fornallhas de ustulação.

A addição de sulfato de sodio seria dispendiosa si este não podesse ser empregado repetidas vezes, como acontece com esta invenção. Basta, portanto, apenas compensar as pequenas perdas mecanicas resultantes da addição de novas quantidades do sal de sodio.

Uma adição de sulfato de sodio aos minérios de cobre sulphydrico a ser ustulado, já foi anteriormente proposta pelo requerente em um processo conhecido de concentração, de accordo com o qual o minerio tem de ser submettido primeiro a um processo de ustulação oxydante, e depois a outro reductor, afim de se obter as particulas do minerio contendo metal, em estado de ser promptamente depositadas, de modo que possam ser promptamente separadas da ganga pelos processos conhecidos de concentração e assim tornadas aptas para serem usadas em um subseguente processo de fusão.

Mas o objecto desta invenção não é obter uma concentração mecanica do material de ustulação, mas tornar o minerio apropriado para tratamento por via humida com separação electrolytica no cobre, e por experiencias ficou estabelecido que, no caso de materiaes contendo ferro, que tenham sido cosidos com sulfato de sodio, se dissolve muito menos ferro com o cobre, o que é de grande importancia para a subseguente separação electrolytica do cobre.

O processo pôde, por exemplo, ser executado da maneira seguinte:

O minerio é primeiramente ustulado junto com 2 a 20 % de sulfato de sodio, conforme o conteúdo do cobre do material inicial, depois do que o producto da ustulação é lixiviado com acido sulfurico diluido. Assim o sulfato de sodio, introduzido durante o processo da ustulação, é dissolvido juntamente com os sulfatos de cobre, zinco, nickel, ferro, etc., formados durante o mesmo processo ou durante o tratamento de acido sulfurico.

A solução assim obtida é depois electrolysada da maneira bem conhecida, com o emprego do anodos insoluveis, pelo que o cobre é separado e se forma o acido sulfurico livre.

A lixivia contendo acido sulfurico produzido, é depois empregada para lixiviar as novas quantidades do producto da ustulação.

Si este processo de lixiviar e electrolysar for empregado varias vezes, a solução conterá tão grande quantidade de sulfato de sodio e outros saes, que será impossivel usal-a de novo para lixiviação. Tal se dá quando a solução contém cerca de 450 grammas de sulfato de sodio e mais, por litro.

A solução pôde tambem conter 80 grammas de nickel ou ferro respectivamente e mais de 150 grammas de zinco.

A solução é então empregada em lugar de novas quantidades de sulfato de sodio, como uma adição ao minerio a ser tratado no forno de ustulação.

A quantidade total de saes de ferro contida na solução é então decomposta durante a ustulação, mas o sulfato de outros metaes taes como zinco e nickel não são decompostos e, por isso, voltam á solução na lixiviação seguinte.

Estes metaes teem, pois, de ser retirados da solução, quer por electrolyse, quer por precipitação com soda ou cal.

O ferro e o acido livre da solução adicionada ao material inicial é de grande influencia, no fazer se mais completa a ustulação.

O ferro apparece na solução como sulfato de ferro, e tem por isso effeito dissolvente sobre o sulfato de cobre ou o sulfato de zinco ou o nickel respectivamente, que ainda se encontra no minerio em virtude da ustulação incompleta. O material ustulado com sulfato de sodio está provado conter tacs sulfitos e uma condição mecanica tal que poderão ser mais completamente dissolvidos pelo electrolyto do que cosendo sem a adição do sulfato de sodio.

E' evidente que a retirada completa do cobre, antes de voltar o electrolyto ao forno de ustulação, não é necessaria, porque o cobre remanescente não se perde. Em alguns casos será de vantagem lixiviar com agua antes de lixiviar com o electrolyto. Porque a solução assim obtida é isenta de ferro, e se for elec-

trolysada até se isentar do cobre, os metaes remanescentes podem ser precipitados livres de ferro e cobre.

Além desta vantagem, se obtém uma redução de consumação de força na electrolyse do cobre, si a solução for isenta de ferro. Por isso, em alguns casos, é de grande vantagem lixiviar primeiro com agua e depois com acido.

As pequenas perdas de sulfato de sodio, occorridas durante a lixiviação repetida, podem ser convenientemente compensadas adicionando-se chlorureto de sodio que é depois decomposto no forno de ustulação, formando-se assim sulfato de sodio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de extrahir cobre de minérios de sulfureto e outros materiaes, consistindo em ustular o material na presença de sulfato de sodio e lixiviar com acido fraco, e separar o cobre, pela electrolyse da solução assim obtida;

2º, o processo de extrahir cobre dos minérios de sulfureto e outros materiaes, consistindo em ustular o material na presença de sulfato de sodio, lixiviar o producto ustulado com acido sulfurico fraco e sujeitar a solução assim obtida á electrolyse com anodos insoluveis;

3º, o processo de extrahir cobre de minérios de sulfureto e outros materiaes, consistindo em ustular o material na presença de sulfato de sodio, lixiviar o producto ustulado com acido sulfurico fraco, electrolysar a solução assim obtida e misturar a solução remanescente com o material a ustular;

4º, o processo de extrahir cobre de minérios de sulfureto e outros materiaes, consistindo em ustular o material em presença de sulfato de sodio, lixiviar o producto ustulado primeiro com agua e depois com acido sulfurico fraco, e electrolysar a solução obtida, lixiviando com acido;

5º, o processo de extrahir cobre de minérios de sulfureto e outros materiaes substancialmente como acima se descreveu.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. -- Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.251—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de destalar folhas de fumo», para que pretende privilegio George F. Eckart, domiciliado em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America

O objecto desta invenção é prover uma machina efficiente para remover os talos e as nervuras medianas das folhas de tabaco, com grande rapidez e com o minimo de desperdicio das laminas das folhas.

Nos desenhos juntos representa-se uma machina em que está incorporada a invenção.

A fig. 1, é uma elevação do lado esquerdo de uma machina de destalar folha de tabaco, construida segundo a invenção. As fig. 2 e 3, constituem conjuntamente uma secção em maior escala do que a fig. 1, similar a esta. As figs. 4 e 5 constituem conjuntamente uma planta da machina, na mesma escala que a fig. 1. A fig. 6, é uma elevação anterior e representa o machinismo alimentador. As figs. 7 e 8 são conjuntamente uma secção vertical longitudinal da machina. A fig. 9 é uma secção transversal por 9-9 da fig. 1. A fig. 10 é uma secção similar por 10-10 da fig. 1, representa o machinismo alimentador e parte do machinismo destaldador. A fig. 11 é uma secção similar por 11-11 da fig. 3, olhando para a frente da machina e representa as faces posteriores dos discos destaldadores. A fig. 12 é uma secção horizontal fragmentaria por 12-12 da fig. 8, e representa uma parte do machinismo destaldador. A fig. 13 é uma planta parcial que representa o carro de movimento alternativo com garras

de tomar o talo e como para abrir o fechar as garras. A fig. 14 é uma secção vertical longitudinal do carro, etc., na fig. 13, e tomada por 14-14 da fig. 13. As figs. 15 e 16 são secções transversaes por 15-15 e 16-16 da fig. 13. A fig. 17 é uma planta de um camo representado na fig. 13. A fig. 18 é elevação anterior fragmentaria do machinismo para oscillar o dispositivo de agarrar o talo, representado na fig. 13. A fig. 19 é uma secção parcial por 19-19 da fig. 8, e representa os discos destaldadores. A fig. 20 é uma secção vertical central de um dos ditos discos, por 20-20 da fig. 19. A fig. 21 é uma secção transversal, que representa o cubo do disco destaldador, tomada por 21-21 da fig. 20. A fig. 22 é uma planta dos rolos chamados de «redestalar». A fig. 23 é uma elevação lateral dos mesmos. A fig. 24 é uma secção por 24-24 da fig. 11. A figura 25 representa um camo regulador do tempo da descarga do folhas successivas do machinismo destaldador. A fig. 26 é uma secção fragmentaria por 26-26 da fig. 9, e representa os meios empregados para ajustar as engrenagens para actuar os eixos de discos destaldadores rigidos com estes eixos.

A machina representada nos desenhos, e que passo a descrever, opera para cortar as laminas separando-as das nervuras medianas das folhas, puxando os talos e as nervuras medianas através de pequenas aberturas formadas entre discos e destaldadores, tendo as paredes das ditas aberturas gumes relativamente agudos, para cortar as laminas longitudinalmente de cada lado das nervuras medianas, á medida que estas passam pelas aberturas. Na seguinte descripção haer-se ha á nervura mediana (talo), visto que ella constitue o prolongamento do mesmo.

A invenção consiste especialmente no machinismo que effectua o destalamto, e a sua caracteristica mais essencial consiste num machinismo que effectua o destalamto em diversas operações successivas e não, por uma unica operação ou movimento relativo do talo e lamina, pelo modo que vae ser descripto.

Com o machinismo destaldador estão associados: um machinismo alimentador, um machinismo de descarga das laminas, um machinismo de limpar e descarregar os talos, os quaes são todos essenciaes a uma organização completa de elementos adequados a poupar trabalho e a apresentar productos promptos para tratamento ulterior, no fabrico dos varios productos do tabaco, e são auxiliares e servos do machinismo destaldador.

A armação da machina é adaptada a servir de suporte ás diversas partes operativas.

Comprehendendo estas um eixo principal 1, e um numero de eixos intermediarios que operam os machinismos de alimentar, destalar, limpar e descarregar. O eixo principal está adaptado a ser ligado a uma fonte de força motriz, por exemplo, por polias fixa e louca 2 e 3, para a correia de transmissão usual,

O eixo principal 1 transversal, move por meio de um trem de engrenagem quatro eixos 4, 5, 6 e 7, constituindo os eixos 4 e 5 um par, e os eixos 6 e 7 outro par, que supportam pares de discos 8 e 9, respectivamente. Estes eixos supportam polias 10, soltas nos mesmos, pelas quaes passam correias 13, que tambem passam por polias 11 fixadas em um eixo intermediario 12, paralelo aos eixos 4 a 7, inclusive. As ditas correias constituem transportadores para as folhas a destalar, para collocar-as successivamente em posição de serem tomadas pelos discos destaldadores.

Com os discos destaldadores 8 está associado um machinismo com movimento alternativo, que toma os talos das folhas e puxa-os para frente pelas aberturas formadas entre os ditos discos, para que as laminas sejam cortadas ou desembarçadas dos talos. Os ditos discos destaldadores com o machinismo de agarrar os

talos, constituem o que se pode chamar o machinismo destalador principal. Com os discos destaladores 9, está associado um machinismo rotativo de agarrar os talos, cujas funções são substancialmente as mesmas que as do machinismo de movimento alternativo acima mencionado, com a única excepção que, aquelle machinismo imprime aos talos o folhas um movimento de uma amplitude dada, enquanto que o machinismo rotativo imprime aos talos um movimento variavel e indeterminado, sendo continuo este movimento em todo o comprimento do talo e nervura mediana da lamina, até ao ponto de separação da dita nervura.

Como se representa nas figs. 19 a 21, inclusive, os ditos discos destaladores são feitos de lamina metallica adequada, e são substancialmente circulares e tem cada um quatro recessos 14, igualmente espaçados, em forma approximada de V, e com uma beira 15 cortada angularmente, sendo estas partes cortadas as que primeiro se encontram para constituir o fundo de um recesso aberto em cima, para receber os talos das folhas. No centro de cada disco ha uma abertura 16, relativamente grande, da qual partem quatro recessos radiaes 17, igualmente espaçados e mais largos nos seus extremos internos do que nos externos. Entre esses recessos 17 ha furos 18 para pinos 19 de menor diametro. Os ditos discos, que no decurso da descrição serão designados pelo numero 9, estão montados entre dous membros, em relação aos quaes tem os discos movimento rotativo limitado, em um movimento radial limitado, em em todas as direcções. Os ditos membros comprehendem uma luva 20 com rosca exterior e um flange annular 21 em um dos extremos. Na luva está montado um anel solto 22, mantido em contacto com o flange por um anel de rosca 23. As faces contiguas do flange 21 e do anel 23 tem recessos 24 radialmente dispostos, e que são mais largos nos seus extremos externos do que nos internos, e em que estão alojadas molas helicoidaes de compressão 25, que se apoiam na periphèria da luva 20 e nas paredes externas dos recessos 17, nos ditos discos, pelas quaes estes ultimos são mantidos centrados normalmente em relação ao eixo de rotação do anel. O dito disco 8 é guiado livremente entre o flange 21 e o anel 22, e, devido á elasticidade das molas 24, pôde ser movido radialmente em todas as direcções e ter movimento rotativo limitado em relação ao anel.

Na luva 23 e anel 22 está montado um cubo 26, com quatro braços radiaes 27, cada um dos quaes termina numa guia 28, substancialmente semi-cilindrica e um tanto afunilada.

As guias 28 no cubo 26 ficam contiguas á face interna dos discos 9, e as de um dos discos 9 tem maior diametro do que as do outro disco 9 e são adaptadas a receber estas ultimas (fig. 19).

Os discos 8 e 9 de cada par, montados no eixo 4-5, o 6-7, giram em sentidos oppostos, de modo que os vertices ou cantos internos dos recessos ficam dispostos em relação reciproca no plano horizontal dos eixos e figuras dos eixos de supporte dos respectivos pares, de modo a formarem pequenas aberturas entre os mesmos, pelas quaes se projectam os talos das folhas a destalar, sendo os talos recebidos nos recessos 14 antes da sobreposição das beiras oppostas dos dous recessos e são libertados dos recessos quando estes se afastam um do outro.

Compreender-se-ha melhor esta parte da construção e o seu funcionamento, pelo exam. da fig. 19, em que as flechas indicam as respectivas direcções da rotação de um par de discos.

Nota-se, tambem, que as guias 28 abraçam folgadoamente a base da lamina e a parte do talo contigua a esta durante o percurso

e servem estas guias para impedir uma posição angular da lamina em relação aos discos, pelo que o talo se projectaria das faces externas ou posteriores dos discos um angulo tal que ficaria fóra da acção dos rolos agarradores, que se especificarão abaixo.

As molas 25 servem para permittir o alargamento da abertura formada por dous recessos oppostos para receber os talos de diversas folhas ao mesmo tempo, si se alimentarem duas ou mais, em vez de uma folha, como se pretende.

Permitem tambem movimento perdido ou de compensação dos discos numa amplitude limitada, para permittir que elles se ajustem por si mesmos automaticamente a ligeiras variações nos esforços e resistencias, que se apresentam na operação da machina durante o destalamto.

O machinismo agarrador de movimento alternativo, que imprime o movimento inicial longitudinal aos talos, enquanto estes estão nos recessos dos discos 8, está representado nas figs. 13 a 18 inclusive.

Consiste em um cylindro 29, com munhões 30, que giram em mancaes 31, supportados pelas barras 32, supportadas por travessas 33 montadas nos eixos 4 e 5, que giram nas luvas nos extremos das ditas travessas 33, mantidas contra o movimento longitudinal nos ditos eixos, por colares 34.

No cylindro 29 move-se um embolo 35, que tem entre os seus extremos uma orelha 36, saliente por um fenda 37 no cylindro e ligada por um fuzil 38 a um braço oscillante 39, montado no eixo 40, paralelo ao eixo principal. O dito braço 39 oscilla por meio de uma manivella 41, no eixo 42, movido pelo eixo 1 por engrenagens adequadas e ligado por um fuzil ao dito braço oscillante.

No extremo anterior da luva 29 estão formados dous braços de camo 44, paralelos ao eixo da figura da dita luva e nos braços 44 está montada por parafusos 46 a chapa de camo 45.

Esta chapa tem duas fendas symetricamente dispostas em relação aos lados e linha mediana da chapa, e as paredes externas destas fendas tem o mesmo contorno que as faces internas oppostas dos braços 44 e são-lhes paralellas.

Cada fenda 47 tem duas partes rectas 48 e 49, respectivamente, formando um angulo reciproco, de modo que as partes symetricas 49 das duas fendas estão a maior distancia do que as partes symetricas 48 das mesmas.

As ditas partes 48 terminam em partes 50 curvadas para o exterior e os extremos destas partes 50 estão substancialmente á mesma distancia um do outro que as partes 49 das ditas fendas.

No seu extremo anterior tem o embolo 35 um recesso horizontal 51, em que estão alojado os extremos de dois braços oppostos 52, fixados no embolo pelo pino 53. Cada braço 52 tem no outro extremo um flange com saliencia chata 54, que tem relativamente grande altura, e as faces oppostas das duas saliencias estão revestidas de material de fricção relativamente macio adequado, borracha, por exemplo, adaptado a tomar os talos das folhas por fricção que facilmente se deprehendo, constituindo os ditos braços o dispositivo a que se chamará «garras». Cada um dos braços 52 tem entre os seus extremos um par de saliencias 55, atravessadas por um pino vertical 56 em que está montado um rodizio de antifricção, que rodeia o furo interno do braço 44 correspondente da luva 29. O dito pino sae por uma das ditas fendas 48-49-50, da chapa 45 e supporta um rodizio de antifricção 58 que roda nas paredes da dita fenda. Os ditos rodizios 57 cooperam com os braços 44 para que as garras 52 se approximem reciprocamente, para agarrar os talos; e os rodizios

58 cooperam com as paredes internas das fendas 48-49-50 para que as ditas garras se afastem á medida que se approxinam dos limites respectivos do seu movimento alternativo.

As engrenagens entre o eixo principal e os eixos 4 a 7, inclusive, são taes que mantêm estes ultimos em rotação constante, de modo que durante o destalamto os recessos por onde passa e é puxado o talo da folha (por meio das garras 52 e partes que as actuam) se mova num arco dado; e, para que a tracção sobre o talo da folha se mantenha constantemente na mesma direcção, desde o começo até ao fim do golpe operativo das ditas garras, deve a luva 29 oscillar no eixo horizontal dos munhões 30, de modo que os extremos revestidos de borracha das garras se movam num arco do mesmo comprimento que os dos recessos dos discos, durante o recuo das garras nas fendas 48.

A luva 29 oscilla sob a acção de um camo 59 (figs. 17 e 18), comprehendendo este camo um disco com um canal em uma das faces, que pela maior parte é concentrico com o seu eixo de rotação, e se desvia para o centro em pequeno arco.

Uma alavanca oscillante pivotada entre os seus extremos tem num dos extremos um rodizio para o camo 59 e tem o outro extremo ligado por um fuzil 61 a uma saliencia na parte posterior da luva 29, executa um movimento oscillante relativamente rapido, partindo da sua posição normal para oscillar as garras para cima para posição correspondente á elevação do talo a agarrar, e para baixo para a posição normal simultaneamente com a tomada do talo pelas garras, sendo este ultimo movimento simultaneo com o movimento de captação do talo pelos recessos.

Nota-se, porém, que o recuo do embolo 35 com as garras 53 se effectua simultaneamente com a descida das garras, e que a terminação da descida coincide com a passagem dos rodizios 58 para as fendas 49, pelo que se abrem as garras e solta o talo que estava seguro entre as mesmas.

A cinta 13 move-se com a mesma velocidade que a dos recessos que tomam os talos das folhas, e durante o destalamto a folha está livre para se mover lateralmente na superficie da dita cinta.

As folhas são alimentadas á machina no estado em que são tiradas dos pacotes ou fardos e as suas laminas estão comprimidas umas contra as outras.

Quando está quasi completo o golpe de destalamto das garras, a folha está tomada entre as partes oppostas que se movem vorticamente das duas cintas 13, e é levada, durante que se acha assim tomada e depois de parcialmente destalada, do primeiro jogo de discos destaladores 8 para o segundo jogo ou par de discos 9. Este ultimo par está situado por detraz do primeiro, e os seus recessos tomam os talos das folhas destaladas parcialmente á frente do ponto em que foram tomadas pelos primeiros discos 8.

Durante o destalamto inicial a folha ou lamina fica evidentemente curvada ou ondulada contra as faces anteriores dos discos 8 e fica um tanto fortemente apertada contra os mesmos.

Esta curvatura ou ondulação e compressão da lamina em volta e dentro dos recessos dos discos destaladores impede naturalmente que os gumos dos ditos recessos cortem um grande comprimento da lamina, e por conseguinte o golpe primario das garras é relativamente curto de modo a cortar a parte mais dura da nervura mediana da folha, e termina em um ponto em que o esforço, sobre o talo, não é sufficiente para continuar o destalamto se torna tão grande que seria superior á resistencia da dita nervura, e, si fosse continuado, faria que esta se quebrasse.

Durante a passagem da folha do primeiro

par do disco 8, para o segundo par 9, a parte da lamina, que se tinha curvado, ondulado e comprimido contra as faces anteriores do primeiro par de discos, expande-se e se desdobra, e assim, quando a nervura mediana entra nos recessos do segundo par de discos destaladores 9, as partes previamente curvadas da lamina penderão livremente pelo que a parte da lamina ainda por separar da dita nervura poderá attingir as faces anteriores do segundo par de discos 9, e será submettida á acção cortante dos gumes dos recessos dos mesmos. O destalamento continúa então até que uma parte da nervura muito fraca para supportar a tensão necessária para a continuação do destalamento, passa pelos recessos e se rasga ou quebra. E assim cada lamina fica destalada desde um ponto da sua nervura até á base da mesma, e sac da machina com forma bifurcada ou substancialmente semelhante á que tem as folhas destaladas á mão, excepto que as beiras bifurcadas ficam menos esfarrapadas.

Ter-se-ha deduzido do que fica dito que o destalamento inicial se effectua sendo puxado o talo da folha a uma distancia dada. No entanto o destalamento é completado sendo puxa o talo a distancia indeterminada e relativamente com grande velocidade, de modo que o comprimento do corte depende apenas da resistencia da nervura mediana, e não de um movimento relativo determinado de corte entre a nervura e a lamina.

Nas figs. 12, 22, 23 e 24 estão representados os dispositivos que tomam o talo da folha para lhe transmittir o movimento final indeterminado em relação á lamina para completar o destalamento.

Este dispositivo comprehende um par de rolos 62, movidos rotativamente em eixos verticaes 63, ligados reciprocamente por meio de rodas dentadas 64 e 65, movidas pelo eixo 1 por trem de engrenagens adequadas.

Um braço oscillante 66, pivotado entre os seus extremos na armação, supporta um quadro oscillante 67 que tem em um dos extremos um par de rolos lencos 68.

O quadro 67 é mantido por uma mola 69 em uma posição dada em relação ao braço 66, a oscillação da mola em relação ao braço 66 é limitada por uma fenda 70 em uma chapa 71 no dito braço, e na qual entra o extremo do eixo 72 de um dos rodizios 68.

No outro extremo tem o braço 66 um rodizio de antiferreção que entra em um canal na periphéria do camo 73 em eixo horizontal 74 pivotado na armação e movido pelo eixo 1 por trem de engrenagens adequado.

O dito canal do camo 74 tem dous desvios que movem o braço 66 de modo a pôr os rolos 68 em contacto com os rolos rotativos 62, manter este contacto, e em seguida afastar os rolos 68 a uma distancia tal dos rolos 62 que o talo a ser tomado possa passar de modo a ser tomado pelos dous pares de rolos 62 e 68. O camo 73 é movel longitudinalmente no eixo 74, mas não gira em relação ao mesmo e está detido normalmente por uma mola 75 ligada a um collar 76 no dito eixo, podendo o camo mover-se contra a acção da mola 75, para que os rolos 68 cedam, afastando-se dos rolos 62 para accommodar a posição relativa dos rolos a varias espessuras do talo e nervura mediana tomados por elles.

O collar 76 e um collar similar 77, em que se apoia uma das pontas da mola, são ajustaveis no eixo, para ajustar a pressão da mola sobre o camo 73, e para ajustar a posição deste para fins que são obvios.

Os rolos 62 giram constantemente com velocidade periphérica relativamente grande, e quando os rolos 68 são postos em contacto com elles, ou directamente ou com interposição de talo ou talos, estes ultimos giram com a mesma velocidade que os rolos 62, e o talo ou talos interpostos mover-se-hão longitudi-

nalmente com a velocidade periphérica dos ditos rolos para effectuar o destalamento.

Já se disse que os eixos 4 e 7, inclusive, giram com igual velocidade. E' porém necessario que os discos 8 e 9 sejam ajustaveis em relação aos ditos eixos, de modo a determinar o momento em que os seus recessos respectivos se encontram. Para este effeito, cada um dos ditos eixos tem uma luva 78, mantida friccionamente contra rotação no eixo, por modo adequado. A luva 78 tem um flange annular 79, com fendas segmentaes 80, por onde passam parafusos de fixação aparafusados no flange 82 de luva 83 montada livremente no dito eixo. Este ultimo supporta a roda dentada 84 que o move. As luvas 78 podem ser afrouxadas para ajuste inicial entre a roda 84 e o eixo correspondente. Fixa-se em seguida a luva 78, e effectua-se o ajuste final pelos parafusos 81.

E' conveniente haver meios para guiar os talos das folhas para que assumam com certa posição da serem tomados pelas garras 52 e pelos rolos 62 e 68. Para este fim a armação supporta chapas de guia 85 e 86 (fig. 11), entre as quaes passam alternadamente os talos que vem de lados oppostos, por modo que é obvio. Abaixo das chapas 85 ha chapas de guia 67, convergentes e contiguas aos rolos 62 e 68, para guiar os talos para passarem entre os ditos rolos antes de serem tomados por estes.

Com as cintas 13 está associado um machinismo que põe successivamente as folhas nas cintas a intervallos regulares, de modo a ficarem espaçadas a distancias iguaes ao comprimento do arco que separa dous recessos contiguos 14, nos discos 9, e este machinismo distribuidor está regulado em relação ao movimento em que se encontram os ditos recessos, de modo tal que os talos das folhas levadas pelas cintas 13 são recebidos directamente nas partes mais profundas dos recessos e ali ficam até serem tomados pelas garras 52 e os recessos se afastem de novo. Ha um machinismo distribuidor de folhas em cada um dos lados oppostos do plano vertical em que se effectua o destalamento, isto é, ha um machinismo distribuidor para cada cinta alimentadora 13, de modo que basta descrever um delles.

Movidas sobre uma pluralidade de rodas dentadas supportadas por eixos 8 e 89 montadas em chumaceiras na armação da machina no extremo anterior desta, ha uma pluralidade de correntes de engrenagem 90, cada uma das quaes tem pinos 91 projectados para o exterior, espaçados equidistantemente uns dos outros, que sobem e descem em planos inclinados, e durante o seu percurso atravessam uma camara 92 formada entre chapas de guarda 93, collocadas entre correntes adjacentes 90, e a chapa 94 no extremo de uma chapa ou mesa 95 em que se collocam as folhas tiradas dos molhos ou fardos.

O operador põe uma folha ou duas de cada vez em uma das camaras 92, onde são tomadas pelos ditos pinos 91, que as levam para cima, e depois de passar pelas rodas dentadas superiores que movem as correntes 90, as ditas folhas são successivamente depositadas sobre uma chapa inclinada 96, cuja beira inferior é contigua á parte da cinta 13 que se move horizontalmente. Ao pôr a folha ou folhas na camara 92 o operador encosta o talo da mesma á chapa de guia 97 no extremo posterior da camara. Esta chapa 97 fica em um plano vertical para traz do plano vertical dos discos destaladores 9 (fig. 5), de modo que quando depositada a folha na cinta 13, o seu talo se projectará além da beira posterior da cinta e além do plano vertical dos discos 9. A chapa 97 é ajustavel, como se vê em linhas pontuadas na fig. 5, para modificar o comprimento da parte dos talos que se projecta além das faces posteriores dos discos 9.

Em um eixo oscillante 98 está montado um alcapão 99, cuja beira inferior está a encostar-se na chapa 96 a intervallos para formar uma camara em que as folhas são successivamente recebidas dos pinos 91, e ali detidas durante um dado intervallo, afastando-se o alcapão do caminho da folha a intervallos regulados devidamente, para que a folha possa cair da cinta 13 e ser levada para posição de ser tomada nos recessos dos discos destaladores.

O eixo 12 tem uma roda dentada 100, e contiguo a esta um camo salto 101, que tem fendas segmentaes 102, em que passam parafusos que tambem passam através da roda 100 para fixar o camo na roda e permittir ajuste reciproco destas partes. O camo está representado á parte na fig. 25. Uma das faces do camo tem um canal com deflexões 103 dirigidas para o interior em pontos diametralmente oppostos. O eixo 98 tem uma manivella 104 em que está pivotado um embolo 105, que tem no extremo opposto um rodizio de antiferreção que roda no dito canal do camo 101. As deflexões 103 desta são adaptadas a transmittir movimento alternativo ao dito embolo em intervallos regulares para oscillar o eixo 98, com o fim de deter automaticamente e soltar as folhas alimentadas pelas ditas correntes 90.

Movendo-se por cima das partes horizontaes das cintas 13, e com a mesma velocidade superficial destas, ha pequenas cintas 106 conduzidas por polias em eixos 107-108, estando o eixo 107 engrenado por um rodete com a roda 100. O eixo 108 está pivotado em duas barras 110. Uma travessa 113 fixada pelos seus extremos curvados nas barras 110, supporta pinos verticaes, em que estão enfiadas molas, e que entram em aberturas de uma travessa 112, situada acima da travessa 113 e supportada convenientemente na armação. Nas pontas dos ditos pinos salientes acima da travessa 112, estão aparafusadas porcas 114 pelas quaes se ajusta verticalmente a travessa 113, mantida normalmente na sua posição mais baixa pelas ditas molas. A pressão das cintas 106 sobre a cinta 13, ou sobre as folhas interpostas pode portanto ser regulada pelas porcas 114.

Os machinismos distribuidores nos lados oppostos do plano vertical em que se effectua o destalamento, são movidos respectivamente por transmissões adequadas, de modo a alimentarem alternadamente as folhas do disco 8, e cada um dos ditos machinismos pôde alimentar duas folhas a cada rotação completa do disco 8.

Abaixo das cintas alimentadoras e á frente do plano vertical dos discos destaladores, ha uma pluralidade de cintas de transporte. A cinta 115 move-se longitudinalmente na machina, e leva para a frente da machina as folhas por acaso não destaladas e deposita-as numa cinta 116 movida transversalmente, que descarrega as ditas folhas em recipiente perto dos operadores que introduzem as folhas na machina. As folhas destaladas caem numa cinta 117 que as descarrega numa cinta elevadora, que as leva para a trazeira da machina e as descarrega num recipiente adequado.

Os talos tirados das folhas são alimentados pelos rolos 62-68 para uma cinta 119, que descarrega os talos num machinismo indicado em 120, que tem uma pluralidade de escovas rotativas, etc., adaptadas a limpar os talos de todas as particulas de folhas, e descarrega os residuos num recipiente adequado. Este machinismo não faz parte desta invenção, e portanto omitto-se a sua descripção.

As diversas partes da machina estão em conexão com o eixo principal pe'o modo seguinte: o eixo principal 1 tem um rodete en-

engrenado em uma roda do eixo 121. Este eixo tem um rodete engrenado em uma roda dentada num perno 122 e este engrena em um rodete no eixo 42. Este rodete engrena em uma roda em um perno 123, engrenado em uma roda no eixo 124. Por engrenagens conicas move este ultimo o eixo vertical 125, que por sua vez move por engrenagens conicas os eixos 4 e 6 dos discos destaladores 8 e 9, e estes eixos movem, por engrenagens de corrente, os eixos 126 que movem as correias 116 e 117 em direcções oppostas respectivamente. Os eixos 4 e 6 movem por engrenagens direitas os eixos 5 e 7 em direcção opposta com igual velocidade. Os eixos 4 e 5 movem por sua vez, por engrenagens de corrente, os eixos 12 com os tamboras 11 que impellem as cintas 13, e os eixos 12 estão por sua vez ligados por engrenagens de corrente aos eixos 88 para moverem as correntes alimentadoras 90.

O rodete no eixo 121 engrena em uma roda em um eixo 127 em que está pivotada a alavanca 60, e a roda no eixo 127 engrena em uma roda no perno 126, e este engrena em um rodete num eixo 74 que por engrenagens de corrente 130 move o eixo 131 de impulso da cinta de transporte 115.

O eixo 42 move por engrenagens conicas o eixo 132, que por engrenagens similares move o eixo 133, e este o eixo 134 por engrenagens direitas. O eixo 134 move por engrenagens conicas o eixo 135 que por engrenagens de parafuso move o eixo 136, e este a cinta 119. O eixo 135 tambem move o eixo 137, por engrenagens conicas, e o eixo 137 move por engrenagens similares um dos eixos 63 que, por meio da roda 63 mede o outro eixo 63 de suporte de um dos rolos 62. O eixo 121 tambem move por engrenagens de corrente o eixo 138 com a roda dentada, os rolos e escovas do machinismo de limpar os talos, que tambem é movido em parte pelo eixo 139 movido pelo eixo 134 pela corrente de transmissão 140. O eixo 121 tambem move por engrenagens de corrente o eixo 118, e este a cinta 118.

Os meios pelos quaes o eixo principal move os primeiros eixos intermediarios e este outros eixos, não constituem parte da invenção, podendo ser modificados como se desejar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º machina de destalar folhas de fumo ou semelhante, caracterizada pelo facto de ser adequada a communicar movimentos successivos relativos de corte ao talo e á lamina, partindo cada movimento successivo de corte, de um ponto entre os limites do precedente movimento relativo de corte, pelo que o talo separar-se á nitidamente da lamina, sem quebrar sob o esforço do destalamto;

2.º machina segundo a reivindicção 1, caracterizada pelo facto de ter machinismo que toma o corpo da folha durante o destalamto, e um machinismo de garras ou semelhante que toma o talo e o puxa longitudinalmente em intervallos de tempo successivos para separar a folha do talo, partindo cada movimento successivo relativo de separação, entre o talo e a lamina, de um ponto entre os limites do movimento similar immediatamente precedente;

3.º machina segundo as reivindicções 1 e 2 caracterizada pelo facto que o talo é primeiramente tomado pelos dispositivos agarradores, ou semelhantes que lhe communicam um movimento determinado para separar parcialmente o dito talo da lamina, e que este talo é em seguida tomado por uma parte já separada da lamina primeiro destalamto parcial, por dispositivos agarradores ou semelhantes que communicam ao talo um movimento indeterminado para separar-o completamente da folha;

4.º machina segundo as reivindicções 1 e 2 ou 3, caracterizada pelo facto de ter dispositivos que recebem successivamente, e cercam

o talo em diferentes pontos e em diferentes momentos correspondentes aos movimentos de destalamto communicados ao talo, compreendendo os ditos dispositivos de preferencia um numero de pares de membros oppostos (8, 8 — 9, 9) em que estão formados recessos (14 e 15), cada recesso adaptado durante o movimento relativo dos ditos membros de cada par á formar um bolso aberto no topo, e com a continuação do movimento, formar uma abertura entre os ditos membros, e em seguida formar de novo um bolso aberto no fundo, estando de preferencia os ditos pares dispostos em planos parallelos verticaes;

5.º machina segundo as reivindicções 1 e 4, caracterizada pelo facto que os ditos pares de membros (8, 8—9, 9) comprehendem discos destaladores girando em direcções oppostas, sendo guiado o talo da folha de modo a projectar-se pela abertura formada pelos recessos periphericos (14), e que o machinismo agarrador com movimento alternativo que move longitudinalmente o talo é movido na direcção em que o talo é levado pelos ditos discos durante que o dito machinismo agarrador segura o talo, e para esse fim o dito machinismo oscilla de preferencia;

6.º machina segundo as reivindicções 1 e 2, caracterizada pelo facto que os talos recebem um movimento determinado longitudinal por meio de um machinismo agarrador que comprehende um embolo do movimento alternativo (35) com maxilas agarradoras (54) que se abrem e fecham em intervallos de tempo determinados, de preferencia por meio de um dispositivo de camo;

7.º machina segundo a reivindicção 4, caracterizada pelo facto que os ditos membros comprehendem discos destaladores fixados elasticamente nos seus supports, comprehendendo de preferencia cada um dos ditos membros um eixo, actuante (6) que passa livremente por uma abertura (16) no disco, collares (21, 22) de cada lado do disco e montados no eixo, e molas com sedo em recessos radiaes no dito disco e collares, e apoiadas pelas pontas externas no dito disco, para que este possa mover-se rotativa e radialmente em relação a seu eixo actuante;

8.º machina segundo as reivindicções 1 e 2, caracterizada pelo facto que a posição correcta das folhas levadas para o machinismo destalador é determinada por uma chapa de guia contigua ao transportador da folha, e de preferencia, ajustavel em relação a este ao plano dos discos destaladores;

9.º machina segundo as reivindicções 1 e 2, caracterizada pelo facto que antes de se dirigirem para o machinismo destalador, são as folhas alimentadas a um receptaculo ou semelhante com um alçapão (99) ou dispositivo semelhante, que se abre em momentos determinados correspondentes ao destalamto, para que cada folha seja alimentada no momento devido, ao machinismo destalador;

10. machina segundo a reivindicção 9, caracterizada pelo facto que uma cinta (13) ou semelhante que leva as folhas para os discos destaladores (8, 8) caminha com velocidade peripherica igual á dos extremos internos dos recessos nos ditos discos, o que entre a dita cinta e o machinismo actuante dos discos, ha meios de transmissão adequados a actuar o dito alçapão (99) ou semelhante, em momentos correspondentes ao encontro reciproco dos diversos recessos nos ditos discos;

11. machina segundo as reivindicções 1 e 5, caracterizada por estarem montados os discos superiores e os inferiores em planos diferentes, o por ter um transportador para levar as folhas dos discos superiores para os inferiores, que são mais afastados do transportador do que aquelles.

Rio de Janeiro 30 de março de 1912. — Por procuração Leclerc & Cº.

N. 7.252 — *Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova roda elastica para automoveis e outros vehiculos, para que pretende privilegio Arthur Sordi, domiciliado em Lugano, Suissa*

Esta nova roda é representada pelo desenho annexo, em que a fig. 1 representa uma parte da roda em vista do frente, sem as corôas circulares metallicas lateraes, e sem o aro de borracha massica; a fig. 2 é uma secção longitudinal de um dos cylindros elasticos de borracha, que servem para dar elasticidade; a fig. 3 uma secção transversal de um dos ditos cylindros; a fig. 4 é secção transversal de uma parte da roda completa, e a fig. 5 é uma vista do frente da roda, parte completa e parte sem a corôa circular acima referida, que cobre os cylindros elasticos de borracha.

Para formar uma serie de nichos concavos em que devem collocar-se os cylindros que dão elasticidade á roda, ao redor da mesma roda se acham tantos pares de chapas uma em fórma do arco de circulo, das quaes as que são collocadas na direcção da peripheria da roda são fixadas por meio de um appendice 2 de duas pequenas columnas 3, fixadas no aro exterior 4; as collocadas na direcção do cubo da roda são fixadas por meio de appendice 2 e de columnetas 3, como as já descriptas, no aro interno metallico 5 contiguo a um outro aro metallico 6 contiguo em sua volta á pina de madeira 7, em que estão fixados os raios 8.

As columnetas 3 que servem para sustar as ditas chapas são quatro ou mais para cada chapa; ellas são fortemente fixadas aos respectivos arcos 4 e 5, como se indica no desenho.

Além das columnas, as chapas 1 são tambem fixadas directamente aos aros 4 e 5 por meio de rebites 9.

O aro exterior 4 póde desmontar-se facilmente, o tambem pode regular-se a sua tensão por meio do regulador que consiste em um tensor 10, com rosca á direita e á esquerda, o qual entra nas azas 11, e é manobrado pelo sextavado 12.

O aro interior 5 traz tambem um regulador que consiste em um parafuso 13, que atravessa duas azas 14 circulares ou de outra fórma, regulado pela porca 15. Taes reguladores podem ser construidos tambem de qualquer outro modo. O aro 6, que mantem firmes as cambotas da pina 7, não é desmontavel, mas applicado a quente para poder obter-se uma maior solidez.

Para augmentar a segurança da roda no que se refere á união dos raios com os aros 6 e 5, a pina de madeira 7 e os dous aros 5 e 6 são reunidos juntamente por quatro ou mais parafusos 16.

Os cylindros de borracha elasticos 17 servem para dar a desejada elasticidade á roda, e estão collocados entre os respectivos pares de arcos de circulo 1 na chapa.

A flexibilidade da roda resulta dos ditos cylindros de borracha 17, aos quaes um orificio central torna possivel um achatamento maior.

Quando a roda está em movimento, soffra uma deformação interna, que é provocada pela gravidade de pezo que ella supporta.

Com effeito, o aro portador de sédes concavas 5, que faz parte rigida com o cubo, transmitta a gravidade sobre os cylindros 17, que se acham na direcção inferior ao cubo; os ditos cylindros são obrigados a se achatarem em razão do pezo que supportam, ao passo que os que se acham lateralmente á roda ou em quadrada do abaixamento, são obrigados a sustentar o pezo em virtude das sédes concavas formadas pelas chapas 1, cujos angulos se afastando obrigam os cylindros 17, que se acham em posição lateral, ao achatamento e á necessaria deformação. Os cylindros, porem, qua

se acham nesse momento na parte superior ou sobre o cubo da roda, augmentando o espaço em que se acham, ficam livres e é por isso que podem girar sobre si mesmos com notavel vantagem, porque, sendo assim moveis, não se tornam oaes pelo trabalho continuo no mesmo ponto.

Na deslocação rotativa a roda apresenta grande elasticidade, impedindo, porém, que o aro que traz as bases concavas 4, possa girar independentemente do arco 5. Isto succede por causa das referidas bases concavas, que se deslocam em sentido contrario entre si e forçam com os seus angulos sobre todos os cylindros 17. Os orificios longitudinaes 17 permitem augmentar ou diminuir a flexibilidade da roda, segundo o peso do carro a que está sotoposta, e isto se obtém construindo maiores ou menores os ditos orificios dos cylindros 17, segundo o typo do carro a que for applicada a roda.

O aro exterior 4 é provido de um calço 18, que serve para impedir o attrito sobre o aro 19, que traz um aro externo 20 de borracha massica, a qual se acha fundida sobre o proprio aro 19, e se mantem firme em sua posição pelos encaixes 21 de rabo de minhoto. Taes encaixes contra as duas partes lateraes trazem, para maior segurança, dous dentes 22.

Em ambos os lados da pina 7 estão fixados por meio de parafusos para madeira 23 as duas corôas circulares 24, de fibra ou de bronze ou de outro metal. Taes corôas circulares 24 tem um contacto de fricção com as corôas circulares 25 de aço ou outro material conveniente.

Ellas se mantem firmes no circulo exterior da roda por uma trave adaptada e adequada da forma especial que adiante é descrita e é representada em secção longitudinal na fig. 6.

Ella consiste na trave verdadeira e propria, tendo a haste 26 furada em 27 sobre seu eixo para tornal-a mais leve, introduzida em uma das extremidades em 28 e trazendo na mesma extremidade um friso 29. A outra extremidade é formada pela cabeça 30 da trave, que traz esporão 31 destinado a impedir que a trave gire em torno de seu eixo.

A porca da trave é feita de perfil do modo a ter a forma de dous discos sobrepostos de diametro differente: o de diametro menor 32 se encaixa na corôa circular 25 acima indicada, e o de diametro maior 33 se apoia por fóra da dita corôa.

Dous orificios 34 abertos no lado da dita porca e precisamente sobre o disco 33 de diametro maior servem para poder manobrar a mesma porca com uma chave especial de duas hastes correspondentes. A fig. 7 representa a dita porca 32-33 em vista de frente.

Entre a rosca 28 e o friso 29 se introduz a arruela fendida 35 representada em vista de frente na fig. 8, que serve para manter firme a trave.

Um tubo metallico 36 dentro do qual se introduz a haste 26 da trave serve para manter em um afastamento constante as duas corôas circulares 25, que se mantem juntamente pela trave, para o fim de impedir que as ditas corôas circulares de aço se friccionem demais sobre as corôas circulares 24.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma roda para automoveis e outros vehiculos, tendo os seguintes caracteristicos:

1.ª A roda é constituida por dous circulos concentricos, um dos quaes, o exterior, comprehende um aro metallico trazendo um aro elastico de caoutchouc massico fixado no dito aro metallico por meio de encaixes do rabo de minhoto, ao passo que o circulo interior comprehende um aro metallico, unido a um outro aro tambem metallico, que por sua vez

é unido á pina de madeira ligada ao cubo por meio dos raios.

Estes ultimos aros e a pina se mantem unidos entre si por meio de parafusos apropriados.

2.ª A face externa do circulo interior e a face interna do circulo exterior são guarnecidas de tantos pares de chapas em forma de arco de circulo, dos quaes as collocadas na direcção da periphéria da roda são fixadas por duas pequenas columnas fixadas ao circulo exterior, e as collocadas na direcção do cubo por pequenas columnas fixadas ao circulo interior.

Cada par das ditas chapas em arco forma uma base concava, em que é collocado um cylindro de caoutchouc normal ao plano da roda, e provido em seu eixo central de um orificio que serve para tornal-o mais elastico.

3.ª duas laminas de bronze ou outro metal, ou de outra substancia em forma de corôa circular, recobrem dos lados da roda o circulo interior e as chapas em forma de arco de circulo fixadas sobre o circulo interior da roda.

Estas duas corôas circulares friccionam levemente sobre duas outras laminas de aço ou outro metal, tambem em forma de corôa circular;

4.ª as ditas duas laminas circulares se mantem firmes no circulo exterior da roda por travessas especiaes em que uma haste central passa em um tubo que mantem as mesmas laminas a uma distancia constante, e em cujas travessas a cabeça com esporão serve para impedir que a trave gire sobre seu eixo, e uma arruela fendida serve para manter firme a trave;

5.ª a tensão dos aros metallicos, em que se fixam os arcos de circulo, formando as sédes concavas em que se collocam os cylindros de caoutchouc, regulaveis por meio de tensores adequados.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.253—*Memorial descriptivo da invenção de «Um apparell receptor para vibrações electricas que funciona sem tensão auxiliar», para que pretendi privilegio a Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., com sede em Berlim, Alemanha.*

Na technica da telegraphia sem fios tem-se empregado ultimamente, para a recepção das vibrações ou oscillações electricas dous typos principaes de indicadores, que são os detectores chamados «elementos thermicos», e o contacto intermitente, construido geralmente sob a forma de interruptor electro-magnetico.

Os thermo-detectores, que apresentam sobre o contacto intermitente a vantagem de permittir a recepção de signaes sonoros e da palavra, não tem a resistencia do contacto intermitente contra os golpes e contra as recargas electricas.

Suggestiu-se aproveitar as vantagens dos dous typos de detectores num só apparelho, com os contactos do contacto intermitente fabricados do material sensivel ás ondas, para que o apparelho possa ser empregado em estado de repouso como detector de contacto, mas esta idéa não pôde ser posta em pratica, em primeiro lugar, porque as peças de contacto sensiveis ás ondas são frageis, e se destroem quando o apparelho funciona como contacto intermitente, e em segundo lugar, porque o contacto actua como detector, com o contacto intermitente em repouso, sómente quando ha a pressão exacta do contacto necessaria para sensibilidade ás ondas.

Disto resulta que o dito apparelho detector tem de ser construido de novo cada vez depois de ter funcionado como contacto intermitente, mesmo que as suas peças de contacto tenham ficado intactas.

No objecto da presente invenção, utiliza-se como receptor tambem um ponto de contacto que funciona sem tensão auxiliar, que não é constituido como os elementos thermicos conhecidos, por dous contactos em contacto permanente e que se acham em repouso, mas que têm um machinismo motor pelo qual as partes em contacto escorregam constantemente uma sobre a outra, dispostas folgadamente e de mansira permanente uma em cima da outra.

As experiencias que se fizeram demonstraram que quando são calculadas exactamente as superficies de contacto e a velocidade com que se effectua a fricção, o novo detector não só tem muito maior sensibilidade do que os detectores de contacto até hoje conhecidos, mas tambem que a sua acção não é affectada por percussões ou secussões, nem por sobre-excitação electrica. Comparado com o contacto intermitente, o novo receptor, além de ser de construção mais simples e de manejo mais facil, apresenta a vantagem do poder ser utilizado para recepção de oscillações ou vibrações muito enfraquecidas na telegraphia com scintillas lentas, e de ser muito facil distinguir quaesquer influencias atmosfericas e os signaes recebidos, porque estas apresentam caracter uniforme até uma certa successão de scintillas.

Na fig. 1 está representada uma forma simples da execução do receptor; a e b são dous fios convenientemente fabricados de prata ou ouro, collocados um acima do outro, sendo um delles movido alternativamente no plano do outro. Na fig. 2 o contacto de fricção effectua-se por um fio sem fim b que se move sobre rodets c e d, e na fig. 3 o contacto de fricção effectua-se por um disco rotativo b, actuado por um machinismo de relojoaria.

A maior acção que tem este apparelho comparado com o contacto oscillante, parece resultar de que a resistencia do novo receptor, que representa essencialmente um contacto variavel, varia numa successão sumamente rapida entre os limites 0 e um valor elevado, o que é devido á desigualdade microscopica da superficie de fricção, e sendo os períodos de fechamento muito maiores do que os de abertura.

Para a recepção dos signaes pôde-se portanto empregar todas as conexões de recepção que toem dado bons resultados em combinação com os detectores integradores, excepto que, por ser menor a resistencia do novo detector, a ligação com o circuito de oscillações de recepção pôde ser muito mais folgada. Até é possível, devido á pequena resistencia e períodos mais longos de fechamento, do novo detector, ligal-o directamente á antenna receptora. No entretanto são incompativeis com o novo detector as conexões de resonancia, que de accordo com o modo de actuar do contacto oscillante, demandam períodos de fechamento curtos, com intervallos relativamente grandes.

As conexões de recepção apresentadas nas figs. 4 e 5 tem dado excellent resultado em combinação com o novo receptor. Na fig. 4 o detector f está disposto no circuito oscillatorio sintonizado i, em parallela com o telephone e, com interconexão das duas bobinas de reacção g e h. Na fig. 5 o detector f está disposto no circuito aperiodico k, ligado folgadamente ao circuito oscillatorio sintonizado i. As bobinas de reacção g e h são necessarias apenas quando o telephone e tiver uma resistencia de alta frequencia muito reduzida.

Seleccionando por modo adequado o material de contacto e a pressão de contacto que tem de ser ajustada uma vez apenas, pôde o novo apparelho receptor ser utilizado tambem em estado de repouso como elemento thermico ou elemento de valvula respectivamente, cujas partes activas não se podem deteriorar,

como no contacto oscillante, pela percussão constante de uma sobre outra.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º—Apparelho para tornar perceptíveis as oscillações electricas, que funciona sem tensão auxiliar, e consiste em dous electrodos e em contacto que escoregam um sobre o outro, seleccionando-se o material e a superficie dos electrodos e a velocidade do escoregamento de modo que a resistencia entre os electrodos varie rapidamente de modo que os signaes de telegraphia sejam percebidos no aparelho receptor com ruidos uniformes;

2.º—Forma de execução do aparelho receptor, segundo a reivindicação um, caracterizada pelo facto que a parte de contacto que executa o movimento permanente (disco, cylindro, cinta sem fim) se move com velocidade constante;

3.º—Forma de execução das partes de contacto sensíveis ás ondas ou oscillações, segundo as reivindicações um e dous, caracterizada por ser oscillatorio o movimento de escoregamento.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.254—Memorial descriptivo da invenção de «Uma estação para telegraphia sem fios» para que pretende privilegio a *Gesellschaft für drahtlose telegraphie m. b. H.*, com sede em Berlim, Alemanha

Na telegraphia sem fios o calculo das dimensões e da forma das antenas tem grande importancia para a distancia a que alcançam as estações. No entanto a selecção de uma antenna determinada apresenta certas difficuldades, porque para a transmissão tem de se tomar em consideração pontos de vista diferentes dos que tem de ser tomados para a recepção das ondas electricas.

Na transmissão a antenna deve receber uma quantidade determinada de energia, que se lhe fornece para ser irradiada com um effeito util bastante elevado. Na recepção pelo contrario, trata-se de receber a maior quantidade possivel de energia de um espaço que seja o maior possivel. O primeiro requisito é satisfeito por modo adequado por uma capacidade aerea ou de antenna relativamente reduzida, de grande extensão vertical; mas para a recepção convém empregar uma capacidade de antenna grande de extensão superficial tão grande quanto possivel, e por outro lado para evitar as perturbações atmosfericas e outras, seria prejudicial para a recepção uma antenna de grande extensão vertical.

A presente invenção provê antenas para recepção de forma diferente das antenas para transmissão, para satisfazer aos requisitos acima indicados.

Já se propoz o emprego de disposições em que as formas das antenas de transmissão e de recepção eram diferentes. No entanto nas disposições propostas as antenas tinham uma forma que dava origem a novas difficuldades praticas, pois que tanto na transmissão como na recepção se produziam perturbações reciprocas, que só podiam ser eliminadas por um grande espaço entre as duas antenas, isto é collocando-as a varios kilometros uma da outra, do que resultavam novas difficuldades praticas para o funcionamento.

Do accordo com a presente invenção são obviados estes inconvenientes empregando-se para a transmissão e para a recepção antenas especiaes, sendo a destinada para a transmissão construida como conductor aereo normal e a destinada para a recepção construida como antenna terrestre, isto é como um conductor dirigido substancialmente no sentido horizontal na proximidade immediata do solo. Com estas formas especiaes é possivel collocar

as duas antenas ao lado uma da outra, sem que produzam effeitos retrogrados de qualquer especie. A disposição das duas antenas ao lado uma da outra tambem offerece a vantagem de que para a recepção das ondas electricas no solo, pôde ser utilizada a antenna especial para este effeito e simultaneamente a antenna vertical.

Nos desenhos juntos estão representadas em diagramma diversas formas de execução da invenção. As figs. 1 e 2 mostram, em elevação e em planta, uma disposição na qual a antenna terrestre está collocada separadamente do conductor aereo de transmissão, e symmetricamente disposta em relação a este. A fig. 3 mostra uma disposição na qual a antenna receptora está combinada com o conductor aereo transmissor. A fig. 4 representa uma disposição em que a antenna terrestre e a antenna do conductor aereo actuam sobre um aparelho receptor commum.

Nas figs. 1 e 2, a representa uma antenna normal de transmissão por exemplo uma antenna em forma de guarda-chuva, excitada pelo modo usual por cima do transformador b.

Esta antenna serve para transmissão dos signaes.

A recepção dos signaes effectua-se pela antenna terrestre c, ligada ás chapas de terra d e disposta horizontalmente e a pequena distancia do solo, e que transmite a energia recebida por meio da bobina do transformador f pelo modo usual, ao aparelho receptor. Como se vê na fig. 2, o transmissor a está disposto ao lado da antenna receptora e em symetria com esta. Enquanto que o transmissor exerce uma acção tambem forte para todos os lados, o receptor recolhe de preferencia os signaes da direcção em que se estende a antenna terrestre.

Como se vê na fig. 2 a antenna terrestre está disposta lateralmente e symmetricamente em relação ao conductor aereo a e está ligada por arames, que irradiam dos seus extremos, a uma pluralidade de chapas de terra.

Em vez de uma pluralidade de chapas de terra, pôde-se empregar uma só chapa de cada lado. As chapas de terra podem ser substituidas por redes horizontaes, ou arames em forma de contrapesos, perto da terra e isolados desta. A distancia entre as chapas de terra, e o comprimento da antenna terrestre, respectivamente, é de preferencia igual a meio comprimento de onda.

Devido á disposição symetrica da antenna terrestre em relação ao conductor aereo de transmissão, não se produz nenhuma retroactividade de alta frequencia da antenna transmissora sobre o receptor. As ondas que sahem da antenna transmissora incidem, por exemplo na fig. 2, em ambos os extremos da antenna terrestre por modo perfeitamente uniforme, de modo que não se produzem diferenças perturbadoras do potencial na antenna, pelo que é possivel a transmissão duplex com outra estação.

É conveniente utilizar os meios para a conexão da antenna aerea com a terra, (por exemplo o dispositivo de conexão com terra ou o contrapeso isolado de terra) ao mesmo tempo para a conexão com a terra ou para estabelecer o equilibrio, respectivamente da antenna terrestre.

Tal forma de execução do receptor terrestre está representada na fig. 3.

Neste caso utiliza-se para antenna receptora e o contrapeso g já provido para a antenna transmissora a, sendo o dito contrapeso formado por uma pluralidade de arames estendidos radialmente e isolados da terra.

É evidente que em vez do contrapeso poderá usar-se tambem em commum a conexão com terra simples do conductor aereo da fig. 1, pelas duas antenas.

Emquanto que para a transmissão se usará exclusivamente a antenna aerea, convém em-

preparar para a recepção as duas antenas simultaneamente, o que se pôde fazer com facilidade por estarem perto uma da outra.

A fig. 4 representa esta disposição.

Neste caso a addição da energia recebida pelas duas antenas se effectua por cima dos circuitos intermedios i no circuito commum do detector k podendo perceber-se os signaes reforçados no telephone l.

Tambem neste caso é conveniente a disposição proxima e symetrica das duas antenas uma a respeito da outra.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Estação para telegraphia sem fios, caracterizada pela disposição de duas antenas das quaes uma é construida como conductor aereo e empregada para a transmissão, e a outra é construida como antenna terrestre e serve de per si só em combinação com a antenna do conductor aereo, para a recepção;

2.º—Estação para telegraphia sem fios, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que os meios de conexão da antenna do conductor aereo com a terra são utilizados ao mesmo tempo para conexão da antenna terrestre com a terra;

3.º—Estação para telegraphia sem fios, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a antenna do conductor aereo funciona juntamente com um contrapeso que é utilizado total ou parcialmente para a formação da antenna terrestre;

4.º—Estação para telegraphia sem fios, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que as duas antenas funcionam juntamente com um aparelho receptor commum para reforçar no aparelho receptor as energias recolhidas pelas duas antenas;

5.º—Estação para telegraphia sem fios, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a antenna terrestre se dirige do preferencia para uma direcção determinada no espaço e está disposta symmetricamente em relação á antenna do conductor aereo, com o fim de eliminar quanto possivel todas as perturbações reciprocas no funcionamento das duas antenas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.270 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para o fabrico ou preparação de polpa para fabricar papel, e aparelho para esse fim», para que pretende privilegio *Harold Jackson*, domiciliado em *Garstang*, Condado de *Lancaster*, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos no processo de hydratação de fibras previamente moidas e finalmente divididas para o fabrico de papel, com o fim de accelerar e de effectuar com mais efficiencia a hydratação da cellulose e obter por ultimo papel mais forte, e tambem um aparelho para applicação do novo processo de reduzir a polpa e moer.

No preparo da massa para fabrico de papel é costume tomar as fibras depois de trituradas ou finamente divididas e tratá-las num amassador para saturá-las ou hydratá-las a ponto tal que se alastrem e adhiram formando folhas delgadas, cuja resistencia depende em grande parte do grau de hydratação obtido.

A redução á massa e hydratação das fibras são de ordinario effectuadas em machinas das quaes a mais usual tem um rolo horizontal provido de laminas de aço, o que gyra por cima de uma chapa de base de construção similar; a massa passa repetidas vezes, durante a sua circulação, entre o rolo e a chapa, e é cortada e dividida pelas facas.

Varias formas de rolos rotativos tem sido propostas ou construidas, supportando pás, facas, dentes, friccionadores, que gyram nuno eixo dentro da caixa.

Nestas machinas os movimentos de rotação

dos eixos e das peças montadas nos mesmos se effectuam numa trajetória circular, e a acção de reduzir a massa e hydratar é obtida por fricção raladora, laminagem, moagem ou trituração, effectuadas pela parte rotativa contra uma parte ou partes estacionárias.

Teem-se proposto ou construído outras formas de machinas que actuem como pilões.

Descobri que os methodos actuaes de hydratação não produzem papel mais forte que é possível obter com uma fibra dada, e tambem que estes methodos tomam muito tempo para produzir o grau de hydratação ou de humidade da mesma, que é necessario para produzir o papel mais forte com uma dada fibra ou material.

Descobri tambem que se pode obter qualquer grau desejado de hydratação, submettendo a massa finalmente dividida e humida, a uma acção de percussão suave, em vez da acção de ralar até hoje empregada.

Com a percussão suave, cada fibra da massa absorve agua com muito maior rapidez e effi-ciência, e assim se obtém a hydratação necessaria sem que a fibra fique quebrada ou danificada.

E assim, a minha invenção consiste num processo ou methodo de tratar fibras para o preparo de massa para o fabrico do papel, pelo qual as fibras humidas, ou suspensas em agua, são submettidas a uma percussão suave, e tambem consiste numa machina construída com um rotor provido de um numero de percutores flexiveis, gyrando dentro de uma caixa, cuja superficie tem nervuras, ondulações, ou outras superficies asperas, com as quaes os productores entram successivamente em contacto com uma acção de percussão suave, á medida que o rotor gyra dentro da caixa.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma elevação lateral da machina. A fig. 2 é uma planta da mesma. A fig. 3 é uma elevação lateral de uma machina similar, disposta obliquamente. A fig. 4 é uma elevação lateral de uma machina similar disposta horizontalmente. A fig. 5 é uma secção vertical de parte da machina. A fig. 6 é uma secção horizontal por x-x da fig. 5. A fig. 7 é uma secção horizontal por y-y da fig. 5. A fig. 8 é uma secção vertical parcial representando as nervuras helicoidaes. A fig. 9 é uma secção horizontal representando uma variante. As figs. 10 e 11 são respectivamente a elevação e a planta de outra variante de machina. As fig. 12 a 17 representam outras variantes.

Para realizar a invenção emprego uma machina com um rotor A gyrando numa caixa B, tendo o rotor uma pluralidade de percutores flexiveis C, pivotados na sua periphéria, e o interior da caixa B é construído com nervuras ou saliencias internas D, cujo conjunto fica contiguo ao caminho dos percutores flexiveis C que percute suavemente quando passam de uma nervura para outra. Os percutores C não tocam nas partes da parede da caixa situada entre as nervuras D.

Os percutores C são de preferencia em forma de laminas com extremos chatos ou em forma de martello (figs. 5, 10 e 11), ou com rodízios C1, como nas figs. 12 e 13, ou com fusis ou laminas chatas C2, como nas figs. 14 e 15, ou com blocos interiores como nas figs. 16 e 17.

Correntes, braços flexiveis ou bolas ligadas flexivelmente, molas ou outros dispositivos podem substituir os percutores representados.

No arranjo na fig. 9 o rotor C1 é ondulado ou cancelado, e os percutores flexiveis estão montados na caixa B2.

O aparelho pode estar collocado verticalmente, como nas figs. 1 e 5, ou pode ser inclinado como na fig. 3, ou horizontal como na fig. 4. A caixa B é construída com nervuras ou saliencias internas D, contiguas ao caminho dos percutores flexiveis C do rotor A, de

modo que os percutores esbarrarão successivamente nas nervuras quando saltam de uma para outra, com uma acção suave de percussão. A caixa B, que é cylindrica, tem no interior nervuras D proximas umas das outras, parallelas ao eixo longitudinal como na fig. 5, ou helicoidaes como na fig. 8, ou em qualquer posição conveniente.

Os percutores flexiveis estão montados radial ou tangencialmente na periphéria do rotor, e podem estar dispostos em fiadas ou em espiral, e si se desejar cada um delles pode construir parte de um parafuso de Archimedes em torno do rotor para ajudar a corrente do material semi-liquido.

O rotor pode ter uma helice propulsora D' para impellir o material através da caixa, e a caixa pode ter pás ou laminas inclinadas E para ajudar a transportar o material para cima ou para frente á medida que gyra em volta da caixa sob a acção dos percutores. Pode-se empregar uma bomba centrifuga ou outro apparelho para fazer circular o material semi-liquido através da caixa, o material semi-liquido que circula na caixa B passa para uma moega para voltar de novo á dita caixa.

O rotor é movido com a velocidade que for mais adequada ao material a tratar, e a sua acção é percute suavemente a fibra á medida que os percutores saltam successivamente de uma nervura para a seguinte.

A massa ou material circula sob a acção da helice propulsora D', ou de uma bomba rotativa, através da caixa B até se obter o resultado desejado, sendo ao mesmo tempo o material submettido á percussão continua successiva dos percutores C, á medida que passam por cima das nervuras internas da caixa B.

O apparelho pode se empregar para moer tintas, cacão, chocolate ou outros materiaes moidos em estado semi-liquido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo de hydratar e moer fibras para papel ou para preparação de massa para o fabrico do papel, caracterizado por se submetterem ás fibras o material enquanto está misturado com agua ou em um estado semi-liquido a uma acção ou successiva de percussão suave, para que as fibras absorvam agua;

2º, apparelho para hydratar, moer e reduzir á polpa, tintas, fibras, cacão, massa de papel e outros materiaes em estado humido ou semi-liquido, caracterizado por um rotor provido de uma pluralidade de percutores flexiveis e uma caixa provida de nervuras ou saliencias proximas uma das outras contra as quaes successivamente batem os percutores flexiveis á medida que gyram, com uma acção suave de percussão;

3º, apparelho para reduzir á polpa e moer segundo as reivindicacões 1 e 2, caracterizado por uma helice propulsora D' e pás inclinadas para impellir o material para a frente através da caixa, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.271—*Memorial descriptivo da invenção de «Methodo para fabricar artigos ou revestimentos á prova de fogo para construcções de edificios e outras» para que pretende privilegio Nino Magelssen, domiciliado em Christiania, Noruega*

E' bem conhecida a producção de massas plasticas que, quando endurecidas, são á prova de fogo; geralmente, essas massas, além dos materiaes de composição, contêm silicato do potassio (water-glass), como agente agglutinante. Possuem a propriedade de, quando isoladas do ar, conservar-se por muito tempo molles e aptas para serem fundidas ou moldadas; a invenção tem por objecto um

processo, pelo qual será possível produzir, por meio das ditas massas, de modo simples e barato, superficies e partes de edificios á prova de fogo, revestimentos de soalhos duraveis e de bom aspecto, bem como outros artigos como ardorias de tectos, tubos, etc.

Este processo basea-se principalmente na aptidão das massas para serem laminadas, e consiste em applicar primeiramente a massa a uma folha de papel, que é passada através de laminadoras adequadas, e em distendel-a uniformemente sobre o papel por meio da prensa. O papel com o emboço que se lhe adhire e com a espessura, por exemplo, de meio a dous millimetros, pode ser laminado e conservado em rolos de conveniente tamanho, hermeticamente isolados do ar, como, por exemplo, em recipientes de folhas de ferro, e deste modo se conservará durante mezes, inalterado e plastico. Em vez de produzido em rolos, o material o pode ser em folhas de tamanho conveniente; sob esta forma, o material se pode manter fresco por muito tempo, dobrando-se a folha diversas vezes com um panho humido e envolvendo-se o conjunto com um panho humido. Necessariamente outras camadas delgadas mantenedoras podem ser empregadas em lugar do papel. A massa tambem pode ser empregada sem um apparelho de enrolar, por exemplo, comprimindo a massa através de uma ranhura estreita, sendo depois premida sobre a superficie mantenedora por meio de um apparelho de pressão.

Si, pois, um edificio de madeira, por exemplo, tiver de ser revestido com este material assim de assim se tornar á prova de fogo, isso se consegue facilmente applicando e comprimindo o material em comprimentos convenientes, da maneira usada pelos forradores de casas, em paredes e partes do edificio, sendo a camada de papel voltada para fora. Isto póde fazer-se facilmente, por exemplo empregando escovas, que se passam ao longo do papel. O material apega-se facilmente á parede e, depois de se comprimir um comprimento contra a parede, a tira de papel é retirada, como na reproducção de figuras, passando-se simplesmente agua sobre ella e a puxando para fora. O comprimento seguinte do material é applicado de maneira semelhante; a juntura entre os dous comprimentos é em seguida cimentada com o mesmo material. A camada de material é tão amoldavel e plastica, que partes designaes da madeira, como por exemplo sobre cornijas, não impedirão applicar-se-lhes o revestimento; naturalmente, todas as construcções de madeira podem, querendo, ser revestidas desta maneira com um revestimento inteiramente á prova de fogo, de cerca de dous millimetros de espessura, sem por isso substancialmente alterar a apparencia do edificio sinão na cor.

A massa assim applicada em pouco tempo se solidificará em camada solida, que é tão dura quanto o vidro, comquanto seja ao mesmo tempo muito elastica, a qual camada adherirá tão firmemente que se não desprenderá, mesmo quando permanentemente aquecida por fogo directo. A cor do material endurecido é parda ou branca, podendo, porém, variar pela addição de pigmentos. As paredes podem tambem ser depois pintadas a oleo ou tinta de terebentina. O material tambem póde ser empregado para produzir partes de edificios á prova de fogo, revestindo com o material, de todos os lados pequenas ou grandes caixas de madeira cheias de pó de tufa, serragem, etc.

Assim se obtém blocos ou placas que podem empregar-se em edificacões, de varios modos, taes como para fazer paredes leves, para construir edificios de ornamentação barata, e assim por deante.

As placas podem ser entalhadas e em forma de lingua, de modo que será facil construir paredes espessas. Por meio desses

bloços se podem obter compartimentos baratos, mas á prova de fogo, por exemplo, collocando-os entre travessas, de modo que se obvia o methodo usual de empregar barro ou material semelhante para separar os andares entre si. Os bloços desta especie podem tambem ser empregados para fazer ou revestir paredes isoladoras do calor, etc. Tambem se podem construir paredes e assoalhos de vigamento (coberto, si for necessario, com tela de arame). Este vigamento é revestido com o material e cheio de pó de turfa ou similhantes.

O material é tambem empregavel para assoalhar. Póde ser applicado directamente sobre as superficies de suporte de madeira ou cimento. O assoalho será ainda mais confortavel si o material for comprimido sobre placas delgadas de cortiça (natural ou artificial), tendo a espessura de dous millimetros. O material tambem póde ser comprimido dentro dos poros da cortiça, de modo que a superficie fique formada em parte de material duro e parte de cortiça.

E' tambem applicavel para fazer ardosias de tecto. Póde se lha dar a espessura de alguns millimetros ou fazel-o tão fino como uma ardosia ou de qualquer forma, entalhada ou corrugada.

Construindo ardosias de tecto, o material póde ser dessecado enquanto estiver sobre a superficie do suporte, depois que este póde ser removido ou conservado no lugar.

Finalmente, pódem-se fabricar tubos para varios fins com o dito material. Tubos rectos ou curvos se podem fabricar facilmente, empregando-se uma espiral de arame em forma de helice (mola helicoidal), como molde, e enrolando-se o material em forma de uma fita em torno deste molde; depois da solidificação do material o arame póde ser promptamente retirado.

Afim do que os revestimentos fiquem inteiramente á prova de agua, o material póde ser ligeiramente aquecido. O aquecimento a cerca de 100° C., ou mais, por dous minutos, é sufficiente para tornar os revestimentos á prova de agua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, methodo de fabricar artigos ou revestimentos, á prova de fogo, caracterizado pelo facto de que uma massa plastica, contendo silicato de potassio, é applicada em uma camada delgada e premida sobre uma folha de papel ou outro material mantenedor delgado e transportada para moldes ou artigos, collocando as folhas mantenedoras com sua camada de massa contra a superficie em questão e depois retirando a folha mantenedora;

2º, partes de edificios (paredes, assoalhos, blocos, placas, etc.), á prova de fogo, consistindo em armações ou caixas cheias de pó de turfa, serragem ou similhantes, e revestidas com uma camada delgada do material fabricado conforme a reivindicacão 1, empregando-se, si necessario, embutidos de tela de arame;

3º, assoalhos consistindo em placas delgadas de cortiça, natural ou artificial, revestidas com material fabricado de accordo com a reivindicacão 1;

4º, tubos feitos de material fabricado de accordo com a reivindicacão 1, enrolando uma camada do material, comprimida e adherente a papel, em torno de um molde;

5º, ardosias de tecto, consistindo em camadas delgadas endurecidas do material produzido de accordo com a reivindicacão 1;

6º, methodo de tornar as ardosias, os tubos, etc., capazes de resistir á accção d'agua, aquecendo a massa ou os artigos a cerca de 100° C. ou mais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.272— *Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo aperfeiçoado de commando automatico e subordinado para o engate dos orgãos operadores das machinas agricolas; para que pretende privilegio Tony Ballu, domiciliado em Paris, França*

Esta invenção tem por objecto um processo para o commando dos orgãos de engate das machinas agricolas bem como os dispositivos que o realizam, e pelo qual se combinam com os meios conhecidos, que não permitem sinão realizar o commando consciente, pelo conductor, outros meios automaticos que agem para provocar o engate, assim que o conductor se assente, mas que fazem cessar a tracção assim que elle desça ou caia, de modo que se possa assim um commando inconsciente, susceptivel de proteger o operador, pois que o desaparecimento da causa que provoca a accção dos ditos orgãos ou a ruptura dos meios do governo ou de commando determina automaticamente a parada da parte operante da machina.

Nos desenhos annexos e a titulo de exemplo: a fig. 1 mostra um modo de realizacão dos orgãos que constituem o objecto da invenção, em sua applicação a uma ceifadora-ségadora; a fig. 2 mostra o conjunto dos orgãos da direcção, em vista perspectiva; a fig. 3 mostra a applicação de outra variante de execucao a uma ceifadora-ségadora, e a fig. 4 mostra, em vista perspectiva, o conjunto dos orgãos de commando correspondentes.

Conforme a invenção, dispõe-se para agir automaticamente sobre a garra movel do engate um orgão motor constituído por um systema deformavel ou deslocavel sobre o qual se exerce o peso do conductor quando se assenta, sendo as deformações e os deslocamentos dahi resultantes e que põem em accção uma certa potencia motora, transmitidas á garra de engate, por meio de uma transmissão de movimento capaz de o deslocar e de desenvolver sobre elle um esforço que equilibra a tensão da mola ou molas que sobre elle agem normalmente.

Dous casos podem ser considerados, conforme a mola antagonista trabalho de modo a realizar normalmente o engate, ou, como se exporá segundo uma variante de realizacão desta invenção, seja seu esforço dirigido para, ao contrario, fazer o desengate.

Caso de uma mola de engate agindo normalmente para produzir a tracção.

Na variante de execucao figs. 1 e 2, emprega-se como orgão motor um systema deformavel constituído por uma almofada amortizadora *a* que offerece, além disso, a vantagem de augmentar o conforto do conductor.

Este systema deformavel age sobre a transmissão e equilibra normalmente, pelo facto de sua potencia reacção interna, a accção da mola de engate *c*. Quando uma força exterior (peso do conductor) age sobre este systema para annullar de todo ou em parte sua accção motora, a tensão da mola *c* torna-se preponderante e actua sobre a transmissão, de modo que esta ligacão lhe permitta realizar as funcções que normalmente lhe são conferidas.

A almofada *a* é constituída por duas caixas *f, g*, corridias uma sobre outra, e entre os fundos das quaes agem as molas *h* montadas sobre o quadro amovivel *i*. E' bem evidente que se poderá substituir por meio identico: almofadas pneumaticas ou outras.

A almofada foi collocada sobre o assento *s* e dirige, por uma transmissão flexivel *e*: transmissão Bowden, tubo pneumatico, etc. — a garra movel *b* do engate, que é submettida á accção da mola *c*, que tendo a garantir a tracção.

Para esse fim, o cabo *j* ou o pistão se prolongam por duas hastes que penetram atravez de aberturas dispostas sobre um freio perpendicular á garra movel *b* e nella se fixam por porcas *l*.

Quando o conductor se assenta em *s*, seu peso deforma a almofada *a* e permite á accção da mola de engate *c*, que age para empurrar a garra movel *b*. Si o conductor abandona o assento a almofada *a* soffre uma deformação inversa, cujo potencia exercendo-se por intermedio da ligacão mecanica ou da pneumatica, provoca um esforço motor sufficiente para contrariar a accção antagonista da mola *c* e provocar o desengate.

Enquanto o conductor se mantem sentado, a transmissão permanece analogo a uma transmissão commun de machina agricola, isto é, a mola de engate *c* tendo a pôr as garras *b, d* em engastamento, podendo o conductor fazer cessar esta ligacão, á sua vontade, actuando sobre o systema de commando subordinado *m*, disposto como da ordinario.

E' evidente que, em lugar de um orgão deformavel amovivel, destinado a collocar-se sobre o assento *s*, póde collocar-se este ultimo de modo que fique articulado no suporte fixo *t*, sendo interposta uma mola cuja tensão é superior á da mola de engate *c* e balançando basculante entre a parte balançante, motora, e o dito suporte *t* para agir sobre a transmissão qualquer *e*, ligando-a ao dispositivo do engate.

Caso da mola de engate agindo normalmente para produzir o desengate, figs. 3, 4.

Póde ser mais simples dispor, segundo esta variante, a mola *c* de modo que, em lugar de tender, como de ordinario, a reduzir o engate, provoque, ao contrario, o desengate. Nesta caso, o systema deslocavel ou deformavel sobre o qual actua o peso motor do conductor, equilibra a tensão desta mola *c*, para deslocar a garra movel *b* e provocar a tracção.

A mola de engate *c*, que póde ser disposta entre as garras *b, d*, é de preferencia disposta sobre a transmissão do movimento. Para este fim, a mola *c* é intercalada entre a forquilha de manobra *u* da garra movel *b* e o suporte do chassis da machina que guia um varão de manobra *j*, em torno do qual se enrola a dita mola. O varão é fixado a uma corrente *j*, que ultrapassa um carrinho-guia de retorno *v* e se prende sob o pedal, sendo esta solidario do assento *s*, de maneira a poder oscillar em torno de um eixo *w*, montado sobre o chassis da machina. Uma parada *x* limita a inclinação do systema oscillante.

Nestas condições, concorre-se que, quando o conductor deixa o assento, a mola de engate, que está sob tensão, actua para fazer balançar o assento pivotante *s* e provocar automaticamente o desengate, ao passo que pelo contrario, o peso do conductor, quando está assentado, provoca a tracção da corrente *j* a compressão da mola *c* e a sujeição ás garras *b, d* do engate. Esta disposicão offerece a seguinte vantagem: Si se quebra o conjunto dos orgãos de transmissão, a mola *c* age automaticamente para o desengate.

Para permittir o desengate, embora o conductor esteja assentado (o que, normalmente, determina o engate), o rodete-guia *n* da corrente *j* tem seu eixo montado em uma fenda *y*. Em periodo de trabalho, o rodete *v* é mantido na fenda *y* por uma barra de commando *m*, cuja parte recurvada dá qual *n* forma camo ou excentrico, porem quando a machina é conduzida por *u*, a estrada ou um campo a outro, o conductor actua sobre o punho para fazer esta barra dar uma volta de 90°. Neste movimento a parte *n*, que fôrma camo, desvia-se e a mola *c* age para puxar o eixo do rodete *v* em sua fenda *y*, e arrasta a garra movel *b* do engate para collocar-a fóra da sujeição com a garra *d*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, Dispositivo de commando automatico e subordinado, para o engate e desengate dos orgãos operantes de machinas agricolas, cã-

racterizado pela combinação de um órgão deslocável deformável, sobre o qual actua o peso do conductor, com uma transmissão ligando-o á garra movel de engate, os deslocamentos e deformações que soffre o dito órgão, transmitindo deslocamentos correspondentes á garra, pelo facto dos esforços que elle des envolve sobre ella para oppôr-se a acção antagonista da mola de engate ou facilitar, ao contrario, sua acção pigneta sobre a garra, conforme esta mola age principalmente no sentido do engate ou do desengate; sendo o systema de transmissão, além disso, disposto de modo que, na posição do engate, se possa á vontade provocar o desengate determinando uma variação apropriada de comprimento da dita transmissão, permitindo, em combinação ou em antagonismo com a mola de engate, realizar o deslocamento conveniente do órgão de tracção;

2ª, Forma de execução do dispositivo de commando caracterizado em 1, no caso em que a mola age normalmente para o engate, conforme o qual a dita mola combina com uma mola antagonista ou outro órgão elastico; almofada elastica, pneumática, etc., que o equilibra para realizar o desengate, mas que constitue, ou sobre o qual age o systema deformavel ou deslocavel para produzir sobre a transmissão, pelo facto do peso do conductor, que se applica sobre o dito systema e provoca seu deslocamento, um esforço que contrabalança a acção da mola ou systema antagonista e que permite á mola de engate seguir os deslocamentos da transmissão para realizar o engate;

3ª, Forma de execução do dispositivo, caracterizado em 1, no caso em que a mola age normalmente no sentido de desengate, conforme a qual o engate é automaticamente realizado pelo peso do conductor, exercendo-se sobre um assento balouçante, cujo deslocamento actua por um systema de transmissão apropriado para equilibrar a tensão da mola e provocar a sujeição dos órgãos do engate.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.273 --Memorial descriptivo da invenção de «uma grelha aperfeiçoada para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações», para que pretende privilegio Joseph Albert Hill, domiciliado em Sheffield, Yorkshire, Inglaterra

Este invento refere-se a uma grelha aperfeiçoada para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, e tem por objecto uma grelha de construcção tal que permita descarregar o fogo instantaneamente, quando for necessario por qualquer motivo, sem necessidade da operação enfadonha habitual de fazer cahir a uma e uma as barras de grelha, como se torna necessario nas grelhas de construcção ordinaria, operação esta que leva tambem a uma demora consideravel na tiragem do fogo.

O invento consiste em primeiro lugar em dividir a grelha em duas ou mais partes, dispostas de maneira que se podem inclinar, para deixar uma ou mais fendas ou intervallos pelos quaes se descarrega instantaneamente o fogo.

O invento consiste tambem em meios para inclinar simultaneamente as differentes partes da grelha.

O invento tambem consiste na associação de meios para inclinar ou fazer bascular as partes distinctas da grelha, com meios para sacudir as barras de grelha, da maneira conveniente para limpar a grelha.

O invento comprehende ainda a forma especial da grelha, e outros detalhes que mais especialmente se mencionam adiante.

Os desenhos annexos representam differentes formas de executar o invento.

Figura 1 é um corte vertical longitudinal mostrando uma forma conveniente de grelha para uma caldeira de locomotiva, construida em harmonia com o meu invento.

Figura 2 é um alçado de tampo.

Figura 3 é uma vista identica á fig. 1, mostrando uma variante da construcção da grelha.

Figura 4 é um corte transversal pela linha A-B da fig. 3.

Figuras 5 a 10 são vistas mostrando uma grelha de construcção aperfeiçoada.

Figuras 11 e 12 são vistas mostrando barras de grelha com outra forma de construcção.

Figura 13 mostra uma construcção conveniente de conducta que se pôde empregar no typo de grelha representada, enquanto que

Figura 14 é uma vista identica, mostrando a maneira de tirar as barras.

Figura 15 é uma vista mostrando formas modificadas da conducta e da barra de grelha.

Figuras 16 e 17 são respectivamente um corte transversal e um corte longitudinal, mostrando uma forma de tubuladura que se pôde empregar para a ponte da fornalha.

Figura 18 é um corte longitudinal, mostrando uma construcção de tubuladura que se pôde empregar para a tiragem.

Figura 19 é a vista do bico amovivel da mesma tubuladura.

Figuras 20 e 21 são duas vistas mostrando uma tubuladura de aspersão, para resfriamento das barras.

Figura 22 é uma construcção conveniente de tubuladura para assoprar as cinzas.

Figura 23 é uma vista em perspectiva, mostrando uma forma da grelha aperfeiçoada, montada na caixa de fogo.

Figura 24 é um corte longitudinal vertical, mostrando o mecanismo de sacudir as barras de grelha, associado com o mecanismo basculante da fornalha.

Figura 25 é uma vista de detalhe.

Figura 26 é o alçado de frente da figura 24.

Figura 27 é a planta de um detalhe da figura 26.

Figura 28 mostra a maneira de sacudir as barras de grelha.

Figura 29 mostra a maneira de fazer bascular a grelha.

Figura 30 é uma planta mostrando uma parte dos mecanismos de bascular e de sacudir.

Figuras 31 e 32 representam em alçado de tampo e em corte longitudinal vertical, uma forma conveniente de conducta dividida, que se pôde empregar; enquanto que

Figuras 33 e 34 são vistas identicas, mostrando uma outra modificação.

Figura 35 é uma vista em diagramma mostrando uma modificação.

Para executar o invento da maneira conveniente, como se applica, por exemplo, á fornalha de uma locomotiva do typo em que ella se achia munida com um certo numero de conductas para o ar dispostas longitudinalmente, as quaes supportam barras de grelhas transversaes, as conductas *a*, que podem convenientemente ser em numero de duas ou mais, estão montadas de maneira a poderem girar, no interior da caixa de fogo, por exemplo, por meio de Pernos *b*, fixados nas, ou fazendo corpo com as conductas, e montados em chumaceiras appropriadas *c*, montadas nas paredes *d* da caixa de fogo; ou então as conductas podem estar montadas em munhões, ou podem ainda estar montadas de qualquer outra forma conveniente para poderem girar.

Para o fim de inclinar as conductas e as suas barras de grelha *m* quando, por qualquer motivo se pretenda descarregar o fogo de cima da grelha, posso empregar qualquer mecanismo appropriado com biellas ou alavancas; por exemplo, duas orelhas ou salien-

cias *e*, sobre os munhões estão articuladas respectivamente nas biellas *fj*; a biella *g* articula-se na biella *f*, e esta ultima liga-se a uma alavanca *h*, montada com articulação em um supporte *i*, fixado na caixa de fogo, ou em outra parte appropriada do caxilho da locomotiva. A alavanca *h* pôde manobrar-se de qualquer forma conveniente, por exemplo, por meio de uma alavanca *k*, que passa para o pavilhão da locomotiva, ou que fica intallada em qualquer outra posição conveniente, e munida com um manipulo (figura 3), por meio do qual se pôde fazer elevar ou baixar, quando se quizer, na alavanca esperas appropriadas para limitar a extensão do movimento que lhe é concedido. A disposição é tal que, quando se abaixa a alavanca *k*, o systema de biellas e de alavancas move-se para a posição representada por linhas tracejadas na figura 2, levando tambem simultaneamente as conductas para a posição tracejada na qual, como se vê pela inspecção dos desenhos, se produz uma fenda ou abertura entre as duas partes da grelha, de forma que o fogo se pode descarregar desta prompta e instantaneamente.

Si se quizer, podem dispôr-se meios para ajustar a extensão do movimento a dar ás partes da grelha, para um determinado movimento do tirante *k*; por exemplo, praticam-se nas differentes biellas rasgamentos appropriados *l*, de maneira a poderem ajustar-se os seus comprimentos effectivos, conforme se desejar.

E' evidente que se pôde empregar qualquer outra forma conveniente do mecanismo para transmittir ás conductas do ar o necessario movimento de rotação; por exemplo, posso empregar um mecanismo com qualquer forma conveniente para este fim, manobrado por uma alavanca ou manipulo de roda appropriado, situado dentro do pavilhão da locomotiva, ou em qualquer outra posição conveniente e facilmente accessivel.

Não limito a applicação do meu invento a qualquer typo especial de grelha, visto que elle se pôde applicar com igual vantagem e effeito analogo, a qualquer forma de grelha appropriada para, ou susceptivel de ser construida de forma a poder-se dividir longitudinalmente ou transversalmente em differentes partes, destinadas a receberem um movimento de inclinação, e modifico os detalhes de construcção, e a disposição das differentes peças, afim de se adaptarem ao typo de grelha a que se applicar o meu invento, e ao typo de caldeira onde elle tiver de se empregar.

Figuras 3 e 4 são vistas identicas ás figuras 1 e 2, mostrando uma forma de construcção da grelha, levemente modificada, em harmonia com o invento.

Com o typo especial de grelha descripto atrás, posso empregar quer conductas simples, como as representadas nas figuras 13 e 14, quer conductas duplas como a representada na figura 15, fazendo as barras de grelha que se devem empregar, com dimensões e forma para se adaptarem ás dimensões e forma das conductas.

Figs. 31 e 32 mostram uma forma de conducta feita em duas metades, completamente separadas uma da outra, de forma que quando se quizer, pôde empregar-se apenas metade da superficie da grelha para o aquecimento, a outra parte ficar inactiva; e comprehendo-se facilmente que este systema de conductas divididas pôde estender-se quanto se quizer.

Figs. 33 e 34 representam uma conducta cuja profundidade se faz gradualmente decrescente para a frente da grelha, assegurando esta disposição uma pressão do ar uniforme sobre toda a superficie da grelha.

Pôde adoptar-se qualquer meio conveniente para manter as barras na sua posição sobre as conductas, e estas barras podem ter qualquer forma ou serem do typo que se desejar. E' preferivel, todavia, empregar barras com forma tal que deixem entre si intervallos ver-

ticas para o ar; por exemplo, as barras podem ser formadas com cabeças ou saliências n nas extremidades, funcionando como calços ou peças intervallares, afim de formar intervallos para o ar entre as barras; e para o fim de manter mais firmemente as barras nas suas posições relativas correctas, quando reunidas, é conveniente deixar sobre cada barra uma curta nervura intervallar o , occupando apenas uma pequena parte da altura da barra, e que de preferencia tem a forma elliptica ou oval, como se representa, afim de diminuir a resistencia que offerece ao ar ascendente.

Ao mesmo tempo, para o fim de reduzir ainda mais a resistencia á passagem do ar pelos intervallos das grelhas, o bordo inferior de cada barra m é arredondado, ou formado de maneira identica, em todo o seu comprimento, auxiliando materialmente esta arredondamento ou disposição analoga, a tiragem, em virtude da sua tendencia para encaminhar o ar para cima através das barras.

Os desenhos mostram uma forma conveniente de fixar as barras nas suas posições sobre as conductas, existindo um rebordo ou aba p , formada em uma das faces da conducta e disposta para ser abraçada por uma parte analoga com rebordo ou em gancho q , das barras.

Vê-se que, comquanto esta disposição permitta que as barras se conservem seguras durante a inclinação da grelha, as barras podem tirar-se facilmente e levantar-se como se mostra na figura 14.

E' evidente que se pôde adoptar uma disposição inversa, em que o rebordo ou aba p fique voltado para dentro, em vez de para fora, como se vê nas figuras 13, 14 e 15.

Figuras 16 a 22 mostram formas convenientes de tubuladuras em espiral, de aspersão, e outras, que se podem empregar em conexão com o tipo de grelha aperfeiçoado, e a construção e modo de funcionamento destas tubuladuras torna-se evidente pelo exame das figuras dos desenhos mencionados.

Si se quizer, posso combinar com o mechanismo atrás descripto para produzir a inclinação da grelha, meios para sacudir as grelhas, quando for necessario, para o fim de as limpar, e uma forma conveniente do mechanismo para realizar este objecto está representada nas figuras 24 a 29.

Nesta construção emprego dois pares de tirantes r e s , dos quaes o ultimo serve para fazer basculhar a grelha, da maneira descripta acima, e o primeiro para sacudir as barras da grelha. Estes pares de tirantes acham-se ligados de qualquer forma conveniente com pares apropriados de alavancas angulares t , u , articuladas em qualquer parte fixa do caixilho da locomotiva ou da caixa de fogo, e conjugadas umas com as outras respectivamente por meio de biellas v , w , sobre as quaes se acham fixadas orelhas ou supportes x e z . Estes supportes estão munidos com entalhes, destinados a nelles entrarem umas orelhas ou saliências 1 , montadas em uma alavanca 2 , que trabalha em um supporte com fendas 3 , fixo em qualquer posição conveniente na guarnição da locomotiva. Este supporte 3 , como se vê mais claramente na figura 27, consiste em uma placa em que existe um rasgamento, que comprehendendo duas partes 4 e 5 , ligadas por uma fenda 6 , em angulo recto com as duas primeiras. A disposição é tal que quando se move a alavanca 2 no rasgamento 4 , a sua extremidade inferior acha-se em presa com o supporte x , e por conseguinte o movimento da alavanca actua as alavancas angulares, t , e o mechanismo de sacudir r , de forma que as barras da grelha são sacudidas como se representa na figura 28, que mostra a construção applicavel a uma grelha, que consiste em duas partes, cada uma das quaes é formada por duas conductas independentes. Quando se desloca a alavanca 2 ao longo do rasgamento

6, a sua extremidade inferior vae entrar em presa com o supporte z , de forma que o mechanismo de inclinar s entra em acção, e o movimento da alavanca no rasgamento 5 faz inclinar a grelha, como se mostra na figura 29.

Se se quizer pôde formar-se a grelha por duas metades, qualquer das quaes se pôde fazer inclinar quando se quizer, como se vê na figura 33, ou podem fazer-se inclinar ambas separadamente, dispondo-se mechanismos de manobra distinctos para as duas metades da grelha, se for necessario, para este fim. Esta construção permite que entre em serviço de cada vez apenas metade do fogo, se for necessario, ficando a parte restante da grelha sem servir, fazendo-se inclinar a sobre a horizontal.

Uma outra vantagem da construção consiste em que o fogueiro pôde encostar o fogo para sobre uma das metades da grelha, e chegar a jorra e a cinza para sobre a outra metade, que pôde então inclinar-se para o fim de se limpar dessas cousas inuteis, depois do que se faz voltar esta ultima parte da grelha á sua posição normal, o espalha-se em seguida o fogo por sobre toda a superficie da grelha.

Vê-se assim que por meio da minha construção aperfeiçoada, a grelha pôde ser completamente sacudida durante o andamento da locomotiva e, se si quizer, as diferentes partes distinctas da fornalla pode dispor-se para serem sacudidas separadamente, de forma que se torna possivel transferir todo o combustível para uma parte da fornalla, de onde se pôde seguidamente transferir para a parte já limpa, inclinando e sacudindo seguidamente a primeira; as operações de bascular e de sacudir são, pela presente construção, susceptíveis de se executarem facilmente por meio do respectivo mechanismo da manobra.

Deve entender-se, todavia, que a descrição que se fez foi apenas a titulo de exemplo, e que o mechanismo de manobra para fazer bascular e sacudir as grelhas pôde variar-se facilmente, conforme se quizer, para se adaptar ás diferentes circumstancias da pratica e, além disso, podem arranjar-se, se si quizer,apparelhos distinctos para manobrar os mechanismos de inclinar e de sacudir.

Reivindicações:

1.^a uma grelha para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, dividida em duas ou mais partes, de que uma ou mais está disposta para receber um movimento de inclinação, essencialmente da maneira e para o fim descripto;

2.^a uma grelha para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, dividida em duas ou mais partes, dispostas para receberem um movimento de inclinação quando for necessario, de maneira a abrirem uma ou mais fendas ou intervallos, pelos quaes se pôde descarregar o fogo, essencialmente como se descreve;

3.^a Uma grelha para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, que comprehendendo duas ou mais conductas longitudinaes, que supportam barras transversaes longitudinaes, e meios para inclinar essas conductas quando for necessario, essencialmente da maneira e para o fim mencionado.

4.^a Em uma grelha para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, como se reivindica na 2.^a reivindicação, em montar as conductas em supportes fixados na caixa de fogo, e dispor biellas, ou alavancas, ou outros mechanismos apropriados, destinados, pela manobra de uma simples alavanca de um manipulo de roda, ou de um qualquer outro orgão de manobra, a fazer girar simultaneamente ambas as conductas, essencialmente da maneira e para o fim mencionado.

5.^a A combinação de uma grelha para caldeira de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, como se reivindica

na 1.^a reivindicação, com meios para sacudir as barras da grelha, quando for necessario, essencialmente da maneira e para o fim mencionado.

6.^a Em uma grelha para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, como se reivindica na 4.^a reivindicação, em dispor um simples orgão de manobra, para accionar tanto o mechanismo de inclinar, como o de sacudir as grelhas, essencialmente da maneira que se descreve.

7.^a Grelhas aperfeiçoadas para fornallas, e detalhes em conexão com as mesmas, para caldeiras de locomotivas e de outra natureza, e para outras applicações, essencialmente da maneira que se descreve, e como está representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. —
Por procuração, *Leclerc & Comp.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Agua Corcovado

ACTA DA ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES PARA A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «AGUA CORCOVADO», EM 15 DE OUTUBRO DE 1912

Aos quinze dias de outubro de 1912, estando reunidos, ao meio-dia, á rua S. Pedro n. 23, subscriptores em numero legal, conforme consta do livro de presença, o Sr. commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro pediu á assembléa que indicasse quem devia dirigir os trabalhos.

Proposto e unanimemente accedido o Sr. commandador João Carlos de Oliveira Rosário, este nomeou secretarios os Srs. Manoel da Silva Gonçalves e José Marcellino da Costa e Sá Filho e mandou proceder a leitura dos estatutos, que se achavam sobre a mesa, assignados por todos os subscriptores, assim redigidos:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA «AGUA CORCOVADO»

CAPITULO I

Denominação, fim, sede, duração e capital.

Art. 1.^o Com a denominação «Agua Corcovado» é constituida uma sociedade anonyma, tendo por objecto a aquisição do acervo da firma Alvaro de Carvalho Cordeiro, á exploração do contracto de arrendamento a elle pertencente, os terrenos e fonte da agua mineral natural denominada «Corcovado», sitos á rua Silva Manoel n. 174, bem como qualquer industria que contribua para o desenvolvimento do commercio da dita agua.

Art. 2.^o A sociedade, que poderá ter agencias onde convier, terá por séds a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.^o O prazo de duração será até 26 de abril de 1939, podendo ser prorogado.

Art. 4.^o O capital social será de réis 400:000\$, dividido em 2.000 acções de réis 200\$ cada uma, cujos subscriptores realizarão 80 % no acto da subscrição e o restante 30 dias depois de constituida a sociedade.

Paragrapho unico. As acções serão nominativas até sua integralização, podendo então serem convertidas em acções ao portador.

CAPITULO II

Da administração

Art. 5.^o A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, thesoureiro e gerente, os quaes serão eleitos por cinco annos e garantirão sua gestão com o deposito de 100 acções.

Paragrapho unico. No caso de impedimento ou vaga, o director será substituido por accio-

nista convidado pelos outros directores, o qual servirá até cessar o impedimento ou até a reunião da primeira assembleia geral ordinaria, que deliberará sobre o caso.

Art. 6.º Os directores vencerão os honorarios mensaes de 1.000\$ cada um.

Paragrapho unico. Terão mais dos lucros liquidos, apurados semestralmente, 15 % em partes iguaes.

Art. 7.º Compete á directoria:

1.º, deliberar e resolver os negocios da sociedade;

2.º, nomear, suspender e demittir os empregados, bem como fixar-lhes os vencimentos e as funcções;

3.º, autorizar, dos lucros liquidos, os dividendos semestrais;

4.º, celebrar contractos;

5.º, convocar as assembleias geraes.

Art. 8.º O presidente é o organo official da directoria, que a representa em juizo perante as autoridades administrativas e em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado constituir mandatarios com os precisos poderes, inclusive os de transigir.

Paragrapho unico. Visará os cheques assignados pelo thesoureiro.

Art. 9.º Ao thesoureiro compete:

1.º, arrecadar a receita da sociedade e effectuar despesas ordinarias, bem como as extraordinarias, autorizadas pela directoria, recolhendo o saldo ao banco que esta designar;

2.º, assignar os cheques, que serão visados pelo presidente;

3.º, promover a cobrança do que for devido á sociedade, assignando os recibos;

4.º, ter sob sua guarda os valores do activo social.

Art. 10. O gerente terá a seu cargo a parte tecnica da exploração, a compra de artigos necessarios a ella e a venda da agua.

Art. 11. A sociedade terá tambem tres fiscaes e tres suplentes, eleitos annualmente. Exercerão as attribuições da lei o perceberão mensalmente, cada um, 100\$, além de 5 % dos lucros liquidos semestrais, em partes iguaes.

Art. 12. Qualquer membro da administração só será remunerado quando no exercicio effectivo do seu cargo.

CAPITULO III

Das assembleias geraes

Art. 13. A assembleia geral será constituida pelos accionistas inscritos no livro do registro, pelo menos 15 dias antes da sua reunião, quando as accções forem nominativas e pelo deposito, com antecedencia de tres dias, quando ellas forem ao portador.

Art. 14. Cada grupo de 5 accções dá direito a um voto.

Art. 15. As convocações serão motivadas e feitas com antecedencia de 15 dias, para as assembleias ordinarias, e de 5 dias, para as extraordinarias.

Art. 16. As deliberações por ella tomadas de accordo com estes estatutos, obrigam os ausentes e dissidentes.

Art. 17. A reunião da assembleia ordinaria terá lugar no mez de março e a das extraordinarias quando, além dos casos previstos em lei, a directoria julgar necessaria ou for pedida por accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

Art. 18. As assembleias serão sempre presididas pelo accionista que for escolhido, o qual nomeará dous secretarios para formarem a mesa.

Art. 19. As assembleias geraes terão as attribuições que a lei lhes dá.

CAPITULO IV

Dos lucros

Art. 20. Verificados os lucros liquidos semestralmente, destes serão deduzidos: 10 %

para o fundo de reserva, 70 % para dividendos, 15 % para distribuição pelos directores e 5 % para distribuição pelos membros do conselho fiscal.

Disposições geraes

Art. 21. O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo contado como primeiro anno o que finalizar em 31 de dezembro de 1913.

Art. 22. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com a lei.

Disposição transitoria

Artigo unico. Os subscriptores abaixo assignados, escolhem para a primeira directoria: Presidente, Dr. Decadato C. Villela dos Santos, advogado, residente á rua Almirante Tamandaré n. 57.

Thesoureiro, Carmalio Ferraz de Macedo, commerciante, residente á travessa Elisa n. 18.

Gerente, commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro, commerciante, residente á rua Silveira Martins n. 116.

Membros effectivos do conselho fiscal:

João Antonio de Almeida Gonzaga, residente á rua Silva Manoel n. 91.

Dr. Eduardo Tito de Sá, residente á praia do Russel n. 32.

Dr. Luiz Bartholomeu, residente á rua Payssandú n. 185.

Substitutos do conselho fiscal:

Augusto da Rocha Monteiro Gallo, residente á ladeira dos Guararapes n. 317.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, sede á rua da Alfandega n. 21.

Commandador Bernardino Lourenço Pereira Prista, residente á rua Payssandú n. 58.

Sujeitos á discussão, foram suas disposições unanimemente approvadas.

Pedi a palavra o Sr. commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro e disse que, contribuindo elle com bens, cousas e direitos para a formação do capital da sociedade anonyma, deviam ser elles avaliados na forma da lei.

A assembleia escolheu para louvados os Srs. Dr. Renato de Souza Lopes, medico; Dr. Carlos Schmitzspahn, engenheiro, e Alberto de Faria, guarda-livros, e em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão até ser lavrada esta acta.

Reaberta ás 2 1/2 horas, foi esta lida, approvada e vae assignada por todos os presentes, declarando o presidente que, cuvidos os louvados, convocava para o dia 18 do corrente a nova assembleia, que tem de conhecer do laudo. E eu, 1.º secretario, nomeado pelo presidente da assembleia, a subscrevo. — Manoel da Silva Gonçalves. — João Carlos de Oliveira Rosario, presidente da assembleia. — José Marcellino da Costa e Sá Filho. — Decadato C. Villela dos Santos. — Alvaro de Carvalho Cordeiro. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Carmalio Ferraz de Macedo. — Carlos B. Montebello. — R. Richter. — Barão de Ibirocahy. — Alberto de Faria. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Por procuração do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Francisco Franco de Sá. — Carlos Cordeiro da Graça. — Paulo de Noronha Bretas, por procuração, Carlos Cordeiro da Graça. — Augusto J. Ferreira. — Carlos Moraya. — Henrique de Oliveira Alves. — Carlos Wigg. — E. J. de Almeida e Silva. — João Proença. — Bernardino Lourenço Pereira Prista. — Dr. Renato de Souza Lopes. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha. — Luiz Bartholomeu. — F. Guimarães & Irmão. — Manoel Lopes Ferreira. — Augusto da Rocha Monteiro Gallo. — A. Azeredo. — José Bernardo da Silva Figueiredo. — Artur de Souza Gomes. — J. de Souza Lage. — Ulpiano Paraíso.

ACTA DA ASSEMBLEIA DE SUBSCRIPTORES DE ACCÇÕES PARA DELIBERAR SOBRE O LAUDO APRESENTADO PELOS LOUVADOS E ULTIMAR A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «AGUA CORCOVADO», EM 18 DE OUTUBRO DE 1912

Ao dezoito de outubro de 1912, presentes á 1 hora da tarde, na sala do predio n. 23 da rua S. Pedro, subscriptores de accções em numero legal, o Sr. commandador João Carlos de Oliveira Rosario abre a sessão e declara, que esta assembleia tem de deliberar sobre o valor dado aos bens, cousas e direitos com que o Sr. commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro contribue para a sociedade e ultimar sua constituição, funcionando em continuação da de 15.

Que ia mandar proceder á leitura do laudo apresentado, que é o seguinte:

Laudo

Os abaixo assignados, no desempenho da honrosa incumbencia que lhes foi confiada pelos subscriptores de accções da Sociedade Anonyma «Agua Corcovado» em assembleia geral de ante-hontem, compareceram ao escriptorio do commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro, successor da firma Cordeiro & Whitaker e unico dono de seus haveres, á rua S. Pedro n. 23, bem como á fonte da agua á rua Silva Manoel n. 174, onde se acham as installações e machinismos, e procederam a minucioso exame em tudo, tendo verificado que os bens a avaliar, hoje pertencentes ao commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro, conforme escrituras de 18 de junho e 16 de setembro do corrente anno, lavradas nas notas do tabellião Roquette, são os seguintes:

I, contracto de arrendamento do terreno, em que se acha a fonte de agua «Corcovado», celebrado por escriptura de 21 de abril de 1909, por 15 annos, com direito a outro prazo equal, desde que arrendatario queira;

II, captação de agua e bemitórias por esta motivadas;

III, machinismos apropriados ao serviço e que promettem engarrafar até 6.000 duzias de garrafas, por mez, com intallação electrica;

IV, material para condução e semoventes;

V, moveis e utensilios;

VI, mezcadoria prompta a ser vendida;

VII, activo a receber.

Pelo ultimo balanço, realizado em 30 de setembro ultimo, o valor liquido desses bens é superior a 260.000\$, pelo que avaliamos todos os bens, cousas, direitos e activo, que passarão a pertencer á sociedade, em duzentos e sessenta contos de réis.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.

— Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

— Engenheiro, Carlos E. Schmitzspahn. — Alberto R. de Faria.

Sujeito á discussão é o mesmo approvado, abstendo-se de votar o Sr. commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro.

Declarou o Sr. presidente que sendo o capital subscripto 400.000\$, o valor do laudo 260.000\$ e o das accções tomadas pelo commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro Reis 142.000\$, restavam 258.000\$, subscriptos em dinheiro, havendo um excesso a pagar ao commandador Alvaro de Carvalho Cordeiro de Reis 118.600\$600.

La mandar ler o conhecimento do deposito, no Thezouro, da decima parte do capital em dinheiro, e é o seguinte:

Numero tres mil novecentos e vinte cinco. Thezouro Nacional. Numero quatro mil quinhentos e cinco. Mil novecentos e doze. A folhas 37, trinta e sete, do livro «Caixa Geral» fica debitado o thezoureiro geral major Francisco Fonseca por vinte e cinco contos e oitocentos mil réis. Recebidos dos incorporadores da Sociedade Anonyma Agua Corcovado, correspondentes a dez por cento sobre duzentos,

cincoenta e oito contos de réis subscriptos em dinheiro do capital social, afim de poder constituir-se a mesma sociedade. Réis vinte cinco contos e oitocentos mil réis. E, para constar, se deu este assignado pelo thezoureiro geral, commigo escrivão. Rio de Janeiro, dezoito do outubro de mil novecentos e doza. Pelo escrivão, E. R. Araujo. Pelo thezoureiro geral, Raul de Almeida.

Finalmente, declaron o Sr. presidente que se achava legalmente constituída a Sociedade Anonyma Agua Corcovado, por cuja prosperidade fazia votos, proclamando os directores e fiscoes já eleitos.

O Sr. Dr. Deodato C. Villela dos Santos propoz que a assembleia agradecesse á mesa o modo porque dirigira os trabalhos, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. presidente suspendeu a sessão até ser lavrada a acta.

Reaberta ás 2 1/2 horas, foi esta lida, approvada e assignada. E eu, secretario nomeado pelo presidente da assembleia, a subscreevo. — Manoel da Silva Gonçalves.

João Carlos de Oliveira Rosario. — José Marcelino da Costa e Sá Filho. — Deodato C. Villela dos Santos. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — F. Guimarães & Irmão. — Alvaro de Carvalho Cordeiro. — Carmalio Ferraz de Macedo. — Carlos B. Montebello. — Henrique de Oliveira Alves. — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, por procuração, Francisco Franco de Sá. — Alberto de Faria. — Carlos Wigg. — E. J. de Almeida e Silva. — Barão de Ibirocahy. — João Proença. — Bernardino Lourenço Pereira Prista. — Carlos Moraya. — Dr. Renato de Souza Lopes. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha. — Luiz Bartholomeu. — Manoel Lopes Ferreira. — Carlos Cordeiro da Graça. — Paulo de Noronha Bretas; por procuração, Carlos Cordeiro da Graça. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Augusto J. Ferreira. — Augusto da Rocha Monteiro Gallo. — A. Azeredo. — José Bernardo da Silva Figueiredo. — E. Richter. — Arlindo de Souza Gomes. — J. de Souza Lage. — Ulpiano Paraíso. —

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 28 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.724, os seguintes documentos concernentes á constituição da Sociedade Anonyma «Agua Corcovado» a saber: — Os seus estatutos; a acta da 1ª assembleia constitutiva, realizada em 15 do corrente; a acta da 2ª assembleia de sua definitiva constituição, realizada em 18 também do corrente; a lista nominativa de seus accionistas contendo o numero de acções e as entradas de cada um; o laudo dos peritos que avaliaram os bens com que entraram para a formação da mesma sociedade, em duzentos e sessenta contos de réis; a guia do pagamento do sello correspondente ao seu capital de 400:000\$ e uma publica forma do certificado do deposito feito no Thesouro Nacional, de vinte cinco contos e oitocentos mil réis, decima parte de seu capital subscripto em dinheiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

Do ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 8.160, de 5 de abril de 1911, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10

horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 58, a inscripção para os candidatos ao lugar vago de professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparem a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — Paulo Tavares, secretario. (

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accôrdo com os considerandos approvedos pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscripções para os concursos das cadeiras de esculptura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e organamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarém, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario. (

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 3.930, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accôrdo com o art. 123, lettra A do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão João de Almeida, que está sendo processado no 20º districto policial pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal.

Rio, 26 de outubro de 1912. — O director, Elysio de Carvalho. (

Gabinete de Identificação e Estatística Policia do Districto Federal

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 4.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accôrdo com o art. 123, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Hilario Fábão, visto se achar respondendo a um processo pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal, no 13º districto policial.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — O director, Elysio de Carvalho. (

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA LANCHÁ-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

Do ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo a justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, de concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte de enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto para os hospitaes, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 milhas por hora e será movida á gazolina ou oleo combastivel.

3.º Deverá ter accomodações adequadas para transporte de doentes deitados e son-tados e um compartimento para o medico, dous «water-closets» separados, lavatorios, armario para medicamentos.

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanharem serão submettidos ao julgamento de uma commissão especial que as estudará, e classificará, segundo convier a o serviço publico, sendo motivos de preferencia ser a lancha de madeira da lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionando propulsores independentes, das marcas «Wolsoloy», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias, o dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchendo, em summa, cabalmente os fins a que se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, de 2 do outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes da industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada o ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de máo funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana. (

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assi tirom a vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 330, dia 4 de novembro á 1 hora da tarde;

Rua do Hospicio n. 206, dia 4 do novembro a 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 303, dia 4 de novembro ás 2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 305, dia 4 de novembro ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 307, dia 4 de novembro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 309, dia 4 de novembro ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 311, dia 4 de novembro ás 3 horas da tarde;

Rua Estacio de Sá ns. 27, 29 e 31, dia 6 do novembro ás 2 horas da tarde;

Rua Affonso Penna ns. 82 a 92 (cocheiras) dia 8 de novembro ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Ministerio da Viação e Obras Publicas
Inspectoria de Obras Contra as Seccas
 (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE
SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45º (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª, da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dois metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 41:966\$086 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cristas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) me-

zes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não de verá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias, constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$082 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento, feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão um: fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Secas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dois contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a dedicação de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras, fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmará com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro. 14 de outubro de 1912.
 — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMOS DE PEREMPÇÃO
A B. KELLERMAN, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se a B. Kellerman, que, não tendo satisfeito os direitos em dobro e mais a multa de 10 % a que foi condemnado pelo despacho de 18 de setembro proximo findo de que teve sciencia a 21, e nem apresentado recurso no tempo legal, sobre mercadorias (jóias) encontradas em volumes de sua bagagem, que submetten a despacho, foi lavrado termo de perempção na forma da lei e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A
ANTONIO MERIB, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Antonio Merib, passageiro que foi do vapor hollandaz *Frizia* que, não tendo apresentado dentro do prazo legal, recurso do despacho de 20 de setembro proximo findo, que teve a sua petição de 18 do mesmo mez, e em que ficou condemnado a pagar os direitos em dobro das mercadorias encontradas em volumes de sua bagagem, e mais a multa de 10 % a favor da Fazenda Nacional, foi, em virtude do despacho de 28 do corrente, lavrado termo de perempção, e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEN N. 9

Manifesto n. 296 — Marca triangulo GB contra-marca MCS: uma caixa n. 23.905, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Silvio*, entrado de Hamburgo, consignada a Pestana & Comp.

Manifesto n. 376 — Marca GWC: nove caixas ns. 1 a 9, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Buenos Aires, consignadas a Gonçalves Whyte & Comp.

Manifesto n. 376 — Marca Kaolina Chama-reick: um encapado sem numero, descarregado em 21 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Buenos Aires, consignado a K. Chama-reick.

Manifesto n. 376 — Marca L. Keslini, duas caixas, sem numero, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Aragon*, a to de Buenos Aires, consignadas a L. Keslini.

Manifesto n. 279 — Marca losango KNY, contra-marca SM 55.035: Vinte e seis engradados, descarregados em 5 de março de 1912, vindos pelo vapor inglez *Siamese Prince*, entrado de Nova York, consignados a Santa Casa de Misericordia.

Manifesto n. 289 — Marca AABA: Uma caixa n. 3, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a ordem.

Manifesto n. 289 — Marca losango B, contra-marca WAAV: Uma caixa n. 1, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a ordem.

Manifesto n. 289 — Marca YC: Duas caixas ns. 2.996 e 2.876, descarregadas em 7 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignadas a Yazeji & Comp.

Manifesto n. 355 — Marca WSC: Uma caixa n. 15.802/1, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignada a Wadylo Simão.

Manifesto n. 355 — Marca J K: Uma caixa n. 1, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignada a Vivaldi & Comp.

Manifesto n. 355 — Marca losango B: Doze-nove encapados, sem numero, descarregados em 19 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignados a R. Carrique.

Manifesto n. 355 — Marca GH: Dez encapados sem numero, descarregados em 19 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignados a R. Carrique.

Manifesto n. 355 — Marca JK: Uma caixa n. 2, descarregada em 23 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignada a Vivaldi & Comp.

Manifesto n. 355 — Marca WCS: Uma caixa n. 25.802/2, descarregada em 23 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Espagne*, entrado de Genova, consignada a Wadylo Simão.

ARMAZEN N. 11

Marca Kael Schmidt: Nove caixas sem numero, descarregadas em 11 de março de 1912, vindas pelo vapor hollandaz *Zeelandia*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Sem marca: Dous colchões sem numero, descarregados em 11 de março de 1912, vindos pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Manifesto n. 318, marca A. J. R.: Duas caixas ns. 1.873 e 1.874, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Heidelberg*, entrado de Hamburgo, consignadas a ordem.

Manifesto n. 318; marca CR: Um fardo n. 33, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Heidelberg*, entrado de Hamburgo, consignado a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 318; marca STJ: Duas caixas ns. 1.246/1 e 1.246/2, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Heidelberg*, entrado de Hamburgo, consignadas a ordem.

Manifesto n. 318; marca triangulo 303, contra-marca CC: Quatro caixas ns. 5, 6, 7 e 8, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Heidelberg*, entrado de Hamburgo, consignadas a Ordem.

Marca LAM: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Manifesto n. 395; marca PMR: Uma caixa n. 67, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de

Nova York, consignada a Pedro M. Rodrigues.

Manifesto n. 395; marca CRC: Uma caixa n. 160, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 395; marca CRC: Kma caixa n. 161, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a ordem.

Manifesto n. 395; marca LZGT: Tres caixas ns. 144, 145 e 146, descarregadas em 25 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 395; marca LZGR: Uma caixa n. 147, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 395; marca PJCC: contra-marca Santos: Uma caixa n. 12, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignada a Paul J. Christophe & Comp.

Manifesto n. 395; marca losango PS: contra-marca Porto Alegre: Duas caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 25 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Byron*, entrado de Nova York, consignadas a ordem.

Marca Fonseca Machado: Uma caixa sem numero, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Ayres, consignação ignorada.

Marca SG: Um sacco sem numero, descarregado em 25 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado de M. Viaco, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 25 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado de M. Viaco, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 27 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Duas malas sem numero, descarregadas em 27 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 27 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Duas caixas sem numero, descarregadas em 27 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 27 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 27 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool, consignação ignorada.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão S. Paulo, entrado de Hamburgo, consignação ignorada.

Terceira secção, 30 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 258)

Vapor belga *Alpha*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9 — BBT—Provisorio: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

LM: 1 engradado n. 187, com falta e avariada.

Idem: 1 dito n. 19, idem idem.

Idem: 1 dito n. 229, idem idem.

Idem: 1 dito n. 131, idem idem.

Vapor inglez *Eastwood*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — GC: 2 encapados ns. 98.314/13, avariados.

MF: 12 barris, sem numeros, vasios.

TC: 13 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — BD 82: 1 caixa n. 295, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 303, idem idem.

Idem: 1 dita n. 522, idem idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — R 111: 1 caixa n. 248, avariada.

Idem: 1 engradado n. 270, avariado.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — AAP: 1 caixa n. 2, repregada.

AS&C—HB: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 21, repregada e avariada.

Brazil: 1 dita n. 56, repregada.

CRC: 1 dita n. 183, idem.

Idem: 1 dita n. 182, idem.

Club Internacional de Regatas: 1 dita n. 2, avariada.

Director Geral dos Correios: 1 caixa n.3.070, repregada.

DL&C: 1 dita n. 112, idem.

EM: 1 dita n. 3, idem.

E: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

FRC—Rio: 1 dita n. 100, avariada.

FSC—Rio: 1 dito n. 1, repregada.

G&C: 1 dita n. 500, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5 — PGC: 1 caixa n. 4.674, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.675, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.676, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.677, idem idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6—ARC: 1 caixa n. 527, repregada.

PAM: 1 dita n. 1.065, idem.

G—B: 1 dita n. 660, idem.

Idem: 1 dita n. 661, idem.

Guanabara—RA&C: 1 dita n. 556, idem.

Idem: 1 dita n. 559, idem.

Idem: 1 dita n. 515, idem.

Idem: 1 dita n. 555, idem.

Idem: 1 dita n. 557, idem.

JRCC: 1 dita n. 554, idem.

K&C: 1 barril n. 5.708, avariado.

SDC: 1 caixa n. 16, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.—Pelo inspector, o ajudante Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Estiva — Marques Velloso & Comp.: 3 barris sem numero, vasios

Armazem n. 5—LC: 2 latas ns. 14.021 e 14.016, idem.

Idem: 1 dita n. 31.976, idem.

Armazem n. 10—CPC: 1 amarrado n. 9.327, repregado.

ACC: 1 caixa n. 10.280, avariada.

CPC: 1 dita n. 9.221, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.361, idem idem.

JA: 1 dita n. 23.637/1, idem idem.

KI: 1 dita n. 243/87, idem idem.

Leubet: 1 dita n. 4.859, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.851, idem idem.

AMAC: 1 dita n. 5.246, idem idem.

SD&C: 1 dita n. 72, idem idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

FP: 1 dita sem numero, idem.

Araujo & Comp: 3 ditas, idem idem.

CA: 3 ditas, idem idem.

CRT&C: 1 dita, idem idem.

ASC: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 14 Oscar Fhelepp: 1 caixa sem numero, repregada.

Duber: 1 pacote sem numero, roto.

RC: 2 caixas ns. 196—198, repregadas.

JR: 2 ditas ns. 200—190, idem.

ABC: 1 dita n. 1, idem.

Sloper: 2 ditas ns. 1,2, idem.

LC: 3 ditas ns. 301,302,300, idem.

HJSC: 2 ditas ns. 118—119, idem.

Myto Ferreira: 1 dita sem numero, idem.

Adhema Delcoign, ministro da Belgica: 1 dita idem.

HF: 3 ditas ns. 4,5,4, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

SIC: 2 ditas ns. 4.303—4.302, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.323—4.318, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.317—4.316, idem.

Merner Hapert LH: 2 encapado idem.

PFS: 2 caixas ns. 1.580—1.579, idem.

Idem: 1 dita n. 1.578, idem.

SA: 2 ditas ns. 201—202, idem.

AS: 1 dita n. 1, idem, idem.

AH—GERAES: 1 dita n. 2.153, idem.

CB: 1 dita n. 1, idem.

EA: 2 ditas ns. 4.229,4.222, idem.

ESC: 2 ditas ns. 6.116, 6.111, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.112, 6.109, idem.

EK&C: 2 ditas ns. 1.364, 1.352, idem.

FS&R: 1 dita n. 2, idem, idem.

Armazem n. 14—GB: 2 caixas ns. 5.647 e 5.644, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.642 e 3.646, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.645 e 3.643, idem, idem.

JCSC: 1 dita n. 5.328, repregada.

J. V. Tringham: 3 ditas sem numero, idem.

Jrase Capderom: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

José Barbosa: 1 dita idem, idem, idem.

MJA: 1 dita n. 1.737, idem, idem.

MJSC: 1 dita no 1.008, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 3.749, repregada.

20: 1 dita n. 329, idem.

72: 1 dita n. 57, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 58, repregada.

WHIC: 2 ditas ns. 5.375 e 5.374, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.749 e 5.747, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.733 e 5.755, idem, idem.

AF: 1 dita n. 175, repregada.

ARR: 1 dita sem numero, idem.

BI: 1 dita n. 174, idem.

CPC: 1 pacote n. 533, roto e avariado.

Braga Carneiro: 1 dita sem numero, avariado.

D—DRG: 1 caixa n. 412, repregada.

ED: 1 dita n. 1.688, idem.

Eugenia Meyer: 1 pacote sem numero, roto.

Idem: 1 dito sem numero, avariado.

EMO: 1 caixa n. 1.419/1.420, repregada.

Armazem da bagagem—EP: 1 mala, aberta.

FMG: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahu sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Ros-sas: 1 lata sem numero, idem.

Vapor inglez *Dunbe*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—URA: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

Vapor austriaco *Mear*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—PZ: 2 caixas ns. 8.533 e 8.504, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.591 e 8.529, idem.

AR: 1 dita n. 38, idem.

SA: 1 dita n. 4, idem.

VF: 1 dita n. 4, idem.

Vapor nacional *Goyaz*, entrado em outubro de 1912:

AL: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.

AG: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

IS: 1 engradado n. 1, idem idem.

RC: 1 dita n. 1, idem idem.

M. Mollard: 1 pacote n. 35.311, idem idem.

Helena SS Lage: 1 dito n. 36.309, idem idem.

Vapor nacional *Cyrio*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—Maria E. Leão: 2 caixas ns. 1 e 4, repregadas.

Almirante Candido dos Santos Lara: 1 dita sem numero, idem.

Capitão de Mar e Guerra Bento de Carvalho: 1 dita sem numero, idem.

Mario & Leão: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Armazem da bagagem—E. Baptista: 1 mala, aberta.

R. Chamond: 1 dita, idem.

M. Pereira: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 11—L: 1 caixa n. 1, repregada.

BH: 1 dita n. 854, idem.

Granado: 1 dita n. 4.817, idem.

R—W: 1 fardo n. 101, avariado.

PJCC: 1 caixa n. 116, repregada e avariada.

J—J—N—I: 1 dita n. 467, idem idem.

Granado: 1 dita n. 4.854, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.862, idem idem.

CPC: 1 dita n. 3.566, idem idem.

CC—P—F: 1 dita n. 3.410, avariada.

Sobre agua—OC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

Armazem n. 11—CPC: 1 da n. 9.506, repregada e avariada.

CCP: 1 dita n. 3.439, idem idem.

David Bell—FS&CA: 1 dita n. 174, avariada.

FA: 2 ditas ns. 1 e 55, repregadas e avariadas.

AD: 1 dita n. 2, idem idem.

J: 1 dita n. 6.261, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.252, avariada.

JFS&C: 1 dita n. 607, idem.

N: 1 dita n. 5.871, repregadas e avariadas.

III: 2 ditas ns. 772 e 777, idem idem.

Idem: 1 dita n. 787, idem idem.

IIIRIII: 1 dita n. 66, idem idem.

M. Morrut Brouveg: 2 engradados sem numero, idem idem.
 P&F: 1 caixa n. 1.888, idem idem.
 Armazem n. 5—R&C: 1 dita n. 8.772, idem idem.
 Estiva—C&S: 3 ditas ns. 128, 118 e 116, idem idem.
 Armazem 11—A: 1 caixa n. 133, repregada e avariada.
 AP: 1 dita n. 9.645, idem, idem.
 APG: 2 ditas ns. 9/4, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13/10, idem, idem.
 A&C: 1 barrica n. 3.367.820, idem, idem.
 CP&C: 1 caixa n. 2.688, idem, idem.
 CMR: 1 dita n. 1, avariada.
 CP&C: 2 ditas ns. 9.644/9.453, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 9.644, idem, idem.
 CS: 1 dita n. 3.443, idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em agosto de 1912:
 Armazem 9—Z: 2 caixas ns. 186/170, repregadas e avariadas.
 ARP&C: 1 dita n. 874, idem, idem.
 AS: 1 dita n. 1.949, idem, idem.
 Estabele: 1 dita n. 5.678, idem, idem.
 BM: 1 dita n. 1.068, idem, idem.
 MCC: 1 dita n. 3.565, idem, idem.
 Fontes: 2 ditas ns. 226/225, idem, idem.
 AV: 1 dita n. 9.118, idem, idem.
 Irmãos: 2 ditas ns. 76/72, idem, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 1.505, idem, idem.
 Dia: 1 dita n. 2.895, idem, idem.
 AC&C—LR: 2 ditas ns. 2.092/2.103, idem, idem.
 AB: 3 ditas ns. 43/40 e 45, idem, idem.
 SK: 1 dita n. 4.274, idem, idem.
 ARO: 1 dita n. 395, idem, idem.
 ER—FSL: 1 dita n. 6.833, idem, idem.
 Armazem n. 9—ARP&C: 3 caixas, numeros 1.406 e 5.049, repregadas e avariadas.
 EA&F: 1 dita n. 14.978, idem idem.
 NGF: 1 dita d. 1.745, idem idem.
 GD: 1 dita n. 7, idem idem.
 Moça: 3 ditas sem numero, idem idem.
 BB: 1 dita n. 578, idem idem.
 CB&C: 1 dita sem numero, idem idem.
 CT&C: 1 dita idem, idem idem.
 TB&C: 6 ditas idem, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 491, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 493, idem idem.
 CR&C: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Castello—SM 3: 1 dita idem, idem idem.
 ARP&C: 1 dita n. 52, idem idem.
 Vapor francez *Bourdigalla* entrado em outubro de 1912:
 Armazem 3—C do MB: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 Charles Gtz: 1 dita sem numero, idem idem.
 EL: 1 dita n. 299, idem idem.
 IFD: 2 ditas sem numeros idem idem.
 AD: 1 dita n. 1, idem idem.
 IM: 1 dita n. 5.134, repregada.
 JC: 1 dita n. 2, idem.
 LM: 1 dita n. 2, idem.
 Mme. Licret: 1 dita sem numero, idem.
 MF ou Casa Sucena: 2 ditas ns. 942 e 840, idem.
 Idem: 1 dita n. 841, idem.
 A: 2 ditas ns. 134 e 157, idem.
 ARP: 1 caixa sem numero, repregada.
 Bê de Marich Bernhad: 1 dita, avariada.
 Casa Dol: 1 dita n. 2.246, repregada e avariada.
 CGC: 1 dita n. 393, avariada.
 CP: 2 ditas ns. 112.296 e 112.298, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 112.293 e 112.295, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 112.294 e 112.295, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 112.295 e 112.293, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 112.296 e 112.297, idem.
 Mme. da Silva: 6 ditas sem numero, repregadas.
 Mme. Marcelle: 1 dita sem numero, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 79, idem.
 P: 1 dita n. 12.500, idem.

Quetta Romano: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 RG: 1 dita n. 3.112, idem.
 SCL—PHC: 1 dita n. 3.833, idem.
 A—S—79—C: 1 dita n. 12, idem.
 Vapor francez *Liger*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 4—A da SG: 2 caixas ns. 2.242 e 2.251, repregadas.
 CP—711: 1 dita sem numero, idem.
 Mateo: 20 ditas, sem numero, avariadas.
 20: 3 ditas ns. 36, 78 e 55, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 47, 50 e 63, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 70, 61 e 69, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, avariada.
 SSMC: 2 ditas ns. 6.209 e 6.289, avariadas e repregadas.
 Mario Souza: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Cap Blanco*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—JVP: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 JHK: 1 dita sem numero, idem idem.
 FCLang: 3 ditas idem, idem idem.
 JMGomes: 1 dita idem, idem idem.
 JBF: 1 volume, aberta.
 PE: 1 mala, idem.
 Joliveira: 1 dita idem.
 Vapor francez *France*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem de Bagagem—Sem marca: 1 machina, avariada.
 Vapor inglez *Dezcade*, entrado em outubro de 1912:
 Sem marca: 2 mallas, abortas.
 Vapor suoco K. *Victoria*, entrado em outubro de 1912:
 ALusdston: 1 engenho, avariado.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 1—JPAC: 1 caixa n. 4.691, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.692, idem.
 JRCC: 1 dita n. 9.584, repregada.
 BRJ: 1 dita n. 2.751, idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—HJSC: 1 caixa n. 861, repregada e avariada.
 HC: 1 dita n. 134, idem idem.
 NOE: 1 dita n. 18.260, idem idem.
 OPC: 2 ditas ns. 3.738 e 3.725, idem idem.
 RLBC: 3 caixas ns. 709, 710 e 706, repregadas.
 83: 1 dita n. 222, idem.
 146: 1 dita n. 644, idem.
 ARC: 1 dita n. 1.658, avariada.
 AEI: 1 dita n. 108, idem.
 RJ—AMSC: 1 dita n. 10.068, avariada e repregada.
 BC: 1 dita n. 1.119, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 316, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 9.482 e 1.113, idem.
 Qasa Sucena: 1 dita n. 805, idem.
 D: 1 dita n. 8.431, idem.
 BV—ESC: 1 dita n. 45.427, idem.
 I: 1 dita n. 45.431, idem.
 MO: 1 dita n. 4.374, idem.
 FSC: 2 ditas ns. 6.144 e 33.018, idem.
 Idem: 1 dita n. 45.423, idem.
 Idem: 1 dita n. 21.762, idem.
 FAB: 2 ditas ns. 4.253 e 4.255, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.224, idem.
 FAC: 1 dita d. 9.551, idem.
 FAC: 1 dita n. 1.665, idem.
 ACC: 1 dita n. 362, idem.
 HM: 1 dita n. 9.477, idem.
 IEM: 1 dita n. 5.961, idem.
 JSC: 1 dita n. 1.264, idem.
 L: 1 dita n. 5.796, idem.
 MII: 1 dita n. 4, idem.
 MO: 2 caixas ns. 4.399 4.392 repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita, n. 4.388 idem idem.

Idem: 2 ditas, ns. 4.380 4.482 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 4.373 4.382 idem idem.
 MSC: 1 dita, n. 1.373 idem idem.
 MCC: 1 dita, n. 9.236 idem idem.
 USMC: 1 dita, n. 10.555 idem idem.
 VA: 1 dita, n. 4.750 idem idem.
 MNC 2 citas, ns. 5.727 5.720 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 5.728 5.749 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 5.734 5.721 idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.679 5.723 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 5.726 5.680 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 5.724 5.775 idem idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 5.777 5.732 idem idem.
 Z: 1 dita, n. 425 idem idem.
 Vapor inglez *Vauban*, entrado em Outubro de 1912:
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 4.167 repregada e avariada.
 CP&C: 1 dita, n. 2.686 idem idem.
 CCP: 1 dita, n. 3.435 idem idem.
 B—E—O: 1 dita, n. 4.173 idem idem.
 FA&C: 1 dita, n. 9.539 idem idem.
 A: 1 dita, n. 9.513 idem idem.
 Instituto Benjamin Constant: 1 dita, n. 49, idem idem.
 J—J—V: 1 dita, 458 idem idem.
 JB&C: 1 dita, s/n. idem idem.
 Laboratorio Chimico Pharmaceutico: 1 dita, n. 2.612 idem idem.
 Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar: 1 caixa n. 2.613, repregada e avariada.
 MS: 1 fardo n. 3.412, avariada.
 MGM: 1 caixa n. 1.920, repregada e avariada.
 181: 1 caixa n. 1, idem idem.
 BFSBS: 1 dita n. 6, avariada.
 CCP: 1 dita n. 3.434, repregada e avariada.
 CP&C: 1 dita n. 9.555, idem idem.
 GPC: 1 dita n. 3.008, idem idem.
 CCP Inglesa: 1 dita n. 3.870, idem idem.
 G. Natal: 1 dita sem numero, idem idem.
 E: 1 dita n. 4.170, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.176, repregada e avariada.
 ESA&C: 1 dita n. 30.854, avariada.
 FA&C: 3 ditas ns. 9.535, 9.534 e 9.549, idem.
 A: 1 dita n. 2.103, repregada e avariada.
 JL: 1 dita n. 225, idem idem.
 JJV: 1 barrica n. 462, avariada.
 JR&C: 1 dita n. 2.004, repregada.
 JCMJ: 1 dita n. 9, avariada.
 L: 1 dita n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.873, avariada.
 Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar: 2 ditas ns. 2.611 e 6.614, repregados e avariados.
 CLE: 2 ditas ns. 223 e 246, avariadas.
 PA&C: 1 dita n. 3.792, repregada.
 SACR: 1 dita n. 980, idem.
 70: 1 dita n. 598, idem.
 TC&C: 2 ditas ns. 15 e 12, repregadas.
 N&C: 1 caixa n. 4.431, avariada.
 NA—Brevos: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Idem—1 dita n. 6, idem, idem.
 TCC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Armazem da Estiva—C&C: 1 dita n. 120, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem, idem.
 HHC: 1 dita n. 138, idem, idem.
 PCC—307: 1 ditas n. 8, idem, idem.
 Armazem n. 11—TC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 140—1 fardo n. 3.250, idem, idem.
 AXB: 1 caixa n. 2.079, idem, idem.
 ARC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 PAC: 1 dita n. 499, idem, idem.
 AV: 1 dita n. 364, idem, idem.
 IFM: 1 dita n. 1.582, idem, idem.
 NA—Reens,esq: 1 dita n. 4, idem, idem.
 CC—Infuza: 1 dita n. 3.872, idem, idem.
 40—1 dita n. 983, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.498, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.980, idem, idem.
 AXB: 1 dita n. 2.080, idem, idem.

SACR: 1 dita n. 988, idem, idem.
 VVC: 1 dita n. 4.791, idem, idem.
 IO: 1 dita n. 3.286, idem, idem.
 CPSRJ: 1 dita n. 104, idem, idem.
 IIIAIII: 1 dita n. 1.917, idem, idem.
 PCC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 PCC: 1 caixa n. 120, repregada (aliás avariada).
 FMC: 1 dita n. 7, repregada.
 PJCC: 1 dita n. 121, idem.
 TB: 1 dita n. 4.915, idem.
 GTG: 1 dita n. 293, idem.
 Armazem n. 11 — BC: 1 dita n. 3.778, repregada e avariada.
 E—R—O: 1 dita n. 4.174, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.190, avariada.
 KI: 1 dita n. 7, repregada.
 E—R—O: 2 ditas ns. 4.194 e 4.188, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.191, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.187, repregada.
 181—S: 3 ditas ns. 18, 16 e 14, idem.
 E—R—O: 1 dita n. 4.189, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.193, repregada.
 R—M: 1 dita n. 41.159, repregada e avariada.
 PMC: 1 dita n. 5.005, repregada.
 M—G: 1 dita n. 758, idem.
 A: 1 dita n. 4.168, idem.
 JRC: 1 dita n. 1002, idem.
 E—R—O: 2 ditas ns. 4.171 e 4.172, idem.
 40: 1 fardo n. 973, avariado.
 CPC: 1 caixa n. 9.526, repregada e avariada.
 F: 1 dita n. 3.221, repregada.
 181—S: 1 dita n. 15, idem.
 Vapor allemão Santos, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 14 — HN: 1 caixa n. 7.693, repregada.
 Vapor idglez Vamban, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 5 — TB: 2 baixas ns. 4.911 e 4.910, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.907, idem.
 FMC: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor allemão Hehenstanfev, entrado em outubro de 1912.
 Armazem da Estiva — TJ — 23.415: 3 barricas ns. 12, 35 e 48, quebradas.
 JT — 23.415: 3 ditas ns. 14, 44 e 46, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 50 e 46, idem.
 Armazem n. 10 — Z: 1 caixa n. 533, repregada.
 EJS: 1 dita n. 1.750, avariada.
 Loubet: 1 dita n. 4.862, repregada e avariada.
 R—JTC: 1 dita n. 1, repregada.
 CPC: 1 dita n. 9.325, idem.
 Costa: 1 dita n. 1.512, avariada.
 DIA: 1 dita n. 2.004, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.997, avariada.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 2.204 e 2.205, repregadas e avariadas.
 T&P: 1 dita n. 4.772, idem idem.
 Sobre agua — Silva Barrista: 7 ditas sem numero, idem, idem.
 ASC: 3 idem, idem, idem, idem.
 C—III—C: 4 idem, idem, idem, idem.
 RA&C: 1 idem, idem, idem, idem.
 CA: 7 idem, idem, idem, idem.
 SS: 3 idem, idem, idem, idem.
 Rainha: 5 idem, idem, idem, idem.
 RCLC: 3 idem, idem, idem, idem.
 Rainha: 1 idem, idem, idem, idem.
 RA&C: 2 idem, idem, idem, idem.
 CHHC: 7 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Rainho: 4 ditas idem, idem idem.
 CA: 1 dita idem, idem idem.
 C. Mourão: 2 ditas idem, idem idem.
 RA&C: 1 dita idem, idem idem.
 SHH: 1 dita idem, idem idem.
 S&S: 1 dita idem, idem idem.

A&C—Q: 1 dita idem, idem idem.
 CRRC: 2 ditas idem, idem idem.
 C. Mourão: 2 ditas idem, idem idem.
 AS&C: 1 ditas idem, idem idem.
 RG&C: 1 dita idem, idem idem.
 TB&C: 1 dita n. 300, idem idem.
 RA&C: 1 dita sem numero, idem idem.
 Silva Boavista: 1 dita idem, idem idem.
 CA: 1 dita idem, idem idem.
 Rainha: 1 dita idem, idem idem.
 C. Mourão: 2 ditas idem, idem idem.
 CA: 2 ditas idem, idem idem.
 CHHC: 2 ditas idem, idem idem.
 A&C: 3 ditas idem, idem idem.
 S&S: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor sueco K. Victoria, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 9 — ABC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 G443—FTHH80: 1 dita n. 1, avariada.
 Vapor allemão Santos, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—WHH: 1 caixa n. 4.811, repregada.
 Galera allemã Leniz, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—ENC: 1 caixa n. 314, repregada.
 AS&C—S30: 1 caixa n. 177, repregada.
 Vapor francez Legez, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 14—CL: 1 sacco sem numero, roto.
 CF—711: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.
 JHHC: 1 dita n. 40, idem idem.
 20: 3 ditas ns. 60, 40 e 41, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 67, 84 e 35, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 90, 50 e 95, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.
 Vapor allemão Crefeld, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 9—A—86—E: 1 caixa n. 414, repregada e avariada.
 S&G—SK: 2 ditas ns. 4.443 e 441, idem idem.
 AS&C: 3 ditas ns. 485, 483 e 482, idem idem.
 DROL: 1 dita n. 99.981, idem idem.
 HS&C: 1 dita n. 486, idem idem.
 Drogaria Benicio: 3 ditas ns. 3.842, 3.843 e 3.3881, idem idem.
 L—H—2.980: 1 fardo n. 83, idem idem.
 CR—SF: 1 caixa n. 4.720, idem idem.
 EJO&C: 1 dita n. 73.972, idem idem.
 ST: 1 dita n. 1.593, idem idem.
 AS&C: 8 ditas sem numeros, idem idem.
 AB&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 A&C: 1 dita idem, idem idem.
 Lloyd Brasileiro: 5 ditas idem, idem idem.
 SA—CK: 1 dita n. 4.447, idem idem.
 TB&C: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Vapor austriaco Szend Istrasi, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 3—ARS: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AFGS: 1 dita n. 5, repregada.
 C&I: 1 dita n. 1, avariada.
 CBC: 1 dita n. 4.256, idem.
 CLC: 1 dita n. 25.772, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 25.771 e 25.818, idem.
 FG: 1 dita n. 8.219, repregada e avariada.
 JFAC: 1 dita n. 27.084, avariada.
 MC—B: 1 dita n. 506, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 505, avariada.
 SVC: 4 ditas ns. 4.480/83, repregadas e avariadas.
 A—C—59—C: 1 dita n. 47, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 476, avariada.
 VBC: 1 dita n. 04.609, idem.
 VMC: 50 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.042 e 1.066, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.096, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 20 e 736, idem.
 FCC: 40 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 662 e 749, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 873 e 776, idem idem.
 Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.— Pelo inspector, o ajudante, *Antonino Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregaos para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias, e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão Santos, entrado em outubro de 1912.

Cães do porto — Armazem n. 3 — AEG—BSC: 1 caixa n. 131.757, repregada.
 Idem: 1 dita n. 131.664, idem.
 Idem: 1 dita n. 132.055, idem.
 Idem: 1 dita n. 131.682, avariada.
 Idem: 1 dita n. 131.657, idem.
 Idem: 1 dita n. 131.697, idem.
 Idem: 1 dita n. 131.694, idem.
 AGFA: 1 dita n. 517, idem.
 AEG—BSC: 1 dita n. 131.663, idem.
 ACC: 3 ditas ns. 4.465 e 4.462, idem.
 AMC—JDC: 1 dita n. 3.141, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.142, idem.
 BC: 1 dita n. 2.052, idem.
 BAC: 4 ditas n. 2, idem.
 Casa Lucas: 1 dita n. 3.311, idem.
 CMP: 1 dita n. 356.018, avariada.
 BSC—A—C—C: 1 dita n. 1.290, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.457, idem.
 CH—2.678: 1 dita n. 3.984, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.982, idem.
 DAG—BSC: 3 ditas ns. 30, 33 e 35, idem.
 Vapor inglez Terence entrado em outubro de 1912.

Cães do porto — Armazem n. 5 — PJCC: 1 caixa n. 102, repregada.
 Idem: 1 dita n. 109, idem.
 SSMC: 1 dita n. 6.682, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.684, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.919, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.810, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.969, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.814, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.922, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.964, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.817, idem.
 VH & C: 1 dita n. 3.322, repregada.

Vapor allemão Vassoria entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 9 — ARPC: 1 caixa n. 869, avariada.
 Idem: 1 dita n. 853, idem.
 Idem: 1 amarrado n. 903, idem.
 Vapor allemão Albenga entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 10 — FC: 2 caixas ns. 711 e 712, repregadas e avariadas.
 OMF 143: 3 rolos de arame sem numero, enferrujados.

Vapor Anversoise entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 2 — FDC 180: 1 caixa n. 114, repregada e avariada.
 Hospicio Nacional de Alienados: 3 caixas ns. 9.880, 9.881 e 9.883, idem, idem.
 JLCC—NC: 1 caixa n. 224, idem.
 MC: 1 dita n. 30, idem.
 C—C—T: 1 dita n. 39, repregada.
 VEIB: 1 dita 37, avariada.
 V: 2 ditas ns. 2.129 e 4.135, idem.

Pelo vapor *Terence*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 5—CC&C: 1 caixa n. 912, repregada.

Costa: 1 dita n. 921, idem.

GAZ—877: 1 dita n. 5.764, idem.

JS: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

KFC: 1 dita n. 311, repregada.

LHC: 1 dita n. 4.867, idem.

Idem: 1 dita n. 4.848, idem.

Idem: 1 dita n. 4.816, idem.

Idem: 1 dita n. 4.853, idem.

Idem: 1 dita n. 4.858, idem.

Idem: 1 dita n. 4.863, idem.

MC&C: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

MA: 1 dita n. 420, idem.

Idem: 1 dita n. 421, idem.

Idem: 1 dita n. 418, idem.

Idem: 1 dita n. 419, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 4, repregada.

PJC&C: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

Idem: 1 dita n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 114, idem.

Idem: 1 dita n. 98, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

Idem: 1 dita n. 118, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—AMC: 1 caixa n. 1.991, repregada.

BAC: 1 dita n. 2, idem.

CLE: 2 ditas ns. 1.755/56, idem.

CLA: 1 dita n. 1.758, idem.

Cardoso & Com.: 1 dita n. 2.219, idem.

C: 2 ditas ns. 1.403 e 1.414, idem.

Idem: 1 dita n. 150, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.437 e 1.392, idem.

DC: 2 ditas ns. 570/71, idem.

Idem: 1 dita n. 572, idem.

FW: 1 dita n. 3, idem.

CS: 1 dita n. 1.916, idem.

HC: 1 dita n. 1.635, idem.

JPC: 3 ditas ns. 4, 3, 7, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado outubro de 1912.

Armazem n. 4—HWG: 1 caixa n. 1.082, repregada.

JH—W: 1 barrica n. 6.579, avariada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 5—A—CC: 1 caixa n. 4.800, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.069, idem.

Idem: 1 dita n. 5.136, idem.

Idem: 1 dita n. 2.066, idem.

Idem: 1 dita n. 2.071, idem.

Idem: 1 dita n. 2.067, idem.

BD: 1 dita n. 106, idem.

Brito Lima & Comp.: sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—HR&C: 1 fardo sem numero, avariado.

Idem: 1 dito n. 518.206, idem.

Idem: 1 dito n. 518.205, idem.

JH: 2 caixas ns. 9.402/4 e 93.458/12, repregadas e avariadas.

JPC: 1 dita n. 2, repregada.

LM: 1 dita n. 478, idem.

L: 1 dita n. 279, idem.

Leitão Irmãos: 2 caixas ns. 1/2, idem.

MB: 2 ditas ns. 150 e 144, idem.

Idem: 2 ditas ns. 146/47, idem.

2543: 1 dita n. 3.366, idem.

Parcol Mattheis: 1 dita n. 678, idem.

PSR: 1 dita n. 380/FV, idem.

RBC: 1 dita n. 24.958, idem.

RF: 1 dita n. 7.027, idem.

Salvador Tedesco: 2 ditas ns. 1.013 e 1.015, idem.

WGC: 2 ditas ns. 146/47, idem.

Idem: 1 dita n. 150 A, repregada e avariada.

With Vallua: 1 dita n. 434, repregada.

Z: 1 dita n. 392, idem.

Alfredo Meyer: 2 ditas ns. 3 e 274, idem.

AMC: 2 ditas ns. 212 e 1.938, idem.

Idem: 1 dita n. 211, idem.

Idem: 1 dita n. 214, idem.

AG—EK: 2 ditas ns. 211/52, idem.

ABD: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 3 — SGC: 1 caixa n. 2, avariada.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Saramaco: 1 dita n. 1.073, repregada.

EOM—Somens: 1 dita n. 12.17/1, avariada.

WAC: 1 dita n. 5.593, idem.

Idem: 1 dita n. 4.596, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.599, idem.

Idem: 1 dita n. 4.250, idem.

GCC—PGWI: 1 dita n. 25.321, idem.

ARPC: 1 amarrado de caixa n. 2.082, repregado.

AF—EM: 1 caixa n. 39.020, idem.

BPC: 1 dita n. 5.152, idem.

GGC: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

CT: 1 dita n. 2.685, idem.

Casa Guarany: 1 dita n. 263, idem.

CM: 1 barrica n. 9.144, idem.

Idem: 1 dita n. 9.135, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.130, repregada.

G&C: 1 caixa n. 4.567, idem.

GP&C: 1 dita n. 5.291, idem.

GS&C: 1 dita n. 460, idem.

Idem: 1 barrica n. 418/2, idem.

GN&C: 1 caixa n. 423, idem.

Idem: 1 dita n. 422, idem.

Idem: 1 dita n. 419, idem.

Armazem n. 3—JRCC: 1 caixa n. 144/3, repregada.

Idem: 1 dita n. 144/2, idem.

Idem: 1 dita n. 144/1, idem.

KNS: 1 sacco n. 315, recosturado.

Idem: 1 dito n. 308, idem.

LC: 1 engradado n. 229/1, avariado.

L. Afonso Faria: 1 caixa n. 9.518, idem.

LHC: 1 dita n. 209, repregada.

Idem: 1 dita n. 209, idem.

MFB: 1 dita n. 899, idem.

Idem: 1 dita n. 6.427, idem.

MF: 1 dita n. 1.880, idem.

Idem: 1 dita n. 1.379, idem.

MBC: 1 dita n. 1.132, idem.

PAMB: 1 dita n. 1.379, idem.

ACC 19: 1 dita n. 2.100/1, idem.

Nemenn: 1 dita 1.883, idem.

Idem: 1 dita n. 1.878, idem.

Idem: 1 dita n. 1.877, idem.

Idem: 1 dita n. 1.882, idem.

CEB 100: 1 dita n. 2.353, idem.

OPF: 1 dita n. 6.877, idem.

GPC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

RG: 1 dita n. 2, idem.

RE: 1 dita n. 8.930, idem.

Idem: 1 dita n. 8.942, idem.

Armazem n. 3 — DAG—BSC: 3 caixas numeros 1, 36 e 45, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 46, 11 e 37, idem.

Idem: 3 ditas ns. 17, 38 e 41, idem.

Idem: 3 ditas ns. 49, 22 e 26, idem. avariadas.

ESJ: 1 dita n. 1.794, idem, idem.

HC: 1 dita n. 172, avariada.

LAR: 1 dita n. 179, repregada.

Idem: 1 dita n. 170, idem, avariada.

JAT—1.002: 1 fardo n. 1, avariado.

JFCC: 1 caixa n. 33.400, repregada.

JSC: 1 dita n. 23.731/1, idem.

Idem: 1 dita n. 23.731/5, idem.

JA—SH: 1 dita n. 2.207, idem.

MMC: 2 ditas ns. 902/903, idem.

Idem: 2 ditas ns. 904/908, idem.

OC—603: 1 dita n. 416, idem.

PH—180: 1 dita n. 10, idem.

VE—9.259: 1 dita n. 1.034, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor austriaco *Szent Istvan*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — GAF: 50 caixas sem numero, avariadas.

GBGC ou Nicola Zacari & Comp.: 50 ditas sem numero, idem.

CRC: 3 ditas ns. 38, 53 e 56, repregadas.

C—III—C: 3 ditas ns. 20, 8 e 26, idem.

WG—LB: 1 dita n. 8, idem.

C—III—C: 5 ditas sem numero, avariadas.

GBGC ou Nicola Zacari & Comp.: 1 dita n. 25.817, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 25.825, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 25.718, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 25.848, avariada.

Idem: 1 dita n. 25.757, idem.

ASC: 1 dita n. 585, idem.

Idem: 1 sacco sem numero, roto.

BRT: 1 caixa n. 2.881, avariada.

HT: 1 dita n. 2.570, repregada.

LS: 1 dita n. 1.977, idem.

NPC: 1 dita n. 2.204, idem.

SJ: 8 ditas ns. 1/5 e 7/9, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

ULC—C: 3 ditas ns. 30/32, idem.

ULC—S: 2 ditas ns. 1/2, idem.

Vapor francez *Aquetaine*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 8—P: 3 caixas ns. 5.515, 5.516 e 5.569, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 5.558, 5.577 e 5.574, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.583, 5.582 e 5.555, idem.

SAC: 1 dita n. 4.132, repregada.

SS: 3 barricas ns. 877, 878 e 879, idem.

Idem: 3 ditas ns. 880, 884 e 882, idem.

Idem: 2 ditas ns. 883 e 887, idem.

VHC: 2 caixas ns. 963 e 35, repregadas.

ACTIC: 1 dita n. 20, idem.

BA: 2 ditas ns. 553 e 554, idem.

BF: 2 ditas ns. 1.396 e 1.356, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.350 e 1.382, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.404, idem, idem.

P: 2 ditas ns. 5.578 e 5.576, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.580 e 5.72, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.554 e 5.563, repregadas e avariadas.

P: 2 ditas ns. 5.575 e 5.579, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.581 e 5.547, idem, idem.

AF: 1 dita n. 12, idem.

BF: 2 ditas ns. 1.403 e 1.394, idem.

WH: 1 dita n. 8.003, repregada e avariada.

Bagagem—Sem marca: 4 mallas, abertas. Idem: 1 caixa, idem.

Vapor inglez *Sorata*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 15—FG: 2 saccos sem numero, rotos.

ASC: 3 ditos idem, idem.
AS: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Sorata*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 15—ASS: 1 sacco sem numero, roto.

EA: 2 ditos idem, idem.
EM&C: 1 dito idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
ASC: 1 dito idem, idem.
S&S: 1 dito idem, idem.
ASC—R: 1 dito idem, idem.
AA: 1 dito idem, idem.
ASC: 1 dito idem, idem.
AS: 3 ditos idem, idem.
EMC: 1 dito idem, idem.
MRM: 1 dito idem, idem.
C: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9—Alfredo de Albuquerque: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
CR&P: 1 dita n. 510, idem idem.

MG: 1 dita n. 5, idem idem.

The Londod Brazilian Bank Limited: 4 ditos sem numeros, idem idem.

BM—N: 1 dita n. 3.475, idem idem.

M: 5 ditas ns. 20, 18, 17, 21 e 19 idem idem.

The Brazilian Bank: 1 dita sem numero, idem idem.

FL: 1 dita n. 26, idem idem.

Museu Nacional: 1 pacote sem numero, idem idem.

AR&C: 2 caixas ns. 73.601 e 73.600, idem idem.

AR: 1 dita n. 970, idem idem.

Moça: 1 dita sem numero, idem idem.

EM&C: 1 dita n. 372, idem idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 9 — LR: 1 caixa n. 394, repregada e avariada.

FSSH: 3 ditas ns. 783, 784 e 781, idem, idem.

C—F—C—&: 1 dita n. 1.374, idem, idem.

A—86—S—C: 1 dita n. 433, idem, idem.

EK—41: 2 ditas ns. 501 e 502, idem, idem.

AP: 3 ditas ns. 73.964, 222 e 365, idem, idem.

LR: 1 dita n. 73.625, idem, idem.

EJO&C: 2 ditas ns. 73.471 e 74.423, idem, idem.

ESSH: 2 ditas ns. 782 e 780, avariadas.

AS: 1 dita n. 290, idem.

CB&C: 2 golpeas sem numeros, rotas.

MAC: 1 caixa n. 73.736, repregada e avariada.

ME: 1 dita n. 73.742, idem, idem.

F—2.180—A: 1 fardo n. 81, avariado.

OB&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AM: 1 dita n. 181, avariada.

Vapor inglez *Formosa*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 12 — HM: 4 caixas ns. 1, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 6, 7, 8 e 9, idem, idem.

Hugo Wolme: 3 ditas ditos sem numeros, idem, idem.

HB: 1 dita, idem, idem, idem.

Frans Vallente: idem, idem, idem.

Dronza: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.000, idem, idem.

FL: 1 cesta, aberta.

Sem marca: 1 mala, idem.

Vapor francez *Liges*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 4 — DBC—C: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

NG—NB: 10 ditas sem numeros, idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem, idem.

LSC: 1 dita sem numero idem, idem.

PB: 2 ditas ns. 527 e 528, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 530 e 521, idem.

TBC: 3 ditas ns. 429, 421 e 388, idem, idem.

CRC: 1 dita n. 575, idem, idem.

C—III—C: 4 ditas ns. 113, 50, 100 e 51, idem, idem.

TBC: 3 ditas ns. 411, 376 e 5.519, idem, idem.

C—III—C: 5 ditas ns. 65, 89, 62, 97 e 106, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 114, 93, 113 e 57, idem, idem.

TB&C: 2 ditas ns. 5.536 e 5.520, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 382, 386 e 5.528, idem, idem.

CRC: 2 ditas sem numeros, idem, idem.

Vapor nacional *Corcovado*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 16 — RJ: 2 caixas ns. 526 e 3.745, repregadas e avariadas.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em outubro de 1912.

Bagagem — JP Leite: 1 mala aberta.

M Dominguez: 1 dita idem.

C Pinto: 1 engradado avariado.

Galera *Altema Line*, entrada em setembro de 1912.

Armazem n. 1 — AdC&C: 1 caixa n. 93.018, repregada.

ASC—S 20: 1 dita n. 172, idem.

Lino—: 1 dita n. 448, idem.

K—Navio—C: 1 dita n. 14, idem.

Galera allemã *Line*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 1—PII: 2 garrações sem numero, quebrados.

MMRC: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor austriaco *Brav*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 14—CT-MNP: 1 caixa, avariada.

CT-RP: 1 dita vasia.

Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 14—ASP-FF: 1 caixa n. 1.085, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.092, idem.

AMC: 1 dita n. 291, repregada e avariada.

ACC: 1 dita n. 178, repregada.

A: 1 dita n. 7.839, repregada e avariada.

AMSC: 1 dita n. 10.068 A, idem idem.

AS: 1 dita sem numero, repregada.

AMC: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

CPC: 2 caixas ns. 1.637 e 9.481, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.635 e 1.636, idem.

MIHC: 2 ditas ns. 5.740 e 5.752, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.751 e 5.746, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.710 e 5.748, idem.

Idem: 1 dita n. 5.750, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.765 e 5.754, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.674 e 5.673, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.735 e 5.766, idem.

Idem: 1 dita n. 5.709, idem.

Idem: 1 dita n. 5.736, avariada.

Z: 1 dita n. 426, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 9.563 e 9.483, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 14—CF: 2 caixas ns. 38 e 37, repregadas.

CCRJ: 1 dita n. 792, idem.

CJ: 1 dita n. 6.437, idem.

CSCR: 1 dita n. 1.200, idem.

Idem: 1 dita n. 1.202, repregada e avariada.

(Continua).

ANNÚNCIOS

OSRAM

Nova
lampada „Osram“
com filamento estirado.
Inquebrável!
Novos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—200 volts
75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável
Depósito em todos os
negocios do ramo

Orfèvrerie "CHRISTOFLE"

UNE SEULE
ET
UNIQUE QUALITÉ

La Meilleure



Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

Conveco o Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, no dia 11 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no 3º andar do predio n. 46 da avenida Rio Branco, para a eleição de dous directores.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Manoel Thomas de Carvalho Britto, director-secretario.

A' Praça

Antonio Fernandes, abaixo assignado, tendo vendido ao Sr. Manoel Leite Sampaio, o seu estabelecimento de barbeiro, á rua do Cattete n. 280, moderno, 190 antigo, livre e desembaraçado de qualquor onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou título de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Antonio Fernandes.

Confirma a declaração supra.
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Manoel Leite Sampaio.

A' praça

Bruno von Sydow, Luiz Augusto da Silva e J. P. Bischoff, communicam a esta praça e ás do interior e estrangeiro que dissolveram a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Sydow & Comp, conforme distracto na Junta Commercial sob n. 67.363.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Bruno von Sydow. — Luiz Augusto da Silva. — J. P. Bischoff.

Processo e dispositivo

para expulsão do excesso dos gases do escapeamento dos motores funcionando em cyclo fechado, privilegiados pela patente n. 5.935, de que é cessionario George François Jaubert, de Paris. — Contrata-se e promove-se o emprego do processo, bem como o fornecimento e a instalação do dispositivo adequado por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156, loja.

Minas submarinas

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 6.032, de 7 de abril de 1910.

O inventor Christian Emil Bichel, de Hamburgo, Alemanha, encarrega-se do fornecer e instalar as minas submarinas aperfeiçoadas, mediante encomenda, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156, loja.

Dispositivo

para inflammação de torpedos, privilegiado pela patente de invenção n. 5.613, pertencente a National Torped Company, de New York, U. S. A.

Contrata-se o promove-se o fornecimento do dispositivo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Fabricação de gelo

com os aperfeiçoamentos privilegiados pelas patentes ns. 4.019 e 4.020, de propriedade de Willard Jay Woodcock, de Brooklin, Estados Unidos da America. — Contrata-se o emprego dos aperfeiçoamentos privilegiados, e o fornecimento de instalação dosapparelhos adequados. — Quem pretender dirija-se á rua do Rosario n. 156, loja, aos Srs. Leclerc & Cº.

Filamentos

Para lampadas electricas e processos para fabrical-os, privilegiados pela patente n. 4.194, de 1 de dezembro de 1904, de que é concessionario Willis Rodney Whitney, de Nova York.

Contrata-se e promove-se o fornecimento dos productos ou o emprego dos processos de fabricação dos mesmos, por intermedio dos Srs. LECLERC & C., á rua do Rozario n. 156, loja,

Apparelho

Distribuidor automatico do mercadorias e outros objectos, combinado com um aparelho de publicidade, privilegiado pela patente n. 5.913, pertencente a Arthur Meyer e Charles Junod, de Genebra, Suissa.

Contrata-se e promove-se o fornecimento e a instalação do novo aparelho privilegiado, por intermedio dos Srs. LECLERC & C., agentes de privilegios, á rua do Rozario n. 156.

Produção de Combinações

Azotadas por meio de reacção do azoto sobre carboneto, privilegiada pela patente de invenção n. 5.186, de 2 de dezembro de 1907, de que é proprietario a «Società Generale per la Cianamide», com sede em Roma.

Contrata-se e promove-se o emprego do processo para realisação das combinações mencionadas privilegiadas, por intermedio dos Srs. LECLERC & C., agentes de privilegios, á rua do Rozario n. 156, loja.

Iluminação

Electrica de trens de estradas de ferro, com os aparelhos aperfeiçoados privilegiados pela patente de invenção n. 3.771, de 31 de Janeiro de 1903.

O inventor «Arthur Bernard Gill», de Londres, encarrega-se de fornecer e instalar os referidos aparelhos, mediante encomenda, por intermedio dos seus representantes LECLERC & C., á rua do Rozario n. 156, loja.

Explosivos

Com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.512, de 29 de setembro de 1908, pertencente a «Bertram Edward Dunbar Kilburn».

Contrata-se e promove-se o emprego ou fornecimento dos explosivos privilegiados, por intermedio dos Srs. LECLERC & C., agentes de privilegios, á rua do Rozario n. 156, loja.

Couro

Privilegio para «um novo producto substituinto do couro, e processo de fabricar o mesmo, segundo a patente n. 5.517, pertencente a Hyman Lewis, de Australia. Contrata-se e promove-se o emprego do processo para fabricar o novo producto privilegiado; por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156, loja, agencia de privilegios.

Processo aperfeiçoado

Do separar o zinco de seus minerios ou compostos, privilegiado pela patente n. 5.170, pertencente a Henry Livingstone Sulman, de Londres.

Contrata-se o promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes do privilegios, rua do Rosario n. 156, loja.

Fabricação de vidro

Privilegios ns. 3.493 e 4.230, para processos de estirar vidro, etc., bem como aparelhos para realisação dos processos.

A Empire Machine Company, de Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America, encarrega-se de fornecer o instalar os aparelhos para realisação dos processos privilegiados, o está habilitada a contractar o emprego dos mesmos processos. Para informações, detalhes, orçamentos, etc., com os Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156-loja.

Fabricação de calçado

A United Shoe Machinery Company of South America, de Portland, Maine, Estados Unidos da America e com sede nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 41, está habilitada a contractar e a promover o fornecimento e a instalação das machinas e demais artigos applicados na fabricação do calçados, privilegiados pelas patentes de invenção ns. 5.100 e 5.855.

Para informações, etc., dirigir-se á sede da Companhia, na Avenida Rio Branco n. 41.

Purificação

Systema aperfeiçoado de purificação dos despejos (sewage) e de outros liquidos impuros, privilegiado pela patente n. 5.295, pertencente a William Owen Travis, de Hampton, Middlessex, Inglaterra. Contrata-se e promove-se o emprego do processo, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machinas

Para tratamento do linho, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 5.240, pertencente a American Linon Company, de New Haven, Estados Unidos da America.

Contrata-se e promove-se o fornecimento e a instalação das machinas privilegiadas, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº, á rua do Rosario n. 156, loja.

Sociedade Anonyma «Ideal Garage»

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os Srs. subscriptores da companhia anonyma «Ideal Garage» são convidados a comparecer no 3º andar do predio da rua da Quitanda n. 120, ás 2 horas da tarde, de 6 do mez proximo de novembro, para a assembléa geral de constituição e instalação da referida companhia anonyma.

Serão presentes á assembléa os respectivos estatutos para a definitiva approvação e mais documentos exigidos por lei, procedendo-se em seguida á eleição dos respectivos administradores.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Os incorporadores.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 131*

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 87*

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 9 de novembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 14*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CLUBS

SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 2\$, 3\$ e 4\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da Loteria de hoje foi 18.

De accôrdo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscripções:

Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

PLANO B

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

PLANO C

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

PLANO D

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

PLANO E

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

Guardas-chuva de seda com castões de prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

Guardas-chuva de seda com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 1 — 10ª prestação. N. 48

Club n. 2 — 8ª prestação. N. 48

CLUBS

PERMANENTES

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 48

De guardas-chuva de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 48

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—
Dr. F. de M. Mascarenhas, fiscal do Governo.
HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios, para homens, senhoras e creanças.

Acceitam-se inscripções para estes Clubs que d'ora avante são permanentes, havendo sorteio todas as quartas-feiras.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17
RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762

THE RED STAR COMPANY

Rua Urugayana

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE

Numero sorteado hoje nós

CLUBS
Red Star

248

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscripções do novo Club de Mobílias e o dos Cofres Fortes Portuguezes e Allemães, para Famílias e Comerciantes.

THE RED STAR COMPANY
vende lindissimas mobílias em todos os estylos e para todos os preços com o pagamento em prestações.

Entrega immediata
sem fiança!

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

A' praça

Bruno von Sydow declara a esta praça e ás do interior e do estrangeiro que tendo cessado os motivos pelos quaes passou procuração em causa propria ao seu amigo J. P. Bischoff, fica a mesma sem nenhum effeito do dia 1º de outubro em diante.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. —
Bruno von Sydow.

A' praça

Bruno von Sydow, Raul Emilio Pereira da Silva e um commanditario, communicam a esta praça e ás do interior e estrangeiro que, a partir de 1 do corrente e em successão á firma Sydow & Comp., da qual tomam todo o activo e passivo, organizaram nova sociedade sob a firma de

SYDOW & COMP.

para a exploração de venda de automoveis e accessorios, metal, commissões e representações em geral, á rua Chile n. 7.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Sydow & Comp.

Empresa Brasileira Auto-Viação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da Empresa, á rua do Catete n. 220, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. —
Manoel Antonio Guimarães, presidente.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Declaração

Alnarpha Vianna de Mattos declara que por ter contrahido nupcias com o Sr. Joaquim Pedro Barbosa, passará desta data em diante a assignar-se Alnarpha de Mattos Barbosa.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.
Alnarpha de Mattos Barbosa.

Testemunhas, Arlindo Emilio de
Oscar de Oliveira Aguiar.

Reconheço as firmas de Alnarpha
Barbosa, Arlindo Emilio Rodriguez
Oliveira Aguiar.

Em testemunho da verdade. — Gabriel Pereira da Cruz.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

TURBINAS VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS
 E BUENOS AYRES



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

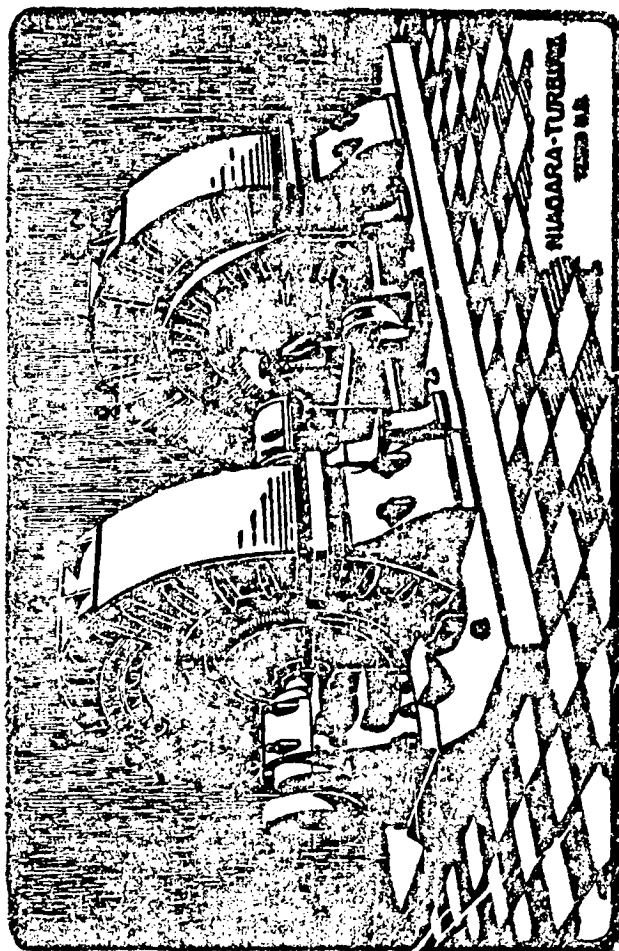
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

BROMBERG & CO.
 Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

Fabricas de:
 Toda qualidade de construcoes
 em ferro. Tem sempre em deposito
 grande stock de material
 electrico e mecanico, macho,
 para trabalhar, ma-
 chos, etc.



CIARRO OFFICIAL

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 259

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

Relatorio dos serviços effectuados durante a semana de 7 a 13
de outubro

SECÇÃO DE POLICIA DE FOCOS

PRIMEIRA ZONA — A CARGA DO DR. SÁ PEREIRA

Itinerario percorrido

Ruas :

Farani, D. Anna, Marquez de Abrantes, Marquez de Olinda,
Barão de Ramby, Mundo Novo, D. Marianna, Sorocaba, S. João,
General Polydoro, Real Grandeza, General Menina Barreto, Marechal
Hermes, S. Clemente, Vicenta de Souza, Assumpção, General Seve-
riano, Piedade, Santa Clara, Nossa Senhora do Copacabana, Constante
Ramos, Muniz Barreto, Evoneas, D. Carlota, Dolphin, Passagem,
D. Polixena, S. Manoel, Paula Freitas, Barata Ribeiro, Inhanga,
Hilario da Gouveia, Toneleros, Nove de Fevereiro, Otto Simon, Bar-
roso, Figueiredo de Magalhães, Dr. Souza Lima, Almirante Gonçalves,
João Francisco, Dr. Domingos Ferreira, Furquim, Wernneck, Tinel
Velho e Fernandes Guimarães.

Travessas :

D. Carlota, Lagoa, Figueiredo, Papa, Dr. Muniz Barreto, Marga-
rida e Miranda-Oliveira.

Praias :

Batafogo e Saudades.

Avenidas :

Ligação e Atlantica.

Praça Sorocaba.

Discriminação das visitas

Asylos.....	2
Casas de banhos.....	5
Casas em co-cortos.....	9
Casas deshabitadas.....	22
Casas de saude.....	10
Collegios.....	12
Depositorios.....	4
Fabricas.....	5
Padreiras.....	6
Repartições publicas.....	3
Avenidas.....	48
Casas completas.....	114
Casas em construcção.....	17
Casas de pasto.....	3
Chacaras.....	14
Deposito.....	1
Estabulos.....	7
Hoteis.....	5
Pousos.....	8
Terrenos.....	10
Barrações.....	46
Casas de commercio.....	68
Casas de di-rosos.....	5
Casas em ruinas.....	3

Cochirras.....	12
Domilios.....	1.400
Escala gens.....	25
Officinas.....	24
Repartições militares.....	2
Total.....	1.889

Pesquisas de focos

Ratos e cochirras.....	3.117
Caixas de agua.....	2.613
Cacos.....	7
Vallas.....	2
Rebolos.....	6
Tinas e barris.....	1.634
Caixas de descarga.....	2.976
Popos.....	9
Panellas.....	5
Charcos.....	2
Tanques.....	830
Latas.....	138
Sargitas.....	8
Vasos.....	5
Diversos.....	21

Discriminação dos focos de larvas

Ratos.....	12
Caixas de agua.....	12
Cacos.....	7
Vallas.....	2
Rebolos.....	6
Tinas.....	51
Caixa de descarga.....	1
Popos.....	9
Panellas.....	5
Charcos.....	2
Tanques.....	32
Latas.....	138
Sargitas.....	7
Vasos.....	5
Total.....	310

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas :	
Vicenta de Souza ns. 65/2, 20/1, 97/2, 133/3 e 140/1.....	9
Marquez de Olinda n. 31/1.....	1
Dr. Domingos Ferreira n. 91/2.....	2
Nossa Senhora do Copacabana ns. 837/1, s/n/1, 917/1, 502/1, 503/1, 514/1 e 559/1.....	7
D. Marianna ns. 174/6 e 170/1.....	7
General Polydoro ns. 260/2, 272/1, 320/1, 324/1, 292/2, 303/1 e 296/1.....	11
S. João ns. 107/2 e 92/1.....	3
Barroso ns. 292/1, 81/3, 252/1, s/n/1, 135/3, 125/1, 121/1 e 111/1.....	12
Toneleros ns. 314/3, 310/1, 165/1, 150/2 e 138/1.....	8
Nove de Fevereiro n. 91/1.....	1
Paula Freitas n. 44/1.....	1
Barata Ribeiro ns. 205/3, 274/1, 268/1, 267/1, 282/1, s/n/3, 258/2 e 269/3.....	15
Hilario da Gouveia n. 88/1 e s/n/2.....	3
Inhangá ns. 31/1 e 21/2.....	3
General Severiano ns. 102/1, 112/2, 74/2, 122/1, 116/3, 156/1, 30/1 e 46/1.....	12
Real Grandeza ns. 252/20, 283/1, 256/2 e 193/2.....	25
D. Polixena ns. 45/1, 32/1 e 66/1.....	3
Passagem ns. 86/7, 72/2, 116/1, 67/1, 35/2, 105/2 e 107/1.....	16
D. Anna n. 44/6.....	6

Marques de Abrantes ns. 44/2, 192/2, 178/3, 126/2 e 214/1..	10
Farani n. 57/2.....	2
Piedade ns. 31/1, 52/1 e 56/1.....	3
S. Clemente ns. 416/3, 438/1, 388/2, 212/1, 126/1, 350/1, 280/5, 168/4 e 284/4.....	23
Assumpção ns. 66/1, 38/1, 126/2, s/n/8 e 10/4.....	16
S. Manoel n. 42/1.....	1
Sorocaba n. 47/1.....	4
Delphin ns. 7/1 e 32/1.....	2

Travessas :

Pepe ns. 30/3 e 44/1.....	4
Miranda ns. 38/1, s/n/1, 12/1 e 54/2.....	5
Margarida ns. 42/1 e 32/1.....	2
Oliveira n. 8/1.....	1
D. Carlota n. 52/2.....	2

Praias :

Botafogo ns. 520/1, s/n/1, 227/2, 251/1, s/n/2 e 266/6.....	13
Saudades s/n/11, 172/3, 18/6, 178/2, s/n/3 e 292/6.....	31

Avenidas :

Ligação n. 4/1.....	4
Atlantica s/n/1.....	1
Praça Sacopenapam s/n/18.....	48

Total..... 310

Discriminação das caixas de agua lavadas pelas ruas e numero

Ruas :

Delphin n. 38/1.....	4
D. Carlota n. 80/1.....	1
Assumpção n. 66/1.....	1
Real Grandeza n. 388/1.....	1
N. S. da Copacabana n. 504/1.....	1
Passagem n. 115/1.....	1
Marquez de Olinda n. 56/1.....	1
Santa Clara n. 146/1.....	1
Barata Ribeiro n. 268/1.....	1
Barroso ns. 155/1 e 121/1.....	2

Travessas :

Miranda n. 32/1.....	1
Lagôa n. 28/1.....	1
Margarida n. 32/1.....	1

Praias :

Saudades n. 172/3.....	3
Botafogo ns. 250/1 e 228/1.....	2

Total..... 19

Caixas de agua calafetadas

Ruas :

Vicente de Souza ns. 43, 95, 64, 60, 113 e 115.	
Marquez de Olinda ns. 31, 41, 69 e 48.	
Barão de Itamby ns. 67 e 68.	
Farani ns. 40, 20 e 26.	
Furquim Werneck ns. 13 e 55.	
N. S. de Copacabana ns. 860, 1.000, 981, 977, 923, 905, 883, 885, 873 e 504.	
João Francisco n. 18.	
D. Marianna ns. 182, 172 e 183.	
S. João ns. 90, 92, 83, 91, 98 e 86.	
Menna Barreto ns. 137, 113, 63, 91, 135 e 112.	
Barrozo ns. 234, 125 e 121.	
Toncleros ns. 336, 172, 138 e 52.	
Barata Ribeiro ns. 285 e 272.	
Otto Siman n. 97.	
Inanigá n. 28.	
General Severiano ns. 90, 96, 112, 134, 209, 176, 100, 32, 46, 54 e 62.	

Evoneas ns. 10, 15 e 11.	
D. Carlota n. 79.	
Real Grandeza ns. 394, 294, 302, 193 e 201.	
D. Polixena ns. 24, 26, 30, 52, 66 e 56.	
Fernandes Guimarães ns. 34, 8, 7, 43, 28, 9 e 37.	
Passagem ns. 129, 114, 125, 63, 73, 91, 33, 121, 88, 123, 111, 103, 105, 103, 125, 29, 115, 107 e 13.	
D. Anna ns. 36 e 44.	
Santa Clara n. 146.	
Piedade n. 36.	

Marquez de Abrantes ns. 148, 140 e 228.	
S. Clemente ns. 388, 212, 194, 174, 134, 340 e 260.	
Assumpção ns. 84, 40, 164, 61 e 166.	
Sorocaba ns. 82, 92, 90, 80, 95 e 99.	
General Polydoro n. 266.	
S. Manoel ns. 28, 34, 12 e 29.	
Travessas :	
Pepe ns. 30, 20, 26, 22, 18, 28, 24 e 163	
Figueiredo n. 20.	

Oliveira ns. 23, 8, 19 e 21.	
Miranda ns. 20 e 32.	
Margarida n. 32.	
Praia da Saudade ns. 172, s/n, 170 e 186.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	217
Descargas calafetadas.....	4

Material fornecido

Petroleo, litros.....	200
Papel em folhas.....	300
Gomma, galões.....	2

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.883
Recipientes pesquisados.....	13.567
Focos de larvas extintos.....	310
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1912.—O medico auxiliar, Dr. Sá Pereira.—Visto, Alberto da Cunha.	

SEGUNDA ZONA—A CARGO DO DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

Alliança, Benjamin Constant, Buarque de Macedo, Chefe de Divisão Salgado, Christovam Colombo, Carvalho Monteiro, Carvalho do Sá, D. Carlos, Dr. Corrêa Dutra, Fialho, Ferreira Vianna, Guanabara, Laranjeiras, Moura Brazil, Pereira da Silva, Retiro Guanabara, Roço, Senador Candido Mendes, Santa Christina, Silveira Martins e Ypiranga.	
Travessa Cassiano.	
Praça Duque de Caxias.	
Praia do Flamengo.	

Visitas domiciliaries

Foram effectuadas 1.179 nas seguintes habitações:

Em avenidas.....	31
Em casas de commercio.....	45
Em casas de diversões.....	3
Em casas em ruínas.....	4
Em collegios.....	7
Em escriptorios.....	2
Em hotel.....	1
Em pensões.....	19
Em barracões.....	2
Em casas em concertos.....	21
Em casas deshabitadas.....	12
Em casas de saúde.....	4
Em depositos.....	1
Em estabulos.....	4
Em igrejas.....	2
Em terrenos.....	5
Em casas commerciaes.....	82
Em casas em construcção.....	12
Em casas de pasto.....	2
Em chacaras.....	1
Em domicilios.....	893
Em estalagens.....	19
Em officinas.....	7

Pesquisas de focos

Foram effectuadas nos seguintes recipientes:

Ralos e boeiros.....	2.226
Caixas de agua, sendo 2.038 com tampa e 53 sem tampa....	2.091
Cascatas.....	2
Tinas e barris.....	1.154
Caixas de descarga: 1.953 com tampa e 90 sem tampa.....	2.043
Poços.....	2
Tanques.....	2.139
Latas.....	25
Cacos.....	10

Discriminação dos focos extintos

Foram extintos 87 focos de larvas nos seguintes recipientes:

Em ralos e boeiros.....	2
Em caixas de agua.....	6
Em cascatas.....	2
Em tintas e barris.....	12
Em latas.....	35
Em poços.....	2
Em tanques.....	49
Em cacos.....	10

Discriminação dos focos pelos predios

Ruas:	
Alliança n. 31.....	4
Christovam Colombo ns. 9, 62 e 137-2.....	4
D. Carlos ns. 153 e 200.....	2
Guarabara ns. 76, 68, 27, 35, 57-4, 61 e 69.....	10
Laranjeiras ns. 27-2, 114, 45, 21, 549, 365, 512, 187, 102, 364, 394, 137, 127-3, 69-6, 59-3, 150, 82 e 7.....	33
Silveira Martins n. 53.....	1
Praca Duque de Caxias ns. 19, 45, 23-2 e 37-3.....	7
Chefe de Divisão Salgado ns. 40-8 e 69-2.....	10
Carvalho de Sá n. 6.....	1
Corrêa Dutra ns. 51 e 168-2.....	3
Pereira da Silva ns. 61 e 90-3.....	4
Retiro Guarabara ns. 41 e 47.....	2
Rosa ns. 33, 78 e 10.....	3
Senador Candido Mendes ns. 45 e 56.....	2
Ypiranga ns. 44-3 e 36.....	4

Caixas de agua lavadas

Foram lavadas 21 nos seguintes predios:

Ruas:	
Benjamin Constant n. 98.....	
Chefe de Divisão Salgado n. 33.....	
Christovam Colombo ns. 60 e 62.....	
Guarabara n. 35-2.....	
Laranjeiras ns. 549, 537-2 e 187.....	
Pereira da Silva n. 35-2.....	
Retiro Guarabara ns. 25 e 41.....	
Silveira Martins ns. 56 e 76.....	
Ypiranga n. 44-2.....	
Praca Duque de Caxias n. 36-3.....	

Caixas de agua calafetadas

Foram calafetadas 220 caixas nos seguintes predios:

Ruas:	
Benjamin Constant ns. 101, 113, 153, 155, 159, 161, 163, 162, 150, 98, 82, 84, 10, 18, 36, 142 e 144.....	
Chefe de Divisão Salgado ns. 25, 27, 20, 61, 67, 71, 16, 28, 44, 78, 75, 71, 79, 33, 37, 43 e 47.....	
Christovam Colombo ns. 60 e 62.....	
D. Carlos ns. 161, 184, 166, 140, 134, 105, 119, 162, 180, 188 e 102.....	
Fialho ns. 9 e 39.....	
Guarabara ns. 50, 94, 31, 35, 39, 41, 49 e 61.....	
Laranjeiras ns. 549, 549, 591, 577, 537, 553, 502, 524, 536, 180, 102, 187, 102, 40, 360, 43, 30, 171, 374, 394, 404, 405, 408, 414, 420, 5, 23, 142, 146, 69, 110, 120, 150, 162, 83, 59, 51, 49, 169, 436, 138, 440, 431, 452, 499 e 506.....	
Pereira da Silva ns. 19, 33, 34 e 36.....	
Retiro Guarabara ns. 23, 25, 29, 41, 44 e 34.....	
Rosa n. 78.....	
Senador Candido Mendes ns. 45, 56, 43 e 58.....	
Santa Christina ns. 61, 57, 41, 5, 13, 75, 43, 24, 12, 52 e 34.....	
Silveira Martins ns. 56 e 62.....	
Ypiranga ns. 44 e 38.....	
Travessa Cassiano n. 22.....	
Praca Duque de Caxias ns. 19, 9, 31, 43 e 37.....	

Foram tambem calafetadas 152 caixas de descarga.

Material fornecido

Gomma, galões.....	3
Petroleo; litros.....	132
Papel em tiras, folhas.....	500
Lata de dois litros.....	1
Vassourinhas.....	3
Chinellos de lona; pares.....	2
Baldes de lona.....	2

Resumo dos trabalhos effectuados

Visitas domiciliars.....	1.179
Focos de larvas extintos.....	87
Caixas de agua lavadas.....	21
Caixas de agua calafetadas.....	220
Caixas de descarga calafetadas.....	152

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—O medico auxiliar, Franklin de Faria.—Visão. Dr. Alberto Cunha.

TERCEIRA ZONA.—A CARGA DO DR. AZEVEDO LIMA FILHO

Itinerario

Ruas: Marquês de Pombal, Senador Euzébio, Santa Anna, Visconde de Itanha, Sete de Setembro, Uruguayan, Andradas, Luiz de Camões, Barbara de Alvaranga, David-r, Hospicio, Senador S. Jorge, Souza

Franço, Lavradio, Luiz Gama, Silva Jardim, Carioca, José Mauricio, Tobias Buratto, Constituição, Vasco da Gama, Rezende, Menozes Vieira, Prefeito Barata, Paulo de Frontin, Senador Dantas, Evaristo da Veiga e Arcos.

Largos:
S. Francisco e Rosario
Beccos:
Thosouro, Rosario e Carioca.
Travessas:
Bellas Artes e S. Francisco.
Avenidas:
Passos, Gomes Freire e Mom de Sá.
Praça Tiradentes.
Morro de Santo Antonio.

Discriminação das visitas

Foram visitados 2.335 predios com 2.656 habitações, sendo:

Avenidas.....	18
Casas commerciaes.....	548
Casas em construcção.....	10
Casas do pasto.....	31
Cochearas.....	5
Domicilios.....	1.902
Fabricas.....	21
Igrejas.....	6
Repartições militares.....	4
Burrações.....	220
Casas de commodos.....	122
Casas de diversões.....	14
Casas em ruinas.....	13
Collegios.....	7
Escriptorios.....	72
Hospedarias.....	10
Officinas.....	161
Repartições civis.....	8
Casas de banhos.....	2
Casas em concertos.....	14
Casas deshabitadas.....	29
Chacaras.....	1
Depositos.....	18
Estalagens.....	5
Hoteis.....	5
Pensões.....	3
Terrenos.....	2

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	2.573
Caixas de abastecimento sem tampa.....	45

Total..... 2.618

Caixas de descarga com tampa.....	2.775
Caixas de descarga sem tampa.....	94

Total..... 2.869

Ralos e boeiros.....	2.567
Tanques.....	2.435
Cacos.....	2
Rebolos.....	13
Diversos.....	3
Tinas e burrs.....	745
Latas.....	53
Calhas.....	2
Depositos.....	1

Discriminação dos focos pelas ruas e numero

Ruas:	
Evaristo da Veiga ns. 78 a 114/12.....	12
Arcos ns. 10/2, 26/4, 46/4 e 114/12.....	12
Senador Dantas n. 71-1.....	1
Lavradio ns. 160-1, 162/2, 202/3 e 68/1.....	7
Menozes Vieira n. 134/2.....	2
Rezenda ns. 86/1, 101/2 e 115/10.....	13
Andradas n. 25-1.....	1
Constituição n. 57/2.....	2
Luiz Gama n. 26/2.....	2
Silva Jardim n. 12/1.....	1
Sete de Setembro n. 231/1.....	1
Santa Anna ns. 120-1, 81/1 e 137/1.....	1
Senador Euzébio ns. 25-4 e 85-2.....	1
Marquês de Pombal ns. 20-4 e 44-1.....	2
Beccos da Carioca n. 12-2.....	2
Avenida Gomes Freire n. 25-4.....	4
Praça Tiradentes n. 3-1.....	1
Morro de Santo Antonio.....	76

Total..... 145

Caixas lavadas

Ruas:	
Senador Dantas n. 71/1.....	4
Prefeito Barata n. 38/1.....	4
Uruguayana n. 43/1.....	4
Sant'Anna n. 120/1.....	4
Marquez de Pombal n. 14/1.....	4
Morro de Santo Antonio.....	4
Lavradio n. 180/1.....	4
Rezende n. 86/1.....	4
Silva Jardim n. 12/1.....	4
Senador Euzébio n. 95/1.....	4
Sete de Setembro n. 171/1.....	4
Total.....	41

Caixas calafetadas

Ruas	
Marquez de Pombal ns. 15, 9, 29, 12 e 41.	
Senador Euzébio ns. 164, 156, 91, 114, 127, 35, 26 e 10.	
Sant'Anna ns. 111, 67, 51, 168, 167, 134, 124, 132, 166, 114.	
170, 146, 122, 214, 227, 82, 81, 64 e 97.	
Visconde de Itaúna ns. 37, 25 e 50.	
Hospício ns. 227, 125, 143, 129 e 169.	
Sete de Setembro ns. 143, 184, 133, 127, 134, 111, 187 e 174.	
Uruguayana ns. 25, 5, 27, 3, 37 e 45.	
Souza Franco n. 1.	
Carioca ns. 29, 63, 86, 6, 18, 34, 52, 32, 47 e 41.	
Lavradio ns. 32, 168, 174 e 180.	
Senado n. 16.	
Luiz Gama ns. 46 e 26.	
José Mauricio ns. 12 e 16.	
Constituição ns. 59, 57 e 49.	
Tobias Barreto n. 18.	
Ouvidor n. 187.	
Silva Jardim ns. 29 e 32.	
Rezende ns. 198, 192, 190, 180, 152, 62, 50, 46, 40, 3, 13 e 10.	
Menezes Vieira ns. 74, 176, 182 e 184.	
Villa Ruy Barbosa ns. 158, 154 e 144.	
Prefeito Barata ns. 5, 39, 38, 33 e 32.	
Senador Dantas ns. 59, 53, 47, 41, 81, 83, 115 e 119.	
Evaristo da Veiga ns. 57, 3, 47, 61, 67, 83, 99, 103, 112, 127,	
119, 128, 130, 140 e 78 a 114.	
Arcoz ns. 3, 6, 8, 24, 42, 50, 54, 56, 60 e 68.	
Largos:	
S. Francisco ns. 36, 32, 40 e s/n.	
Travessa:	
Rosario n. 22.	
Praça:	
Tiradentes ns. 14, 13, 9, 52 e s/n.	
Becco:	
Carioca ns. 22, 51, 46, 38 e 32.	
Avenidas:	
Gomes Freire ns. 6, 7, 9 e 23.	
Men de Sá n. 181.	
Morro:	
Santo Antonio.	

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	41
Caixas de abastecimento calafetadas.....	267
Caixas de descargas calafetadas.....	2

Material fornecido

Gomma, galões.....	2
Petroleo, litros.....	83
Papel, folhas.....	300
Lata para dois litros.....	1

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1912. — O medico auxiliar, Dr. *Azevedo Lima Filho*. -- Visto, Dr. *Alberto da Cunha*.

QUARTA ZONA—A CARGO DO DR. AUGUSTO SERAFIM DA SILVA

Itinerario

Avenida Rio Branco.
Ruas:
Rosario, Ouvidor, Sete Setembro, Assembléa, S. José, Uruguayana, Hospício, Gonçalves Dias, Primeiro de Março, General Camara, Alfandega, Mercado, Visconde de Itaborahy, Candelaria, Quitanda, Trem, Santa Luzia, Pharoux, Castello e S. Pedro.
Travessas:
Commercio, Santa Luzia e Castello.
Largos:
Carioca, Misericordia, Batalha e Moura.

Beccos:
Lapa, Moura, Manoel de Carvalho e Batalha.
Praças:
D. Constança, Pão da Bandeira.
Ladeira do Castello.
Santa Casa de Misericordia.

Discriminação das visitas

Foram visitados 939 predios com 1.702 habitações sendo:

Avenidas.....	33
Casas de commodos.....	56
Casas de diversões.....	5
Casas em ruína.....	15
Depositos.....	105
Estalagens.....	7
Igreja.....	4
Repartições militares.....	3
Casas de banhos.....	3
Casas em concertos.....	5
Casas de habitadas.....	12
Cocheira.....	1
Domicilios.....	431
Fabricas.....	11
Officinas.....	147
Repartições civis.....	43
Casas commerciaes.....	469
Casa em construção.....	1
Casas de pasto.....	19
Collegios.....	3
Escriptorios.....	354
Hotel.....	1
Pensões.....	22
Terrenos.....	12

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	2.000
Caixas de abastecimento sem tampa.....	64
Total.....	2.064
Caixas de descarga com tampa.....	2.097
Caixas de descarga sem tampa.....	21
Total.....	2.118
Ralos e boceros.....	1.362
Tanques.....	656
Sarjetas.....	3
Timas e barris.....	505
Latas.....	10
Rebolos.....	3

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	6
Tanques.....	6
Rebolos.....	3
Ralo.....	1
Latas.....	10
Timas e barris.....	13
Sarjetas.....	3
Total.....	42

Caixas lavadas

Ruas:	
Castello ns. 32/1 e 44/1.....	2
Ouvidor n. 200/1.....	1
General Camara n. 85/1.....	1
Praça D. Constança n. 2/1.....	1
Ladeira do Castello ns. 23/1 e 20/1.....	2
Travessa Manoel de Carvalho n. 4/1.....	1
Total.....	8

Discriminação dos focos pelas ruas e numeros

Ruas:	
Hospício n. 62/1.....	1
Trem n. 9/6.....	6
S. José ns. 26/1 e 67/1.....	2
Santa Luzia s/n/5.....	5
Castello ns. 30/1, 32/1 e 44/1.....	3
Alfandega n. 67/1.....	1
Travessas:	
Marques de Carvalho n. 4/1.....	1
Castello n. 4/1.....	1
Ladeira do Castello n. 21/8.....	8
Praças:	
Pão da Bandeira s/n/5.....	5
D. Constança n. 2/1.....	1
Santa Casa de Misericordia.....	8
Total.....	42

*Caixas calafetadas**Ruas:*

Quitanda ns. 107, 192, 193, 200, 132, 128 e 114.
Candelaria ns. 78, 17, 23 e 1.
Alfândega ns. 72, 90, 100, 102, 111, 118, 53, 22, 31, 58, 35, 41, 21, 28, 8, 48, 44 e 32.
General Camará ns. 147, 128, 115, 100, 78, 83, 22, 44, 53, 35, 21, 37, 39, 11, 43 e 67.
S. Bento ns. 21, 39, 49, 67, 78, 81 e 111.
S. José ns. 80, 57, 38, 93, 61, 77, 67, 25, 5, 9, 18, 17, 19, 21, 117, 104 e 122.
Castello ns. 16, 18, 15 e 22.
Santa Luzia ns. 158, 200, 81, 67 e 216.
Trem n. 9.
Hospício ns. 42, 44, 54, 16, 15, 29, 33, 7, 85, 95, 118, 80, 82, 76, 27, 108, 119, 116, 122, 126, 130, 148, 142, 128, 174, 132, e 170.
Rosario ns. 116, 112, 70, 118, 93, 68, 102, 80, 113, 83, 67, 63, 55, 34, 178, 161, 13, 139, 134 e 130.
Primeiro de Março ns. 37, 42, 66, 4, 18, sem numero, 63, 57 e 42.
Mercado n. 35.
Ouvidor ns. 32, 128, 127, 129, 133, 135, 137, 141, 147, 149, 155, 116, 122, 126, 112 e 116.
Assembleia ns. 117, 115, 105, 84, 111, 6, 104, 109 e 121.
Uruguayana ns. 22, 42, 52, 58, 62, 68, 78, 82, 86, 114, 64, 66, 16, 81 e 41.
Gonçalves Dias ns. 87, 88, 73, 71, 67, 61, 66, 29, 25, 34 e 44.
Sete de Setembro ns. 82, 86, 75, 77, 61, 197, 113, 125 e 129.
Avenida Rio Branco ns. 111 e 117.
<i>Pragas:</i>
Gonçalves Dias n. 14.
D. Constança n. 8.
Ladaira Misericórdia ns. 24 e 18.
Beco do Moura ns. 114 e 12.
Travessa do Commercio ns. 17, 18 e 16.

Medida preventiva

Caixas de abastecimento lavadas.....	8
Caixas de abastecimento calafetadas.....	261
Caixas de descarga calafetadas.....	271

Materia fornecido

Gomma, grãos.....	1 4/2
Petroleo, litros.....	7
Papel, folhas.....	300

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1912. — O Prefeito Municipal Dr. Augusto Severino da Silva. — Viso, Dr. Alberto de Souza.

*LISTA ZONA A-A CARGO DE SE. DR. VALDO DE BARROS**Visitação percorrida**Ruas:*

Riachuelo, Joaquim Murtinho, Silva Manoel, Coqueiros, Catumbi, João Ventura, D. Carolina Rayner, Chichorro, Emilio Guimarães, Miguel de Paiva, Itapirê, Vista Alegre, Elton de Almeida, Padre Miguelino, Concordia, Cunha, Magalhães, José Bernardino, Valença, Monte Alegre, Augusta, Aurora, Dr. J. Jardim, Oriente Theodoro, Curvoil, Fonseca Guimarães, Victor a Philadelphia, José de Alencar, Z. Paraiso, Santo Alfredo, Mariano Meirelles, Aqueducto, Mariana e Corrêa de Sá.

Travessas:

Muratori, Vista Alegre, Fumense, Cassiano e Constante Jacina. Ladairas: Santa Theresza e Vinha. Beco do Salgueiro. Cemiterio do Catumbi. Largo das Neves.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas visitas em 1.291 predios com 1.484 habitações:

Avenidas.....	15
Casas de comoditas.....	12
Casas de habitações.....	9
Chacaras.....	16
Fachados.....	6
Falecias.....	5
Officinas.....	6
Terreno.....	1
Barracões.....	6

Casas em obras.....	6
Casas em ruinas.....	6
Cochuras.....	3
Domicilios.....	1.137
Hotels.....	1
Pensões.....	4
Casas commerciaes.....	100
Casas em construcção.....	9
Cemiterio.....	1
Collegios.....	6
Estalagens.....	12
Igreja.....	1
Repartições publicas.....	6

Pesquisas de focos

Ralos e bueiros.....	2.330
Tanques.....	2.785
Caixas de descarga sendo 1.867 com tampa e 95 sem tampa.	1.963
Latas e cacos.....	44
Cisternas.....	1
Tinas e barris.....	2.071
Caixas de agua sendo 2.186 com tampa e 46 sem tampa....	2.232
Rebolos.....	10
Pogo.....	1

Discriminação dos focos

Ralos.....	
Caixas de agua.....	
Pogo.....	
Tinas.....	23
Rebolos.....	10
Asento.....	1
Tanques.....	20
Latas e cacos.....	44

Total..... 105

*Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos**Ruas:*

Riachuelo ns. 119/1, 92/1 e 73/2.....	2
Catumbi.....	4
Chichorro ns. 111/1 e 127/2.....	2
Coqueiros ns. 37/3 e 9/3.....	8
Elton de Almeida ns. 44/1 e 43/1.....	2
Padre Miguelino ns. 32/1, 29/1, 111/1 e 31/1.....	4
Concordia ns. 68/1 e 35/1.....	2
José Bernardino n. 32/1.....	1
Valença ns. 11/2, 5/1, 24/1, 16/1, 41/1, 38/1, 35/2, 2/1, 5/1 e 35/4.....	15
Cunha ns. 14/1, 6/1, 31/1, 73/1 e 53/1.....	5
Vista Alegre ns. 8/1 e 43/1.....	2
Augusta n. 83/1, 4/1 e 43/1.....	3
Aurora ns. 65/1 e 93/1.....	2
Monte Alegre n. 48/1.....	3
Silva Manoel ns. 17/3, 33/1 e 84/1.....	5
Itapirê ns. 152/6, 481/3, 435/2 e 52/1.....	11
Elton de Almeida n. 73/1.....	1
Santo Alfredo n. 28/1 e 25/5.....	6
Miguelino ns. 24 e 49/1.....	5
Curvoil n. 86/1.....	1
Aqueducto n. 91/5.....	5
Correa de Sá n. 28/1.....	1

Ladairas:

Santa Theresza ns. 35/1, 91/8 e 103/1.....	10
Vinha n. 25/1.....	4
Beco do Salgueiro n. 3/1, 13/2.....	3

Total..... 105

Caixas d'agua lavadas

<i>Ruas:</i>	
Augusta n. 83/1.....	4
Cunha n. 31/1.....	1
Chichorro n. 127/1.....	1
Catumbi ns. 43/1 e 43/1.....	2

Total..... 8

Caixas d'agua calafetadas

<i>Ruas:</i>	
Riachuelo ns. 303, 147, 136 e 92.....	
Coqueiros ns. 33, 73, 61, 43, 97, 53 e 83.....	

Catumbi ns. 118, 97, 46, 42, 20, 13, 30, 52, 100, 80, 58, 38, 103, 87 e 37.	
João Ventura ns. 12 e 21.	
Emília Guimarães ns. 31, 16 18, 14, 34, 44, 52, 1, 13, 15, 37, 31, 47, 61, 64 e 56.	
Chichorro ns. 111, 113, 87, 48, 127, 83, 58, 119, 117, 79, 64, 44, 42, 24 e 29.	
Carolina Reynhor ns. 32, 40, 46, 20, 42, 80, 78, 82, 17, 59, 65, e 79.	
Miguel do Paiva ns. 7, 6, 66, 43, 21 e 9.	
Padre Miguelino ns. 36, 8, 25, 91, 73, 74 e 12.	
Cunha ns. 7, 46, 31, 47 e 33.	
Concordia n. 72.	
Vista Alegre n. 4.	
Augusta n. 33.	
Monte Alegre ns. 296, 304, 328 e 343.	
Mauá ns. 63 e 13.	
Fonseca Guimarães n. 17.	
Vistoria n. 14.	
Silva Manoel ns. 210, 214, 174, 119, 147 e 84.	
Papiri ns. 16, 86, 416, 401, 44, 62, 90, 160, 276, 331, 413, 138, 159, 441, 126, 407 e 385.	
José de Alencar ns. 39, Z, 22 e 26.	
Paraíso n. 90.	
Aqueducto n. 91.	
Curvello n. 19.	
Magalhães n. 49.	
Valença n. 40.	
Travessas:	
Francisco Muratori n. 49.	
Vista Alegre ns. 19 e 32.	
Ladeiras:	
Santa Thereza ns. 6, 8 e 49.	
Vianna n. 8.	
Total 153.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	153
Caixas de descarga calafetadas.....	131
Lavadas.....	5

Material dispêndio

Gomma em galões.....	2 1/2
Petroleo litros.....	410
Papel em tiras folhas.....	420
Vidros para larvas.....	10

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1912.— O medico auxiliar,
Dr. Leopoldo Prado.—Visto, Dr. Alberto da Cunha.

SEXTA ZONA — A CARGO DO SR. DR. CASTRO LIMA

*Itinerario percorrido***Avenida Passos.****Ruas:**

Cunha Barbosa, Monte, Saude, Livramento, Pinto Sayão, Rosa Sayão, Costa Barros, Marcello Dias, Senhor dos Passos, Alfandega, S. Jorge, Andrales, Uruguayana, José Mauricio, Conselheiro Zacharias, Camarino Barão de S. Felix, Gomes Carneiro, Aro, Prainha, Marechal Floriano, Senador Pompeu, Jogo da Bola, Hospicio, Tobias Barreto, Vasco da Gama, Proposito, L. Albuquerque e Harmonia.

Ladeiras:

Saude, Barros, Pedro Antonio, Madre Deus e Felipe Nery

Travessas:

Partilhas, Noemia e Oliveira.

Rodadas:

Escadarias e Santa Sabida.

Praga da Republica, Quartel General, Arsenal da Marinha e Repartição da Alfandega.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas, durante a semana, visitas em 1.708 predios com 2.518 habitações, sendo:

Avenidas.....	46
Casas de comendados.....	311
Casas de habitações.....	23
Cocheiras.....	4
Escritórios.....	33
Fabricas.....	31
Igrejas.....	4
Repartições militares.....	2

Barracões.....	3
Casas em obras.....	25
Casas de pasto.....	19
Collegios.....	3
Domicilios.....	1.307
Hospedarias.....	10
Officinas.....	174
Repartições publicas.....	4
Casas commerciaes.....	481
Casas em construcção.....	7
Casas em ruinas.....	25
Depositos.....	116
Estalagens.....	11
Hoteis.....	4
Pensões.....	3
Terrenos.....	32

Pesquisas de focos

Ralos e bocieiros.....	2.616
Tanques.....	2.456
Caixas de descarga, com tampa.....	2.905
Caixas de descarga, sem tampa.....	70
Depressões.....	24
Latas e cacos.....	28
Calhas.....	3
Cavernas.....	3
Tinas e barris.....	2.088
Caixas d'agua com tampa.....	2.819
Caixas d'agua sem tampa.....	75
Depósitos.....	6
Rebolos.....	7
Area.....	1
Sarjetas.....	2
Em outros locais.....	10

Discriminação dos focos

Ralos.....	78
Caixas d'agua.....	20
Depressões.....	24
Panella.....	1
Cascata.....	1
Sarjetas.....	2
Tinas.....	31
Caixa de descarga.....	1
Rebolos.....	7
Bacia.....	1
Jarro.....	1
Registros.....	3
Tanques.....	11
Depositos.....	6
Latas e cacos.....	28
Area.....	1
Calhas.....	3
Cavernas.....	3
Total.....	222

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos:

Ruas:

Marechal Floriano ns. 191 2, 89, 2 e 40 1.....	2
Proposito ns. 59 1, 114 1 e 99 1.....	3
Saude ns. 29 1, 263 7, 273 1, 315 2 e 209 1.....	12
Jogo da Bola ns. 64 3, 118 2 e 109 1.....	6
Vasco da Gama n. 163 1, 123 2, 173 3 e 165 1.....	7
Andrales ns. 123 1 e 167 1.....	2
Aro ns. 51 1, 82 1, 72 1, 66 2 e 24 2.....	7
Prainha ns. 33 1, 6 2, 71 1, 66 1 e 118 1.....	6
Senador Pompeu ns. 25 2 e 77 1.....	3
Cunha ns. 23 1.....	1
Barão de S. Felix ns. 48 1, 24 1 e 53 1.....	3
Cons. Pedro Zacharias ns. 36 1 e 56 1.....	2
Costa Barros ns. 39 2 e 39 1.....	3
Pinto Sayão ns. 1 1 e 21 1.....	2
A. Macieiras ns. 11 1.....	1
Monte ns. 29 2, 31 2 e 33 1.....	5
Senhor dos Passos n. 149 1.....	1
Cunha Barbosa n. 59 2.....	2

Travessas:

Noemia n. 3 1.....	1
Oliveira n. 5 2.....	2
Partilhas n. 64/1, s/n, 2.....	3

Ladeiras :	
Livramento n. 40/3.....	3
Saude n. 7/1.....	1
João Homem n. 89/3, 5/1, 48/1, 34/1 e 64/2.....	8
Conceição n. 43/1, s/n/10.....	11
Pedro Antonio ns. 48/1, 44/2 e 49/2.....	5
Barroso n. 45/1.....	1
Becco das Escadinhas ns. 90/1, 34/1, 32/1 e 56/1.....	4
Quartel General s/n 2.....	2
Arsenal de Marinha s/n/9.....	9
Repartição da Alfandega s/n/9.....	9
Serviço Marítimo s/n 17.....	17
Caes do Porto s/n 75.....	75
Total.....	222

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Anna Mascarenhas n. 44/1.....	4
Jogo da Bola ns. 100/1 e 66/1.....	2
Camerino n. 20/1.....	1
Andradas n. 167/1.....	1
Vasco da Gama n. 175/2.....	2
Cunha Barbosa n. 59/1.....	1
Monte n. 33/1.....	1
Pinto Sayão n. 24/1.....	1
Travessas :	
Partilhas n. 64/1.....	1
Noemia n. 3/1.....	1
Ladeiras :	
Conceição s/n 6.....	6
Barroso n. 45/1.....	1
Pedro Antonio n. 49/1.....	1
Total.....	20

Caixas de agua calafetadas

Avenidas :	
Passos n. 90.....	
Ruas :	
Praia n. 36, 70, 75, 51 e 59.....	
Senador Pompeu n. 49.....	
Barão de S. Felix n. 56.....	
Jogo da Bola ns. 100, 67, 161, 66, 2, 40, 81 e 104.....	
Cunha Barbosa ns. 59, 74, 52, 11, 13, 51, 43 e 39.....	
Monte n. 33.....	
Saude ns. 223, 221 e 205.....	
Vasco da Gama n. 154, 145, 150 e 125.....	
Andradas ns. 143, 124 e 126.....	
Acre ns. 108, 78, 54, 18, 80 e 66.....	
Anna Mascarenhas n. 18.....	
Hospício ns. 320, 346, 203, 193, 123, 170, 172, 283, 204, 144, 211 e 212.....	
Marcechal Floriano ns. 207 e 431.....	
Tobias Burreto ns. 67 e 78.....	
Rosa Sayão n. 10, 20 e 17.....	
Propósito ns. 100, 105, 46, 59 e 74.....	
L. Albuquerque n. 3.....	
Conselho Zacharias ns. 98, 446 e 102.....	
José Mauricio ns. 114, 115 e 103.....	
Senhor dos Passos ns. 40, 482, 584, 151, 452, 63, 53, 204, 75, 459, 73, 155, 57 e 47.....	
Miguel Dias n. 20.....	
Alfandega ns. 253, 160, 262, 258, 314, 334, 312, 282, 295 e 333.....	
S. Lucia n. 81.....	
Costa Barros n. 16.....	
Travessas :	
Partilhas ns. 64 e 80.....	
Olinda ns. 13, 10 e 18.....	
Noemia n. 7.....	
Ladeiras :	
Pedro Antonio ns. 44 e 49.....	
Barroso ns. 45, 33, 55 e 33.....	
Conceição n. 41.....	
Livramento ns. 40, 39, 41, 35 e 69.....	
Felipe Nery ns. 7, 23, 15, 17 e 21.....	
João Homem ns. 23, 53, 67, 22 e 23.....	
Saude n. 36.....	
Beccos :	
Sen Salda n. 5.....	
Escadinhas ns. 5, 68, 34 e 32.....	
Total, 173.....	

Medidas preventivas

Caixas calafetadas.....	473
Caixas de descarga calafetada.....	4
Lavadas.....	20

Material despendido

Gomma em galões.....	4 1/2
Papel em tiras, folhas.....	200
Petroleo, litros.....	183
Panno, metros.....	1
Vidros para larvas.....	10
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1912—O medico auxiliar, Dr. Castro Lima.—Visto. Dr. Alberto da Cunha.	

SETETIMA ZONA — Á CARGO DO SR. DR. LEOPOLDO PRADO

Itinerario

Ruas:

Amoroso Lima, Barão de Itapagipe, Barão de Sertório, Barão de Ubá, Benedicto Hippolyto, Bispo, Conselheiro Pereira Franco, Conselheiro Sampaio Vianna, Coronel João Francisco, D. Julia, D. Laura de Araujo, Dr. Affonso Cavalcanti, Dr. Carmo Netto, Dr. Rodrigo dos Santos, Faria, Fonseca Lima, Frei Caneca, Luz, Mattoso, Miguel de Frias, Nery Pinheiro, Pereira de Almeida, Pinto do Azevedo, Santa Amelia, S. Carlos, S. Christovam, S. Leopoldo, S. Valentim, Senhor de Mattosinhos, Visconde Duprat e Visconde de Itaúna.	
Avenida Salvador de Sá.	
Becco Motta.	
Largo Rio Comprido.	
Travessas:	
Bastos, Lopes, Luz, Onze de Maio e Senhor de Mattosinhos.	

Visitas

Foram visitados 1.468 predios com 1.887 habitações, assim discriminadas:	
Domicilios particulares.....	1.483
Casas commerciaes.....	127
Casas de commodo.....	44
Avenidas.....	29
Estalagens.....	26
Terrenos.....	24
Barracões.....	23
Chacaras.....	21
Officinas.....	21
Coch viras.....	17
Casas em co rectos ou em obras.....	16
Casas em ruinas e interditas.....	9
Casas deshabitadas.....	7
Estabulos.....	7
Pensões.....	7
Casas em construcção.....	6
Depositos e trapiches.....	5
Casas do pasto.....	5
Collegios.....	3
Casas de diversões.....	3
Fabricas.....	2
Igrejas.....	2
Escriptorio.....	1
Repartição militar.....	1
Reparação publica.....	1

Total..... 1.887

Pesquisas de focos

Caixas de agua com tampa.....	1.934
Caixas de agua sem tampa.....	63
Caixas de descarga com tampa.....	1.950
Caixas de descarga sem tampa.....	96
Caes.....	20
Lagos.....	4
Vallies.....	2
Chaceas.....	1
Chalinas.....	1
Tanques.....	2.472
Rios e boeiros.....	2.328
Tinas e barris.....	1.091
Latas.....	89
Porcos.....	17
Rebeldos.....	2
Pipas.....	2
Mina.....	1

Focos de larvas

Foram encontrados e destruidos 173 focos de larvas, assim discriminados:	
Latas.....	99
Cacos.....	20
Pocos.....	17
Tinas e barris.....	13

Tanques.....	41
Caixas de agua.....	7
Lagos.....	4
Balos e boeiros.....	3
Rabidos.....	2
Valias.....	2
Pipas.....	2
Churoes.....	1
Mina.....	1
Choleira.....	1

Relação das caixas lavadas

Foram lavadas 13 caixas de agua nos predios abaixo discriminados:

Barão de Sertorio ns. 66/2.....	2
Faria ns. 11 A/1.....	1
Frei Caneca ns. 541/1.....	1
Conselheiro Pereira Franco ns. 117/1.....	1
Dr. Afonso Cavalcante ns. 174/1.....	1
Bispo n. 99/1.....	1
Visconde de Itaúna n. 539/1.....	1
Barão de Itapagipe n. 44/1.....	1
Luz n. 83/1.....	1
Barão de Ubá n. 113/1.....	1
S. Christovam n. 132/1.....	1
Avenida Salvador de Sá n. 83/1.....	1
Total.....	13

Relação das caixas calafetadas

Foram calafetadas 257 caixas de agua assim discriminadas:

Rua:

Barão de Sertorio ns. 2/4, 18/2, 21/2, 22/2, 23/2, 27/1, 29/1, 32/1, 39/4, 43/4, 43/4, 54/2, 55/1, 59/2, 59/4, 60/1, 66/2, 67/1, 68/4, 75/4 e 79/1.....	28
Matoso ns. 40/1, 48/4, 26/4, 28/4, 30/1, 33/1, 33/1, 43/1, 53/1, 55/1, 61/1, 71/1, 73/1, 75/2, 83/4, 84/4, 88/1, 107/2, 109/1, 113/1 e 124/4.....	23
Luz ns. 41/4, 68/1, 68/4, 74/4, 79/2, 89/1, 83/1, 87/2, 98/1, 100/1, 115/4, 116/1, 118/1, 125/1, 147/1 e 153/1.....	18
Conselheiro Sampaio Vianna ns. 2/1, 5/1, 10/1, 13/1, 16/1, 20/1, 49/6, 28/1, 32/1, 34/1, 60/1 e 62/1.....	17
S. Valentim ns. 46/1, 48/4, 26/2, 27/1, 29/1, 32/1, 40/1, 42/2, 50/2, 51/4, 55/5 e 59/1.....	15
Bispo n. 29/4, 32/2, 71/1, 91/2, 93/2, 103/3, 117/1, 112/1 e 177/1.....	14
Barão de Ubá ns. 67/4, 69/1, 77/3, 79/2, 92/1, 95/1, 99/3 e 113/1.....	44
Pereira de Almeida ns. 48/4, 38/4, 45/1, 59/2, 71/4, 73/1, 75/1 e 81/1.....	43
Fonseca Lima ns. 4/4, 3/4, 8/1, 33/4, 45/1, 51/1, 57/2 e 59/1.....	12
Dr. Carmo Netto ns. 105/1, 113/4, 122/1, 131/1, 181/1, 217/1, 223/1, 234/4, 268/1, 289/1 e 291/4.....	12
S. Christovam ns. 414/4, 422/4, 423/1, 432/1, 495/2, 497/1, 499/1, 201/1 e 215/2.....	11
Barão de Itapagipe ns. 40/4, 42/3, 43/1, 44/1, 72/2, 84/1 e 90/1.....	11
Dr. Afonso Cavalcanti ns. 67/1, 81/1, 146/1, 117/1, 163/1, 171/1, 193/1, 195/1, 199/1 e 203/1.....	10
Conselheiro Pereira Franco ns. 23/1, 57/1, 62/1, 72/1, 99/1, 106/1, 108/1 e sn 2.....	10
Visconde de Itaúna ns. 509/1, 515/4, 517/1, 537/1, 539/1 e 581/2.....	9
Nery Pinheiro ns. 28/4, 65/4, 70/1, 71/4, 95/4 e 105/4.....	7
Recco Motta rs. 12/4, 29/4 e 67/2.....	6
Avenida Salvador de Sá ns. 83/1, 157/4 e 197/4.....	4
Travessa Lopus ns. 23/4, 24/1 e 31/4.....	3

Ruas:

Faria ns. 6/1, 11A/1 e 13/1.....	3
D. Julia ns. 66/1, 72/1 e 73/1.....	3
Senhor de Mattosinhos ns. 7/1 e 98/1.....	2
Frei Caneca ns. 336/1 e 413/1.....	2
Visconde de Duprat n. 20/2.....	2
S. Carlos ns. 2/1 e 50/1.....	2
D. Laura de Araujo ns. 148/1 e 157/1.....	2
S. Leopoldo ns. 240/1 e 244/1.....	2
Benedicto Hyppolito n. 38/1.....	1
Pinto de Azavedo n. 16/1.....	1
Dr. Rodrigo dos Santos n. 23/1.....	1
Minas Geraes n. 9/1.....	1
Santa Amélia n. 70/1.....	1

Travessas:	
Luz n. 10 2.....	2
Bastos ns. 23/1 e 33/1.....	2
Senhor de Mattosinhos n. 8 1.....	4
Onze de Maio n. 23 1.....	4
Largo do Rio Comprido n. 4/2.....	2
Total.....	257

*Discriminação dos predios onde foram encontrados os focos de larvas**Ruas:*

Frei Caneca ns. 346/1, 356/1, 363/6, 457/1, 463/28, 533/1, 541/1 e sn/2.....	41
Bispo ns. 1/1, 22/3, 38/1, 67/2, 87/1, 94/3, 97/3, 99/2, 100/5, 102/4, 116/3, 176/1, 178/3, 187/1 e sn/1.....	34
Barão de Itapagipe ns. 11/3, 43/11 e 59/8.....	22
Conselheiro Sampaio Vianna ns. 2/1, 61/6 e sn 8.....	15
Faria sn 9.....	9
Luz ns. 83/1, 106/1, 115/1 e sn 4.....	7
Barão de Ubá ns. 22/4 e 89/2.....	6
Mattoso ns. 85/3, 107/1 e 116/1.....	1
Coronel João Francisco n. 21/5.....	5
Dr. Carmo Netto ns. 118/1, 213/1, 258/1 e 308/1.....	4
Visconde de Itaúna ns. 513/1 e 539/1.....	2
Barão de Sertorio n. 66/2.....	2
Senhor de Mattosinhos n. 22/1.....	1
Nery Pinheiro n. 70/1.....	1
Amoroso Lima n. 8/1.....	1
S. Valentim n. 51/1.....	1
Miguel de Frias n. 1/1.....	1
S. Carlos n. 22/1.....	1
Dr. Afonso Cavalcante n. 171/1.....	1
Visconde Duprat n. 46/1.....	1
Travessa Senhor de Mattosinhos n. 15/1.....	1
Largo do Rio Comprido n. 10/12.....	12
Total.....	173

Melhorias preventivas

Caixas d'agua calafetadas.....	257
Caixas de descarga calafetadas.....	163
Caixas d'agua lavadas.....	13

Materiaes fornecidos

Folhas de papel em tiras.....	236
Litros de petróleo.....	79
Videos.....	10
Galões com zommo.....	4
Lata (cap. de dois litros).....	1
Vassoura grande (gury).....	1
Vassourinha.....	1
Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1912. — O medico auxiliar, Leopoldo Prado. — Visto. — Dr. Alberto da Cunha.	

*OITAVA ZONA — A CARGA DO DR. LEOPOLDO PRADO**Itinerarios percorridos*

Ruas:	
América, Barão da Gambôa, Barão de Angra, Barcellos, Boulevard de S. Christovão, Conselheiro Leonardo, Conselheiro João Cardoso, Coronel Pedro Alves, Carlos Gomes, Capitão Senna, Cardoso Marinho, Comendador Evora, D. Joazeira, Deolinda, Dr. Ezequiel, Dr. Piragibe, Dr. Rego Barros, Dr. Araujo Lima, Francisco Eugenio, Figueira de Mello, Gambôa, Morro da Providencia, Morro do Pinto, Lopus da Souza, Monte Alverne, Mariz e Barros, Pinto Sara, S. Christovão, Santo Christo e União.	41
Travessas:	
Bom Vi-ta, Capitão Senna, Cardoso Marinho, Pinheiro, Souza Pinto.	10
Praca da Bundeira.	10
Estação Maritima e de S. Diego.	9
Estradas de Ferro:	7
Leopoldina, Central e Auxiliar.	6
Av. ridas:	4
Do Mangue, Obras e Caes do Porto.	3

Visitas domiciliarias

Foram effectuadas 1.736 nas seguintes habitações:

Av. ni-las.....	21
Casas de commodos.....	100
Casa de diversões.....	1
Casas em ruinas.....	18
Coeheiras.....	13
Domicilios.....	1.129

Estalagens.....	8
Fábricas.....	2
Terrenos.....	41
Barracões.....	91
Casas em concertos.....	43
Casas deshabitadas.....	18
Casas de saúde.....	6
Collegios.....	6
Escreptorios.....	41
Fábricas.....	43
Repartição militar.....	4
Casas commerciaes.....	173
Casas em construcção.....	2
Casas do pasto.....	43
Cenários.....	4
Depositos commerciaes.....	29
Estabulos.....	7
Officinas.....	33
Repartições publicas.....	8

Pesquisas de focos

Foram effectuadas nos seguintes recipientes:

Rabos e boeiros.....	2.435
Caixas de agua, sendo 1.425 c/t e 139 s/t.....	1.535
Rebolos.....	3
Charcos.....	13
Tinas e barris.....	2.911
Caixas de descarga, sendo 1.441 c/t e 155 s/t.....	1.595
Vallas.....	10
Depositos de agua.....	1.761
Tanques.....	43
Latas.....	2
Depressões.....	2

Discriminações dos focos de larvas

Foram extintos 363 focos nos seguintes recipientes:

Em rabos e boeiros.....	411
Em caixas de agua.....	41
Em rebolos.....	3
Em charcos.....	13
Em tanques.....	32
Em latas.....	43
Em vallas.....	7
Em depositos.....	40
Em tinas e barris.....	59
Em cacos.....	2

Discriminação dos focos pelos predios

Ruas:

America n. 173, 167, 127, 229, 172, 245, 243, 213 e 208/2...	10
Barcellos ns. 1, 4/2, 51, 46 e 42/2.....	7
Conselheiro Leonardo n. 4.....	1
Coronel Pedro Alves ns. 381, 353, 261/2, 182, 96, 192, 172 e s/n.....	9
D. Joaquina ns. 30 e 18.....	2
Dr. Ezequiel n. 10.....	1
Dr. Rego Barros ns. 88, 98 e 94.....	3
Figueira de Mello n. 11.....	1
Lopes de Souza ns. 8 e 18.....	2
Morro da Providencia ns. 460.3, 514, 14/2 e 7/4.....	13
Monte Alverne ns. 135.3, 131, 139, 127, 108/2 e 113/2.....	10
Pinto ns. 22, 72, 86.3, 78.2, 90, 94 e 96.....	10
S. Christovão ns. 165, 169, 148, 149 e 67.....	5
Senador Euzébio s/n. 8.....	8
Barão da Gambôa s/n. 8, s/n. 2 e s/n. 8.....	18
Barão de Angra ns. 34.2.....	2
Boulevard de S. Christovão ns. 46, 152, 102, 91.8 e 84.....	12
Carlos Gomes ns. 93, 45.2, 51 e 35.....	5
Capitão Senna n. 63.....	1
Delinda ns. 68, 30/3 e 22.4.....	7
Dr. Piragibe ns. 14, 15, 20 e 11.....	4
Francisco Eugenio n. 217.....	1
Gambôa ns. 303.3, 11, 25, 143, 137, 1/3, 89.2, 131/2 e 297.....	17
Morro do Pinto ns. 63, 38, 83, 103, 28, 50.3 e 8.....	41
Sara ns. 160, 200, 137 e 73/2.....	5
S. Christovão ns. 271.10, 367, s/n. 10, 329, 409, 383 e 304.....	25
União ns. 14 e 18.2.....	3
Conselheiro João Cardoso n. 78.....	2

Travesas:

Capitão Senna, 7.....	1
Praça da Bandeira, ns. 72.2.....	2
Leito da Leopoldina.....	17
Linha Auxiliar.....	1
Avenida do Mangue.....	38
Souza Pinto, ns. 35, 27/2 e 8.....	4

Estação Maritima.....	6
Deposito de S. Diogo.....	13
Casa do Porto.....	86

Medidas preventivas

Caixas de agua lavadas 43 nos seguintes predios:

Ruas:

Coronel Pedro Alves, ns. 182, 192 e 253.
America, ns. 173, 259, 245, 243 e 233.
Barcellos, n. 51.
Boulevard de S. Christovão, ns. 152, 102 e 84.
Conselheiro Leonardo, n. 48.
Carlos Gomes, n. 51.
Capitão Senna, n. 63.
D. Joaquina, n. 30.
Delinda, ns. 22/3.
Dr. Piragibe, ns. 14, 20, 24 e 11.
Dr. Rego Barros, n. 93.
Da Gambôa, n. 303.
Lopes de Souza, n. 18.
Do Morro do Pinto, ns. 63, 38, 85 e 8.
Monte Alverne, 135, 127 e 103.
Pinto, ns. 90 e 94.
Sara, ns. 260 e 63.
S. Christovão, ns. 169 e 149.
Travessa Souza Pinto, ns. 35, 24 e 8.

Caixas de agua calafetadas: 141 nos seguintes predios:

Ruas:

Do Morro da Providencia, ns. 33, 21, 31 e 10.
Dr. M. Junior, ns. 19, 11, 16, 21 e 14.
Da America, ns. 171, 159, 161, 166, 259, 241, 233 e 223.
B. da Gambôa, s/n. 2.
B. de Angra, ns. 18, 14, 26 e 20.
Boulevard de S. Christovão, ns. 215, 72, 78, 102 e 82.
Conselheiro Leonardo, ns. 48, 60, 43, 57, 16, 38, 8 e 10.
Carlos Gomes, ns. 67, 85, 71 e 43.
Capitão Senna, ns. 21.59 e 57.
Cardoso Marinho, ns. 11, 21 e 36.
D. Joaquina, ns. 9 e 11.
Dr. Rego Barros, 53, 97, 89, 34, 54 e 58.
Figueira de Mello, ns. 9 e 11.
Gambôa, ns. 303, 33, 35.89, 93 e 91.
Lopes de Souza, n. 18.
Do Morro do Pinto, ns. 63, 93, 48, 85 e 8.
Monte Alverne, n. 103.
Mariz e Barros, ns. 53, 97, 89, 93 e 91.
Pinto, n. 32.
Sara, 204, 179, 152, 193 e 156.
S. Christovão, ns. 271, 312, 333, 311, 213, 227, 239, 329, 409, 318 e 322.
Santo Christo, ns. 57, 161, 86, 100, 118, 148, 157, 159, 161, 99 e 139.
Da União, ns. 24 e 14.
Travessa Pinheiro, ns. 7 e 9.
Casa do Porto, s/n e s/n.

Foram tambem calafetadas 127 caixas de descarga.

Resumo geral dos trabalhos effectuados durante a semana

Visitas effectuadas.....	1.736
Focos de larvas extintos.....	363
Caixas de agua lavadas.....	43
Caixas de agua calafetadas.....	131
Caixas de descarga calafetadas.....	127

Material fornecido durante a semana

Gomma, galões.....	3
Petroleo, litros.....	250
Papel em tiras, folhas.....	400
Mappas.....	100

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—O medico auxiliar, Leopoldo Prado.

9ª ZONA — A CARGO DO DR. FRANCISCO DE PAULA MAI WALD

Resumo do serviço effectuado durante a semana de 7 a 13 de outubro de 1912

Itinerario

Ruas:

Aguiar, Alves de Brito, Alzira Brandão, Ambrozina, Araujo;
Barão do Amazonas, Barão de Itapagipe, Barão de Mesquita;
Barão de Pirassununga, Bispo, Club Athletico, Conde de Bomfim, Con-
selheiro Costa Pereira, D. Delphina, Desembargador Izidro, Deputado
de Outubro, Dr. José Hygino, Felix da Cunha, General Delgado do
Carvalho, General Roca, General Silva Telles, Gonzaga, Bastos
Haddock Lobo, Leite de Abreu, Maxwell, Moura Brito, Pereira Nunes

Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Possollo, Rademacker, Ribeiro Guimarães, S. Francisco Xavier, Santo Henrique, Thomaz Coelho e Visconde de Itamaraty.

Travessas:

Babylonia, S. Salvador, Soares da Costa e Visconde de Figueiredo.

Habitações e logradouros publicos

Asylos.....	1
Avenidas.....	63
Barracões.....	24
Casas commerciaes.....	101
Casas de commodos.....	18
Casas em concertos ou em obras.....	14
Casas em construcção.....	36
Casas de div. refes.....	2
Casas deshabitadas.....	11
Casas de pasto.....	3
Casas em ruinas e interditas.....	7
Casas de saude e hospitaes.....	1
Chacaras.....	22
Cochêras.....	9
Collegios.....	7
Deposito.....	1
Domícilios.....	1.403
Estabulos.....	11
Estalagens.....	10
Fabricas.....	6
Igreja.....	1
Officinas.....	16
Pedreiras.....	2
Pensoes.....	3
Repartições militares.....	2
Repartição publica.....	1
Terrenos.....	46
	1.823

Classificação dos fôcos

Balos e bocieiros.....	6
Timas e barris.....	33
Tanques.....	27
Caixas d'agua.....	10
Caixas de descarga.....	3
Rebollo.....	8
Pantanos.....	9
Vallas.....	3
Latas.....	48
Diversos.....	39
	186

Ruas e numeros dos predios onde foram encontrados os fôcos:

Alzira Brandão s/n 1 e n. 53/1.
 Araujos ns. 20/2, 48/1, 16/1 e s/n 1.
 Barão do Amazonas ns. 63/9, s/n 2, 47/1, 107/1 e s/n 6.
 Barão de Itapagipe ns. s/n 3, 178/2 e s/n 3.
 Barão de Mesquita ns. 548/6, 21/1, s/n 1 e s/n 2.
 Club Athletico s/n 2.
 Conde de Bomfim 184/1, s/n 1, 600/1, 590/1, s/n 11, 19/1, 22/1, 107/1 e 119/1.
 Costa Pereira ns. 113/1, s/n 4 e 13/2.
 D. Delfina s/n 2.
 Dezoito de Outubro ns. 1/2, 47/1.
 Dr. José Hygino ns. 198/1 e s/n 1.
 General Roca s/n 2 e 111/1.
 General Silva Telles ns. 120/3, 46/1, 13/1 e s/n 5.
 Haddock Lobo ns. 319/2 e 389/1.
 Leite de Abreu s/n 3.
 Pereira Nunes ns. 113/1, 19/8, 46/2 e s/n 1.
 Pinto de Figueiredo ns. 18/2, 13/1 e s/n 3.
 Pinto Guedes ns. 134/1, s/n 3 e s/n 3.
 Possollo n. 26/1.
 S. Francisco Xavier ns. 1/1, 181/1, 171/3, s/n 4, s/n 12 e 127/1.
 Thomaz Coelho ns. 93/1, 93/2 e 101/4.
 Visconde de Itamaraty ns. 116/3, s/n 9, 192/1, 198/1 e s/n 1.
 Travessa Babylonia ns. 45/2, s/n 5, 13/1 e s/n 2.
 Foram lavadas 61 caixas d'agua nos seguintes predios:

Ruas:

Alves de Brito ns. 27, 29 e 1.
 Alzira Brandão ns. 49 e s/n.
 Araujos ns. 20, 18, 46, 71 e s/n.
 Barão do Amazonas ns. 93, 77, 107, 199 e s/n.
 Barão de Itapagipe ns. 278 e 198.
 Barão de Mesquita ns. 548, 79, 27 e 93.

Conde de Bomfim ns. 720, 36, 200, 18, s/n 1 e 486, 489 sem numero.

Costa Pereira ns. 113, s/n 17 e 19.
 Dr. José Hygino ns. 47, s/n, 198 e 13.
 General Silva Telles ns. 120, 47, 116, s/n e 5.
 Maxwell ns. 255 e 263.
 Pereira Nunes ns. 29, 17 e s/n.
 Pinto de Figueiredo ns. 18 e 65.
 S. Francisco Xavier ns. 81, 167, 15 e s/n.
 Travessa Babylonia ns. 45, 43 e 7.
 Foram calafetadas 359 caixas d'agua nos seguintes predios:
 Ruas: Aguiar ns. 39 e 23.
 Alves de Brito ns. 27, 29, 13 e 9.
 Alzira Brandão ns. 25, 41, s/n, 48 e 21.
 Amboezina n. 25.
 Araujos ns. 71, 40, 26, s/n, 16, 41, 21, 15, 147, 189, 28, 1, 35, 39 e 43.
 Barão do Amazonas ns. 63, 67, 107, 103, 93, 97, 19, 162, 158, 110, 22, 165, 167, 193 e s/n.
 Barão de Itapagipe ns. s/n, 374, 198, 204, s/n, 357, 297, s/n, 246 e 254.
 Barão de Mesquita ns. 548, 547, 539, s/n, 372, 208, s/n, 123, 117, s/n, 423, 428, 167, 163, 159, 235, 219, 205, 23, 19, 148 e 376.
 Barão de Pirassununga ns. 23 e 47.
 Club Athletico ns. 27, 55 e 101.
 Bispo ns. 227, 239, 257, 263 e 231.
 Conde de Bomfim ns. 153, 191, 171, 237, s/n, 383, 487, 489, s/n, 93, 95, 111, 119, 234, 200, 203, 208, 270, 509, 565, 247, 513, 578, s/n, 197, s/n, 285, 240, 298 e s/n.
 Conselheiro Costa Pereira ns. 113, s, 27, s/n, 115, 23 e s/n.
 D. Delfina ns. 45, 277 e s/n.
 Dezoitabargador Lobo ns. 116, 110, 106, 102, 18, 22, s/n, 8, 13, 27, 49, 81, 85, s/n, 216 e 220.
 Dr. José Hygino ns. 98, 96, 88, 84, 13, 19, s/n, 148, 169, s/n, 165 e 9.
 Felix da Cunha ns. 47, 81, 81, 55, 101, 103, 89 e 11.
 General D. Igado da Carvalho ns. 13, 19, 32, 36 e 38.
 General Roca ns. 189, 183, 179, 177, 87, 85, s/n, 22, 26, 6, 33, 35, 32, 109, 111, 107 e 123.
 General Silva Telles ns. 120, 116, 43, 48, 53, 53, s/n, 20 e 48.
 Haddock Lobo ns. 389, 379 e 319.
 Maxwell ns. 255, 267, 263, 267 e 273.
 Pereira Nunes ns. 13, 15, 27, 29, 35, 113, 115, 121, 81, 80, 72, 79, 68, 54, 46, 50, 81, 83 e 33.
 Pinto de Figueiredo ns. 65, 48 e 13.
 Pinto Guedes ns. 134, 14, 22, s/n.
 Possollo ns. 16, 12, 10, 8, 25, 31 e 47.
 Rademacker n. 31.
 Ribeiro Guimarães ns. 113, 107, 105, s/n 103 e s/n.
 S. Francisco Xavier ns. 81, 89, 171, 191, 195, s/n, 45, 1, 47, 23, 119, 137, 263, 265, 269, 289, 39 e 37.
 Santo Henrique ns. 111, 113, 127, 122, 120, s/n, 5, 11, 13, 47, 59, 57 e 51.
 Thomaz Coelho ns. 23, 47, 41, 33, 137, 133, 121, s/n, 101, 173, 169, 155 e 154.
 Visconde de Itamaraty ns. 116, 98, 96, 88, 198, s/n, 194, 15, 27, 35 e 16.

Travessas:

Babylonia ns. 43, 45, 9, 13, 15, 27, 18, 16, 22, 26 e 30.
 S. Salvador ns. 34, 23 e 29.
 Soares da Costa ns. 46, 42, 10, 32, 16, 12 e 10.
 Soares da Costa ns. 46, 42, 10, 32, 16, 22, 26 e 30

Material gasto

Papel em tiras, (folhas).....	400
" inteiro.....	50
Petroleo (litros).....	150
Gomma, galões.....	2/2
Mappas.....	50

Resumo

Balos e bocieiros.....	1.770
Timas e barris.....	926
Tanques.....	2.299
Caixas d'agua com tampa.....	2.160
Caixas d'agua sem tampa.....	99
Caixas d'agnas lavadas.....	61
Caixas d'agna calafetadas.....	259
Caixas de descarga com tampa.....	2.040
Caixas de descarga sem tampa.....	197
Caixas de descarga calafetadas.....	280

Relatorio dos serviços executados na 10ª zona em Nictheroy e ilhas adjacentes na semana de 7 a 13 de outubro de 1912

Itinerario percorrido

Ruas:

Visconde do Rio Branco ns. 1 a 13; Santa Clara n. 43; Barão do Amazonas ns. 1 a 31 e 2 a 56; Barão de Mauá ns. 2 a 84; Barão de Jacuay ns. 2 a 18 e s/ns; São Diogo, 1 a 25 e s/ns; Villagran Cabrita s/ns; Ladeira do Laboratorio s/ns; Largo de São Diogo s/n.

Morros:

Da Penha ns. 1 a 21 e s/ns; da Armação ns. 2 a 6 e s/ns e do Toque-Toque.

Foram effectuadas 335 visitas, sendo:

Avenidas.....	46
Barracões.....	79
Casas commerciaes.....	39
Casas de commodos.....	4
Casas em concertos.....	1
Casas deshabitadas.....	1
Casas de pasto.....	10
Casas em ruínas.....	4
Chacaras.....	3
Cachoeiras.....	1
Depositos e trapiches.....	1
Domicilios.....	21
Escriptorios e consultorios.....	2
Estalagens.....	8
Fabricas.....	3
Hotéis.....	1
Igrejas.....	3
Officinas.....	34
Pedreiras.....	4
Terrenos.....	2
Embarcações.....	20
Total.....	355

Procedeu-se a pesquisas nos seguintes recipientes:

Caixas de agua com tampa.....	96
Caixas de agua sem tampa.....	6
Caixas de descarga com tampa.....	43
Caixas de descarga sem tampa.....	2
Tinas e barris.....	433
Ralos e bociros.....	730
Tanques.....	156
Nascimentos de agua.....	22
Pecas de ferro.....	782
Total.....	2.270

Discriminação dos focos de larvas

Em caixas de agua.....	4
Em tinas e barris.....	19
Em latas vazias.....	1
Em depressões de terreno.....	16
Em diversos.....	7
Total.....	44

Os focos de larvas foram encontrados nos seguintes locais

Ruas:

Visconde do Rio Branco.....	1
Barão do Amazonas.....	8
Barão de Mauá.....	4
Barão de Jacuay.....	7
Villagran Cabrita.....	2
Largo:	
S. Diogo.....	2
Morro:	
Da Penha.....	2
Total.....	44

Relação das caixas de agua lavadas

Foram lavadas duas caixas de agua.
Foram calafetadas 66 caixas de agua.
Foram aterradas 74 depressões de terreno.
Foram enterradas 418 latas vazias.
Foram feitas 5 capinações.
Foram feitas 30 petrolizações.

Material fornecido

Litros de petroleo.....	21
Kilos de carbolina.....	1 1/2
Folhas de papel para calafeto.....	128

Nictheroy, 13 de outubro de 1912.—Visto.—Dr. Vital de Mello.—Visto, Dr. Alberto da Cunha.

Desinfecções das galerias de aguas pluvias pelo aparelho «Clayton»

Resumo dos trabalhos effectuados durante a semana de 30 de setembro a 5 de outubro de 1912:

Pelos aparelhos «Clayton» foram desinfetadas as galerias das seguintes ruas: D. Carlos I, Sete de Setembro, Rosario, Pedro Americo, Cattete, Silveira Martins e Praça das Marinhas.

Pelas turmas foram limpos 236 ralos e 52 tanques; petrolizados 1.266 ralos e 152 tanques, sendo extintos 20 focos de larvas em 13 ralos e cinco tanques e removidas duas carroças de lama.

Os focos extintos foram nas seguintes ruas:

Alfandega.....	2
Frei Caneca.....	2
Hospicio.....	4
Praça Tiradentes.....	1
Rozendo.....	2
Cattete.....	1
General Camara.....	5
Lapa.....	1
Passeio.....	1
São José.....	1

Material despendido

Kilos de enxofre.....	150
Litros de alcool.....	3
Litros de petroleo.....	100
Folhas de papel para calafeto.....	50

O encarregado do serviço, Ciriaco de Azevedo.—Visto.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO

CASAS VASIAS

Primeiro districto sanitario

Rua D. Marianna n. 121, casa 14.
Rua Evonca n. 5, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 72, predio.
Rua Conde de Irajá n. 67, predio.
Rua Menna Barreto n. 97, predio.
Rua Visconde de Silva n. 19, predio.
Rua Maria Eugenia n. 71, predio.
Rua 19 de Fevereiro n. 154, predio.
Travessa D. Affonso n. 56, commodo.
Rua General Polydoro n. 288, casa n. 5.
Rua Santa Clara n. 80, predio.
Rua 4 de Dezembro n. 62, predio.
Rua Conde de Irajá n. 175, predio.
Rua Assumpção n. 25, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 113, casa numero 4.
Rua Voluntarios da Patria n. 60, predio.
Rua Ypiranga n. 80, predio.
Rua Fernandes Guimarães n. 2, predio.
Rua Assis Bueno n. 25, casa n. 3.
Rua Barão de Itamby n. 67, predio.

Rua Oliveira Fausto n. 16, casa n. 1.
Rua Real Grandeza n. 226, commodos.
Rua Gustavo Sampaio n. 76, predio.
Rua do Humaytá n. 259, casa n. 3.

Segundo districto sanitario

Rua das Laranjeiras n. 3, commodo.
Rua Pedro Americo n. 110, casa n. 2.
Rua Marquez de Abrantes n. 22, commodo.
Rua Santa Thereza n. 128, predio.
Rua do Cattete n. 86, predio.
Rua Santa Christina n. 19, predio.
Rua do Roço n. 4, commodo.
Rua do Cattete n. 223, commodo.
Rua das Laranjeiras n. 227, predio.
Rua Marquez de Abrantes n. 203, sobrado.
Rua Bento Lisboa n. 89, casa n. 2.
Rua 13 de Maio n. 34, sobrado.
Ladeira Barão de Guaratiba n. 36, sobrado.
Rua Monte Alegre n. 341, predio.
Rua Santa Christina n. 29, commodos.
Rua Corrêa Dutra n. 37, casa n. 24.
Rua do Cattete n. 92, casa n. 6.
Rua Santo Amaro n. 188, commodos.
Rua do Cattete n. 329, sobrado.
Rua Senador Octaviano n. 127, predio.

Rua do Cattete n. 221, commodos.
Rua Santa Christina n. 25, commodo.
Rua Leão n. 43, predio.
Rua Pedro Americo n. 212, commodos.
Rua do Cattete n. 214, casa n. 7.
Rua das Laranjeiras n. 146, casa n. 1.
Rua Senador Octaviano n. 233, commodo.
Ladeira da Gloria n. 94, loja.
Rua Corrêa de Sá n. 22, predio.
Rua Aurea n. 46, predio.
Rua Santa Christina n. 43, predio.
Rua Conde de Lage n. 58, sobrado.
Rua Silveira Martins n. 76, casa n. 7.
Rua Visconde do Maranguapo n. 38, sobrado.

Terceiro districto sanitario

Rua Luiz de Camões n. 82, commodos.
Rua General Camara n. 108, loja.
Rua da Constituição n. 13, sobrado.
Becco dos Ferreiros n. 13, sobrado.
Rua General Camara n. 49, sobrado.
Rua Clapp n. 50, sobrado.
Rua da Assembléa n. 49, loja.
Becco do Carmo n. 16, predio.
Rua do Rozario n. 115, sobrado.

Rua General Camara n. 172, sobrado.
Rua do Hospicio n. 230, sobrado.

Quarto districto sanitario

Rua da Saude n. 169, sobrado.
Rua General Gomes Carneiro n. 31, commodo.
Rua da Saude n. 89, predio.
Rua da Gambôa n. 123, predio.
Adro de S. Francisco da Prainha n. 11.
Ladeira da Providencia n. 19, predio.
Rua Santo Christo n. 193, sobrado.
Rua Senador Pompeu n. 248, commodo.
Rua Santo Christo n. 143, predio.

Quinto districto sanitario

Rua Emerenciana n. 32, casas ns. 3 e 5.
Rua S. Christovão n. 318, predio.
Rua General Argollo n. 28, commodo.
Rua S. Christovão n. 108, predio.
Rua Cornelio n. 69, predio.
Rua Major Fonseca n. 27, predio.
Rua S. Christovão n. 368, casa n. 7.
Rua Bella de S. João n. 374, predio.
Rua Capitão Salomão n. 291, predio.
Rua Fonseca Telles n. 27, predio.
Rua da Alegria n. 416, predio.
Rua Bella de S. João n. 231, casa n. 2.
Rua Cornelio n. 41, predio.

Sexto districto sanitario

Rua Frei Caneca n. 84, sobrado.
Rua do Riachuelo n. 213, commodo.
Rua General Pedra n. 317, casa n. 6.
Rua do Riachuelo n. 366, commodo.
Rua Visconde do Rio Branco n. 19, predio.
Rua do Rezende n. 117, predio.
Rua de Riachuelo ns. 221 e 169, commodo.
Rua da Relação n. 55, casa n. 1.
Rua Senador Euzebio n. 86, predio.
Rua S. Leopoldo n. 77, commodo.
Rua do Lavradio n. 170, sobrado.
Rua do Rezende n. 113, casa n. 23.
Rua dos Invalidos n. 203, commodo.
Rua Visconde de Itama n. 157, loja.
Rua Senador Euzebio n. 324, predio.
Rua do Riachuelo ns. 166, 206, 373 e 303, commodos.
Rua dos Arcos n. 29, commodo.
Rua do Lavradio n. 69, sobrado.
Rua do Riachuelo n. 353, commodo.
Rua do Riachuelo n. 311, casa n. 5.
Rua Marquez de Pombal n. 3, commodos.
Rua Carmo Netto n. 20, predio.
Rua do Riachuelo ns. 390 e 428, lojas.
Rua do Senado n. 168, sobrado.
Rua Nabuco de Freitas n. 88, predio.
Rua de Sant'Anna n. 8, predio.
Rua do Riachuelo n. 353, commodo.
Rua Frei Caneca n. 89, casa n. 6.
Rua dos Arcos n. 29, commodo.
Rua dos Invalidos n. 163, predio.
Rua do Riachuelo n. 363, commodo.
Rua General Caldwell n. 168, predio.
Rua Carmo Netto n. 68, predio.
Rua Senador Euzebio n. 360, sobrado.

Sétimo districto sanitario

Rua S. Valentim n. 25, predio.
Rua Affonso Penna ns. 401 e 415, predios.
Rua S. Roberto n. 39, predio.
Rua Junqueira Freire n. 21, predio.
Rua José Bernardino n. 23, predio.
Rua Campos Salles n. 87, predio.
Rua Presidente Barroso n. 104, predio.
Rua Haddock Lobo n. 49, predio.
Rua Barão de Ubatuba n. 89, casa n. 1.
Rua Campos Salles n. 129, predio.
Rua D. Eugenia n. 4, predio.
Rua Santa Alexandrina n. 123, predio.
Rua D. Cecilia n. 16, predio.
Travessa Onze de Maio n. 25, casa n. 1.
Rua Valença n. 54, predio.
Rua Dr. Agrá n. 19, predio.
Rua Affonso Cavalcante n. 153, predio.
Rua Campo Alegre n. 91, predio.

Rua Mariz e Barros ns. 173 e 298, casas ns. 2.

Rua D. Cecilia n. 16, casa n. 3.
Rua Collina n. 27, predio.
Rua do Itapirú n. 253, predio.
Travessa Navarro n. 18, predio.
Rua Emilia Guimarães n. 52, predio.
Rua Campos da Paz n. 107, predio.
Rua Dr. Sattamini n. 65, casa n. 3.
Rua Senador Furtado n. 120, predio.
Rua Chichorro n. 9, predio.
Rua Visconde de Sapucahy n. 303, predio.
Rua Souza Neves n. 10, predio.
Rua Pereira de Almeida n. 28, predio.
Rua S. Leopoldo n. 134, predio.
Rua Collina n. 35, predio.
Rua Santos Rodrigues n. 167, predio.
Rua Leste n. 52, predio.
Rua Benedito Hyppolito n. 178, predio.
Rua Padre Miguelino n. 27, predio.
Rua Barão de Igatemy n. 59, predio.
Rua Barão de Itapagipe n. 153, predio.
Rua do Bispo n. 91, commodo.
Rua D. Julia n. 16, predio.
Rua dos Araújos n. 46, predio.
Rua Santo Rodrigues n. 44, predio.
Rua do Mattoso n. 23, predio.
Rua Elionor de Almeida n. 32, predio.
Travessa Carneiro n. 2, predio.

Oitavo districto sanitario

Rua Salgado Zenha n. 51, predio.
Rua do Uruguay n. 319, predio.
Rua Oito de Dezembro n. 137, predio.
Travessa Bambina ns. 27 e 43, predios.
Rua do Uruguay n. 211, predio.
Rua Paula Brito n. 133, predio.
Rua Silva Pinto n. 52, predio.
Rua Salgado Zenha n. 85, predio.
Rua Souza Franco n. 161, predio.
Rua Silva Pinto n. 24, predio.
Rua Barão do Bom Retiro n. 501, predio.
Rua Thomaz Coelho n. 33, predio.
Rua Gratidão n. 23, predio.
Rua Santo Henrique n. 138, casa n. 5.
Rua Theodoro da Silva n. 230, casa n. 3.
Rua Felipe Camarão n. 73, casa n. 11.
Rua José Hygino n. 165, casa n. 14.
Rua General Roca n. 128, predio.
Rua Felipe Camarão ns. 168, 113 e 117, predios.
Travessa Magalhães n. 14, predio.
Rua Santa Luzia n. 16, predio.
Rua Alegre n. 39, predio.
Rua Club Athletico n. 53, casas ns. 4 e 10.
Rua Ferreira Pontes n. 104, predio.
Rua Silva Telles n. 31, predio.

Oitavo districto sanitario

Rua Conde de Bomfim n. 789, predio.
Rua da Universidade n. 88, predio.
Rua Bella de S. Luiz n. 46, casa 2.
Rua Possolo n. 3, sobrado.
Boulevard 28 de Setembro n. 100, predio.
Rua Visconde de Abaeté n. 27, predio.
Rua Aguiar n. 49, predio.
Praça Barão de Drummond n. 48, predio.
Rua Aguiar n. 33, predio.
Rua José Vicente n. 66, predio.
Rua Felipe Camarão n. 40, predio.
Rua Duque de Caxias n. 99, predio.
Rua D. Maria n. 1, predio.
Praça Barão de Drummond n. 2, predio.
Travessa Mathilde n. 10, predio.
Rua Costa Pereira n. 58, casa 5.
Rua Barão de Mesquita n. 226, sobrado.
Rua Souza Franco n. 62, predio.
Rua General Roca n. 49, casa n. 1.
Rua Barão de Pirassununga n. 40, predio.
Rua Pereira Nunes n. 215, predio.
Rua Bella de S. Luiz n. 42, predio.
Rua Barão de Mesquita n. 922, predio.
Rua José Hygino n. 31, predio.
Rua Silva Pinto n. 114, predio.
Rua Pereira Nunes ns. 59 e 155, predios.
Boulevard 28 de Setembro n. 28, predio.

Nono districto sanitario

Rua Visconde de Tocantins n. 29, predio.
Rua Silva Rago n. 38, casa 4.
Rua Itamaraty n. 52, predio.
Rua Assis Carneiro ns. 428, 426, 424 e 422, predios.
Rua Hello Horizont n. 21, predio.
Rua do Rocha n. 109, predio.
Rua Luis de Vasconcellos n. 503, predio.
Rua Paim Pamplona n. 90, casa 5.
Rua Barbosa da Silva n. 5, predio.
Rua Leopoldina Rego n. 384, predio.
Rua Maria Luiza n. 110, predio.
Rua Christovão Penha n. 60, casa 5.
Rua Tenente França n. 39, predio.
Travessa Cerqueira Lima n. 29, predio.
Rua Dias da Cruz n. 112, predio.
Rua Dr. Bulhões ns. 91, 93 e 95, predios.
Rua do Moura n. 75, predio.
Estação da Penha n. 38, predio.
Rua Padre Januario n. 50, predio.
Rua Dr. Bulhões ns. 90 e 92, predios.
Rua Goyaz n. 120, predio.
Rua Silva Baballo n. 109, predio.
Rua Santo Antonio n. 94, predio.
Rua Diamantina n. 76, predio.
Rua Condessa Belmont n. 39, predio.
Rua 24 de Maio n. 283, casas ns. 2 e 8.
Rua Barão do Bom Retiro n. 247, casa 2.
Rua Cachanby n. 81, casa 2.
Rua Souza Barros n. 36, predio.
Rua Dias da Silva n. 45, predio.
Rua Elias da Silva n. 275, predio.
Rua Francisco Frazoso n. 43, predio.
Rua D. Alice n. 98, predio.
Rua Goyaz n. 898, predio.
Rua Silva Gomes n. 410, predio.
Rua Paraná n. 100, predio.
Rua Manoela Barbosa n. 39, predio.
Rua 24 de Maio n. 47, casa n. 11.
Rua Capitão Rezende n. 164, predio.
Rua Luiza Soares n. 3 A, predio.
Rua D. Anna Nery n. 510, loja.
Rua Roberto da Silva n. 38, predio.
Rua 24 de Maio n. 291, loja.
Rua Fabio da Luz n. 126, predio.
Rua Zifferino n. 8, predio.
Estrada Real da Santa Cruz n. 2.375, predio.

Rua José Bonifácio n. 410, predio.
Rua Dr. Leal n. 126, predio.
Rua Muriquipary n. 27, predio.
Rua Bomfina n. 40, predio.
Rua D. Isabel n. 68, predio.
Rua Anna Leonidia n. 130, predio.
Rua Angelina n. 24, predio.
Estrada da Penha sem numero, predio.
Rua do Moura n. 48, predio.
Rua Tenente Costa n. 141, predio.
Rua Clara de Barros n. 32, predio.
Rua 24 de Maio ns. 35, 37 e 39, predios.
Rua Machado Bittencourt n. 89, casa n. 1.
Rua Barbosa da Silva n. 415, predio.
Rua Miguel Ferreira ns. 8 e 20 A, predios.
Rua 24 de Maio n. 81, casa n. 2.
Rua Affonso Ferreira n. 26, tres casas.
Rua Martins Costa n. 13, predio.

Decimo districto sanitario

Rua Carolina Machado n. 44, predio.
Rua Coronel Rangel n. 167, predio.
Rua Alayda n. 10, predio.
Rua do Campinho n. 61, predio.

*CAUSAS DIVERSAS**Primeiro districto sanitario*

Obitos de tuberculose:
Rua Marques n. 13, casa n. 2.
Rua João Affonso n. 81, predio.
Rua General Polydoro n. 85, parte.
Rua Lopes Quintas n. 22, predio.
Rua Barcellos n. 33, predio.
Requisições:
Rua Belfort Roxo n. 58, porão.
Rua Voluntários da Patria n. 199, predio.

Rua 19 de Fevereiro n. 96, porão.

Exumação:
Cemiterio de S. João Baptista.

Segundo districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua Senador Octaviano ns. 102 e 330, predios.
Travessa Ferreira n. 10, predio.
Remoção por sarampo:
Rua Buarque de Macedo n. 65, sobrado.
Obito de coqueluche:
Rua Santo Amaro n. 222, casa n. 7.
Requisições:
Rua do Cattete, villa Motta, casa n. 29.
Casa dos Expostos, parte.
Systematicas:
Rua Evaristo da Veiga ns. 123, 125, 127 e 115, predios.

Terceiro districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Avenida Rio Branco n. 7, sobrado.
Obito de sarampo:
Rua Senhor dos Passos n. 199, predio.
Remoção por sarampo:
Rua da Urugwayana n. 146, predio.
Requisição:
Sede do 1º districto policial, predio.

Quarto districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua Senador Pompeu ns. 133 e 204, predios.
Rua Funda n. 46, predio.
Rua Santo Christo n. 205, predio.
Rua da Sagre n. 37, predio.
Rua Cardozo Marinho n. 24, predio.
Rua Camerino n. 89, predio.
Rua do Livramento n. 115, predio.
Obito de dysenteria:
Rua Formosa n. 52, predio.
Obito de sarampo:
Rua do Livramento n. 79, predio.
Remoção por variola:
Rua Coronel Pedro Alves n. 39, predio.
Remoção por sarna:
Rua do Livramento n. 117, predio.

Quinto districto sanitario

Obito de tuberculose:
Rua de São Christovão n. 623, predio.
Restabelecimento da diphteria:
Rua São Luiz Gonzaga n. 167, parte.

Sexto districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua Silva Manoel n. 53, predio.
Rua do Rezende ns. 127 e 180, predios.
Rua Frei Caneca n. 146, predio.
Rua de Sant Anna n. 227, predio.
Rua Senador Euzébio n. 112, predio.
Remoção por sarampo:
Praça da Republica n. 93, predio.
Remoção por variola:
Rua Frei Caneca n. 208, casa n. 16.
Obito por sarampo:
Caminho Pequeno, morro de S. Antonio.

Setimo districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua Major Freitas n. 25, barracão.
Rua Aristides Lobo n. 150, predio.
Travessa Dr. Araújo n. 32, predio.
Rua São Carlos n. 30, predio.
Requisições:
Travessa S. Vicenta de Paula n. 29.
Rua do Bispo n. 32, predio.
Travessa S. Salvador n. 38, predio.

Oitavo districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua São Francisco Xavier n. 856, predio.
Rua Gonzaga Bastos n. 101, comodo.
Rua Theodoro da Silva n. 263, predio.
Restabelecimento de variola:
Rua Libeiro Guimarães n. 44, predio.

Obito de coqueluche:
Rua Conde de Bonfim n. 1.326, predio.

Nono districto sanitario

Obitos de tuberculose:
Rua do Rocha n. 7, predio.
Travessa Dias Pereira n. 21, predio.
Rua Maranhão n. 174, predio.
Rua da Mitriz n. 22, casa n. 3.
Rua José Dominguez n. 3, predio.
Rua Durão n. 24, predio.
Rua Alves de Azevedo n. 65, predio.
Obito de sarampo:
Rua Flack n. 148, predio.

Roupas

Roupas desinfectadas pelas estufas de Geste & Harpacher:	
Pecas diversas.....	600
Colchões.....	92
Total.....	692
Roupas desinfectadas pelas camaras de formol:	
Pecas diversas.....	22
Total.....	22
Roupas incineradas:	
Pecas diversas.....	96
Colchões.....	14
Total.....	113

Ministerio da Guerra

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Marechal Argollo.

Aos 20 dias do mez de outubro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros Marechaes Teixeira Junior e Camara, Almirantes Julio de Noronha e Proença, Marechal Carlos Eugenio, Generaes de Divisão Mendes de Moraes e Bellarmino de Mendonça, Dr. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:
Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Cyrillo Mathias Pacheco, corneteiro do 26º batalhão do 9º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 117 doCodigo Penal Militar.

Ladislau de Paula Souza, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 6 mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

Manoel Francisco Cavalcanti, soldado do 8º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—O tribunal deu provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar proseguir no processo de julgamento do réo até sentença final por crime de deserção, uma vez que o dito réo não commetteu o crime militar de fugida da prisão por não se achar preso preventivamente, nem em cumprimento de sentença, accrescendo que a evasão questionada se effectuou de uma prisão civil, sendo por isso o foro militar incompetente para julgar o por esse delicto. (Contra

os votos vencidos dos ministros Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão.)

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Luiz Marques da Silva, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção. (Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho).—O tribunal annullou todo o processo de fls. 17 em diante, porque, sendo o réo menor de 21 annos, não se lhe deu curador para acompanhar o dirigir a sua defesa. Restituam-se os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Paulino Francisco da Penha, soldado do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Jorge Manoel da Paixão, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 o meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 117 doCodigo Penal Militar.

Manoel Francisco do Nascimento, sentenciado, ex-praça da Armada, accusado de homicidio.—Vencida a preliminar da incompetencia do foro militar, o tribunal confirmou a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 20 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 150 doCodigo Penal Militar. (Contra os votos vencidos e motivados dos Srs. ministros Mendes da Moraes, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Marechal Argollo

Aos 27 dias do mez de setembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros Marechaes Teixeira Junior e Camara, almirantes Julio de Noronha e Proença, Marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Bellarmino de Mendonça, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Luciano Nogueira Braz, soldado do 5º batalhão de engenharia, accusado de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 150, § 1º doCodigo Penal Militar. (Contra o voto do Sr. ministro Marechal Teixeira Junior, que votou pela absolvição do réo.)

José Theotônio da Silva e Gabriel Salustiano José da Silva, ambos soldados, este da 5ª companhia de caçadores e aquelle do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 3 doCodigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Cesareo José Barbosa e Antonio da Rosa, ambos soldados, este do 10º regimento de infantaria e aquelle do grupo provisório de obuseiros, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no

grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Cesareo André Leite, soldado do 5º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

José Ildefonso de Oliveira, soldado do 26º batalhão do 9º regimento de infantaria, accusado de resistencia e tentativa de fuga.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, como incurso no grão máximo do art. 101 § 2º do Código Penal Militar, absolvendo-o do crime de tentativa de fuga.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Benedicto Cesarino de Menezes e Delphino de Oliveira Mello Sobrinho, ambos soldados, este do 1º regimento de infantaria e aquelle do 9º pelotão de estafetas e exploradores, accusados da deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnou os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117, do Código Penal Militar.

José Pedro dos Santos, soldado da 5ª companhia isolada, addido à 3ª bateria independente, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a decisão do conselho de guerra que annullou todo o processado, devolvendo-se os autos à autoridade competente, para os fins do direito. (Contra o voto do Sr. ministro Marechal Teixeira Junior, que, votando vencido, additou uma observação.)

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE OUTUBRO DE 1912

Presidência do Sr. ministro marechal Argo.

Aos 12 dias do mez de outubro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Camara, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alfredo da Silva, marinheiro nacional grumete, José Theotônio da Silva e Gabriel Salustiano José dos Santos, soldados, este da 5ª companhia de caçadores e aquelle do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Amaro Ferreira dos Anjos, clarim da 1ª brigada estrategica, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada.

Fernando José Barbosa, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal da Armada.—O Tribunal julgou nulla a sentença, de conformidade com o art. 161, alinea b, do Regulamento Processual Criminal Militar, por haver o dito conselho applicado ao réo aquella pena, em vez de o julgar incurso na lei em vigor na Brigada Policial, que vem a ser a declarada na parte criminal do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889,

revigorada pela lei n. 958, de 6 de novembro de 1890, visto que não foi mandado adoptar na referida brigada aquelle código pelo Poder Legislativo, unico competente para fazê-lo, conforme declarou o proprio Governo no regulamento que baixou com o decreto n. 1.263, A, de 10 de fevereiro de 1893, art. 344. Assim julgando, mandou restituir os autos a autoridade competente, para os fins de direito.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Joaquim Oswaldo Muniz, anspeçada, e soldados Maximiano Castro dos Santos, Floriano Pinto da Silva e José Martins de Andrade, este do 1º regimento de artilharia montada e aquelles do 20º grupo de artilharia de montanha, accusados de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte que condemnou o réo Joaquim Oswaldo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 152 do Código Penal Militar, como na parte que absolveu os demais réos, tudo à vista dos autos e fundamentos da mesma sentença.

Manoel José do Nascimento, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Marcellino da Silva, soldado do 49º batalhão de caçadores, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 18 mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 98, § 1º do Código Penal Militar. Votaram vencidos, por condemnarem o réo a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no grão máximo daquelle artigo e paragrafo, os Srs. ministros Julio de Noronha, Proença, Carlos Eugenio, Medeiros e Acyndino de Magalhães.

Luiz Pereira da Silva, soldado do 3º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pedro Antonio de Souza, soldado da 1ª bateria do grupo provisório de obuseiros, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE OUTUBRO DE 1912

Presidência do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Aos 4 dias do mez de outubro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Florêncio Soares e Joaquim Benito da Cunha, este soldado do 3º grupo do 1º regimento de artilharia montada, e aquelle marinheiro nacional grumete, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho,

como incurso no grão mínimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Luiz de França Coelho, soldado do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Damasio Felipe Santiago, soldado do 19º grupo de artilharia a cavallo, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto à pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar.

Manoel Ferreira dos Santos, soldado do 14º regimento de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada, à vista da prova dos autos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

Marcelino Pereira do Nascimento, soldado de 50º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Amaro Alves da Silva, soldado do 19º grupo de artilharia montada, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada, à vista da prova dos autos.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Rufino, soldado do 55º batalhão de caçadores, accusado de ferimentos.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que julgou extincta a acção penal contra o réo intentada, visto haver o mesmo fallecido, como prova o documento de fls. 99 dos autos.

José da Silva Mendes, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno e seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Samuel Machado, soldado do 9º pelotão de estafetas, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Marcelino Alves de Miranda, soldado do 2º regimento de artilharia montada, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE OUTUBRO DE 1912

Presidência do Sr. ministro marechal Argo.

Ao nove dias do mez de outubro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Mendonça; Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Vicente José de Oliveira, soldado do 3º grupo do 4º regimento de artilharia montada, ac-

úsado de insubordinação. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolven o réo da accusação intentada.

Pedro Alcantara de Jesus, recorrente do Junta do Revisão e Sorteio do 15.º do Espírito Santo que o incluiu no alistamento militar do município da Capital. O Tribunal negou provimento ao recurso interposto pelo recorrente por excessaral-o bem alistado, de accordo com o disposto no art. 6.º do decreto legislativo n. 2.330 A, de 30 de dezembro de 1911.

Armando Ribeiro da Brito e Antonio Baptista, ambos soldados, este do 5.º batalhão do 2.º regimento de infantaria e aquelle do 3.º regimento de artilharia montada, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Pedro Alves Nunes, soldado do 8.º regimento de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incursão no grão submedio do art. 117 do Código Penal Militar.

Catharino Carvalho de Góes, soldado do 2.º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Januario Alão, soldado do 1.º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão máximo do art. 97 do Código Penal Militar. O Sr. presidente votou pela sentença condemnatoria do conselho de guerra e para que sejam extrahidas cópias do corpo do delicto a que foi submetido o réo, do interrogatorio deste e de sua certidão de assentamentos, afim de serem remittidos ao Governo, em ordem a se proceder criminalmente contra o autor das fôlhas produzidas no referido réo, nos termos do art. 31, § 3.º do Regulamento Processual Criminal Militar. O general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão votaram de accordo com o voto do Sr. marechal presidente e general de divisão Melloiros, que votou pela condemnación do réo a um mez de prisão.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estevão Galdino da Silva, soldado do 2.º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão máximo do art. 97 do Código Penal Militar.

Julio José de Carvalho, soldado da Força Policial do Distrito Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão submedio do art. 117 do Código Penal da Armada. O Tribunal annullou a sentença, visto ter sido proferida contra expressa disposição da legislação criminal (artigo 161, letra A do Regulamento Processual Criminal Militar), porquanto a lei criminal applicavel á Brigada Policial do Distrito Federal é a do decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889, como já tem sido decidido por este Tribunal em diversos accordãos.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE OUTUBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Arbollo.

Aos 11 dias do mez de outubro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. minis-

tros: marechal Teixeira Junior, almirante Promença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes e Melloiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relata-los os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Luiz Francisco da Silva, soldado da 10.ª companhia de caçadores, accusado de deserção. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Nestor Lourenço da Silva, soldado da Força Policial do Distrito Federal, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, para condemnar-o a dois mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José de Carvalho, soldado do 5.º regimento de artilharia montada, addido ao 39.º batalhão do 13.º regimento de infantaria, accusado de deserção. —Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Jovellino José da Silva e Amaro José de Lima, ambos soldados da Força Policial do Distrito Federal, accusados de deserção simples. —O Tribunal annullou as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal da Armada, por não ser esta a lei applicavel á Brigada Policial desta Capital e sim o regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, mandando dyolver os autos a autoridade competente, para os fins do direito.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Caetano dos Santos Furtado, marinheiro nacional grumete, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Gomes, José Ribeiro da Silva, João Benjamin de Oliveira, todos soldados, respectivamente, do 4.º batalhão de caçadores, da companhia regional, da 10.ª companhia de caçadores e do 5.º regimento de infantaria, accusados de deserção. —Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Faustino Bianchi, soldado do 7.º regimento de artilharia de posição, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 26 de junho de 1912,

do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham, á disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importância, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou resoisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte.

pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de construtor e o certificado do depósito, na thesouraria desta inspectoría, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de depósito, na thesouraria desta inspectoría, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contrato, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

O depósito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importância de cada uma das contas mensaes, até atingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contrato que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contrato, o contractante perderá a importância da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de P..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contrato, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, compo-se de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreno, situado a 1m,40 sobre o nível da rua com 5m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Maná, Avenida do Cães, Rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I—Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0m,13 de espessura. Dahi para cima serão de tijollo com a mesma argamassa, tendo 0m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1m,0 de altura e 0m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijollo commum com espessuras de 0m,25 até 0m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijollo furado e com 0m,12 e 0m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II—Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella do 0m,03 de grossura, entaboeira-do repousará sobre sarrafos de canella de 0m,05X0m,05, espaçados de 0m,5, mergulhados

parcialmente na camada de concreto de 1: 3: 6, com 0m,15 de espessura, que repousará sobre o aterro frito por camadas successivas de 0m,2 devidamente apiloadas.

2º pavimento:

Idêntico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados numa chapa de concreto armado de 0m,07 de espessura, com armação metálica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas—1—de aço espaçadas de 0m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Idêntico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Idêntico ao 3º, sendo os soalhos de pinho da Riga.

Em todos os pavimentos as areas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dois metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III—Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho da Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 4 e argamassa de 1: 2.

IV—Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francesas de Marsella com madeiramento de pinho da Riga.

A cupola será de armação metálica com cobertura de cobre em lengol.

V—Esquadria e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos de-enhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cobre envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas.

No 2º pavimento constam de portas-janellas de ferro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas idênticas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2cm,5 a 3cm.

VI—Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremenes e fechaduras de trinco.

VII—Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Eggers.

VIII—Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas e rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2m,0.

IX—Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olsina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a

óleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X -- Esqolas de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 mm de espessura, 20 cm. largura e 10 cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algarozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15 cm. por 8 cm.; serão de ferro fundido tendo 0,01 de espessura, e serão apparentes.

X1 -- Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argilosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m.00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m.30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 5m.00 (cinco metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2 : 1 (dois para um) e 1 : 1 (um para um), respectivamente. As fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m.60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um córte em curva com uma largura de 20m.00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m.60 (dois metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extr. muros e meio do córte que é re- raio de curvatura são construídos na- vestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se, o modo de execução das obras, deve- rão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, ca-

derno de encargo e demais peças entre- vens ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois réis, não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Go- verno. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou do au- gmento na abertura das cavar das fun- dações, bem assim o accrescimento de dis- tancia nos transportes dos materiais so- bre a estipulada no orçamento, serão pa- gados pelos preços unitarios do orçamento diminuídos, conforme a taxa de porcen- tagem do abatimento feito, pelo arrema- tante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclu- sive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que pos- suem a idoneidade requerida para ga- rantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprova- rão a competência tecnica e exação moral dos proponentes para com a admi- nistração publica, terceiros ou opera- rios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$824 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abri- ra as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamen- te sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orça- mento a que se refere a clausula ter- ceira.

VIII

As propostas não poderão conter si- nã uma fórmula de completa submis- são á todas as clausulas deste edital e condições gerais das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os in- teressados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser exigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resal- ras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F.....», submet- tida-se á todas as clausulas do respec- tivo edital de concorrência e ás condi- ções gerais das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abati- mento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaes- quer offertas de vantagens não previs- tas neste edital, nem propostas que con- tiverem offercimento de redução so- bre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao au- tor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qual- quer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na por- centagem de abatimento, deverá ser pre- ferido o proponente que, a juizo da Ins- pectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sem- pre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Ins- pectoria, das obras executadas e accei- tas. O valor de taes obras será calcula- do de conformidade com os preços uni- tarios constantes do orçamento, diminuí- dos de accordo com a taxa de porcenta- gem do abatimento feito pelo arrema- tante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contra- cto e solução de multas, fica o arrema- tante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, tresen- tos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do or- çamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far- se-ha a deducção de 5 % (cinco por cen- to) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por mo- tivo de multa ou por outra qualquer cir- cunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trin- ta) dias, da data em que receber notifi- cação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos refor- cos: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios o defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções techni- cas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos ser- viços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHIARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICÍPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroa-mento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2X1 (dous para um) e 1,5X1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construcção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições gerens das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou adições, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições gerens das obras por contracto em vigor na inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$015 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vicia e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servicos ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos servicos.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO
DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguais de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos suportados por arcadas também de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros, uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 31m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco do círculo contido em um angulo de 67°,13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construcção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros) por 3m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, também rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) po-

ços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezesseis metros quadrados) de seção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte milímetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma seção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram também a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros) por 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-ver-tedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação do Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços uni-

tarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, préviamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no município de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

exame e medição por engenheiro da inspecção das obras executadas e acceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, farse-lia a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias; e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspecção, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firma, com a inspecção, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n.º 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cótas 9m,0 ou -10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capçamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota -8m,0 ou -9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do «Vição», extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a -10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.400 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria e blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construído de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre ellas, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo á cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construído um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção ligase á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco vãos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dois passeios lateraes de 4m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via férrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo á cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens apparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes das obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quaranta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que revertará para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo Diário Official lhe for feita a notificação da accepção da sua proposta.

XIX

O contracto quo o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO
DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de bloco moldados de concreto da mesma composicao, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de bloco de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de bloco, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros,) uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 31m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67,13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinco centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composicao acima referida;

2ª, da construcção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e bloco moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposicao das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 46m,00 (dezeses metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinzo metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) po-

gos abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezeses metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento por 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas do cimento armado, conforme a disposicao dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de gradis, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinco centimetros) por 3m,50 (tres metros e cinco centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinco centimetros) por 2m,50 (dous metros e cinco centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em bloco de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centimetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execucao das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguaçu. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços uni-

tarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execucao das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execucao das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaexção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, préviamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no município de S. Mathus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offercimento de reducao sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito às mesmas condições garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Pães».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceites. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 2279438156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Excm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se receberão, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concurso são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), m d: um comprimento de 71^m,6 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações d: 11^m,60 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (um) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem e em conformidade com a disposição que se encontra no projecto de obra.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$ 54 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 11.198, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 11.252, da edição de 21 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..... residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no município de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito às mesmas condições garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e mo-

dição, por engenheiro da inspeção, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de acordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contrato e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assinalar, a elevar o cauçãoamento a que se refere a cláusula quinta a 4:413\$097 (quatro mil e trezentos e treze mil novecentos e setenta e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na cláusula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstância, o arrematante será obrigado a fornecer a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contrato o perda das cauções e respectivos reforços; o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na execução, provenientes da inobservância das prescrições técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeção, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessário escrever o nome do autor da proposta e o do agude a que esta edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envolvero fechado, scripto em uma das faces o nome do proponente e do agude.

XIX

O contrato que o arrematante firmar com a inspeção, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
A. Ayres de Souza, sub-inspector em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «SERRINHA», NO MUNICÍPIO DE BEZERRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspeção, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª seção, em Caruaru, Pernambuco, propostas para a construção do agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referi-

dos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa e de um saugradouro. A barragem, construída por camadas de terra argilosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cinquenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,60 (um metro) e os de jusante as palagens de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e, a jusante, de 9m,80 (oiteenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O saugradouro consta da abertura de um corte em terra argilosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oiteenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do saugradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: esse com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cinquenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de tais muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oiteenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitários do referido orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta cláusula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematan-

te, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeção certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovam a competencia técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspeção procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de acordo com o que exige a cláusula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeção, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou ressaltos, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em...» submittendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeção de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o agude «Serrinha», no município de Bezerras, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeção, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempr em prestações mensaes, mediante

exame e medição por engenheiro da inspecção das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de acordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agude «Serriinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, farsse-lha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspecção, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do agude.

XIX

O contracto que o arrematante firma, com a inspecção, para a construção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de acordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeira amovível de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldada, conforme os cáes, as cotas 9^m,0 ou 10^m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capreamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota—8^m,0 ou —9^m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do «Vição», extramidade sul dos recifes, de cota 6^m,0 a —10^m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6^m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m,8 de espessura e 2^m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria e 1 bloco de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construído de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou enclastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo á cota 1,0. Do lado opposto ao porto, é construído um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco vãos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0^m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6^m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passios lateraes de 1^m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrée e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4^m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arramado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores dessas blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6^m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do cáes e seus acessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrée, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo Diário Official lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, ançã assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juízo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concurrencia versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a lettra a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concurrencia si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avonida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se alluda na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....(nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade o o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro do oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia o hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 do outubro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa* director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concurrencia para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento do 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolitho de 8 ^m x 8 ^m x 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,10 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104

Regularização do enrocamento.....	M ³	2.910
Montagem de ensecadeira.....	—	59
Desmontagem de ensecadeira.....	—	54
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento do 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolithico de 10 ^m x 10 ^m x 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,10 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ³	100.0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	812
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	614
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497

4. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Tipo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.312
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	801

7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	1.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	482
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	508

8. Tipo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31

9. Tipo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	560
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	266

10. Atterro.....

11. Passio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	1.360
Caixa de fundação.....	M³	170
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	110
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	40.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Enrocamento.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molhe.....		

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de macadam.....	M³	83
Gratid de ferro.....	M	200
Passioes de madeira de lei.....	M³	24
Escadaeira.....		
Estaca de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.661
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M³	906.236
Dois armazens de 25 ^m × 80 ^m	M²	3.200
Edificio para administração.....	M²	300
Edificio para usina electrogene.....	M²	300

VII — Apparellamento de cães

Linhas ferreas de 4 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcellas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.

—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, às 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, poderão em envelopes separados, deverão os Srs. concurrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada envolvero terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectivo de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os tipos dos moveis a fornecer

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei de sello federal e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concurrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concurrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, por uma commissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneas e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a commissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek.*

— — —
RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL
ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsade caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 × 1^m,10 × 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 × 1^m,25 × 0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adrça, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorote, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrabites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfnetes inglezes (Turney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para forro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Kocke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
44. Bahu de folha dobrada, pintado 0,40 × 30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos, (1), uma.
51. Balança de cincoenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Banqueta para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
66. Banco de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40 × 0,85, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33 × 0^m,11, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33 × 0^m,15, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73 A. Breu, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.

81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitios, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitios, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de typos para carimbo, um.
92. Caixa com typos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20×0^m,50, uma.
95. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60×0^m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28×0^m,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32×0^m,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27×0^m,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33×0^m,23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 groza, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadargo encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
126. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
127. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave ingleza, uma.
131. Capa para lubrificante, um.
132. Capa encerada, metro.
133. Corrente galvanizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lima, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelad.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Bacarata, am.
145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
149. Cadeira gyrtatoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,75×0^m,80, tipo 9, uma.
152. Capa de lona para os alboes, uma.
153. Capa de brim para os bancos, uma.
154. Croesylina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos distinctos, uma.
- 155 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1^m,10×0^m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90×0^m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80×0^m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1^m,00×0^m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,40×0^m,40, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,80×0^m,50, uma.
162. Chaves para caixas de assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espichada, de 1^m,00×0^m,90, uma.
164. Cera amarella, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um (2).
166. Cofre do ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um (2).
167. Cofre do ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,50, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90×0^m,80×0^m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,96×0^m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×1^m,00×0^m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95×0^m,55×0^m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um (2).
183. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um (2).
184. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70×1^m,10×0^m,12, um (2).
185. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,90×0^m,65, um (2).
186. Caixas de ferro para collecta, uma.
187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
190. Caixa de folha para remessa de sellos n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vasilos, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campanha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de coco, um.
199. Capachos de coco de 1^m,25×0^m,70, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiças de agatha, um.
204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Dicionario Contemporaneo de Aullet, portuguez, jogo.
207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Dicionario Moraes, jogo.
209. Dicionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Dicionario de Boscho, portuguez-allemao, jogo.
213. Dicionario de Queler, francez-allemao, jogo.
214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Dicionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Dicionario de Koeplor, inglez-allemao, jogo.
218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louça, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kern, grande, um.
235. Escada americana de abrir, degrão.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louça, grande, uma.

238. Escarradeira de porcellana, uma.
 239. Escarradeira hygienica, uma.
 240. Espanador de pennas n. 60, um.
 241. Espanador de pennas n. 50, um.
 242. Espiritrira de cobre n. 2, uma.
 243. Espiritrira de cobre n. 3, uma.
 244. Espiritrira de folha n. 2, uma.
 245. Espiritrira de folha n. 3, uma.
 246. Escrevaninha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tempo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25 x 0^m,24 x 0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, typo 7, uma.
 247. Escova para fundo, uma.
 248. Escova para tubos, uma.
 249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
 250. Elos patentes, um.
 251. Enveloppes amarelos, marcados, de 0^m,20 x 0^m,13 (n. 21), cento.
 252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,13 x 0^m,10, (n. 128), cento.
 253. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,120 x 0^m,240, cento.
 254. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,19 x 0^m,13, cento.
 255. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,20 x 0^m,25, cento.
 256. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,28 x 0^m,21, cento.
 257. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,29 x 0^m,13, cento.
 258. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,32 x 0^m,24, cento.
 259. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,40 x 0^m,15, cento.
 260. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,41 x 0^m,27, cento.
 261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
 262. Fio asbesto, kilo.
 263. Fio de algodão, kilo.
 264. Fio de vela, kilo.
 265. Fio Barbour ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
 266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
 267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
 268. Fita asbesto, kilo.
 269. Furadores um.
 270. Furadores para coser processos, um.
 271. Funil, um.
 272. Folha de cobre, uma.
 273. Fibra, kilo.
 274. Forqueta, uma.
 275. Fechadura com duas chaves, uma.
 276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
 277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
 278. Ferro para arrancar pregos, um.
 279. Feltro, folha.
 280. Fogareiro para alcool, um.
 281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
 282. Fogareiro para gaz, com dous ou tres buracos, um.
 283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
 284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
 285. Fateixa, kilo.
 286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
 286 A. Fogareiro electrico, um.
 287. Gancho de ferro para papeis, um.
 288. Garatêa, uma.
 289. Gaveta de algodão, kilo.
 290. Gaveta patente, kilo.
 291. Gazolina, litro.
 292. Gesso, kilo.
 292 A. Giz, kilo.
 293. Globos invertidos, diversas cores, um.
 294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
 295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
 296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
 297. Graxa, kilo.
 298. Gralha, kilo.
 299. Indice meio Hollan la, um.
 300. Indice pequeno, estreito, um.
 301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
 302. Kerozene, litro.
 303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
 304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
 305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
 306. Lambaz, um.
 307. Lanterna, uma.
 308. Lanterna patente, uma.
 309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 310. Lampeão, um.
 311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
 312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
 313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
 314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
 315. Lapis graphita A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
 316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
 317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 319. Linha, acha.
 320. Lima bastarda, pollegada.
 321. Lima murça, pollegada.
 322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
 323. Linha da barca, kilo.
 324. Lixa, folha.
 325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
 326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
 327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
 328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
 329. Livro do papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
 330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
 331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
 332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
 333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
 334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
 335. Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
 336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24 x 0^m,18, um.
 337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
 338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
 339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
 340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 341. Massa para limpar metaes, lata.
 342. Martello americano, um.
 343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
 344. Mastro de bandeira, um.
 345. Mangueira de lona, uma.
 346. Manilha, uma.
 347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
 348. Machina de escrever Underwood n. 8 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
 349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
 350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
 353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
 356. Machina de escrever Monarch, uma.
 357. Machina duplicadora Revol n. 13, com aparelho automatico, uma.
 358. Machina duplicadora Revol n. 7, com aparelho automatico, uma.
 359. Machina de somnar e imprimir Burroughs, uma.
 360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20 x 0^m,80 x 0^m,80, uma.
 361. Mesa do pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
 362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4 x 0^m,80, uma.
 363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30 x 0^m,80 x 0^m,80, com taboa de correr no lado direito, typo 2 A, uma.
 364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, typo 2 A, uma.
 365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30 x 0^m,80 x 0^m,80, com taboa de correr no lado direito, typo 3, uma.
 366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, typo 3 A, uma.
 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
 366 B. Machina de escrever lost, uma.
 366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
 367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pês torneados, para machina de escrever, typo 6, uma.
 368. Mesa de peroba, na cor de canella, pês torneados, tempo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70 x 0^m,43 x 1^m,00, uma.
 369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, typo 11, uma.
 370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto da palhinha, typo 12, uma.
 371. Molhadores rotativos, grandes, um.
 372. Molhadores para copiadores, um.
 373. Moringues para quatro litros, um.
 374. Mimeographo Edison e pertences, um.
 375. Navalha, uma.
 376. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
 377. Oleo A. B., litro.
 378. Oleo de colza, litro.
 379. Oleo de Engobert, litro.
 380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
 381. Oleo de linhaca, kilo.
 382. Oleo de ricino, litro.

383. Oleo lubrificante, litro.
 384. Oleo patente, kilo.
 385. Oleo para machina de escrever, vidro.
 386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
 387. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
 388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
 389. Papel-cartão n. 1 (300 folhas), resma.
 390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
 391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
 392. Papel Hollanda pautado, resma.
 393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
 394. Papel-mata-borrão, 120 li'ras, folha.
 395. Papel ministro Royal Welling, folhas inteiras, resma.
 396. Papel paraafinado, resma.
 397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
 398. Papel para desenho de aquarella, metro.
 399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Governmet Bond», folha.
 400. Papel quadriculado, folha.
 401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
 402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
 403. Papel Royal Welling 0,33x0,22, pautado ou liso, resma.
 404. Papel-tela, metro.
 405. Papelão asbesto, kilo.
 406. Pamponilha, kilo.
 407. Parafusos para correias, um.
 408. Passadores de metal amarello, par.
 409. Pasta de oleado, grande, uma.
 410. Pa para carvão, uma.
 411. Pedra-humo, kilo.
 412. Pegadores com pasta, para papeis, um.
 413. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
 414. Pennas Gillott, caixa.
 415. Pennas Perry n. 28, caixa.
 416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
 417. Pennas Perry, douradas, caixa.
 418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
 419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
 420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
 421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
 422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
 423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
 424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
 425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
 426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
 427. Pennas Leonard n. 340 (100 pennas), caixa.
 428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
 429. Pennas J. (M. Turner), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
 430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
 431. Peso de vidro para papeis, um.
 432. Peso de metal, 15 grammas, um.
 433. Peso de metal, 25 grammas, um.
 434. Peso de metal, 30 grammas, um.
 435. Peso de metal, 60 grammas, um.
 436. Peso de metal, 120 grammas, um.
 437. Peso de metal, 240 grammas, um.
 438. Peso de metal, 480 grammas, um.
 439. Percevojos para desenho, caixa.
 440. Pharol, um.
 441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marea, pacote.
 442. Pinças, uma.
 443. Pinceis para aquarella, collecção.
 444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
 445. Pinceis finos, um.
 446. Pinceis grossos para gomma, um.
 447. Polvilho, kilo.
 448. Porta-canetas, descanzo, um.
 449. Porta-fios de metal, um.
 450. Porta-lapis sempre promptos, um.
 451. Potassa, kilo.
 452. Pregos sortidos, kilo.
 453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0m,40x0m,28, uma.
 454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
 455. Raspadeira triangular, uma.
 456. Regoas de borracha, medindo até 0m,70, uma.
 457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0m,70, com filete de metal, uma.
 458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
 459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1m,00, uma.
 460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0m,50, uma.
 461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
 462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
 463. Relógio americano, para parede, um.
 464. Remo, um.
 465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
 466. Rodo, um.
 467. Sabão, kilo.
 468. Sabonete nacional, barra.
 469. Sacco de lona branca de 1m,00x0m,80, um.
 470. Sacco de lona branca para carteiro, um.
 471. Salva-vidas, um.
 472. Sanefa, um.
 473. Sapatas, uma.
 474. Siccante branco, kilo.
 475. Serragem para encaixotamento, sacco.
 476. Serrote, um.
 477. Signal de pauno de lá encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
 478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
 479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
 480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
 481. Soda caustica, kilo.
 482. Sola do sortão engraxada, 2m,00x0m,80, uma.
 483. Sola especial, meio.
 484. Taboleta de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
 485. Taboleta de folha com distico, grande, para agencia, uma.
 486. Taboleta de ferro esmaltado, uma.
 487. Taboa de pinho branco, de 2m,00 de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,03 de grossura, aplainada pelos dois lados, uma.
 488. Talha de barro para 40 litros, uma.
 489. Talha de barro para 50 litros, uma.
 490. Talha de barro para 60 litros, uma.
 491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
 492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
 493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
 494. Talha de filtro fiel, uma.
 495. Tapete de lá de 2m,20x1m,80, um.
 496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
 497. Tinta nankin, bastão.
 498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
 499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
 500. Tinta sepia de Léfranc, para aquarella, tubo.
 501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
 502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
 503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
 504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.
 505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
 506. Tinta para mimeographo, bisnaga.
 507. Tinta preta nacional, para escripta (4^a) litro.
 508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
 509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
 509 A. Tinta para machinas de numerar.
 510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
 511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
 512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
 513. Tinteiro portalil, um.
 514. Tinteiro de vidro, um.
 515. Tinteiro automatico Davis, um.
 516. Toalha para mãos, uma.
 517. Torcida para espiriteiras, duzia.
 518. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.
 519. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.
 520. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 30 metros, uma.
 521. Torqueza, uma.
 522. Travesseiro de paina de canua, um.
 523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
 524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
 525. Torcida para laterna, metro.
 526. Tarracha, caixa.
 527. Tarracha com caçonete, uma.
 528. Tanque de ferro para oleo (34 litros), um.
 529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
 530. Tela de cobre, uma.
 531. Terbentina, litro.
 532. Tonel de amarração, um.
 533. Tij 1, um.
 534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
 535. Tintas de diversas cores, kilo.
 536. Tinta patente, kilo.
 537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimaraes, vidro.
 538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
 539. Tympano, um.
 540. Typos de aço para carimbo, um.
 541. Typos de estanho para carimbo, um.
 542. Typos de borracha, caixa.
 543. Valvula de borracha, kilo.
 544. Vasculho, um.
 545. Vassoura de cabelo, uma.
 546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
 547. Vassoura de piassava, grande, uma.
 548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
 550. Vela de arame, uma.
 551. Vela brasileira, pacote.
 552. Véo, kilo.
 553. Véo-incandescentes para gaz, um.
 554. Véo Lucas de 500 velas, um.
 555. Verniz copal, kilo.
 556. Verniz preto, kilo.
 557. Vidro para caldeira, um.
 558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
 559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
 560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
 561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
 562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
 563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
 564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
 565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
 566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampéres-hora, bateria.
 567. Alicata com cabo isolado, um.
 568. Aranhas n. 218, uma.

569. Arame de aço, kilo.
 570. Arca, metro cubico.
 571. Arcos de p.das, com catraca, um.
 572. Ampermetro fraccionario de 35 ampères, um.
 573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electrico, um.
 574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.
 575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0^m.05 de grossura, medindo 2^m.50x0^m.80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
 576. Bracos para mesa flexiveis e completos, um.
 577. Benzina, litro.
 578. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
 579. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
 580. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
 581. Bastões de zinco para pilhas, um.
 582. Buchas de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.
 583. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
 584. Badame, um.
 585. Bigorna, kilo.
 586. Cabo electrico n. 8, D. R. C. (5^a), metro.
 587. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (3^a), metro.
 588. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5^a), metro.
 589. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5^a), metro.
 590. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5), metro.
 591. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5^a), metro.
 592. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5^a), metro.
 593. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5^a), metro.
 594. Cantoneiras de ferro, kilo.
 595. Chapas de aço, kilo.
 596. Chapas de ferro, kilo.
 597. Cimento, barrica pequena, barrica.
 598. Chumbo em grãos, kilo.
 599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
 600. Chapas de metal, kilo.
 601. Chave inglesa, grande, uma.
 602. Chave inglesa, pequena, uma.
 603. Cabo de aço flexivel, Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
 604. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
 605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
 606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
 607. Campainhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
 608. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma.
 609. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma.
 610. Campainhas electricas de 6 pollegadas, uma.
 611. Cleats com parafusos, par.
 612. Carvão electric para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
 613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
 614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
 615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
 616. Ebonite em tarugo, kilo.
617. Ebonite em tubos, kilo.
 Fusíveis cartucho para 250 volts:
 618. Fusíveis cartucho de 500 ampères, um.
 619. Fusíveis cartucho de 300 ampères, um.
 620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.
 621. Fusíveis cartucho de 100 ampères, um.
 622. Fusíveis cartucho de 75 ampères, um.
 623. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um.
 624. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um.
 625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um.
 626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
 627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampères.
 628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6^a).
 629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6^a).
 630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6^a).
 631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
 635. Fio flexivel duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 636. Fio flexivel duplo, de seda, com 3 isolamentos qualquer cor, metro.
 637. Fio para campainha, qualquer cor, 1^a qualidade, kilo.
 638. Fio magnetico, kilo.
 639. Fio de cobre, kilo.
 640. Fio de metal temperado, kilo.
 641. Fita isolante branca, rolo.
 642. Fita isolante preta, rolo.
 643. Fita isolante de borracha, rolo.
 644. Fibra em tarugos, kilo.
 645. Gancho para prender lustre, um.
 646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
 647. Globo interno para lampadas de arco, um.
 648. Gazolina, litro.
 649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
 651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
 652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampères, um.
 653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampères, um.
 654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampères, um.
 655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampères, um.
 656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampères, um.
 657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampères, um.
 658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 659. Interruptores rotativos de 5 a 40 ampères, um.
 660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
 661. Interruptores para campainha botão, um.
 662. Interruptores para campainha pora, um.
 663. Interruptores pendentes de metal, um.
 664. Jogo de brocas aspiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
- Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
 665. De 500 velas, typo espherica clara, uma;
 666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma;
 667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
 668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma;
 669. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 670. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
- Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:
 672. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 674. De 16 velas, typo pera, clara, uma;
 675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
 676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.
- Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
 677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
- Lampadas de arco de fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:
 680. De 1.000 velas, uma;
 681. De 500 velas, uma.
 682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.
 683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
 684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
 685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
 686. Malhos de aço com cabo, kilo.
 687. Malhos de cobre, kilo.
 688. Massa para soldar, tubo.
 689. Martello mechanico, um.
 690. Oleo dynamico, litro.
 691. Oleo glycerina, litro.
 692. Pá para lixo, grande, uma.
 693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
 695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
 696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
 697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
 698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m.50x0^m.50, um.
 699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m.00x1^m.00, um.
 700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.
 701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
 702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
 703. Receptaculo Bau n. 9.471, um.
 704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
 705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um.
 706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 708. Sockts com chave, um.
 709. Serrote para cortar ferro, um.
 710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
 711. Solda em fio, kilo.
 712. Talha patente de uma tonelada, uma.
 713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
 714. Talhadeira, uma.
 715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.
 716. Tesoura para cortar folha, uma.
 717. Tomadas de corrente, uma.
 718. Tubos de porcellana n. 135, um.
 719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
- 719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 720. Torno de bancada, um.
 721. Torno mechanico para enrolamento, um.
 722. Tubos de metal, kilo.
 723. Tulipas Holophane, n. 9.673, um.
 724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
 725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
 726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.
 727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
 728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.

- 728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cycles e 20 ampères um.
729. Voltmeter de 200 volts e 50 cycles, 130 volts, um.
730. Voltmeter de 150 volts, um.
731. Verniz copal, galão.
732. Verniz isolante, galão.
733. Verniz preto, galão.
734. Vasilina americana, lata.
735. Verrugas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, joço.
736. Vergalhões de aço, kilo.
737. Vergalhões de cobre, kilo.
738. Vergalhões de metal, kilo.
739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.
741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cycles, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cycles, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palieta de madeira, para 120 volts e 50 cycles, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS. — 1.ª. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2.ª. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base do ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Tráfego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3.ª. Os proponentes ao fornecimento de laçes deverão apresentar amostras do mesmo.

4.ª. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5.ª. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1.ª qualidade.

6.ª. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1.ª qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe da secção *Eugênio Augusto Wandek*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expe-

diente, acompanhados de documentos que provejam:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d), capacidade physica, attestada por dous facultativos;
- e) acharem-se vacinados contra a variola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912. — *Hippolyto D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCA PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, recebem-se propostas no dia 30 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, para o fornecimento do material necessario á construção de 1.500 kilometros de cercas, nas seguintes condições:

A concorrência versará, apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 3:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar á assignatura do respectivo contracto, e que será elevada a 5% do valor da encomenda, afim de garantir a sua fiel execução.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes de abertas as propostas quaes os preços minimos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras es-

terlinas, e deverá ser dado separadamente para o arame farpado com as competentes cavilhas e para o resto do material.

A concorrência versará sobre os materiaes constantes das relações abaixo, e de accordo com o desenho que se acha á disposição dos interessados e as condições abaixo estipuladas:

1.º Os postes serão de aço rigido tendo um coefficiente de ruptura comprehendido entre 42 e 44 kilos por millimetro quadrado; serão fincados em distancias iguaes de 6 metros entre si, devendo ter cada um 2 metros de comprimento, ficando 1^m,30 acima do solo com dispositivos para prisão de 4 fios de arame farpado equidistantes entre si de 0^m,33, ficando o primeiro fio 0^m,20 acima do solo. O peso maximo de cada poste será de 3k,200 por metro corrente, e o momento do inertia minimo será de 55 centimetros biquadros.

2.º Os fios de arame entre dous postes serão ligados entre si por duas cantoneiras do mesmo aço, tendo o peso de 1k,400 por metro e o comprimento de 1^m,10.

3.º Nos pontos iniciais e terminaes de cerca, e nas distancias de 252 em 252 metros, os postes de que trata a condição primeira, serão substituidos por outros do comprimento de 2^m,20 e peso maximo de 10k,500, e o momento de inertia minimo segundo o eixo de symetria de 74 centimetros biquadros e segundo normal a esse, passando pelo centro de gravidade, será de 43 centimetros biquadros no minimo. Estes postes terão uma escora de aço (cantoneira) nelles aparafusada, quando collocados nos pontos de inicio e fins de cerca, e terão dous postes nas outras posições; os postes e escoras terão uma chapa de aço com as dimensões marcadas no desenho e aparafusadas na extremidade que fica no solo. Estes postes terão também uma chapa vertical, como mostra o desenho e com as dimensões ali especificadas.

4.º Os postes de que trata a condição primeira terão uma chapa vertical, quando forem fincados em terrenos pouco resistentes, e com as dimensões do desenho.

5.º Os postes de que trata a condição terceira terão cada um quatro braçadeiras com parafusos para amarrar-se os arames e conforme o desenho.

6.º O arame farpado será galvanizado e composto de dous fios n. 13 fieira Birmingham, ou de 0^m,0024 torcidos e farpas de quatro pontas e equidistantes de 3 pollegadas.

7.º As quantidades exactas do material a fornecer são:

Relação A

240.000 estacas de 35 × 28 × 4 m/m, com dous metros de comprimento, chanfradas n'uma extremidade e com dispositivos para prender quatro fios de arame farpado, de accordo com o desenho letra C.

24.000 chapas de segurança para as mesmas estacas de 350 × 10 × 3 m/m, de accordo com o desenho letra H.

480.000 varetas em cantoneira de 20 × 30 × 3 m/m, e de 1^m,10 de comprimento, de accordo com a condição segunda, com dispositivos para prender quatro fios de arame, de accordo com o desenho letra J.

10.000 esteios principais, de que trata a condição terceira, de 60 × 60 × 8 m/m com 2^m,20 de comprimento com o dispositivo indicado no desenho letra F, para poder ser aparafusado na chapa do fundo, e com os furos necessarios para prender as braçadeiras, escoras e as chapas de segurança.

11.000 escoras em cantoneira de 35 × 35 × 4 m/m, de 1^m,50 de comprimento com o dispositivo de poder ser aparafusada na respectiva chapa de ferro, e prendida nos esteios principais de que trata a condição terceira, letra E.

10.000 chapas do fundo para esteios principais de 460x100x3 m/m, letra A.

11.000 chapas para o fundo nas escoras de 300x300x3 m/m, letra B.

52.000 parafusos de 3/8" para prender as mencionadas chapas nos esteios principais e escoras, de accordo com o desenho, letras A e B.

10.000 chapas de segurança, de que trata a condição terceira, para os esteios principais, com os respectivos parafusos, de accordo com o desenho letra C.

40.000 braçadeiras com os respectivos parafusos para os esteios principais para prender e esticar arame, de accordo com o desenho letra F.

50 estampas para bater estacas, de accordo com o desenho.

Relação B

3.000.000 de escarpulas de 38x4 m/m, de accordo com o desenho letra C.

15.000 rolos de arame farpado de dois fios, com 400 metros de comprimento cada um.

8.º As secções dos postes, de que trata a condição primeira e terceira, poderão ser substituídas por outras, desde que os seus pesos não excedam os limites de 3k,200 e 40k,500, respectivamente, e que os seus momentos de inercia não sejam inferiores aos indicados nas presentes especificações.

9.º Só serão aceites propostas para totalidade das matérias especificadas em cada uma das relações A e B, podendo as propostas referir-se ás duas relações ou a uma só, porém o preço será sempre separado para cada uma dellas.

10.º O material constante das relações A e B será fornecido em quatro remessas, com intervallo de 30 dias.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, J. F. de Souza Porto.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios n.ºs. 33 da rua dos Invalidos 72 da avenida Mem de Sá, 31 da rua Senador Euzébio, 71 e 80 da rua Visconde de Itauna, 136 e 138 da rua Maria Flora, 129 da rua Sá, 10 e 63 da rua Lucidio Lago, sendo que os dois ultimos já se acham multados em 100\$000 cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios n.ºs. 31 da rua D. Anno Guimarães, 1 da rua Miguel Cervantes; 168, 222 e 274 do Boulevard 28 de Setembro e 498 da rua Miguel Angelo, já multados em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convidado os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nietheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nietheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nietheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elysios, para José Vieira da Costa, contendo um pince nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Servindo de contador, José de Sá Peizola Filho, chefe de secção.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *Raúl Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *Alfredo Ramos Chaves*, coronel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *José Maria Gomes*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos

que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Inspecção permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer quasque reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta que funciona no becco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E, eu, tenente José Belisario de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 4º municipio, S. José

1. Agostinho dos Reis.
2. Alcides Gonçalves.
3. Alcino de Medeiros Machado.
4. Americo Vazquez.
5. Antonio Aquino de Mattos.
6. Antonio Augusto Ferreira.
7. Antonio Bernardo.
8. Antonio Carlos Barreto.
9. Antonio da Graça.
10. Antonio Grecia.
11. Antonio do Nascimento.
12. Antonio Rodrigues.
13. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
14. Arlindo Ferreira.
15. Arlindo Francisco dos Santos.
16. Arthur Floy da Fonseca.
17. Arthur Joaquim de Almeida.
18. Astrogildo Neuman.
19. Augusto Caldeira da Fonseca.
20. Bernardo Francisco Dinckel.
21. Boaventura José Ferreira.
22. Bráulio Soares de Abreu.
23. Candido dos Santos Carvalho.
24. Cyrillo Joaquim de Souza.
25. Dialma Cordeiro Mendes.

26. Elpidio Lopes.
27. Epaminondas Francisco de Jesus.
28. Eugenio Alves Pires.
29. Everaldo Porphirio Pedrosa.
30. Felipe Marcos da Silva Endson.
31. Francisco José Caldas.
32. Gastão Teixeira.
33. Genesio P. de Assumpção.
34. Geraldo Antonio Napoleão.
35. Godofredo Chides.
36. Gregorio Anastacio da Silva.
37. Heitor Leite Sodré.
38. Hyppolito Felix dos Santos.
39. Ismael do Amorim Bezerra.
40. Izidoro Ignacio da Silva.
41. João Antonio dos Santos.
42. João Baptista Bollemborg.
43. João Benedicto de Castro.
44. João de Deus Carvalho.
45. João Monteiro Goudinho.
46. João Tavares da Silva.
47. João Teixeira Alves.
48. Joaquim Borges de Andrade.
49. Joaquim Francisco da Silva.
50. Jorge Kellner.
51. José D'Almeida de Oliveira.
52. José Monteiro Guedes.
53. José de Moura Camara.
54. José Pereira Diego.
55. José dos Santos.
56. José Virgilio da Silva.
57. Jovino Guimarães.
58. Lauri Moncorvo de Souza.
59. Leonadio Luiz Stallanio.
60. Lindolpho Cardoso.
61. Luiz Ferreira.
62. Manoel Fernandes.
63. Manoel Maria de Mello.
64. Mario Ferreira de Carvalho.
65. Mathias Tarciso Nogueira Barbosa.
66. Maximo Augusto da Silva.
67. Napoleão Gonçalves.
68. Nero de Oliveira Bastos.
69. Nilo José Alves da Fonseca.
70. Olegario Cavaleanti de Magalhães.
71. Orthogazito de Magalhães.
72. Oscar de Mattos Vital.
73. Oscar da Souza Pinto.
74. Pedro da Silva.
75. Pedro de Souza Piazheiro.
76. Pericles Moreira da Cruz.
77. Reginabio Affonso Ribeiro.
78. Sizaundo Soares de Jesus.
79. Theodimiro Pinheiro da Silva.
80. Theophilo Corrêa.
81. Tiburecio de Andrade.
82. Tubalcain Vieira de Almeida.
83. Valdemiro de Alencastro.
84. Vicente Pereira de Carvalho.

Raul Gomes Vieira, capitão, presidente. — José B. de Lemos Cordeiro, tenente, secretario.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar

as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, o rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amaranthe Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — O secretario, Paulino Ven Erven.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (Gloria)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo

da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 às 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 7º MUNICIPIO Gloria

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Ex. reito activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes na relação infra mencionada. Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua do Cattete n. 192, agencia da Prefeitura, em todos os dias uteis afim de serem attendidos com justiça. E eu, *Carlos Balliester*, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vaé pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—*Carlos Balliester*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta do Alistamento e Sorteio Militar do 7º municipio (Gloria):

1. Antonio José Martins.
2. Antonio Teixeira.
3. Antonio Pinto Cardoso.
4. Alexandre Ferreira.
5. Arlindo Gondolpho.
6. Alvaro Rodrigues.
7. Ataliba da Silva London.
8. Carlos Gondolpho.
9. Domingos Ferreira da Silva.
10. Francisco Amorim.
11. Francisco Cardoso.
12. Fulgencio do Nascimento.
13. Gaudencio José.
14. José Celestino Moreira.
15. José Esteves.
16. José Lopes.
17. João Alexandre.
18. Luiz Rodrigues Cardoso.
19. Manoel Ferreira.
20. Manoel Pereira da Cunha.
21. Manoel Mendes Costa.
22. Manoel dos Santos.
23. Raul Seraphim.
24. Thiago de Souza.

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—*Carlos Balliester*, secretario.—*Capitão João Firmo Alves*, vogal.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGÔA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no mu-

nicipio da Lagôa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu *Carlos Frederico Oldenburg*, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—*Norberto Borges*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SEDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos regis-

tros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*.—O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — GAMBÔA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambôa a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas forças de 1ª linha os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de S. na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 11 ao meio dia, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major *Candido Monteiro Muniz Barreto*, se-

cretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. —
Candido Muniz Barreto, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º municipio

1. Valdomar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araujo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. —
Capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente. — Major Candido Muniz Barreto, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em qua funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. —
O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações

a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. —
O presidente, major Antonio Augusto Santiago. — O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que chgue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças do 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. —
General José Ferreira Ramos, presidente. — Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Alistamento de 1913

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 11º Municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlehem.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertisol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.

38. Benjamin Candido da Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro do Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henriques Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Carroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus da Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Cogelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem

Assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.

Madock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattos, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugênio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Sal lanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Niteroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburci (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauihy, toda.

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allgarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henrique Moreira Ventura, tenente secretario.—José Ferreira Ramos, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informa-

ções precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 do Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Mach do.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no edificio maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brício Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912.—Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou

delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

14. 10. 1912

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscre-

ver-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, 5 rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 6 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, para fornecimento durante o proximo anno de 1913, dos artigos do grupo:

Pannos, brins e aviamentos para fardamento fino.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos

prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1.000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50.000\$, e de 3 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 30 de outubro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gueda, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias,

o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital do 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.
— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoría geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º. mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º. um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade do sericicultor;
- b) situação e área de terreno cultivado; numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.
— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/c em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000 em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso; para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materias diversas; combustivel e lubrificantes; indispensaveis ao custo e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependências;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos aheixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obstar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario; que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em servico durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/c em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma forma em que forem entregues as propostas, mas em

envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e e.n. algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manieira e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que, uma vez accieita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e acces-

sorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahá, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Teffé, Bocca do Jurúá, Juruapeca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marim.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento do vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontos fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depósitos e o combustível importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expedito.

Parapho unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministério da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustível importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustível aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depósitos de combustível, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias o a requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depósitos de combustível que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depósitos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depósitos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os do Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Marabá, Carvoeiro, Toffé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuaná, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Jurupaca, Marary e Bocca do Tarana e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1 — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalisadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 23 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados da idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez accetida a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste

edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock do combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymund Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental pella, tecnologia das profissões elementares e do construtor meccanico, hydraulica fluidos

(gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.— O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 4 de novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues a repartição dentro do prazo de 24 horas, imperitavelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, em cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que, tambem não serão tomadas em consideração.

Borracha Nubian em lençol de qualquer espessura, kilo.

Baldes para cinzas de 600^m × 350^m, seis.

Carvões para holophotes c/ 22^m de diametro e 150^m de comprimento, 25.

Ditos idem de 25^m de diametro × 250^m de comprimento, 25.

Sóla atanada, kilo.

Campainha electrica para quadro, tres chamadas, uma.

Fole pequeno de couro, um.

Fuzíveis cartuchos para 15 ampéres e 250 volts, 100.

Fio patente para derivação de lampadas isolamento duplo.

Gacheta de algodão de 5^m, para condensador, 10 kilos.

Lampadas incandescentes, rosca, 110 × 50, 36.

Mangote de lona e borracha c/ inserção de arame c/ 60^m de diametro interno, 20 metros.

Corticina, conforme amostra, c/ 1,89 de largo, metro corrido.

Manometro metallico Bourdon's Patent, de alta pressão, para 200 libras por pollegada quadrada, c/203m/m de diametro, do flange de fixação, 2.

Manometro metallico Bourdon's Patent Compound para 110 libras positivas por pollegada quadrada e 30 pollegadas de vacuum c/203m/m de diametro, do flange de fracção, 2.

Colheres de aluminium, 60.

Conchas de aluminium, oito.

Canecos de aluminium, 80.

Garfos de aluminium, 60.

Terrinas de aluminium, oito.

Torno de perna para limador, de c/4 pollegadas da bocca, um.

Pua catraca, c/ ferros diversos, uma.

Bacias de agatha, conforme a amostra, uma (Minas), 50.

Ferros de engommar, electricos, 110 volts, 3.

Espelho com moldura, decimetro quadrado.

Panno de cachemir de qualquer cor, superior, metro quadrado.

Arruelas de feltro comprimido, conforme a amostra (S. Paulo) 1.000.

Aros de ebonite, conforme a amostra (São Paulo) 50.

Borracha em lençol, vulcanizada de qualquer grossura, kilo.

Bomba hydraulica para prova de caldeira, uma.

Cabo duplo flexivel 18 fios, diametro total 13m/m, 200 metros.

Cabo de dous conductores sendo cada um de sete fios de 8m/m, borracha branca e preta sob trança e externamente de amiantho, 100 metros.

Escovas de cabelo com haste de madeira de dous metros (S. Paulo).

Fio electrico n. 18 coberto de chumbo com isolamento para alta temperatura, 200 metros.

Brocas de aço com meia canna nos punhos, com os seguintes diametros:

Mangueira de borracha c/inserção de lona c/40^m de diametro interno, 10 metros.

Parafusos de bronze torneados e porcas sextavadas, qualquer dimensão, kilo.

Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.

Porcas de bronze torneadas e sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.

Ventiladores de 110 volts, corrente continua c/ 150^m de raio das palletas, 2.

Brocas de aço com meia canna nos punhos, das seguintes dimensões 0,0143, 0,0175, 0,0206, 0,0238, 0,0270, 0,0286, 0,0333, 0,0365, 0,0317, 0,0429, 0,0460 e 0,0492.

Mangueira de lona c/inserção de borracha conf. amostra, 50 metros (Minas).

Fio electrico n. 18, duplo flexivel c/trança de algodão, 100 metros.

Molas para ejectores de cinzas conf. amostra (Minas), 100.

Manometros de 260 libras c/amostra (Minas), 4.

Ditos de Bourbon's até 40 libras c/amostra (Minas), 3.

Porcas para tubos de condensadores, conf. amostra (Minas), 1.000.

Valvulas para os alimentadores das caldeiras c/ amostra (Minas), 50.

Valvulas de borracha estampadas c/amostra (Minas), 50.

Tampões para tubos de caldeiras (Minas), 500.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 28 de outubro de 1912.— *José Diniz Villasbous Filho*, capitão-tenente secretario.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor inglez *Eastwood*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—MF: 9 barricas sem numero, vazando, consignadas a ordem.

CMSGS: 2 caixas ns. 72.653 e 15.688, idem,

consignadas á Camara Municipal de S. Gonçalo de Sapucahy.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 6—Alliança: 1 barril n. 258-1111, vazando, consignado á Companhia F. T. Alliança.

Bibiano: 1 barril sem numero, idem, consignado a Bibiano & Comp.

Vapor allemão *Nassovia*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 9—SCC: 1 caixa n. 13, vazando, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

Idem: 1 dita n. 14, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 15, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 16, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 17, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 18, idem, consignada á mesma.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — BMC: 1 barril n. 13, vazando, consignado a Borlido Maia & Comp.

SCHILL: 1 caixa sem numero, idem, consignada a Schill & Comp.

Vapor allemão *Halle*, entrado, em setembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 10 — Vallé & Comp.: 2 barris sem numero, vazando, consignados a Vallé & Comp.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 11—LB: 1 lata n. 13, vazando, consignada ao Lloyd Brasileiro.

RHH: 1 barril n. 201, idem, consignado á Sociedade Anonyma S. João.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — ASC: 1 caixa n. 30, vazando, consignada a Araújo Santos & Comp.

Vapor inglez *Bastwood*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2—M. Buarque & Comp.: 85 barris sem numeros, vazando, consignados a M. Buarque & Comp.

Vapor italiano *Principessa Yolanda*, entrado em agosto de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2 — HC: 10 barris sem numeros, vazando, consignados a Henrique & Comp.

FCP: 10 ditos idem, idem, coasignados á Ordem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — CIF: 20 barris ns. 1/20, vazando, consignados á Companhia Industrial Fluminense.

CIA: 8 ditos ns. 1/8, vazando, consignados á ordem.

Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — WB: 4 barris ns. 6.509/12, vazando, consignados ao Trapiço Ilha do Cajú.

Vapor Santos, entrado em outubro de 1912,

Cães do Porto — Armazem n. 3—MCC: 1 barril n. 8, vazando, consignado a Manoel C. de Carvalho.

Prin Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—O chefe, M.

de Janeiro — Imprensa Nacional